SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

Pará , 24 de Fevereiro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XIV | Nº 3192

EXPEDIENTE
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – FAMEP

PRESIDENTE: Francisco Nélio Aguiar da Silva – Prefeito do Município de Santarém;
1º VICE-PRESIDENTE: José Antônio de Azevedo Leão (Xarão Leão) – Prefeito do Município de Breves;
CONSELHO FISCAL TITULAR:
Josemira Raimunda Gadelha (Canaã dos Carajás)
Egilasio Alves Feitosa (Inhangapi)
José Renato Ogawa Rodrigues (Barcarena)
CONSELHO FISCAL SUPLENTE:
José Augusto Dias da Silva (Quatipuru)
Jefferson Douglas Jesus Oliveira (São Geraldo do Araguaia)
Jair Lopes Martins (Conceição do Araguaia)

ASSOCIAÇÕES E CONSÓRCIOS

AMAM – Associação dos Municípios do Arquipélago do Marajó
Presidente: Carlos Augusto de Lima Goveia (Prefeito de Soure);
AMATCARAJÁS – Associação dos Municípios do Araguaia e Tocantins
Presidente: Jair Lopes Martins (Pref. de Conceição do Araguaia);
AMUCAN – Associação dos Municípios da Calha Norte
Presidente: Odair José Farias Albuquerque (Doca)–(Prefeito de Terra Santa);
AMUNEP: Associação de Municípios do Nordeste Paraense
Presidente: Egilásio Alves Feitosa - (Prefeito de Inhangapi)
AMUT: Assoc. dos Munic. das Rod. Transamazônica Santarém/Cuiabá e Região Oeste do Pará
Presidente: Rosibergue Torres Campos (Prefeito de Porto de Móz);
CODESEI: Consórcio de Desenvolvimento Sócio-Econômico Intermunicipal
Presidente: José Renato Ogawa Rodrigues – (Prefeito de Barcarena);
COIMP: Consórcio Integrado de Municípios Paraenses
Presidente: Marcos César Barbosa e Silva – (Prefeito de São Francisco do Pará);
COMPART: Consórcio dos Municípios Paraenses Alagados pelo Rio Tocantins
Presidente: Flávio Marcos Mezzomo – Prefeito de Breu branco
ACBM (BELO MONTE): Associação dos Municípios Consorciados de Belo onte
Presidente: Leila Raquel Possimoser – Prefeita de Placas
CISAT: Consórcio Integrado de Saúde do Araguaia e Tocantins
Presidente: Maria da Graça Medeiros Matos – Prefeito de Nova Ipixuna
CONSÓRCIO TAPAJÓS
Presidente: Vilson Gonçalves – Prefeito de Aveiro

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA

CAMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
PORTARIA N° 16/2023/GAB, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA N° 16/2023/GAB, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO AO CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL, DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Senhor; **JONAS PALHETA DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Belterra, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a Senhora: **ARLENE LIZANDRA DE OLIVEIRA PEDROSO**, Solteira, residente e domiciliada, *na Rua Viveiro III, nº 2172 Bairro: Centro – CEP: 68143 – 000 – Belterra-Pará, **CPF**: 052.647.032–13. Para* ocupar o Cargo Comissionado de *Assessor Especial da Câmara Municipal de Belterra. Conforme **Resolução nº 12/2019 de 07 de junho de 2019**.*

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 3º - Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Belterra, ao Décimo quinto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

JONAS PALHETA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Belterra

Publicado por:
Renne Castro de Aguiar
Código Identificador:E4A49CDD

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de jacundá, torna público aos interessados a autuação do processo licitatório na modalidade Contratação direta de nº 7-2023-001-CMJ, regido pela Lei 14.133/2021 Art. 75 Inciso II, com a proposta da empresa VIEWS COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ: 49.545.532/0001-01, cujo valor da é de R$ 57.200,00, valor esse que estará aberto a recebimento de novas propostas a serem encaminhadas no E-mail: camaramunicipaldejacunda.pa@gmail.com até o dia 28/02/2023 ás 23:59 Horas.

Jacundá - PA, 23 de fevereiro de 2023.

JOSIMAR TOMAZ LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Jacundá

Publicado por:
Luan Link Alves Silva
Código Identificador:395EEF64

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

Na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 13/02/2023. Edição 3184, **Código Identificador:**B0709A26,

Onde se lê
"**EXTRATO DO CONTRATO Nº 20239002"**
"PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0101.010310014.2.001 Manutenção do Poder Legislativo , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. Pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05, no valor de R$ 17.500,00"

Leia-se
"EXTRATO DO CONTRATO Nº 20239007"
"PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0101.010310014.2.001 Manutenção do Poder Legislativo , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. Pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 17.500,00

Publicado por:
Jose Glauber de Sousa Andrade
Código Identificador:0D4A802A

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 064/2023

PORTARIA-CMNP- N°064 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.
O Presidente da Câmara Municipal de Novo Progresso – PA, senhor Dirck Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o Vereador Francisco Gomes de Sousa, entre os dias 23 a 25 de fevereiro do corrente ano à Cidade de Itaituba- Pá, Para participar de Reunião Ordinário do Conselho da APA do Tapajós, do qual este vereador é representante da Câmara Municipal de Novo Progresso no referido Conselho.
Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de 03 diárias ao valor de R$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais) para suprir suas despesas de viagem.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sala da Presidência da Câmara Municipal, em 23 de fevereiro de 2023.

DIRCK ROBERTO DA SILVA.
Presidente Câmara Municipal
Novo Progresso-PA.

Publicado por:
Claudio Boeing
Código Identificador:6435A466

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 065/2023

PORTARIA-CMNP- N°065 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.
O Presidente da Câmara Municipal de Novo Progresso – PA, senhor Dirck Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o motorista servidor desta Casa, senhor Roque Antônio Remonti, entre os dias 23 a 25 de fevereiro do corrente ano até a Cidade de Santarém-PA, para conduzir o vereador Francisco Gomes de Sousa (justificado pela portaria nº 064/2023) até a Cidade de Itaituba para participar da reunião Ordinária do Conselho da APA do Tapajós.
Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de 03 (três) diárias ao valor de R$ 900,00 (novecentos reais) para suprir suas despesas de viagem.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sala da Presidência da Câmara Municipal, em 23 de fevereiro de 2023.

DIRCK ROBERTO DA SILVA
Presidente Câmara Municipal
Novo Progresso-PA.

Publicado por:
Claudio Boeing
Código Identificador:98E34AAD

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N°- 0901002/2023-IN

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Novo Progresso.
CONTRATADO: Edwin Costa Sociedade Individual de Advocacia.
CNPJ: 47.677.510/0001-61
Contrato n.° 2023002-CMNP.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA Assessoria e consultoria técnica jurídica, na revisão e/ou implantação das instruções normativas que compõem ou devem compor o sistema de controle interno da câmara municipal de novo progresso-pa, envolvendo: revisão de organograma, lotacionograma, fluxoGRAMA, MODELOS DE RELATÓRIOS DE FISCALIZAÇÃO E PLANOS DE AUDITORIA. atividades de treinamento e capacitação (20 horas com Certificado) para os agentes públicos que atuam nas áreas meio e finalísticas da Câmara Municipal de Novo Progresso-PA, até um limite de 30 (TRINTA) servidores ou agentes públicos de qualquer tipo de vínculo ou função.
VIGENCIA: janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
VALOR DO CONTRATO: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), forma de pagamento, 12 (doze) parcelas iguais de R$ 6.000,00 (seis mil reais) mensal.
Contrato n.° 2023003-CMNP
OBJETO: PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA Assessoria e consultoria técnica jurídica, na implantação da Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC (Lei Federal n.° 14.133/2021), envolvendo: revisão de organograma, lotacionograma, fluxo administrativo, regulamentação da NLLC (Resoluçao 01/2022-CMNP), regulamentação de dispositivos não autoaplicáveis, padronização de procedimentos, integração de informações, política de transparência e controle social, estando incluso, ainda, atividades de treinamento e capacitação (20 horas com Certificado) para os agentes públicos que atuam nas áreas meio e finalísticas da Câmara Municipal de Novo Progresso-PA, até um limite de 30 (TRINTA) servidores ou agentes públicos de qualquer tipo de vínculo ou função.
VIGÊNCIA: de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
VALOR TOTAL DOS CONTRATOS: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), forma de pagamento, 12 (doze) parcelas iguais de R$ 6.000,00 (seis mil reais) mensal.

Publicado por:
Claudio Boeing
Código Identificador:A8B717B3

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE N°- 0301001/2023-CMNP
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Novo Progresso.
CONTRATADO: Advanced Consultoria e Assessoria Ltda - ME.
CNPJ: 04.947.051/0001-86
CONTRATO N º 20230001/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ORÇAMENTÁRIA, CONTABIL, FINANCEIRA E PATRIMONIAL, CUMPRIMENTO DA LEI Nº. 4.320/64, LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL – LRF, ATENDIMENTO ÀS INSTRUÇÕES NORMATIVAS DO TCM-PA, PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO (PCASP), ASSESSORAMENTO NO PREECHIMENTO E ENCAMINHAMENTO DOS DEMONSTRATIVOS EXIGIDOS PELA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL (SICONFI), RELATÓRIO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL, DECLARAÇÃO DE CONTAS ANUAL (DCA), E NA ELABORAÇÃO DE DEMAIS PRESTAÇÕES DE CONTAS AFETAS AO LEGISLATIVO MUNICIPAL.
VIGÊNCIA: 09 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
VALOR: R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). Forma de pagamento, 12 parcelas de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) mensal.

Publicado por:
Claudio Boeing
Código Identificador:34F7CDC5

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N°- 1001003/2023-IN

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO-PARA.
CONTRATADO: *CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA CNPJ:*

CONTRATO Nº 2023004 - IN
OBJETO: *CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO PROFISSIONAL DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM TRANSPARÊNCIA PÚBLICA, BEM COMO ABRANGENDO: DIAGNÓSTICO E LEVANTAMENTO DOS PROBLEMAS ATUAIS EM RELAÇÃO À TRANSPARÊNCIA PÚBLICA, CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES NAS ÁREAS ESCOLHIDAS PELO LEGISLATIVO, ASSESSORIA COMPLETA PARA COLETA, REVISÃO E PUBLICAÇÃO DE MATERIAL EXIGIDO POR LEI, RELATÓRIOS QUINZENAIS DE ACOMPANHAMENTO E IMPLANTAÇÃO DE TODA A TECNOLOGIA NECESSÁRIA PARA PUBLICAÇÃO CONSTANTE DAS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIA, PARA ATENDER A LEI DE ACESSO Á INFORMAÇÃO (LEI 12.527/2011), A LEI DA TRANSPARÊNCIA (LC 131/2009), A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LC 101/2000), CONFORME AS EXIGÊNCIAS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS, MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF) E A LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS 14.133/2021ABRANGENDO OS ASPECTOS TÉCNICOS E AS NORMATIVAS DE ATUALIZAÇÕES.*
VIGENCIA DO COTRATO: de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023
VALOR: R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais) anual. Forma de pagamento 12 (doze) parcelas iguais de 1.600,00 (mil e seiscentos reais) mensal.

Publicado por:
Claudio Boeing
Código Identificador:EAF7E5A0

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

GABINETE DO PRESIDENTE
ATO RETIFICAÇÃO

NO AVISO EXTRATO DE CONTRATO 20230002 do Pregão n° 9/2022-00003, publicado na FAMEP de 26-01-2023, Seção 3. Onde se lê: Vigência do contrato: 02 de janeiro a 29 de dezembro de 2023. Data de assinatura: 02 de janeiro de 2023. Leia-se: Vigência do contrato: 05 de janeiro a 29 de dezembro de 2023. Data de assinatura: 05 de janeiro de 2023

RAIMUNDO TRINDADE SODRE LOPES
Presidente

Publicado por:
Bruno Tavares Vaz
Código Identificador:1297A473

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

ATO - EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ-PA, CNPJ nº 22.981.096/0001-59. CONTRATADA: ADAIRES ALVES DE ABREU LANGUINOTTI, CPF nº 761.833.512-53. Processo Administrativo nº 004/2023, Dispensa de Licitação nº 003/2023; OBJETO: Locação do Imóvel Urbano, Localizado na Avenida Belém, nº 1353, Bairro das Flores, Setor 06 – Quadra 16 – Lote 510, para sediar a Câmara Municipal de Tucumã/Pará; Valor total: R$ 132.000,00; valor mensal 12.000,00. VIGÊNCIA: 23/02/2023 até 31/12/2023. Assinado em 23/02/2023.

HOBERLINDO PEREIRA DE SÁ,
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Elisandra Maria da Conceição
Código Identificador:506F1B21

CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CAMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
ATO - AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Tucumã-PA, torna público a Contratação Direta da empresa NACIONAL TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.380.282/0001-74, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023, PROCESSO ADM. Nº 005/2023, para *Contratação de Empresa Especializada em Cursos de Formação para Agentes Públicos (Pregoeiros) com Foco em: Licitações e Contratos de Acordo com a Nova Lei (14.133/2021)*, que será realizado no período de 06 a 08 de março em Belém/PA para servidores da Câmara Municipal de Tucumã. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: caput do art. 25, inciso II, da Lei 8.666/93. Valor total: R$ 18.207,00 - VIGÊNCIA: 06 a 08/03/2023. RATIFICADO em 17/02/2023 por HOBERLINDO PEREIRA DE SÁ, Presidente da Câmara.

Publicado por:
Elisandra Maria da Conceição
Código Identificador:BB65B8F1

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2023/CMX

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2023/CMX

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023/CMX

ÓRGÃO: Câmara Municipal de Xinguara

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para atender o fornecimento de combustíveis líquidos (gasolina comum e óleo diesel S-10), destinados ao abastecimento dos veículos de propriedade da Câmara Municipal de Xinguara / PA, e os eventualmente locados.

DATA DE INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 08/03/2023.

HORÁRIO: 09h:01min. (nove horas e um minuto)

LOCAL: Sala de Licitações da Câmara Municipal de Xinguara através do sistema eletrônico "Portal de Compras Públicas", site: www.portaldecompraspublicas.com.br.
O Edital poderá ser lido ou obtido no horário das 09h (nove horas) às 13h (treze horas), de segunda à sexta-feira, na Sala de Licitações da Câmara Municipal de Xinguara / Pará, situada na Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, ou, a qualquer hora, no mural de licitações do TCM – PA e no Portal da Transparência no site www.camaraxinguara.pa.gov.br/transparencia/.

Outras informações pelo telefone nº (0**94) 3426-4077 e no e-mail: licitacao@camaraxinguara.pa.gov.br .

Xinguara / PA, 23 de fevereiro de 2023.

GRIZIELE CÂNDIDA NEVES SOUZA PATRÍCIO
Pregoeira
Portaria nº 66/2023

Publicado por:
Griziele Cândida Neves Souza Patrício
Código Identificador:D0DFF6D7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Decorrente: INEX 003/2022. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Abaetetuba/Secretaria Municipal de Administração. **Objeto**: TERMO ADITIVO DE PRAZO referente ao Contrato Administrativo Nº o Nº 2022/070-PMA, da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2022. Origem: Contrato nº 2022/070-PMA. Contratado: **ASP – AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 02.288.268/0001-04**. 1º Termo Aditivo de PRAZO a partir de 08 de fevereiro de 2023 e Término em 08 de fevereiro de 2024, nos termos art. 57, II, § 2º da lei 8.666/93. Assinado em 08 de fevereiro de 2023.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:10CB85E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO-2022-0112-002-PMA

EXTRATO DO CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2022/0112-002-PMA. Modalidade: Pregão Eletrônico de nº 004/2022. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP E VASILHAME GLP 13KG. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abaetetuba/Secretaria Municipal de Educação, CNPJ 05.105.127/0001-99. CONTRATADA: CONTRATO ADM.: Nº **2023/014**-PE-PMA. FORNECEDOR: **V. S. T. NERY COMERCIAL – ME,** CNPJ **03.223.433/0001-02**. Valor Global de R$ 58.975,00; VIGÊNCIA: 24/01/2023 à 31/12/2023;

JOSIANE DA COSTA BAIA
Secretária Municipal de Assistência

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:D2E31D65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Decorrente: INEX 003/2022. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Abaetetuba/Fundo Municipal de Saúde. **Objeto**: TERMO ADITIVO DE PRAZO referente ao Contrato Administrativo Nº o Nº 2022/073-PMA, da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2022. Origem: Contrato nº 2022/073-PMA. Contratado: **ASP – AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 02.288.268/0001-04**. 1º Termo Aditivo de PRAZO a partir de 08 de fevereiro de 2023 e Término em 08 de fevereiro de 2024, nos termos art. 57, II, § 2º da lei 8.666/93. Assinado em 08 de fevereiro de 2023.

JOSIANE DA COSTA BAIA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:C83915FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Decorrente: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021-PE-PMA. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Abaetetuba/Secretaria Municipal de Assistência Social. **Objeto**: TERMO ADITIVO DE PRAZO E DE QUANTITATIVO DE 25%, referente ao Contrato Administrativo Nº 2022/059-PE-PMA, do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021-PE-PMA. Origem: Contrato nº 2022/059-PE-PMA. Contratado: **L DE J C DOS SANTOS,** inscrita no CNPJ: **nº 18.502.517/0001-44**. 1º Termo Aditivo de PRAZO E DE QUANTITATIVO DE 25% a partir de 29 de Janeiro de 2023 a 29 de Julho de 2023, nos termos art. 57, II, § 2º da lei 8.666/93. Assinado em 27 de Janeiro de 2023.

JOSIANE DA COSTA BAIA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:96F3DE2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Decorrente: INEX 003/2022. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Abaetetuba/Fundo Municipal de Educação. **Objeto**: TERMO ADITIVO DE PRAZO referente ao Contrato Administrativo Nº o Nº 2022/071-PMA, da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2022. Origem: Contrato nº 2022/071-PMA. Contratado: **ASP – AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 02.288.268/0001-04**. 1º Termo Aditivo de PRAZO a partir de 08 de fevereiro de 2023 e Término em 08 de fevereiro de 2024, nos termos art. 57, II, § 2º da lei 8.666/93. Assinado em 08 de fevereiro de 2023.

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário de Educação

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:3F92A8AC

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO-007-2023

EXTRATO DE RATIFICAÇÃODE LICITAÇÃO Nº 007/2023
Nº Processo: **2023/0206-004-PMA**. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM DIREITO PÚBLICO JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABAETETUBA. **RATIFICAÇÃO** em 10 de Fevereiro 2023, pelo Sr. Secretário de Saúde, Charles Cesar Tocantins de Souza. **CONTRATADA**: CARMO & CUNHA ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ 44.325.020/0001-08. **VALOR GLOBAL**: R$ 240.000,00 pelo período de 12 meses.

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba/ Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 05.105.127/0003-50. Origem: **Inexigibilidade 007/20223**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM DIREITO PÚBLICO JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABAETETUBA. **Contratada**: CARMO & CUNHA ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ 44.325.020/0001-08. Contrato nº **2023/088**. Valor global: R$ 240.000,00. Vigência de **13/02/2023 à 13/02/2024**. Assinatura: 13 de Fevereiro de 2023.

CHARLES CESAR TOCANTINS DE SOUZA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:EB17BE9F

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Decorrente: INEX 003/2022. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Abaetetuba/Fundo Municipal de Saúde. **Objeto**: TERMO ADITIVO DE PRAZO referente ao Contrato Administrativo Nº o Nº 2022/072-

PMA, da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2022. Origem: Contrato nº 2022/072-PMA. Contratado: **ASP – AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 02.288.268/0001-04**. 1º Termo Aditivo de PRAZO a partir de 08 de fevereiro de 2023 e Término em 08 de fevereiro de 2024, nos termos art. 57, II, § 2º da lei 8.666/93. Assinado em 08 de fevereiro de 2023.

CHARLES CEZAR TOCANTINS DE SOUZA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:A975C367

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 005/2023-GP

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO POR APOSENTADORIA, DECLARA VACÂNCIA DO CARGO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, Prefeito Constitucional do Município de Abel Figueiredo, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO os termos da Carta de Concessão de Aposentadoria da senhora **MARLUCE DE ALMEIDA SANTOS**, benefício nº 206105548-0, espécie 41, do INSS, datada de 12/12/2022, com vigência a partir de 20/09/2018; e,

CONSIDERANDO o inciso II, §7º do artigo 201 da Constituição Federal e, o artigo 54, inciso III da Lei 053/97 – Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Abel Figueiredo.

D E C R E T A:

ART. 1º - Fica Exonerada, a partir de 31/12/2022, por efeito de sua aposentadoria por idade, pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, com vigência a partir de 20/09/2018, a servidora MARLUCE DE ALMEIDA SANTOS, ocupante do cargo de *Auxiliar de Serviços Gerais*, lotada na Secretaria Municipal de Obras Transportes e Urbanismo.

ART. 2º - Fica declarada vacância do cargo público acima especificado, na forma do art. 35, Inciso V, da Lei nº 053/97-Regime jurídico Único dos Servidores do Município de Abel Figueiredo.

ART. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:F2B0BD89

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 006/2023-GP

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO POR APOSENTADORIA, DECLARA VACÂNCIA DO CARGO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, Prefeito Constitucional do Município de Abel Figueiredo, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO os termos da Carta de Concessão de Aposentadoria da senhora **MARIA CÉLIA DA PAIXÃO**, benefício nº 209.582.807-5, Regra de Transição com base no Artigo 18 da EC103/2019-Idade Mínima e Tempo de Contribuição, do INSS, datada de 04/01/2023, com vigência a partir de 26/12/2022; e,

CONSIDERANDO o inciso II, §7º do artigo 201 da Constituição Federal e, o artigo 54, inciso III da Lei 053/97 – Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Abel Figueiredo.

D E C R E T A:

ART. 1º - Fica Exonerada, a partir de 31/12/2022, por efeito de sua aposentadoria por idade, pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, com vigência a partir de 26/12/2022, a servidora MARIA CÉLIA DA PAIXÃO, ocupante do cargo de *Auxiliar de Serviços Gerais*, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2º - Fica declarada vacância do cargo público acima especificado, na forma do art. 35, Inciso V, da Lei nº 053/97-Regime jurídico Único dos Servidores do Município de Abel Figueiredo.

ART. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:06DD8C8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20230137
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2022-041-PMAF
CONTRATANT: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
CONTRATADA(O): L B DISTRIBUIDORA EIRELI
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE
MATERIAIS DE COPA E COZINHA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESTE MUNICIPIO.
VALOR TOTAL: R$ 718,00 (setecentos e dezoito reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2023 Atividade 0701.044510007.2.017 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 559,00, Exercício 2023 At ividade 0301.041230003.2.007 Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 159,00
VIGÊNCIA: 23 de Fevereiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA: 23 de Fevereiro de 2023

CONTRATO Nº: 20230139
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2022-041-PMAF

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
CONTRATADA(O): P SILVA SANTOS MAGAZINE EIRELI
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE
MATERIAIS DE COPA E COZINHA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESTE MUNICIPIO.
VALOR TOTAL: R$ 25.556,65 (vinte e cinco mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e sessenta e cinco centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2023 Atividade 0301.041230003.2.007 Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 14.233,05, Exercício 2023 Atividade 0701.044510007.2.017 Manutenção da Secretaria Municipal de
Obras, Transporte e Urbanismo , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 9.001,70, Exercício 2023 Atividade 0501.136950005.2.013 Manutenção da Secretaria de Cultuta, Desporto, Lazer e Turismo , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 820,00, Exercício 2023 Atividade 0601.185420006.2.016 Manunteção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 1.501,90
VIGÊNCIA: 23 de Fevereiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA: 23 de Fevereiro de 2023

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira
Código Identificador:1B0DDE1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0053/2023

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

N° do Contrato: 0056/2023
Parte: Fundo Municipal de Educação
Objeto: Contrato administrativo temporário, Servidor WARLES FERREIRA DO NASCIMENTO para função PROFESSOR, na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.
Vigência: 13/01/2023 à 30/06/2023
Valor: R$ 3.425,93 (Três mil quatrocentos e vinte e cinco reais e noventa e três centavos)
Dotação Orçamentária:
2027 Rem. e Valorização dos Profissionais do Mag. 70% - Ensino Fundamental
2042 Rem. e Valorização dos Profissionais do Mag. 70% - EJA
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 13 de janeiro de 2023

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:84476209

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0057/2023

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

N° do Contrato: 0057/2023
Parte: Fundo Municipal de Educação
Objeto: Contrato administrativo temporário, Servidor TERESA MARIA DE OLIVEIRA para função PROFESSORA, na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.
Vigência: 16/01/2023 à 30/06/2023
Valor: R$ 2.873,36 (dois mil oitocentos e setenta e três reais e trinta e seis centavos)
Dotação Orçamentária:
2027 Rem. e Valorização dos Profissionais do Mag. 70% - Ensino Fundamental
2042 Rem. e Valorização dos Profissionais do Mag. 70% - EJA
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 16 de janeiro de 2023

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:C4F355F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº0058/2023

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

N° do Contrato: 058/2023
Parte: Fundo Municipal de Educação
Objeto: Contrato administrativo temporário, Servidor ESPEDITO DE JESUS PEREIRA DA SILVA para função MOTORISTA III, na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

Vigência: 16/01/2023 à 30/06/2023
Valor: R$ 1.302,00 (Um Mil Trezentos e Dois Reais)
Dotação Orçamentária:
2027 Rem. e Valorização dos Profissionais do Mag. 70% - Ensino Fundamental
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 16 de janeiro de 2023

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:04786953

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0059/2023

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

N° do Contrato: 0059/2023
Parte: Fundo Municipal de Educação
Objeto: Contrato administrativo temporário, Servidor EVERALDO CAMPOS DOS SANTOS para função MOTORISTA III, na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.
Vigência: 16/01/2023 à 30/06/2023
Valor: R$ 1.302,00 (Um Mil Trezentos e Dois Reais)
Dotação Orçamentária:
2027 Rem. e Valorização dos Profissionais do Mag. 70% - Ensino Fundamental
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 16 de janeiro de 2023

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:59356BC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0060/2023

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

N° do Contrato: 0060/2023
Parte: Fundo Municipal de Educação
Objeto: Contrato administrativo temporário, Servidor VIVALDO NERES FRANCISCO para função MOTORISTA III, na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.
Vigência: 16/01/2023 à 30/06/2023
Valor: R$ 1.302,00 (Um Mil Trezentos e Dois Reais)
Dotação Orçamentária:
2027 Rem. e Valorização dos Profissionais do Mag. 70% - Ensino Fundamental
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 16 de janeiro de 2023

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:B7BF88AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº0061/2023

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

N° do Contrato: 0061/2023
Parte: Fundo Municipal de Educação
Objeto: Contrato administrativo temporário, Servidor ANA CRISTINA DOS SANTOS ALBINO para função AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.
Vigência: 16/01/2023 à 30/06/2023
Valor: R$ 1.302,00 (Um Mil Trezentos e Dois Reais)
Dotação Orçamentária:
2.027 Rem. e Valorização dos Profissionais do Mag. 70% - Ens. Fundamental
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 16 de janeiro de 2023

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:8E04F74F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0062/2023

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

N° do Contrato: 0062/2023
Parte: Fundo Municipal de Educação
Objeto: Contrato administrativo temporário, Servidor ANA LUCIA VIANA CAXIAS para função AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.
Vigência: 16/01/2023 à 30/06/2023
Valor: R$ 1.302,00 (Um Mil Trezentos e Dois Reais)
Dotação Orçamentária:
2.027 Rem. e Valorização dos Profissionais do Mag. 70% - Ens. Fundamental
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 16 de janeiro de 2023

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:E9D5D734

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0063/2023

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

N° do Contrato: 0063/2023
Parte: Fundo Municipal de Educação
Objeto: Contrato administrativo temporário, Servidor LETICIA LIMA AQUILES para função AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.
Vigência: 16/01/2023 à 30/06/2023
Valor: R$ 1.302,00 (Um Mil Trezentos e Dois Reais)
Dotação Orçamentária:
2.027 Rem. e Valorização dos Profissionais do Mag. 70% - Ens. Fundamental
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 16 de janeiro de 2023

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:2CD2993B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0064/2023

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

N° do Contrato: 0064/2023
Parte: Fundo Municipal de Educação
Objeto: Contrato administrativo temporário, Servidor RAYANE GONÇALVES DOS SANTOS para função AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.
Vigência: 16/01/2023 à 30/06/2023
Valor: R$ 1.302,00 (Um Mil Trezentos e Dois Reais)
Dotação Orçamentária:
2.027 Rem. e Valorização dos Profissionais do Mag. 70% - Ens. Fundamental
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 16 de janeiro de 2023

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:634AC7C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0065/2023

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

N° do Contrato: 0065/2023
Parte: Fundo Municipal de Educação
Objeto: Contrato administrativo temporário, Servidor SIRLEIA SILVA DE OLIVEIRA para função AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.
Vigência: 16/01/2023 à 30/06/2023
Valor: R$ 1.302,00 (Um Mil Trezentos e Dois Reais)
Dotação Orçamentária:
2.027 Rem. e Valorização dos Profissionais do Mag. 70% - Ens. Fundamental
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 16 de janeiro de 2023

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:C2EE05BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº0066/2023

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

N° do Contrato: 0066/2023
Parte: Fundo Municipal de Educação
Objeto: Contrato administrativo temporário, Servidor VALDENIRA RODRIGUES RAMOS para função AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.
Vigência: 16/01/2023 à 30/06/2023
Valor: R$ 1.302,00 (Um Mil Trezentos e Dois Reais)
Dotação Orçamentária:
2.027 Rem. e Valorização dos Profissionais do Mag. 70% - Ens. Fundamental
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 16 de janeiro de 2023

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:492CD2AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0067/2023

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

N° do Contrato: 0067/2023
Parte: Fundo Municipal de Educação
Objeto: Contrato administrativo temporário, Servidor NILMARA PEREIRA ROCHA DA SILVA para função AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.
Vigência: 16/01/2023 à 30/06/2023
Valor: R$ 1.302,00 (Um Mil Trezentos e Dois Reais)
Dotação Orçamentária:
2.027 Rem. e Valorização dos Profissionais do Mag. 70% - Ens. Fundamental
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 16 de janeiro de 2023

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:3B9FBA19

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0068/2023

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

N° do Contrato: 0068/2023
Parte: Fundo Municipal de Educação
Objeto: Contrato administrativo temporário, Servidor JOSIANNE SILVA PINTO para função AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.
Vigência: 17/01/2023 à 30/06/2023
Valor: R$ 1.302,00 (Um Mil Trezentos e Dois Reais)
Dotação Orçamentária:
2.044 Rem. e Valorização dos Profissionais do Mag. 70% - Ed. Especial
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 17 de janeiro de 2023

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:166653CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0069/2023

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

N° do Contrato: 0069/2023
Parte: Fundo Municipal de Educação
Objeto: Contrato administrativo temporário, Servidor MARIA APARECIDA FELIPE DOS SANTOS para função AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.
Vigência: 17/01/2023 à 30/06/2023
Valor: R$ 1.302,00 (Um Mil Trezentos e Dois Reais)
Dotação Orçamentária:
2.044 Rem. e Valorização dos Profissionais do Mag. 70% - Ed. Especial
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 17 de janeiro de 2023

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:71942596

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0070/2023

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

N° do Contrato: 0070/2023
Parte: Fundo Municipal de Educação
Objeto: Contrato administrativo temporário, Servidor ROSIMEIRE SILVA SOUZA para função AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal,

decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.
Vigência: 17/01/2023 à 30/06/2023
Valor: R$ 1.302,00 (Um Mil Trezentos e Dois Reais)
Dotação Orçamentária:
2.034 Rem. e Valorização dos Profissionais do Mag. 70% - Ens. Infantil – Pré Escolar
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 17 de janeiro de 2023

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:9F143A99

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0071/2023

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

N° do Contrato: 0071/2023
Parte: Fundo Municipal de Educação

Objeto: Contrato administrativo temporário, Servidor SARA SANTOS BISPO para função AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na Secretaria Municipal de Educação.

Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.
Vigência: 17/01/2023 à 30/06/2023
Valor: R$ 1.302,00 (Um Mil Trezentos e Dois Reais)
Dotação Orçamentária:
2.027 Rem. e Valorização dos Profissionais do Mag. 70% - Ens. Fundamental
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 17 de janeiro de 2023

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:C894D40F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº0072/2023

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

N° do Contrato: 0072/2023
Parte: Fundo Municipal de Educação

Objeto: Contrato administrativo temporário, Servidor MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA para função AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.
Vigência: 18/01/2023 à 30/06/2023
Valor: R$ 1.302,00 (Um Mil Trezentos e Dois Reais)
Dotação Orçamentária:
2.034 Rem. e Valorização dos Profissionais do Mag. 70% - Ens. Infantil – Pré Escolar
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 18 de janeiro de 2023

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:A8E655E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0073/2023

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

N° do Contrato: 0073/2023
Parte: Fundo Municipal de Educação
Objeto: Contrato administrativo temporário, Servidor FRANCIRENI LIMA DE SOUZA para função AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.
Vigência: 18/01/2023 à 30/06/2023
Valor: R$ 1.302,00 (Um Mil Trezentos e Dois Reais)
Dotação Orçamentária:
2.027 Rem. e Valorização dos Profissionais do Mag. 70% - Ens. Fundamental
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 18 de janeiro de 2023

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:77290513

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº0074/2023

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

N° do Contrato: 0074/2023
Parte: Fundo Municipal de Educação
Objeto: Contrato administrativo temporário, Servidor CLEONICE RODRIGUES SOUZA SANTOS para função AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.
Vigência: 19/01/2023 à 30/06/2023
Valor: R$ 1.302,00 (Um Mil Trezentos e Dois Reais)
Dotação Orçamentária:
2.027 Rem. e Valorização dos Profissionais do Mag. 70% - Ens. Fundamental
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 19 de janeiro de 2023

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:3CB79F7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0033/2023

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

N° do Contrato: 0033/2023
Parte: Fundo Municipal de Educação
Objeto: Contrato administrativo temporário, Servidor SORAIA MARGARETE BARBOSA DE SOUZA para função AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.
Vigência: 09/01/2023 à 30/06/2023
Valor: R$ 1.302,00 (Um Mil Trezentos e Dois Reais)

Dotação Orçamentária:
2027 Rem. e Valorização dos Profissionais do Mag. 70% - Ensino Fundamental
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 09 de janeiro de 2023

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:DF0EEB0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0037/2023

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

N° do Contrato: 0037/2023
Parte: Fundo Municipal de Educação
Objeto: Contrato administrativo temporário, Servidor EDILENE BORGES SANTANA para função AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.
Vigência: 09/01/2023 à 30/06/2023
Valor: R$ 1.302,00 (Um Mil Trezentos e Dois Reais)
Dotação Orçamentária:
2027 Rem. e Valorização dos Profissionais do Mag. 70% - Ensino Fundamental
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 09 de janeiro de 2023

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:F50FE0F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20230136
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2022-045-PMAF
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: ATACADAO DAS BATERIAS FILTROS E LUBRIFICANTESLTDA
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS (SRP) PARA FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FILTROS DE AR, FILTROS DE ÓLEO E FILTRO DE COMBUSTÍVEL, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICIPIO DE ABEL FIGUEIREDO-PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 935,00 (novecentos e trinta e cinco reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0901.121220009.2.021 Gestão da Educação Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de cons umo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 935,00
VIGÊNCIA.....: 23 de Fevereiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Fevereiro de 2023

CONTRATO Nº.....: 20230138
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2022-045-PMAF
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: DE SA AUTOPECAS LTDA
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS (SRP) PARA FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FILTROS DE AR, FILTROS DE ÓLEO E FILTRO DE COMBUSTÍVEL, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICIPIO DE ABEL FIGUEIREDO-PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 6.450,15 (seis mil, quatrocentos e cinquenta reais e quinze centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0901.121220009.2.021 Gestão da Educação Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de cons umo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 6.450,15
VIGÊNCIA.....: 23 de Fevereiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Fevereiro de 2023

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira
Código Identificador:680DEF98

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023/002-FME.
A Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que HOMOLOGOU o resultado de licitação em referência em favor das empresas: Gilson Brito Santos-ME - CNPJ: 45.137.754/0001-26 COM O VALOR: $ 72.234,28 (Setenta e Dois Mil Duzentos e Trinta E Quatro Mil e Vinte e Oito Centavos) a empresa: L B DISTRIBUIDORA EIRELI – CNPJ: 41.126.148/0001-54 - COM O VALOR: $ 559.619,14 (Quinhentos Cinquenta e Nove Mil Seiscentos e Dezenove Reais e Quatorze Centavos.) Data da Homologação: 23/02/2023, Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados.

Abel Figueiredo-PA, 23 de Fevereiro de 2023.

RAFAELE FONSECA DOS SANTOS SOUZA
Autoridade Competente

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira
Código Identificador:31EC592D

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E TURISMO
EXTRATO DE RESCISÃO AO CONTRATO 0001/2023

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO n° 0001/2023

ASSUNTO: Termo de rescisão do Contrato n° 0001/2023 - PMAF
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
CONTRATADO: ADELSOM RIBEIRO NOVAIS
OBJETO: Rescisão do Contrato Administrativo do servidor ADELSOM RIBEIRO NOVAIS da função de MECÂNICO na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo.
AMPARO LEGAL: Lei Municipal n° 007/1993
DATA: 14/02/2023

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:6958CE8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTARTO

CONTRATO Nº.....: 20230133
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2022-006 PMAF
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: L B DISTRIBUIDORA EIRELI
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE
MATERIAIS DE LIMPEZAS E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS
UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESTE MUNICIPIO.
VALOR TOTAL.....: R$ 4.413,70 (quatro mil, quatrocentos e treze reais e setenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 1201.101220010.2.047 Manutenção da Secretaria
Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor

de R$ 342,20, Exercício 2023 Atividade 1201.103010010.2.050 Programa Atenção Básica-UBS , Classificação
econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 3.201,50
VIGÊNCIA.....: 23 de Fevereiro de 2023 a 23 de Março de 2023
DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Fevereiro de 2023

CONTRATO Nº.....: 20230134
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2022-006 PMAF
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: P SILVA SANTOS MAGAZINE EIRELI
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE
MATERIAIS DE LIMPEZAS E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS
UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESTE MUNICIPIO.
VALOR TOTAL.....: R$ 6.213,00 (seis mil, duzentos e treze reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 1201.103020010.2.055 Manutenção do Hospital
Municipal - MAC , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de
R$ 1.510,00, Exercício 2023 Atividade 1201.103010010.2.050 Programa Atenção Básica-UBS , Classificação
econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30. 22, no valor de R$ 3.155,50, Exercício 2023
Atividade 1201.101220010.2.047 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde , Classificação econômica
3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 1.547,50
VIGÊNCIA.....: 23 de Fevereiro de 2023 a 23 de Março de 2023
DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Fevereiro de 2023

CONTRATO Nº.....: 20230135
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2022-006 PMAF
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: ESSE CHEMICAL-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE
MATERIAIS DE LIMPEZAS E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS
UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESTE MUNICIPIO.
VALOR TOTAL.....: R$ 2.516,00 (dois mil, quinhentos e dezesseis reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....:
VIGÊNCIA.....: 23 de Fevereiro de 2023 a 23 de Março de 2023
DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Fevereiro de 2023

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira
Código Identificador:E759AB76

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0001/2023

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

N° do Contrato: 0001/2023
Parte: Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Contrato administrativo temporário, Servidor TIAGO MOREIRA PEREIRA para função de MÉDICO, na Secretaria Municipal de Saúde.
Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.
Vigência: 01/01/2023 à 31/12/2023
Valor: R$ 3.000,00 (Três mil reais)
10 302 0010 2.055 Manutenção do Hospital Municipal-MAC 31.90.04.00 Contratação por tempo determinado
Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 01 de janeiro de 2023

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:FE50CBCF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO-9/2023-0003

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico – 920230003
Resultado da Homologação
0001 - AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT UNO - COFAP - Valor Referência: 664,15
Fornecedor
NORTE COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo
COFAP
Quantidade
4 Unidade
Valor Final
558,00
Valor Total
2.232,00
Situação
Homologado em 17/02/2023 09:38:09 Por: JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
0002 - PNEU FIAT UNO - CONTINENTAL - Valor Referência: 544,95
Fornecedor
AUTO PEÇAS ÁGUA AZUL LTDA-ME
Modelo
CONTINENTAL
Quantidade
4 Unidade
Valor Final
537,00
Valor Total
2.148.000
Situação
Homologado em 17/02/2023 09:38:09 Por: JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
0003 - BATERIA 60 AMP FIAT UNO - MOURA - Valor Referência: 645,25
Fornecedor
NORTE COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo
Moura
Quantidade
1 Unidade
Valor Final
640,00
Valor Total
640,00
Situação
Homologado em 17/02/2023 09:38:09 Por: JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
0004 - BUCHA DA BALANÇA FIAT UNO - SAMPEL - Valor Referência: 49,65
Fornecedor
AUTO PEÇAS ÁGUA AZUL LTDA-ME
Modelo
Sampel
Quantidade
4 Unidade
Valor Final
47,00

Valor Total
188,00
Situação
Homologado em 17/02/2023 09:38:09 Por: JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
0005 - CORREIA DENTADA FIAT UNO - CONTINENTAL - Valor Referência: 122,30
Fornecedor
NORTE COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo
continental
Quantidade
1 Unidade
Valor Final
118,00
Valor Total
188,00
Situação
Homologado em 17/02/2023 09:38:09 Por: JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
0006 - COXIM DO MOTOR FIAT UNO - SAMPEL - Valor Referência: 157,98
Fornecedor
AUTO PEÇAS ÁGUA AZUL LTDA-ME
Modelo
Sampel
Quantidade
2 Unidade
Valor Final
154,00
Valor Total
308,00
Situação
Homologado em 17/02/2023 09:38:09 Por: JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
0007 - DISCO DE FREIO DIANTEIRO FIAT UNO - FREMAX - Valor Referência: 233,41
Fornecedor
NORTE COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo
FREMAX
Quantidade
2 Unidade
Valor Final
225,00
Valor Total
450,00
Situação
Homologado em 17/02/2023 09:38:09 Por: JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
0008 - FILTRO DE AR DO MOTOR FIAT UNO - WEGA - Valor Referência: 73,98
Fornecedor
AUTO PEÇAS ÁGUA AZUL LTDA-ME
Modelo
WEGA
Quantidade
2Unidade
Valor Final
69,00
Valor Total
138,00
Situação
Homologado em 17/02/2023 09:38:09 Por: JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
0009 - FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR FIAT UNO - TECFIL - Valor Referência: 45,86
Fornecedor
NORTE COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo
TECFIL
Quantidade
2 Unidade
Valor Final
40,00
Valor Total
80,00
Situação
Homologado em 17/02/2023 09:38:09 Por: JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
0010 - FLUIDO DIREÇÃO HIDRAÚLICA 100ML FIAT UNO - DULUB - Valor Referência: 29,25
Fornecedor
AUTO PEÇAS ÁGUA AZUL LTDA-ME
Modelo
DULUB
Quantidade
2 Unidade
Valor Final
27,00
Valor Total
54,00
Situação
Homologado em 17/02/2023 09:38:09 Por: JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
0011 - FLUIDO DE FREIO DOT4 SAE J1703 500 ML FIAT UNO - RADNAQ - Valor Referência: 55,27
Fornecedor
NORTE COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo
RADNAQ
Quantidade
2 Unidade
Valor Final
54,00

Valor Total
108,00
Situação
Homologado em 17/02/2023 09:38:09 Por: JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
0012 - JUNTA HOMOCINÉTICA FIAT UNO - COFAP - Valor Referência: 269,20
Fornecedor
NORTE COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo
COFAP
Quantidade
2 Unidade
Valor Final
267,00
Valor Total
534,00
Situação
Homologado em 17/02/2023 09:38:09 Por: JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
0013 - ÓLEO DE MOTOR FIAT UNO - PETROL - Valor Referência: 41,57
Fornecedor
NORTE COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo
PETROL
Quantidade
12 Litro
Valor Final
40,00
Valor Total
480,00
Situação
Homologado em 17/02/2023 09:38:09 Por: JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
0014 - PASTILHA DE FREIO FIAT UNO - SYL - Valor Referência: 104,88
Fornecedor
NORTE COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo
SYL
Quantidade

2 Jogo
Valor Final
103,00
Valor Total
206,00
Situação
Homologado em 17/02/2023 09:38:09 Por: JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
0015 - PIVÔ DA DIREÇÃO FIAT UNO - NAKATA - Valor Referência: 141,41
Fornecedor
NORTE COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo
NAKATA
Quantidade
2 Unidade
Valor Final
139,00
Valor Total
278,00
Situação
Homologado em 17/02/2023 09:38:09 Por: JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
0016 - BOMBA DÁGUA CAMINHONETE GABINA DUPLA 4X4 HILUX OU SIMILAR - CIC PEÇAS - Valor Referência: 949,44
Fornecedor
NORTE COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo
CIC PEÇAS
Quantidade
2 Unidade
Valor Final
946,00
Valor Total
1.892,00
Situação
Homologado em 17/02/2023 09:38:09 Por: JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
0017 - COIFA DO CÂMBIO CAMINHONETE GABINA DUPLA 4X4 HILUX OU SIMILAR - NATIVE - Valor Referência: 69,43
Fornecedor
NORTE COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo
NATIVE
Quantidade
2 Unidade
Valor Final
67,00
Valor Total
134,00
Situação
Homologado em 17/02/2023 09:38:09 Por: JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
0018 - PNEU CAMINHONETE GABINA DUPLA 4X4 HILUX OU SIMILAR - DELITE - Valor Referência: 2.303,67
Fornecedor
NORTE COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo
DELITE
Quantidade
8 Unidade
Valor Final
2.299,00
Valor Total
18.392,00
Situação
Homologado em 17/02/2023 09:38:09 Por: JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
0019 - BATERIA 95 AMPERES - BATS - Valor Referência: 1.398,02
Fornecedor
AUTO PEÇAS ÁGUA AZUL LTDA-MEDELITE
Modelo
BATS
Quantidade
2 Unidade
Valor Final
1.300,00
Valor Total
2.600,00
Situação
Homologado em 17/02/2023 09:38:09 Por: JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
0020 - AMORTECEDOR DIANTEIRO CAMINHONETE GABINA DUPLA 4X4 HILUX OU SIMILAR - NAKATA - Valor Referência: 802,76
Fornecedor
AUTO PEÇAS ÁGUA AZUL LTDA-MEDELITE
Modelo
NAKATA
Quantidade
4 Unidade
Valor Final
795,00
Valor Total
3.180,00
Situação
Homologado em 17/02/2023 09:38:09 Por: JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
0021 - AMORTECEDOR TRASEIRO CAMINHONETE GABINA DUPLA 4X4 HILUX OU SIMILAR - NAKATA - Valor Referência: 635,73
Fornecedor
AUTO PEÇAS ÁGUA AZUL LTDA-MEDELITE
Modelo
NAKATA
Quantidade
4 Unidade
Valor Final
630,00
Valor Total
2.520,00
Situação
Homologado em 17/02/2023 09:38:09 Por: JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
0022 - CORREIA DO ALTENADOR CAMINHONETE GABINA DUPLA 4X4 HILUX OU SIMILAR - CONTINENTAL - Valor Referência: 168,05
Fornecedor
AUTO PEÇAS ÁGUA AZUL LTDA-MEDELITE
Modelo
CONTINENTAL
Quantidade
4 unidade
Valor Final
165,00
Valor Total
660,00
Situação
Homologado em 17/02/2023 09:38:09 Por: JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
0023 - DISCO DE FREIO DIANTEIRO CAMINHONETE GABINA DUPLA 4X4 HILUX OU SIMILAR - HIPER FREIOS - Valor Referência: 464,23
Fornecedor
AUTO PEÇAS ÁGUA AZUL LTDA-MEDELITE
Modelo
HIPER FREIOS
Quantidade
4 Unidade
Valor Final
460,00
Valor Total
1.840,00
Situação
Homologado em 17/02/2023 09:38:09 Por: JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO

0024 - FILTRO DE AR DO MOTOR CAMINHONETE GABINA DUPLA 4X4 HILUX OU SIMILAR - WEGA - Valor Referência: 145,10
Fornecedor
AUTO PEÇAS ÁGUA AZUL LTDA-MEDELITE
Modelo
WEGA
Quantidade
2 Unidade
Valor Final
142,00
Valor Total
284,00
Situação
Homologado em 17/02/2023 09:38:09 Por: JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
0025 - FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR CAMINHONETE GABINA DUPLA 4X4 HILUX OU SIMILAR - WEGA - Valor Referência: 51,65
Fornecedor
AUTO PEÇAS ÁGUA AZUL LTDA-MEDELITE
Modelo
WEGA
Quantidade
2 Unidade
Valor Final
49,00
Valor Total
98,00
Situação
Homologado em 17/02/2023 09:38:09 Por: JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
0026 - FLUIDO DIREÇÃO HIDRÁULICA 1000ML - DULUB - Valor Referência: 56,61
Fornecedor
AUTO PEÇAS ÁGUA AZUL LTDA-MEDELITE
Modelo
DULUB
Quantidade
4 Litro
Valor Final
53,00
Valor Total
212,00
Situação
Homologado em 17/02/2023 09:38:09 Por: JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
0027 - FLUIDO DE FREIO DOT4 SAE J1703 500 ML - BOSCH - Valor Referência: 53,62
Fornecedor
AUTO PEÇAS ÁGUA AZUL LTDA-MEDELITE
Modelo
BOSH
Quantidade
2 Unidade
Valor Final
51,00
Valor Total
102,00
Situação
Homologado em 17/02/2023 09:38:09 Por: JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
0028 - SAPATA DE FREIO CAMINHONETE GABINA DUPLA 4X4 HILUX OU SIMILAR - LONA FLEX - Valor Referência: 583,60
Fornecedor
AUTO PEÇAS ÁGUA AZUL LTDA-MEDELITE
Modelo
LONA FLEX
Quantidade
2 Unidade
Valor Final
581,00
Valor Total
1.162,00
Situação
Homologado em 17/02/2023 09:38:09 Por: JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
0029 - ÓLEO DE MOTOR - IPIRANGA - Valor Referência: 53,83
Fornecedor
AUTO PEÇAS ÁGUA AZUL LTDA-MEDELITE
Modelo
IPIRANGA
Quantidade
20 Litro
Valor Final
52,00
Valor Total
1.040,00
Situação
Homologado em 17/02/2023 09:38:09 Por: JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
0030 - ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO CAMINHONETE GABINA DUPLA 4X4 HILUX OU SIMILAR - SKF - Valor Referência: 434,86
Fornecedor
AUTO PEÇAS ÁGUA AZUL LTDA-MEDELITE
Modelo
SKF
Quantidade
4 Unidade
Valor Final
430,00
Valor Total
1.720,00
Situação
Homologado em 17/02/2023 09:38:09 Por: JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
0031 - ROLAMENTO RODA TRASEIRO CAMINHONETE GABINA DUPLA 4X4 HILUX OU SIMILAR - SKF - Valor Referência: 337,53
Fornecedor
AUTO PEÇAS ÁGUA AZUL LTDA-MEDELITE
Modelo
SKF
Quantidade
4 Unidade
Valor Final
330,00
Valor Total
1.320,00
Situação
Homologado em 17/02/2023 09:38:09 Por: JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
0032 - ROLAMENTO 6303 NXR 150 BROS - WEK - Valor Referência: 37,84
Fornecedor
NORTE COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo
WEK
Quantidade
5 Unidade
Valor Final
35,00
Valor Total
175,00
Situação
Homologado em 17/02/2023 09:38:09 Por: JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
0033 - ROLAMENTO 6301 NXR 150 BROS - GMR - Valor Referência: 36,44
Fornecedor
NORTE COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo
GMR
Quantidade
2 Unidade
Valor Final

35,00
Valor Total
70,00
Situação
Homologado em 17/02/2023 09:38:09 Por: JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
0034 - LONA DE FREIO DIANTEIRO NXR 150 BROS - COBREQ - Valor Referência: 54,69 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor T
Fornecedor
NORTE COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo
COBREQ
Quantidade
1 Unidade
Valor Final
50,00
Valor Total
50,00
Situação
Homologado em 17/02/2023 09:38:09 Por: JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
0035 - LONA DE FREIO TRASEIRO NXR 150 BROS - COBREQ - Valor Referência: 54,44
Fornecedor
NORTE COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo
COBREQ
Quantidade
1 Unidade
Valor Final
50,00
Valor Total
50,00
Situação
Homologado em 17/02/2023 09:38:09 Por: JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
0036 - FILTRO DE AR DO MOTOR - TECFIL - Valor Referência: 31,92
Fornecedor
NORTE COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo
TECFIL
Quantidade
1 Unidade
Valor Final
30,00
Valor Total
30,00
Situação
Homologado em 17/02/2023 09:38:09 Por: JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
0037 - PNEU DIANTEIRO NXR 150 BROS - RINALDI - Valor Referência: 380,18
Fornecedor
NORTE COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo
RINALDI
Quantidade
1 Unidade
Valor Final
379,00
Valor Total
379,00
Situação
Homologado em 17/02/2023 09:38:09 Por: JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
0038 - PNEU TRASEIRO NXR 150 BROS - RINALDI - Valor Referência: 506,67
Fornecedor
NORTE COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo
RINALDI
Quantidade
2 Unidade
Valor Final
505,00
Valor Total
1.010,00
Situação
Homologado em 17/02/2023 09:38:09 Por: JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
0039 - ÓLEO D0 MOTOR NXR 150 BROS - MOBIL - Valor Referência: 62,02
Fornecedor
NORTE COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo
MOBIL
Quantidade
5 Litro
Valor Final
59,00
Valor Total
295,00
Situação
Homologado em 17/02/2023 09:38:09 Por: JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
0040 - RELAÇÃO COM RETENTOR NXR 150 BROS - RIFFEL - Valor Referência: 356,93
Fornecedor
NORTE COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo
RIFFEL
Quantidade
5 Kit
Valor Final
354,00
Valor Total
1.770,00
Situação
Homologado em 17/02/2023 09:38:09 Por: JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
0041 - ACIONADOR DE CORR. DE COMANDO NXR 150 BROS - SMARTFOX - Valor Referência: 67,55
Fornecedor
NORTE COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo
SMARTFOX
Quantidade
2 Unidade
Valor Final
65,00
Valor Total
130,00
Situação
Homologado em 17/02/2023 09:38:09 Por: JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
0042 - BATERIA 6 AMPERES NXR 150 BROS - HELIAR - Valor Referência: 169,43
Fornecedor
NORTE COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo
HELIAR
Quantidade
1 Unidade
Valor Final
159,00
Valor Total
159,00
Situação
Homologado em 17/02/2023 09:38:09 Por: JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
0043 - ANEL DE ESCAPE NXR 150 BROS - ELLEF - Valor Referência: 19,39
Fornecedor
NORTE COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo
ELLEF

Quantidade
10 Unidade
Valor Final
18,50
Valor Total
185,00
Situação
Homologado em 17/02/2023 09:38:09 Por: JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
0044 - BOBINA DE IGNIÇÃO NXR 150 BROS - KGA - Valor Referência: 95,70
Fornecedor
NORTE COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo
KGA
Quantidade
2 Unidade
Valor Final
94,00
Valor Total
188,00
Situação
Homologado em 17/02/2023 09:38:09 Por: JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
0045 - CARCAÇA DO PAINEL SUP- NXR 150 BROS - MELC - Valor Referência: 160,61
Fornecedor
NORTE COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo
MELC
Quantidade
1 Unidade
Valor Final
159,00
Valor Total
159,00
Situação
Homologado em 17/02/2023 09:38:09 Por: JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
0046 - CARCAÇA DO PAINEL INFERIOR- NXR 150 BROS - MELC - Valor Referência: 80,57
Fornecedor
NORTE COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo
MELC
Quantidade
1 Unidade
Valor Final
79,00
Valor Total
79,00
Situação
Homologado em 17/02/2023 09:38:09 Por: JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
0047 - CARCAÇA INTERNA DO PAINEL-NXR 150 BROS - MELC - Valor Referência: 119,83
Fornecedor
NORTE COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo
MELC
Quantidade
1 Unidade
Valor Final
117,00
Valor Total
117,00
Situação
Homologado em 17/02/2023 09:38:09 Por: JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
0048 - DISCO DE EMBREAGEM NXR 150 BROS - SCUD - Valor Referência: 115,47
Fornecedor
NORTE COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo
SCUD
Quantidade
4 Unidade
Valor Final
114,00
Valor Total
456,00
Situação
Homologado em 17/02/2023 09:38:09 Por: JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
0049 - ESTICADOR DE CORRENTE NXR 150 BROS - SCT - Valor Referência: 38,00
Fornecedor
NORTE COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo
SCT
Quantidade
3 Unidade
Valor Final
37,00
Valor Total
111,00
Situação
Homologado em 17/02/2023 09:38:09 Por: JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
0050 - LAMPADA DO PISCA NXR 150 BROS - STK - Valor Referência: 40,96
Fornecedor
NORTE COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo
STK
Quantidade
4 Unidade
Valor Final
39,00
Valor Total
156,00
Situação
Homologado em 17/02/2023 09:38:09 Por: JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
0051 - LANTERNA TRASEIRA NXR 150 BROS - HONDA - Valor Referência: 92,53
Fornecedor
NORTE COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo
HONDA
Quantidade
4 Unidade
Valor Final
89,00
Valor Total
356,00
Situação
Homologado em 17/02/2023 09:38:09 Por: JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
0052 - MANETE DE EMBREAGEM NXR 150 BROS - COMETA - Valor Referência: 55,34
Fornecedor
NORTE COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo
COMETA
Quantidade
2 Unidade
Valor Final
50,00
Valor Total
100,00
Situação
Homologado em 17/02/2023 09:38:09 Por: JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
0053 - MANOPLA DO GUIDÃO NXR 150 BROS - MERCURIO - Valor Referência: 42,64
Fornecedor
NORTE COMERCIO E SERVICOS LTDA

Modelo
MERCURIO
Quantidade
2 Unidade
Valor Final
39,00
Valor Total
78,00
Situação
Homologado em 17/02/2023 09:38:09 Por: JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
0054 - PISTÃO DA NXR 150 BROS - KMP - Valor Referência: 141,21
Fornecedor
NORTE COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo
KMP
Quantidade
2 Unidade
Valor Final
139,00
Valor Total
278,00
Situação
Homologado em 17/02/2023 09:38:09 Por: JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
0055 - RETENTOR DA EMBREAGEM NXR 150 BROS - HONDA - Valor Referência: 41,56
Fornecedor
NORTE COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo
HONDA
Quantidade
2 Unidade
Valor Final
39,00
Valor Total
78,00
Situação
Homologado em 17/02/2023 09:38:09 Por: JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
0056 - VELA DE IGNIÇÃO NXR 150 BROS - NGR - Valor Referência: 45,57
Fornecedor
NORTE COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo
NGR
Quantidade
5 Unidade
Valor Final
43,00
Valor Total
215,00
Situação
Homologado em 17/02/2023 09:38:09 Por: JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
0057 - TROCAR AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT UNO - APAA - Valor Referência: 190,78
Fornecedor
AUTO PEÇAS ÁGUA AZUL LTDA-ME
Modelo
APPA
Quantidade
4 Serviço
Valor Final
188,00
Valor Total
752,00
Situação
Homologado em 17/02/2023 09:38:09 Por: JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
0058 - TROCAR BOMBA DE GASOLINA FIAT UNO - APAA - Valor Referência: 219,96
Fornecedor
AUTO PEÇAS ÁGUA AZUL LTDA-ME
Modelo
APPA
Quantidade
4 Serviço
Valor Final
215,00
Valor Total
860,00
Situação
Homologado em 17/02/2023 09:38:09 Por: JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
0059 - TROCAR BUCHA DA BALANÇA FIAT UNO - APAA - Valor Referência: 236,36
Fornecedor
AUTO PEÇAS ÁGUA AZUL LTDA-ME
Modelo
APPA
Quantidade
1 Serviço
Valor Final
232,00
Valor Total
232,00
Situação
Homologado em 17/02/2023 09:38:09 Por: JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
0060 - TROCAR CORREIA FIAT UNO - APAA - Valor Referência: 253,66
Fornecedor
AUTO PEÇAS ÁGUA AZUL LTDA-ME
Modelo
APPA
Quantidade
4 Serviço
Valor Final
248,00
Valor Total
992,00
Situação
Homologado em 17/02/2023 09:38:09 Por: JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
0061 - TROCAR COXIM DO MOTOR FIAT UNO - APAA - Valor Referência: 195,33
Fornecedor
AUTO PEÇAS ÁGUA AZUL LTDA-ME
Modelo
APPA
Quantidade
1 Serviço
Valor Final
193,00
Valor Total
193,00
Situação
Homologado em 17/02/2023 09:38:09 Por: JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
0062 - TROCAR DISCO DE FREIO DIANTEIRO FIAT UNO - APAA - Valor Referência: 245,33
Fornecedor
AUTO PEÇAS ÁGUA AZUL LTDA-ME
Modelo
APPA
Quantidade
2 Serviço
Valor Final
243,00
Valor Total
486,00
Situação
Homologado em 17/02/2023 09:38:09 Por: JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
0063 - TROCAR EMBREAGEM FIAT UNO - APAA - Valor Referência: 658,66

Fornecedor
AUTO PEÇAS ÁGUA AZUL LTDA-ME
Modelo
APPA
Quantidade
2 Serviço
Valor Final
656,00
Valor Total
1.312,00
Situação
Homologado em 17/02/2023 09:38:09 Por: JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
0064 - TROCAR JUNTA HOMOCINÉTICA FIAT UNO - APAA - Valor Referência: 160,16
Fornecedor
AUTO PEÇAS ÁGUA AZUL LTDA-ME
Modelo
APPA
Quantidade
2 Serviço
Valor Final
154,00
Valor Total
308,00
Situação
Homologado em 17/02/2023 09:38:09 Por: JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
0065 - TROCAR LONAS FREIO FIAT UNO - APAA - Valor Referência: 195,33
Fornecedor
AUTO PEÇAS ÁGUA AZUL LTDA-ME
Modelo
APPA
Quantidade
2 Serviço
Valor Final
193,00
Valor Total
386,00
Situação
Homologado em 17/02/2023 09:38:09 Por: JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
0066 - TROCAR PASTILHA DE FREIO FIAT UNO - APAA - Valor Referência: 178,63
Fornecedor
AUTO PEÇAS ÁGUA AZUL LTDA-ME
Modelo
APPA
Quantidade
2 Serviço
Valor Final
176,00
Valor Total
352,00
Situação
Homologado em 17/02/2023 09:38:09 Por: JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
0067 - TROCAR PIVÔ DA BALANÇA FIAT UNO - APAA - Valor Referência: 182,33
Fornecedor
AUTO PEÇAS ÁGUA AZUL LTDA-ME
Modelo
APPA
Quantidade
2 Serviço
Valor Final
179,00
Valor Total
358,00
Situação
Homologado em 17/02/2023 09:38:09 Por: JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
0068 - TROCAR ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO FIAT UNO - APAA - Valor Referência: 159,16
Fornecedor
AUTO PEÇAS ÁGUA AZUL LTDA-ME
Modelo
APPA
Quantidade
12 Serviço
Valor Final
157,00
Valor Total
1.884,00
Situação
Homologado em 17/02/2023 09:38:09 Por: JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
0069 - TROCAR ROLAMENTO TRASEIRO FIAT UNO - APAA - Valor Referência: 151,58
Fornecedor
AUTO PEÇAS ÁGUA AZUL LTDA-ME
Modelo
APPA
Quantidade
2 Serviço
Valor Final
149,00
Valor Total
298,00
Situação
Homologado em 17/02/2023 09:38:09 Por: JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
0070 - REVISÃO DE MOTOR FIAT UNO - APAA - Valor Referência: 932,33
Fornecedor
AUTO PEÇAS ÁGUA AZUL LTDA-ME
Modelo
APPA
Quantidade
2 Serviço
Valor Final
929,00
Valor Total
1.858,00
Situação
Homologado em 17/02/2023 09:38:09 Por: JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
0071 - REVISÃO DO CÂMBIO FIAT UNO - APAA - Valor Referência: 414,66
Fornecedor
AUTO PEÇAS ÁGUA AZUL LTDA-ME
Modelo
APPA
Quantidade
2 Serviço
Valor Final
409,00
Valor Total
818,00
Situação
Homologado em 17/02/2023 09:38:09 Por: JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
0072 - USO DO SCANNER FIAT UNO - APAA - Valor Referência: 236,95
Fornecedor
AUTO PEÇAS ÁGUA AZUL LTDA-ME
Modelo
APPA
Quantidade
2 Serviço
Valor Final
230,00
Valor Total
460,00
Situação

Homologado em 17/02/2023 09:38:09 Por: JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
0073 - LIMPEZA DE BICO INJETOR FIAT UNO - APAA - Valor Referência: 187,21
Fornecedor
AUTO PEÇAS ÁGUA AZUL LTDA-ME
Modelo
APPA
Quantidade
8 Serviço
Valor Final
185,00
Valor Total
1.480,00
Situação
Homologado em 17/02/2023 09:38:09 Por: JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
0074 - TROCAR DISCO DE FREIO INJETOR FIAT UNO - APAA - Valor Referência: 207,26
Fornecedor
AUTO PEÇAS ÁGUA AZUL LTDA-ME
Modelo
APPA
Quantidade
2 Serviço
Valor Final
204,00
Valor Total
408,00
Situação
Homologado em 17/02/2023 09:38:09 Por: JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
0075 - TROCAR DISCO DE FREIO CAMINHONETE 4X4 HILUX OU SIMILAR - APAA - Valor Referência: 223,68
Fornecedor
AUTO PEÇAS ÁGUA AZUL LTDA-ME
Modelo
APPA
Quantidade
4 Serviço
Valor Final
221,00
Valor Total
884,00
Situação
Homologado em 17/02/2023 09:38:09 Por: JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
0076 - TROCAR SAPATA DEE FREIO CAMINHONETE 4X4 HILUX OU SIMILAR - APAA - Valor Referência: 216,22
Fornecedor
AUTO PEÇAS ÁGUA AZUL LTDA-ME
Modelo
APPA
Quantidade
4 Serviço
Valor Final
214,00
Valor Total
856,00
Situação
Homologado em 17/02/2023 09:38:09 Por: JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
0077 - TROCAR PASTILHA DE FREIO CAMINHONETE 4X4 HILUX OU SIMILAR - APAA - Valor Referência: 193,33
Fornecedor
AUTO PEÇAS ÁGUA AZUL LTDA-ME
Modelo
APPA
Quantidade
4 Serviço
Valor Final
189,00
Valor Total
756,00
Situação
Homologado em 17/02/2023 09:38:09 Por: JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
0078 - TROCAR ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO CAMINHONETE 4X4 HILUX OU SIMILAR - APAA - Valor Referência: 232,76
Fornecedor
AUTO PEÇAS ÁGUA AZUL LTDA-ME
Modelo
APPA
Quantidade
4 Serviço
Valor Final
230,00
Valor Total
920,00
Situação
Homologado em 17/02/2023 09:38:09 Por: JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
0079 - TROCAR ROLAMENTO DE RODA TRASEIRO CAMINHONETE 4X4 HILUX OU SIMILAR - APAA - Valor Referência: 224,57
Fornecedor
AUTO PEÇAS ÁGUA AZUL LTDA-ME
Modelo
APPA
Quantidade
2 Serviço
Valor Final
223,00
Valor Total
446,00
Situação
Homologado em 17/02/2023 09:38:09 Por: JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
0080 - REVISÃO DE MOTOR CAMINHONETE 4X4 HILUX OU SIMILAR - APAA - Valor Referência: 4.372,58
Fornecedor
AUTO PEÇAS ÁGUA AZUL LTDA-ME
Modelo
APPA
Quantidade
2 Serviço
Valor Final
4.300,00
Valor Total
8.600,00
Situação
Homologado em 17/02/2023 09:38:09 Por: JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
0081 - TROCAR AMORTECEDOR DIANTEIRO CAMINHONETE 4X4 HILUX OU SIMILAR - APAA - Valor Referência: 240,18
Fornecedor
AUTO PEÇAS ÁGUA AZUL LTDA-ME
Modelo
APPA
Quantidade
4 Serviço
Valor Final
239,00
Valor Total
956,00
Situação
Homologado em 17/02/2023 09:38:09 Por: JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
0082 - TROCAR AMORTECEDOR TRASEIRO CAMINHONETE 4X4 HILUX OU SIMILAR - APAA - Valor Referência: 196,52
Fornecedor
AUTO PEÇAS ÁGUA AZUL LTDA-ME
Modelo
APPA
Quantidade
2 Serviço
Valor Final

190,00
Valor Total
380,00
Situação
Homologado em 17/02/2023 09:38:09 Por: JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
0083 - REVISÃO DO CÂMBIO CAMINHONETE 4X4 HILUX OU SIMILAR - APAA - Valor Referência: 1.590,00
Fornecedor
AUTO PEÇAS ÁGUA AZUL LTDA-ME
Modelo
APPA
Quantidade
2 Serviço
Valor Final
1.500,00
Valor Total
3.000,00
Situação
Homologado em 17/02/2023 09:38:09 Por: JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
0084 - USO DO SCANNER NA CAMINHONETE 4X4 HILUX OU SIMILAR - APAA - Valor Referência: 324,73
Fornecedor
AUTO PEÇAS ÁGUA AZUL LTDA-ME
Modelo
APPA
Quantidade
20 Serviço
Valor Final
320,00
Valor Total
6.400,00
Situação
Homologado em 17/02/2023 09:38:09 Por: JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
0085 - LIMPEZA DE BICO INJETOR CAMINHONETE 4X4 HILUX OU SIMILAR - APAA - Valor Referência: 268,33
Fornecedor
AUTO PEÇAS ÁGUA AZUL LTDA-ME
Modelo
APPA
Quantidade
4 Serviço
Valor Final
260,00
Valor Total
1.040,00
Situação
Homologado em 17/02/2023 09:38:09 Por: JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
0086 - TROCAR COIFA CAMINHONETE 4X4 HILUX OU SIMILAR - APAA - Valor Referência: 172,37
Fornecedor
AUTO PEÇAS ÁGUA AZUL LTDA-ME
Modelo
APPA
Quantidade
4 Serviço
Valor Final
165,00
Valor Total
660,00
Situação
Homologado em 17/02/2023 09:38:09 Por: JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
0087 - TROCA DA BALANÇA INFERIOR CAMINHONETE 4X4 HILUX OU SIMILAR - APAA - Valor Referência: 324,73
Fornecedor
AUTO PEÇAS ÁGUA AZUL LTDA-ME
Modelo
APPA
Quantidade
5 Serviço
Valor Final
310,00
Valor Total
1.550,00
Situação
Homologado em 17/02/2023 09:38:09 Por: JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
0088 - TROCA DE CUBO DIANTEIRO CAMINHONETE 4X4 HILUX OU SIMILAR - APAA - Valor Referência: 315,05
Fornecedor
AUTO PEÇAS ÁGUA AZUL LTDA-ME
Modelo
APPA
Quantidade
2 Serviço
Valor Final
300,00
Valor Total
600,00
Situação
Homologado em 17/02/2023 09:38:09 Por: JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
0089 - TROCA DA BALANÇA SUPERIOR CAMINHONETE 4X4 HILUX OU SIMILAR - APAA - Valor Referência: 324,73
Fornecedor
AUTO PEÇAS ÁGUA AZUL LTDA-ME
Modelo
APPA
Quantidade
1 Serviço
Valor Final
315,00
Valor Total
315,00
Situação
Homologado em 17/02/2023 09:38:09 Por: JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
0090 - TROCA DE CARCAÇA NXR 150 BROS - APAA - Valor Referência: 164,66
Fornecedor
AUTO PEÇAS ÁGUA AZUL LTDA-ME
Modelo
APPA
Quantidade
1 Serviço
Valor Final
160,00
Valor Total
160,00
Situação
Homologado em 17/02/2023 09:38:09 Por: JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
0091 - TROCA DE BATERIA NXR 150 BROS - APAA - Valor Referência: 82,83
Fornecedor
AUTO PEÇAS ÁGUA AZUL LTDA-ME
Modelo
APPA
Quantidade
1 Serviço
Valor Final
70,00
Valor Total
70,00
Situação
Homologado em 17/02/2023 09:38:09 Por: JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
0092 - TROCA DE LÂMPADAS E LANTERNAS NXR 150 BROS - APAA - Valor Referência: 94,43
Fornecedor
AUTO PEÇAS ÁGUA AZUL LTDA-ME
Modelo
APPA
Quantidade

1 Serviço
Valor Final
90,00
Valor Total
90,00
Situação
Homologado em 17/02/2023 09:38:09 Por: JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
0093 - TROCA DE PNEU NXR 150 BROS - APAA - Valor Referência: 39,07
Fornecedor
AUTO PEÇAS ÁGUA AZUL LTDA-ME
Modelo
APPA
Quantidade
2 Serviço
Valor Final
35,00
Valor Total
70,00
Situação
Homologado em 17/02/2023 09:38:09 Por: JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
0094 - TROCA DE MANETE E MANOPA NXR 150 BROS - APAA - Valor Referência: 82,83
Fornecedor
AUTO PEÇAS ÁGUA AZUL LTDA-ME
Modelo
APPA
Quantidade
5 Serviço
Valor Final
70,00
Valor Total
350,00
Situação
Homologado em 17/02/2023 09:38:09 Por: JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
0095 - TROCA DE PISTÃO E RETENTOR E RELAÇÃO COM RETENTOR NXR 150 BROS - APAA - Valor Referência: 207,16
Fornecedor
AUTO PEÇAS ÁGUA AZUL LTDA-ME
Modelo
APPA
Quantidade
5 Serviço
Valor Final
200,00
Valor Total
1000,00
Situação
Homologado em 17/02/2023 09:38:09 Por: JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
0096 - TROCA DE PEQUENAS PEÇAS NXR 150 BROS - APAA - Valor Referência: 157,25
Fornecedor
AUTO PEÇAS ÁGUA AZUL LTDA-ME
Modelo
APPA
Quantidade
2 Serviço
Valor Final
150,00
Valor Total
300,00
Situação
Homologado em 17/02/2023 09:38:09 Por: JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO

JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
Autoridade Competente

Publicado por:
Darla Bispo Leite Ferreira
Código Identificador:6FA8D1A8

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20239006CMAAN

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2023-00003

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CONTRATADA(O).....: AUTO PEÇAS AGUA AZUL LTDA-ME

OBJETO.....: Futura Contratação de Empresa(s) para fornecimento de peças de reposição, e serviços de mão de obra preventiva e corretiva, da frota de veículos próprios e locados, a serem utilizados de forma parcelada, para atender as necessidades da Câmara Municipal no exercício 2023, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

VALOR TOTAL.....: R$ 62.414,00 (sessenta e dois mil, quatrocentos e quatorze reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0101.010310002.2.001 Desenvolvimento das Atividades Administrativas do Poder Legislativo , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.16, no valor de R$ 62.414,00

VIGÊNCIA.....: 23 de Fevereiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Fevereiro de 2023

Publicado por:
Darla Bispo Leite Ferreira
Código Identificador:8714F8B2

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20239007CMAAN

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2023-00003

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CONTRATADA(O).....: NORTE COMERCIO E SERVICOS LTDA

OBJETO.....: Futura Contratação de Empresa(s) para fornecimento de peças de reposição, e serviços de mão de obra preventiva e corretiva, da frota de veículos próprios e locados, a serem utilizados de forma parcelada, para atender as necessidades da Câmara Municipal no exercício 2023, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

VALOR TOTAL.....: R$ 32.218,00 (trinta e dois mil, duzentos e dezoito reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0101.010310002.2.001 Desenvolvimento das Atividades Administrativas do Poder Legislativo , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.16, no valor de R$ 32.218,00

VIGÊNCIA.....: 23 de Fevereiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Fevereiro de 2023

Publicado por:
Darla Bispo Leite Ferreira
Código Identificador:5E5E9863

FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230044

CONTRATO Nº.....: 20230044

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 059/2022-000034

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADA(O).....: NEW LOCACOES & SERVICOS EIRELI

OBJETO.....: Contratação de empresa prestadora de serviços como locação de veículos para locomoção dos alunos da rede de ensino escolar da zona rural do município de Água Azul do Norte - PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 71.498,91 (setenta e um mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e um centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0802.127820004.8.028 Transporte Escolar (Fundeb-Fundamental) , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.32, no valor de R$ 71.498,90

VIGÊNCIA.....: 18 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Janeiro de 2023

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:C7FC219B

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230043

CONTRATO Nº.....: 20230043

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 059/2022-000034

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: NEW LOCACOES & SERVICOS EIRELI

OBJETO.....: Contratação de empresa prestadora de serviços como locação de veículos para locomoção dos alunos da rede de ensino escolar da zona rural do município de Água Azul do Norte - PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 93.296,95 (noventa e três mil, duzentos e noventa e seis reais e noventa e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0801.123650004.8.011 Manutenção da Rede Pública de Ensino Infantil Pré-Escola , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.32, no valor de R$ 93.296,93

VIGÊNCIA.....: 18 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Janeiro de 2023

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:5430C3A7

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 0569/GPMAAN/2023

DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE EXTINÇÃO DO FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE/PA, REVOGA A LEI Nº 529 DE 8 DE DEZEMBRO DE 2020, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário aprova e eu promulga e sanciono a seguinte Lei:
Art. 1°- Fica extinto o Fundo Especial da Câmara Municipal de Água Azul do Norte – FECMAA CNPJ Nº 41.009.102/0001-55, criado pela Nº 529 de 8 de dezembro de 2020.
Parágrafo Único – Após a publicação desta Lei, deverá imediatamente proceder a baixa do CNPJ do Fundo Especial a Câmara Municipal junto aos órgãos competentes.
Art. 2° - Fica revogada a Lei Nº 529, de 8 de dezembro de 2020.
Art. 3° - Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 23 de Fevereiro de 2023.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:59635C51

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023-000003

No dia 23/02/2023 foi adjudicado e foi homologado o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 003/2023-000003, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS MAQUINAS E VEICULOS LEVE/PESADOS, DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OBRAS, ASSISTENCIA SOCIAL, SAÚDE E EDUCAÇÃO, VINCULADAS A PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA AZUL DO NORTE/PA. V**encedores: ADSERV CASA E CONSTRUÇÃO LTDA;** no valor de R$ 3.375.144,15(Três Milhões, Trezentos e Setenta e Cinco Mil, Cento e Quarenta e Quatro Reais e Quinze Centavos); **AUTO PEÇAS AGUA AZUL LTDA-ME** No valor R$ 1.458.113,99 (Um Milhão Quatrocentos e Cinquenta e Oito Mil, Cento e Treze Reais e Noventa e Nove Centavos)
DIPARÁ DISTRIBUIDORA PARAENSE DE AUTO PEÇAS LTDA; no valor de R$ 756.652,00 (Setecentos e Cinquenta e Seis Mil, Seiscentos e Cinquenta e Dois Reais) **;**
NEVITTON DE OLIVEIRA BATISTA; no valor de R$ 1.662.915,37(Um Milhão Seiscentos e Sessenta e Dois Mil, Novecentos e Quinze Reais e Trinta e Sete Centavos)
NORTE COMERCIO E SERVICOS LTDA; no valor de R$ 2.289.303,10 (Dois Milhões, Duzentos e Oitenta e Nove Mil, Trezentos e Três Reais e Dez Centavos **;NORTE SUL COM. DE PEÇAS E SERV.DE AUTOMOTORES EIRELI EPP** valor de R$ 615.877,35(Seiscentos Mil, Oitocentos e Setenta e Sete Reais e Trinta e Cinco Centavos).

Publicado por:
Adinilza Lopes Rocha
Código Identificador:2CB9CA9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
RESULTADO DO PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023-000003

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, através da Secretaria Municipal de Obras informa o RESULTADO do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 003/2023-000003, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS MAQUINAS E VEICULOS LEVE/PESADOS, DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OBRAS, ASSISTENCIA SOCIAL, SAÚDE E EDUCAÇÃO, VINCULADAS A PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA AZUL DO NORTE/PA. **Vencedores: ADSERV CASA E CONSTRUÇÃO LTDA;**; **AUTO PEÇAS AGUA AZUL LTDA-ME ; DIPARÁ DISTRIBUIDORA PARAENSE DE AUTO PEÇAS LTDA; NEVITTON DE OLIVEIRA BATISTA; NORTE COMERCIO E SERVICOS LTDA; NORTE SUL COM. DE PEÇAS E SERV.DE AUTOMOTORES EIRELI EPP**

Publicado por:
Adinilza Lopes Rocha
Código Identificador:9E5F47C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023-000003

PARTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
FINALIDADE: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS MAQUINAS E VEICULOS LEVE/PESADOS, DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OBRAS, ASSISTENCIA SOCIAL, SAÚDE E EDUCAÇÃO, VINCULADAS A PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA AZUL DO NORTE/PA. **PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
PREÇOS: Os preços estão registrados nos termos das propostas vencedoras do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 003/2023-000003, conforme abaixo:
A Ata de Registro de Preços na integra está disponível no Portal da Transparência e no Mural de Licitações do TCM. **Empresa: ADSERV CASA E CONSTRUÇÃO LTDA;** C.N.P.J. nº 40.543.108/0001-45, estabelecida à AV TEREZINHA ABREU VITA SN QUADRA106 LOTE15E16, VILA UNIÃO, Santana do Araguaia PA, representada neste ato pelo Sr(a). RICARDO GOMES DE OLIVEIRA, **VALOR TOTAL R$ 3.375.144,15**
Empresa: AUTO PEÇAS AGUA AZUL LTDA-ME; C.N.P.J. nº 06.305.185/0001-29, estabelecida à AV.LAGO AZUL 1026, CENTRO, Água Azul do Norte PA, representada neste ato pelo Sr(a). ROMES FERREIRA LACERDA, C.P.F. nº 449.299.512-91.
VALOR TOTAL R$ 1.458.113,99
Empresa: DIPARÁ DISTRIBUIDORA PARAENSE DE AUTO PEÇAS LTDA; C.N.P.J. nº 05.003.678/0001-41, estabelecida à AVENIDA PARÁ Nº 616,
CENTRO, Tucumã PA, representada neste ato pelo Sr(a). WALDOIR ARPINI, C.P.F. nº 103.690.159-91.
VALOR TOTAL R$ 756.652,00
Empresa: NEVITTON DE OLIVEIRA BATISTA; C.N.P.J. nº 05.649.592/0001-90, estabelecida à AV.LAGO AZUL Nº1825, CENTRO, Água Azul do Norte PA, representada neste ato pelo Sr(a). NEVITTON DE O. BATISTA, C.P.F. nº 041.827.336-73. **VALOR TOTAL R$ 1.662.915,37**
Empresa: NORTE COMERCIO E SERVICOS LTDA; C.N.P.J. nº 41.946.482/0001-54, estabelecida à AV LAGO AZUL, CENTRO, Água Azul do Norte PA, representada neste ato pelo Sr(a). MATHEUS SANTOS DA ROCHA, C.P.F. nº 025.119.552-02, R.G. nº 7216155 **VALOR TOTAL R$ 2.289.303,10**
Empresa: NORTE SUL COM. DE PEÇAS E SERV.DE AUTOMOTORES EIRELI EPP; C.N.P.J. nº 08.778.948/0001-84, estabelecida à ROD. PA 279,KM 160, QD. 10 LTS. 191/231 Nº 244, SET. INDUSTRIAL, Tucumã PA, representada neste ato pelo Sr(a). DANÚBIO FERNANDO ARPINI,C.P.F. nº 589.297.622-04, R.G. nº 2991370 SSP/PA PA. **VALOR TOTAL R$ 615.877,35**

Publicado por:
Adinilza Lopes Rocha
Código Identificador:6D30D5A2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA Nº 035/2023 FOLGA / FMS

O Secretário Municipal de Anapu. **LAYANE SANTOS SOUSA** no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º- Conceder 02 dias de **FOLGA** a Servidora, Srª. **ALINE VELOSO DE MELO**, Servidor(a) Municipal, ocupante do cargo CONTRATADO de **FISIOTERAPEUTA**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde. Nos dias 03/02/23 e 06/02/23, conforme o artigo 93, da Lei nº 12, de 01/01/1997.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 03 de fevereiro de 2023.

Art.3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Anapu-Pará, 23 de fevereiro de 2023.

LAYANE SANTOS SOUSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Montandon
Código Identificador:57083CFE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº431 DE 13 DE FEVEREIRO 2023.

LEI Nº431 DE 13 DE FEVEREIRO 2023.

Altera a Lei Municipal Nº 118/2005 e dá outras providências.

O **Prefeito do Munícipio de Belterra**, Estado do Pará, no uso e gozo das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Belterra, aprovou e ele sanciona a seguinte lei:
Art. 1° - A Lei Municipal n°118/2005 passa a vigorar com as seguintes alterações:
Art. 4º .....
Parágrafo Único: Estão sujeitos ao exame do Controle Interno:
I - Os atos dos ordenadores de despesas dos órgãos da administração pública municipal, incluindo a administração direta, indireta autarquias, fundações e empresas públicas;
II -Os atos dos agentes arrecadadores de receitas do Município;
III- Os atos dos encarregados dos almoxarifados, depósitos, valores e outros bens pelos quais sejam responsáveis;
IV — Os atos dos ordenadores de despesas dos órgãos e/ou responsáveis por entidades públicas ou privadas que recebam transferências do Município a qualquer título, no tocante a aplicação desses recursos, bem como aqueles que recebam contribuições parafiscais e prestem serviços de interesse público e social;
V — Os atos de qualquer pessoa física ou jurídica que, em nome do município, adquira direitos e assegura obrigações de natureza pecuniária;

VI — Os atos daqueles que derem causa por perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte dano ao erário.
VII — Os atos dos dirigentes ou liquidantes das empresas encampada ou sob intervenção, ou que de qualquer modo venham a integral, provisória ou permanente, o patrimônio do Município ou de outra entidade pública municipal.
Art. 15 .....
§ 2º. A designação da Função de Confiança de que trata este artigo caberá unicamente ao Chefe dos Poderes, dentre os servidores de provimento efetivo do Município que disponham de capacitação técnica e profissional para o exercício do cargo, até que Lei Complementar Federal disponha sobre as regras gerais de escolha, levando em consideração os recursos humanos do Município mediante a seguinte ordem de preferência:
I - Nível superior, preferencialmente na área de ciências contábeis, administração, direito e economia.
.....
II - Preferencialmente, aos detentores de maior tempo de trabalho na Unidade de Controle Interno comprovado por ato de nomeação;
.....
III - Revogado
IV - O coordenador de Controle Interno Geral do Município goza de status, prerrogativas e remuneração de Secretário Municipal.
Paragrafo Único: Em caso de nomeação de servidor efetivo para o exercício do cargo de Controlador Geral do Município, a soma da remuneração não poderá exceder o valor subsidio fixado em lei, ressalvando o valor referente ao adicional por tempo de serviço.
V- fica *vedado a* nomeação para o exercício de cargos em comissão, no âmbito da Coordenação de Controle Interno Geral do Município, para cônjuge, ascendentes ou descendentes de qualquer parente do Prefeito (a), do Vice Prefeito (a), de Secretário(a), do Ordenadores de Despesa, de vereadores da Câmara Municipal de Belterra, e de pessoas que nos últimos cinco anos tenham sido:
a) - Condenados por atos julgados irregulares, de forma definitiva, pelo Tribunal de Contas dos Municípios;
b) - punidas em processo disciplinar, mediante decisão da qual não caibam recursos no âmbito PMB, por ato lesivo ao patrimônio público, em qualquer esfera de governo;
c) - condenados em processo criminal, por prática de crimes contra a administração pública.
Art. 2º - Os servidores lotados no Controle Interno do Município, enquanto não possuir cargo de provimento efetivo, serão nomeados para função gratificada de analista de controle interno DAS - 3, tendo como requisito para investidura da função a formação em nível superior.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Belterra, 13 de fevereiro de 2023.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

ELIVAM SILVA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto: 001/2023

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:E5732706

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 030 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

O Prefeito de Belterra, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. **Autorizo** o Sr. **ROMERO FERREIRA DA SILVA,** Chefe de Divisão e Atenção em Saúde, a deslocar-se para o Santarém/Pará no período de 28/02 a 02/03/2023, afim de participar do **TREINAMENTO ACERCA DA APLICAÇÃO DOS ROTEIROS OBJETIVOS DE INSPEÇÃO.**

Art. 2º. Autorizar o pagamento de **3** (três) diária no valor total de R$ 300,00 (trezentos reais) a fim de custear as despesas que terá durante sua permanência no referido município. (Conforme a Lei nº 270/2018, no Art. 8º, alínea II **‘‘**a**’’**).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor em 28/02/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 23 de fevereiro de 2023.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

ELIVAM SILVA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto: 01/2023

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:6B76C6CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 029 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 029 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

O Prefeito de Belterra, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. **Autoriza** a Sra. **LENISE SOCORRO DA SILVA SOUSA,** Turismóloga a viajar para Belém/Pará no período de 27/02 a 03/03/2023, afim de Participar do Treinamento ao Sistema CADASTUR.

Art. 2º. Autorizar o pagamento de **5** (cinco) diária no valor total de R$ 1.750,00 (Um mil e setecentos e cinquenta reais) a fim de custear as despesas que terá durante sua permanência na referida capital. (Conforme a Lei nº 270/2018, no Art. 8º, alínea II **‘‘**a**’’**).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor em 27/02/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 23 de fevereiro de 2023.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

ELIVAM SILVA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto: 01/2023

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:518B793F

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 004/2023 DA A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 010/2022, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019-2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 004/2023 DA A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 010/2022, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019-2022

Origem: **A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 010/2022, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019-2022**, Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/ **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ/MF sob o nº11.186.410/0001-95 OBJETO: **A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 010/2022, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019-2022 cujo objeto é: A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE**

PREÇOS 010/2022, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019-2022 DE OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOJUÍ DOS CAMPOS. VIGÊNCIA: 20/02/2023 a 31/12/2023. DATA DA ASSINATURA:20/02/2023.
CONTRATO 004/2023: empresa **PAZ COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, CNPJ nº 32.607.532/0001-88** no valor de **R$ 16.360,40 (Dezesseis mil e trezentos e sessenta reais e quarenta centavos).**

Belterra (PA), 23 de fevereiro de 2023.

EDJANE MEDEIROS ALVES
SEMSA

Publicado por:
Camila Sousa Nogueira de Moraes
Código Identificador:FEA1F7F6

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS PREGÃO ELETRÔNICO 059/2022 SEMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO 059/2022 SEMSA

Origem: PREGÃO ELETRONICO Nº 059/2022- Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF sob o nº 11.186.410/0001-95 OBJETO: **Registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos sujeitos a controle especial (portaria 344/1998 do ministerio da saude) para atender as necessidades das unidades de saude e do hospital municipal de belterra.** VIGÊNCIA: 14/02/2023 a 31/12/2023. DATA DA ASSINATURA: 14/02/2023.
CONTRATO 112/2023 Empresa: **D C S VASCONCELOS, CNPJ nº01.009.452/0001-05**, valor total de **R$ 5.828,00 (Cinco mil reais, oitocentos e vinte e oito reais)**
CONTRATO 113/2023 Empresa: **PRADO PHARMA LTDA, CNPJ n°04.389.760/0001-93**, valor total de **R$2.000,00(Dois mil reais)**
CONTRATO 114/2023 Empresa: **EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ n°14.905.502/0001-76,** valor total **R$8.871,00 (Oito mil, oitocentos e setenta e um reais)**
CONTRATO 115/2023: Empresa: **REALMED DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ n°17.263.792/0001-90**, valor total **R$2.080,00 (Dois mil, e oitenta reais)**
CONTRATO 116/2023: Empresa: **EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ n°23.312.871/0001-46,** valor total **R$903,00 (Novecentos e três reais)**
CONTRATO 117/2023: Empresa: **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELLI, CNPJ n°25.279.552/0001-01,** valor total **R$2.565,00 (Dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais)**
CONTRATO 118/2023: Empresa: 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ n°29.043.834/0001-66, valor total **R$2.960,00 (dois mil, novecentos e sessenta reais)**
COTRATO 119/2023: Empresa: **A J COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ n°32.137.731/0001-70**, valor total **R$4.089,00 (quatro mil e oitenta e nove reais)**
CONTRATO 120/2023: Empresa: **DMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BELTRÃO LTDA, CNPJ n°34.093.466/0001-09,** valor total **R$2.868,00 (dois mil, oitocentos e sessenta e oito reais)**
CONTRATO 121/2023: Empresa: **LOBATO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ n°38.875.727/0001-34,** valor total **R$315,50 (trezentos e quinze reais e cinquenta centavos)**
CONTRATO 122/2023: Empresa: **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS NIPPON MEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ n°40.167.282/0001-30,** valor total **R$557,00 (quinhentos e cinquenta e sete reais)**
CONTRATO 123/2023: Empresa: **GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ n°42.092.374/0001-24,** valor total **R$2.400,00 (dois mil, e quatrocentos reais).**

Belterra (PA), 23 de fevereiro de 2023.

EDJANE MEDEIROS ALVES
SEMSA

Publicado por:
Camila Sousa Nogueira de Moraes
Código Identificador:6F6EF48B

LICITAÇÃO
3ºREVISÃO DA ATA N° 003.2022 PE 002.2022 - SEMAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO – SEMAF.
3ºREVISÃO DA ATA N° 003.2022 PE 002.2022 - SEMAF

Origem: **3°REVISÃO DA ATA N°003.2022 PE 002.2022 - SEMAF**, Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/ **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO – SEMAF**, CNPJ: 29.578.965/0001-48 OBJETO: 3ª Revisão do item 18 da ata de Registro de Preço nº 003/2022- vinda do Pregão Eletrônico nº 002/2022 que tem como objeto **Registro de preço para futura e eventual aquisição de combustível e outros principais derivados do petróleo, com fornecimento continuo fracionado, conforme demanda, para atender a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento -SEMAF e secretarias vinculadas SEMOVI e SEMAGRI, e Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto-SEMED, Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação- FUNDEB, Secretaria Municipal de Meio Ambiente-SEMAT e Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA.**
DATA DA ASSINATURA DA REVISÃO: 20/02/2023.

Belterra (PA), 23 de fevereiro de 2023.

ELIVAM SILVA DE ALMEIDA
Sec. Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Publicado por:
Camila Sousa Nogueira de Moraes
Código Identificador:7AEF9170

LICITAÇÃO PREGOEIRA
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°009/2022 TP 008/2022-FUNDEB

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°009/2022 TP 008/2022-FUNDEB

Prefeitura Municipal de Belterra/ FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB CNPJ N° 29.578.944/0001-22. Contratado: **J. DA SILVA RIBEIRO LTDA – ME CNPJ/ MF n.º 27.488.489/0001 - 49,** que **tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS DESCOBERTAS, NAS ESCOLAS; E.M.E.F**

NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO; E.M.E.F. SÃO JORGE; E.M.E.F NOSSA SENHORA DE NAZARÉ; E.M.E.F. SANTO ANTÔNIO; E.M.E.F SANTA FILOMENA; E.M.E.F. SANTA TEREZINHA; E.M.E.F SÃO PEDRO NO MUNICÍPIO DE BELTERRA-PA. Adita o contrato 009/2022 tendo em vista o 4º TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE PRAZO nos termos do art. 65 e 57 da Lei 8.666/93**.** Assim, o contrato que se encerra em 21 de fevereiro de 2023 passa a ter sua vigência prorrogada, passando assim, a contar de 21 de fevereiro de 2023 a 21 de abril de 2023. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 009/2022**, de 25 de maio de 2022, que não tenham sido modificadas por Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 20.02.2023.

Belterra (PA), 23 de fevereiro de 2023.

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA
Sec. Municipal de Educação

Publicado por:
Daniela paz Silva
Código Identificador:736C129D

LICITAÇÃO PREGOEIRA
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 030/2022 - SEMAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 030/2022 - SEMAF

PREGÃO ELETRONICO Nº 030/2022- Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO, CNPJ/MF sob o nº 26.578.965/0001-48 OBJETO: **Registro de preço para futura e eventual aquisição de material de higiene e limpeza para manutenção das atividades da secretaria municipal de obras, viação e infraestrutura – semovi, secretaria municipal de administração finanças e planejamento – semaf, secretaria municipal de gestão do meio ambiente e turismo – semat, secretaria municipal de trabalho e promoção social – semteps, secretaria municipal de educação, cultura e desporto – semed, fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação – fundeb, secretaria municipal de agricultura e abastecimento – semagri e secretaria municipal de saúde - semsa.** VIGÊNCIA: 20/02/2023 a 31/12/2023. DATA DA ASSINATURA: 20/02/2023.
CONTRATO 141/2023: BRANCO & CORREA LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº 03.751.669/0001-03, **R$ 1.026,00.**

Belterra (PA), 23 de fevereiro de 2023.

ELIVAN SILVA DE ALMEIDA
SEMAF

Publicado por:
Daniela paz Silva
Código Identificador:78160412

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
COMUNICADO - PAULINA RODRIGUES DA SILVA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2023-SEMAP

A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Breu Branco, infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONVOCA:

A servidora **PAULINA RODRIGUES DA SILVA,** matrícula **14475-1**, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais GAO-01,** a apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração - SEMAP, no **prazo improrrogável de até 48 (quarenta e oito) horas,** uteis a contar da publicação deste, para tratar assuntos relacionados à sua lotação funcional, sob pena de sanções previstas no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos deste Município.

Breu Branco - PA, 23 de fevereiro de 2023.

CLAUDIA MARA POLLO
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado e registrado na Secretaria de Gabinete do Prefeito, na mesma data.

CLEIDIANE RODRIGUES BATISTA
Secretária de Gabinete

Publicado por:
Cleidiane Rodrigues Batista
Código Identificador:DD98BA41

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

No dia 23 de fevereiro de 2023 foi adjudicado e homologado, o PROCESSO LICITATÓRIO 287/2022/FMAS, Aquisição de combustíveis automotivos para fornecimento conforme demanda, viabilizando o abastecimento dos veículos próprios e a serviço do Fundo Municipal de Assistência Social de Canaã dos Carajás-PA.. Vencedoras: AUTO POSTO NOVO HORIZONTE EIRELI, com o valor de R$ 258.102,00 AUTO POSTO QUEIROZ LTDA, com o valor de R$ 285.488,28, MONTEIRO & OLIVEIRA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, com o valor de R$ 68.200,00

Canaã dos Carajás 23 de fevereiro de 2023.

AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA
Autoridade Competente

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:F9627BB4

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

No dia 23 de fevereiro de 2023 foi adjudicado e homologado, o PROCESSO LICITATÓRIO 002/2023/FMAS, Registro de Preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Vencedoras: ACM DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI, com o valor de R$ 658.700,04 LK ENGENHARIA E SERVICOS LTDA, com o valor de R$ 185.840,21 W. L. DOS ANJOS EIRELI, com o valor de R$ 405.994,00

Canaã dos Carajás 23 de fevereiro de 2023.

AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA
Autoridade Competente

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:ED482C8E

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.: 20225622
ORIGEM: PREGÃO Nº 290/2021/FMS
CONTRATANTE.: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).: CARDOSO E AGUIAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, OBJETO.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO.
VALOR TOTAL.: R$ 89.552,29 (oitenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e vinte e nove centavos), PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2022 Atividade 1319.103011356.2.096 Manter as Unidades Básicas de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.25, no valor de R$ 19.860,67, Exercício 2022 Atividade 1319.103011356.2.097 Manter o Programa Academia de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 15.209,78, Exercício 2022 Atividade 1319.103051359.2.111 Manter o Centro de Zoonoses , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 15.250,94, Exercício 2022 Atividade 1319.103011356.2.096 Manter as Unidades Básicas de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.24, no valor de R$ 39.230,90
VIGÊNCIA.: 13 de Dezembro de 2022 a 13 de Dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA: 13 de Dezembro de 2022

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:39D2D0B2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 20215662, proveniente do Processo Licitatório 129/2021/FMS, que entre si celebram O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA, CONTRATANTE, MULTICLINICA PREVIO MEDICINA OCUPACIONAL EIRELI, CONTRATADO, prestação de serviços de exames laboratoriais em geral, complementares a rede pública de saúde, atendendo as necessidades básicas do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, estado do Pará. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 17 de Dezembro de 2023, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
. O Contrato encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais,

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 12 de dezembro 2022.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:9BBEF32D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 20215659, proveniente do Processo Licitatório 129/2021/FMS, que entre si celebram O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA, CONTRATANTE, J. M. SERVIÇOS MEDICOS, CONTRATADO, prestação de serviços de exames laboratoriais em geral, complementares a rede pública de saúde, atendendo as necessidades básicas do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, estado do Pará. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 17 de Dezembro de 2023, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. O Contrato encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais,

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 12 de dezembro 2022.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:B2B5EEE9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 20215663, proveniente do Processo Licitatório 129/2021/FMS, que entre si celebram O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA, CONTRATANTE, PROCLINICA DIAGNOSTICOS E EQUIPAMENTOS LTDA,CONTRATADO, prestação de serviços de exames laboratoriais em geral, complementares a rede pública de saúde, atendendo as necessidades básicas do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, estado do Pará. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 17 de Dezembro de 2023, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. O Contrato encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais,

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 12 de dezembro 2022.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:86D10D32

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 20215665, proveniente do Processo Licitatório 129/2021/FMS, que entre si celebram O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA, CONTRATANTE, DIAGNOSTICO DIGITAL LTDA, CONTRATADO, prestação de serviços de exames laboratoriais em geral, complementares a rede pública de saúde, atendendo as necessidades básicas do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, estado do Pará. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 17 de Dezembro de 2023, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. O Contrato encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais,

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 12 de dezembro 2022.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:A66B8CE6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 20215661, proveniente do Processo Licitatório 129/2021/FMS, que entre si celebram O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA, CONTRATANTE, CEMTRAL MED-CENTO DE MEDICINA DO TRABALHO LTDA ME, CONTRATADO, prestação de serviços de exames laboratoriais em geral, complementares a rede pública de saúde, atendendo as necessidades básicas do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, estado do Pará. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 17 de Dezembro de 2023, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
. O Contrato encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais,

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 12 de dezembro 2022.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:BFA63CBD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 20215666, proveniente do Processo Licitatório 129/2021/FMS, que entre si celebram O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA, CONTRATANTE, MED CENTER SERVIÇOS LABORATORIAIS LTDA, CONTRATADO, prestação de serviços de exames laboratoriais em geral, complementares a rede pública de

saúde, atendendo as necessidades básicas do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, estado do Pará. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 17 de Dezembro de 2023, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
. O Contrato encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais,

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 12 de dezembro 2022.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:8423B75E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 20215660, proveniente do Processo Licitatório 129/2021/FMS, que entre si celebram O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA, CONTRATANTE, ACS ANALISES CLINICAS, CONTRATADO, prestação de serviços de exames laboratoriais em geral, complementares a rede pública de saúde, atendendo as necessidades básicas do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, estado do Pará. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 17 de Dezembro de 2023, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.. O Contrato encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais,

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 12 de dezembro 2022.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:2CAAAB2D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 102/2023-GP

Portaria nº 102/2023-GP
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos no exercício de 2023,firmados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

A Prefeita Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, o Sr. JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) ROBSON SILVA LOBATO AGUIAR, CPF nº 019.548.632-33, Matricula: 3217615, cargo/função: engenheiro eletricista, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratados no exercício de 2023, firmados pelo Fundo Municipal de Assistência, secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente- CMDCA de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, Referente Contratação de empresa especializada em construção civil.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Pela acumulação das atribuições referente ao cargo atual de ocupação e o acompanhamento e fiscalização à execução dos contratados no exercício de 2023 firmados pelo Fundo Municipal de Assistência, secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente- CMDCA de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, não decorrerão ao nomeado, o acréscimo aos seus vencimentos, continuando os mesmos a receber de acordo com o cargo de origem.

Art. 4º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, aos 23 (vinte e três) dia do mês de fevereiro de 2023.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Eu, ROBSON SILVA LOBATO AGUIAR, CPF nº 019.548.632-33, Matricula: 3217615 cargo/função: engenheiro eletricista, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratados no exercício de 2023, firmados pelos Fundo Municipal de Assistência, secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente- CMDCA de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, Referente Contratação de empresa especializada em construção civil. Aceitando o encargo e presto os seguintes compromissos.

DA LEGALIDADE:

"Art. 67 da Lei Geral das Licitações Nº 8.666/93"

"Art. 67 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinente a essa atribuição"

"§ 1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados."

"§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes."

Comprometo-me a bem desempenhar e cumprir as atribuições de representar os firmados pelo Fundo Municipal de Assistência, secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente- CMDCA de Canaã dos Carajás, Estado do Pará,, aceitando o encargo presto os seguintes compromissos, no acompanhamento e fiscalização que envolver a execução de contratos.

Declaro-me desimpedido(a) e sem suspeição para funcionar nos autos na qualidade para o qual fui designado(a).

Do que para constar, lavra-se o presente Termo, que ao fim assino.

Atenciosamente,

ROBSON SILVA LOBATO AGUIAR
Fiscal de Contrato
Port. 102/2023-GP

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:C42DE7ED

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 101/2023-GP

Portaria nº 101/2023-GP
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos no exercício de 2023,firmados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

A Prefeita Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, o Sr. JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) ROBSON SILVA LOBATO AGUIAR, CPF nº 019.548.632-33, Matricula: 3217615, cargo/função: engenheiro eletricista, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratados no período de 05 de janeiro a 30 de janeiro, no exercício de 2023 de firmados pelo Fundo Municipal de Assistência, secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente- CMDCA de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, referente as aquisições , obras, material permanente, serviços e locação de imóvel.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Pela acumulação das atribuições referente ao cargo atual de ocupação e o acompanhamento e fiscalização à execução dos contratados no período de 05 de janeiro a 30 de janeiro, no exercício de 2023, firmados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, não decorrerão ao nomeado, o acréscimo aos seus vencimentos, continuando os mesmos a receber de acordo com o cargo de origem.

Art. 4º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, aos 23 (vinte e três) dia do mês de fevereiro de 2023.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Eu, ROBSON SILVA LOBATO AGUIAR, CPF nº 019.548.632-33, Matricula: 3217615, cargo/função: engenheiro eletricista, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratados no período de 05 de janeiro a 30 de janeiro, no exercício de 2023 de firmados pelo Fundo Municipal de Assistência, secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente- CMDCA de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, referente as aquisições , obras, material permanente, serviços e locação de imóvel, aceitando o encargo e presto os seguintes compromissos.

DA LEGALIDADE:

"Art. 67 da Lei Geral das Licitações Nº 8.666/93"

"Art. 67 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinente a essa atribuição"

"§ 1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados."

"§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes."

Comprometo-me a bem desempenhar e cumprir as atribuições de representar o firmados pelo Fundo Municipal de Assistência, secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente- CMDCA de Canaã dos Carajás, de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, aceitando o encargo presto os seguintes compromissos, no acompanhamento e fiscalização que envolver a execução de contratos.

Declaro-me desimpedido(a) e sem suspeição para funcionar nos autos na qualidade para o qual fui designado(a).

Do que para constar, lavra-se o presente Termo, que ao fim assino.

Atenciosamente,

ROBSON SILVA LOBATO AGUIAR
Fiscal de Contrato
Port. 101/2023-GP

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:C7A2C476

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DECRETO Nº 1334/2023

DECRETO Nº 1334 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

Altera a redação do inciso IV, alíneas "a" e "b", do artigo 1º do Decreto Municipal nº 1198, de 10 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - PA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município.
DECRETA:
Art. 1º Altera a redação do inciso IV, alíneas "a" e "b", do artigo 1º do Decreto Municipal nº 1198, de 10 de fevereiro de 2021, com a seguinte redação:
"Art. 1º .....
.....

IV - representantes da Agência Canaã:
titular: Leo Ferreira de Castro;
suplente: Francesco Cristalini."

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Canaã dos Carajás/PA, aos 09 (nove) dias do mês de fevereiro de 2023.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita de Canaã dos Carajás

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:5B53DE10

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DECRETO Nº 1335/2023

DECRETO Nº 1335 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

Confere nova redação ao *caput* do artigo 7º do Decreto Municipal nº 964, de 19 de abril de 2018.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO a mudança para o novo Centro Administrativo do Município de Canaã dos Carajás-PA, localizado na Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III;
DECRETA:
Art. 1º O *caput* do artigo 7º do Decreto Municipal nº 964, de 19 de abril de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 7º Fica criado o Serviço de Informação ao Cidadão – SIC, coordenado pela Secretaria Municipal de Governo – SEGOV, que pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/transparencia ou de segunda a sexta, das 8h as 14h, no Centro Administrativo Municipal, localizado na Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III."
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Canaã dos Carajás/PA, aos 09 (nove) dias do mês de fevereiro de 2023.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita de Canaã dos Carajás

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:760477D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DECRETO Nº 1336/2023

DECRETO Nº 1336, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância e institui a Comissão encarregada de promover e coordenar a sua elaboração e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.
DECRETA:
***Art. 1º** Fica determinado que seja elaborado o Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI do Município de Canaã dos Carajás/PA, de duração decenal, abrangendo os vários direitos da criança de até 06 anos de idade, com abordagem Intersetorial e a participação das instituições e setores do governo municipal e da sociedade civil, em consonância com o Plano Nacional pela Primeira Infância 2010-2022.*
***§ 1º** Os órgãos e serviços públicos municipais darão apoio técnico e logístico, dentro de suas possibilidades e competências, à elaboração do Plano referido neste artigo.*
***§ 2º** São conteúdos prioritários do Plano Municipal pela Primeira Infância: a saúde, alimentação e nutrição, educação infantil, convivência familiar e comunitária, assistência social à família da criança e à própria criança conforme suas necessidades, cultura, o brincar e o lazer, espaço e meio ambiente, a proteção contra toda forma de violência, a prevenção de acidentes, medidas que evitem a exposição precoce à comunicação mercadológica e à indução ao consumismo.*
***Art. 2º** Fica instituída a Comissão Municipal Intersetorial com a finalidade de promover e coordenar a elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância de Canaã dos Carajás/PA, que será integrada pelos seguintes representantes:*
***I** - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;*
***II** - Conselho Tutelar;*
***III** - conselhos setoriais de saúde, educação, assistência social;*
***IV** - órgãos municipais gestores das políticas sociais de saúde, educação, assistência social e* Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - *FUNCEL;*
***V** - órgão municipal gestor de planejamento e finanças;*
***§ 1º** Representantes do Ministério Público, Defensoria Pública, Poder Judiciário e de outras instituições públicas poderão participar da Comissão Intersetorial na condição de convidados em caráter permanente, com direito a voz e voto.*
***§ 2º** A Comissão poderá convidar profissionais e especialistas das diferentes áreas e direitos da criança para reuniões, debates, palestras, seminários, com o objetivo de aprofundar a análise dos temas e propor sugestões para o PMPI.*
***Art. 3º** Crianças de 03 a 06 anos de idade participarão da construção do PMPI em conformidade com suas características etárias e de desenvolvimento, por meio de atividades que, por suas diferentes linguagens, possam expressar seus sentimentos, suas percepções, seus desejos e suas ideias em relação aos assuntos que lhes dizem respeito.*
***§ 1º** A participação das crianças será organizada e conduzida por profissionais qualificados em processo de escuta de crianças dessa faixa etária, segundo as diretrizes estabelecidas pelo Marco Legal da Primeira Infância – Lei Federal nº 13.257/2016, em seu art. 4º, caput e parágrafo único.*

***§ 2º** As contribuições das crianças serão levadas em conta na redação do Plano Municipal pela Primeira Infância e elas serão informadas sobre o aproveitamento de suas ideias.*

***Art. 4º** A Comissão Municipal Intersetorial apresentará a versão preliminar do PMPI às organizações governamentais e da sociedade civil que participaram de sua elaboração e à sociedade em geral, para debate, aperfeiçoamento e aprovação.*

***§ 1º** A apresentação poderá ser feita sob a forma, entre outras, de consulta pública, audiência pública, seminário e/ou fóruns temáticos.*

***§ 2º** O PMPI de Canaã dos Carajás/PA deverá ser aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme sua competência legal de órgão deliberativo e controlador das ações relacionadas à criança e ao adolescente.*

***Art. 5º** O Plano Municipal pela Primeira Infância de Canaã dos Carajás/PA será enviado pela Prefeita Municipal à Câmara de Vereadores, acompanhado de exposição de motivos e minuta de Projeto de Lei para a sua aprovação.*
***Art. 6º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.*

Canaã dos Carajás/PA, aos 09 (nove) dias do mês de fevereiro de 2023.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita de Canaã Dos Carajás

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:42F66939

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS

Resolução CMS-PA, N° 07/2023

O presidente do Conselho Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde e considerando,
A decisão dos membros deste Conselho, em Reunião Extraordinária realizada no dia 16 de Fevereiro de 2023 às 09:00 horas da manhã, na sede do Conselho Municipal de Saúde localizada na rua Manoel Borges.

Resolve:
Art.1°- Aprovar Programação Anual de Saúde 2023.

Art.2°- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Canaã dos Carajás-PA, 16 Fevereiro de 2023.

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO PRESIDENTE
Conselho Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás-PA

Homologo a Resolução CMS/PA N°07 de 16 de Fevereiro de 2023.

MARCOS PAULO ARAÚJO SILVEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Port. Nº 036/2023

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:7DF523D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS

Resolução CMS-PA, N° 06/2023

O presidente do Conselho Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde e considerando,
A decisão dos membros deste Conselho, em Reunião Extraordinária realizada no dia 16 de Fevereiro de 2023 às 09:00 horas da manhã, na sede do Conselho Municipal de Saúde localizada na rua Manoel Borges.
Resolve:
Art.1°- Aprovar Relatório Detalhado do 2º Quadrimestre de 2022.
Art.2°- Aprovar Relatório Detalhado do 3º Quadrimestre de 2022 da Secretaria municipal de Saúde.
Art.3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Canaã dos Carajás-PA, 16 Fevereiro de 2023.

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO PRESIDENTE
Conselho Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás-PA

Homologo a Resolução CMS/PA N°06 de 16 de Fevereiro de 2023.

MARCOS PAULO ARAÚJO SILVEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Port. Nº 036/2023

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:54B1A873

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS

Resolução CMS-PA, N° 04/2023

O presidente do Conselho Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde e considerando,

A decisão dos membros deste Conselho, em Reunião Ordinária realizada no dia 08 de Fevereiro de 2023 às 10:00 horas da manhã, na sede do Conselho Municipal de Saúde localizada na rua Manoel Borges.

Resolve:
Art.1°- Aprovar Ajustes do Plano Municipal de Saúde 2022-2025.

Art. 2°- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Canaã dos Carajás-PA, 08 Fevereiro de 2023.

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO PRESIDENTE
Conselho Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás-PA

Homologo a Resolução CMS/PA N°04 de 08 de Fevereiro de 2023.

MARCOS PAULO ARAÚJO SILVEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Port. Nº 036/2023

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:400A350D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS

Resolução CMS-PA, N° 03/2023

O presidente do Conselho Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde e considerando,

A decisão dos membros deste Conselho, em Reunião Ordinária realizada no dia 08 de Fevereiro de 2023 às 10:00 horas da manhã, na sede do Conselho Municipal de Saúde localizada na rua Manoel Borges.

Resolve:
Art.1°- Aprovar as contas do mês de Janeiro do ano de 2023 da Secretaria Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás-PA, baseado nos processos das receitas e despesas apresentados por técnicos da contabilidade da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás-PA.
Art. 2°- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Canaã dos Carajás-PA, 08 Fevereiro de 2023.

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO PRESIDENTE
Conselho Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás-PA

Homologo a Resolução CMS/PA N°03 de 08 de Fevereiro de 2023.

MARCOS PAULO ARAÚJO SILVEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Port. Nº 036/2023

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:2DE44CA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS - FMDS

ATA DA 01ª REUNIÃO ON-LINE DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS - FMDS. No dia Vinte e Cinco de

Janeiro de Dois Mil e Vinte e Três, às quatorze horas e três minutos deu início a Primeira Reunião Ordinária do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável no formato on-line, pelos aplicativos Whatsapp e Google Meet, conforme regulamenta o Artigo 11 do Decreto Municipal número 1.238 de 2021, cuja Pauta: Análise e votação da décima sexta medição referente ao contrato e primeira medição referente ao primeiro reajuste de preço e análise e votação do aditivo de prazo de execução e aditivo de valor do contrato da Construção da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará - UNIFESSPA; Votação para autorização da contratação da empresa para realizar a assistência técnica para funcionamento da Modalidade "Canaã Bacia leiteira", conforme Artigo 2º, inciso III, "e" da Lei Municipal nº 753 de 2016 . Estiveram presentes na reunião a Presidente do Conselho Gestor e também Secretária de Desenvolvimento Econômico do Município de Canaã dos Carajás - SEMDEC, a Senhora Fernanda Francisco Ferreira, o Senhor Geam Meirey Ferreira dos Santos representante da Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN, o Senhor Alciro Moraes da Silva Santos Junior representante da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN, o Senhor José Luiz Gomes de Souza representante da Associação de Micro, Pequenas Empresas e Empreendedor Individual de Canaã dos Carajás - AMPEI, a Senhora Juliana de Almeida Oliveira representante da Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil do Município de Canaã dos Carajás - OAB, o Senhor Diógenes Canário Moreira representante da Secretaria Municipal de Produção Rural - SEMPRU e o Senhor Márcio Vinicius Neves de Souza representante da Associação Comercial, Industrial e Agropastoril de Canaã dos Carajás - ACIACCA e o Senhor Francesco Cristallini, representante da Agência Canaã. Estiveram presentes também a Senhora Laura Delboni Alves Trajane, Gestora de Setor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, o Senhor André Luiz Veiga Monteiro, Engenheiro Civil responsável por acompanhar a obra e fornecer ao Conselho Gestor as informações técnicas necessárias para analisar e deliberar sobre os assuntos referentes a obra de Construção da UNIFESSPA. A Senhora Laura Delboni solicitou aos Conselheiros que confirmassem seus emails para posterior envio da Ata da reunião. Estando obedecido o quórum e a paridade dos segmentos governamentais e não governamentais exigidos pelo Artigo 11 inciso I e II do Decreto Municipal número 1.238 de 2021 o Senhor André Luiz Veiga Monteiro, Engenheiro Civil, iniciou a apresentação da documentação referente ao Boletim de Medição BM16, da obra de construção da UNIFESSPA no valor de R$ R$ 1.342.449,73 (Um milhão trezentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta e três centavos) equivalente a 15,00% (quinze por cento) do valor do contrato inicial; do BM01 referente ao primeiro Reajuste de preço no valor de R$453.138,83 (Quatrocentos e cinquenta e três mil, cento e trinta e oito reais e oitenta e três centavos) equivalente a 62,00% (sessenta e dois por cento) do valor do primeiro reajuste. O Engenheiro André Luiz Veiga Monteiro apresentou para o Conselho as medições acima citadas e as fotos demonstrando as medições acima referidas. A Presidente do Conselho Gestor, Senhora Fernanda Francisco Ferreira colocou as medições em discussão e após em votação, sendo estas aprovadas por unanimidade. Passou-se ao segundo item da pauta, análise e votação do aditivo de prazo de execução e aditivo de valor do contrato da Obra de Construção da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará - UNIFESSPA, onde após análise da solicitação o Conselho Gestor decidiu realizar uma visita a referida obra antes de votar às solicitações referentes ao aditivo de prazo e valor, ficando acordado que a visita seria realizada no dia vinte e sete de Janeiro de dois mil e vinte e três. Passou-se ao terceiro item da Pauta, Votação para autorização da contratação da empresa para realizar a assistência técnica para funcionamento da Modalidade "Canaã Bacia Leiteira", conforme Artigo 2º, inciso III, "e" da Lei Municipal nº 753 de 2016. A senhora Laura Delboni e o Senhor Diógenes Canário realizaram uma breve explicação para o Conselho sobre o funcionamento da Modalidade "Canaã Bacia Leiteira" onde o Senhor Diógenes exemplificou sobre a importância de fornecer uma assistência técnica eficiente e especializada aos produtores que serão beneficiados pela referida modalidade, uma vez que esta representa uma importante matriz econômica para o Município. Após as explicações realizadas o Conselho Gestor votou e aprovou, por unanimidade, o início do processo de contratação da empresa que será responsável pela assistência técnica para funcionamento da Modalidade "Canaã Bacia leiteira". Às dezesseis horas e quarenta e quatro minutos a Senhora Fernanda Francisco Ferreira, Presidente do Conselho Gestor finalizou a reunião agradecendo a presença dos Conselheiros.

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:CA22B41C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de licitação do Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir: OBJETO: Contratação de empresa em prestação de serviços técnicos em consultoria e assessoria contábil especializada para a administração pública, com o acampamento nas matérias administrativas, proporcionando esclarecimento e orientações, realizando a consultoria na execução orçamentária, atendendo as determinações da Lei n.º4320/64 a elaboração dos relatórios da LC n.º 101/20000 (LRF) orientações e adequações do PPA, LDO e LOA, elaboração de defesas junto ao TCM-PA referente aos processos de prestações de Contas encerramento de Balanço Geral, envios mensais e demais assuntos pertinentes a área de atuação, cumprimento da legalidade de todos os atos da Administração Pública e prezando pela aprovação das contas do Gestor, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás e Fundos Municipais de Saúde, Educação, Assistência Social, Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Desenvolvimento Rural.FAVORECIDO: DGM ASSESSORIA CONTABIL S/S LTDA VALOR: R$ 1.320.000,00 (um milhão, trezentos e vinte mil reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso I da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 17 de Fevereiro de 2023

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:887D70DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N° 20226827, proveniente do Processo Licitatório 025/2022/PMCC, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA, CONTRATANTE, e CONSTRUTORA CONSTRUPAV EIRELI, CONTRATADO, Contratação de empresa para prestação de serviços de acompanhamento e análise em laboratório de solos e insumos asfálticos, investigação geotécnica por meio de furos de sondagem, nos terrenos onde serão construídas as futuras instalações de prédios públicos e obras de infraestrutura, como também analise de obras em andamento, atendendo as Necessidades da Secretara Municipal de Obras de Canaã dos Carajás, Estado do Pará." O presente Termo Aditivo objetiva o acréscimo no valor R$ 192.785,90 (cento e noventa e dois mil, setecentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos), aditivo com acréscimo aproximado de 24,60%. O termo aditivo será amparado legalmente pelo artigo 65, alínea b, parágrafo 1º, da lei 8.666/93. O Contrato encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais,

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 21 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:5F31F77D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº 001/2023 - SEMDEC

Dispõe sobre a Concessão de Suprimentos de Fundo e dá outras providencias.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DE CANAÃ DOS CARAJAS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe SÃO CONFERIDAS PELA Lei Orgânica Municipal.

Art.1º. Autorizar a liberação de fundo rotativo solicitado via memorando nº123/2023 a servidora Valquíria da Trindade Santos, CPF 840.761.002-04 cargo/função Gestor de Setor – Nível Superior portaria 593/2021 - GP, lotação Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art.2º. As despesas obedecerão ao seguinte elemento de despesa e valor:

23 122 1315 2.201 Manter a Secretaria Municipal de Desenv. Econômico
3.3.90.33.00 – Passagens e despesas com locomoção
Valor: R$ 3.995,59

Canaã dos Carajás - PA, 23 de fevereiro de 2023.

FERNANDA FRANCISCO FERREIRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico
Portaria 007/2021 GP

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:5339796B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DECRETO Nº 1337/2023

DECRETO Nº 1337, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

ALTERA O ART. 5º DO DECRETO Nº 1.307, DE 04 DE JULHO DE 2022, QUE REGULAMENTA O *PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO À PERMANÊNCIA DOS ESTUDANTES DE CURSO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO E CURSOS PROFISSIONAL TECNOLÓGICA DE GRADUAÇÃO* – "PROMIPE CANAÃ".

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, **PREFEITA DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ**, no uso das suas atribuições legais e conferidas pela Lei Orgânica deste Município.
CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 994/2022 instituiu o Programa Municipal de Incentivo à Permanência dos Estudantes de Cursos de Educação Superior de Graduação e Cursos de Educação Profissional Tecnológica de Graduação – "PROMIPE CANAÃ";
CONSIDERANDO que, consoante o teor do parágrafo único do art. 3º da Lei Municipal n.º 994/2022, o valor das bolsas do "PROMIPE CANAÃ" poderá ser de até 25,013 (vinte cinco virgula zero treze) Unidades Fiscais do Município – UFM;
CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se alterar a redação do art. 5º do Decreto nº 1307/2022 para se garantir uma maior eficiência na atualização monetária dos valores referentes às bolsas estudantis;
CONSIDERANDO, de igual modo, que a aludida alteração implicará em uma maior celeridade e segurança jurídica para os beneficiários pelo programa social - "PROMIPE CANAÃ", incentivando, consequentemente, a permanência dos estudantes nos seus respectivos cursos.

DECRETA:

Art. 1º A presente norma altera a redação do art. 5º do Decreto Municipal nº 1.307/2022, assim como estabelece a atualização monetária anual das bolsas estudantis concedidas pelo Programa Municipal de Incentivo à Permanência dos Estudantes de Cursos de Educação Superior de Graduação e Cursos de Educação Profissional Tecnológica de Graduação - "PROMIPE CANAÃ".
Art. 2º O art. 5º do Decreto Municipal nº 1.307/2022 passa a vigorar com seguinte redação:

"Art. 5º …….....
I - os estudantes matriculados em cursos de educação profissional tecnológica de graduação ou superior/graduação na modalidade EaD, receberão o valor correspondente a 12,5 (doze e meio) UFM;
II - os estudantes matriculados em cursos de educação profissional tecnológica de graduação ou superior/graduação na modalidade semipresencial receberão o valor correspondente a 17,5 (dezessete e meio) UFM;
III - os estudantes matriculados em cursos de educação profissional tecnológica de graduação ou superior/graduação na modalidade Presencial receberão o valor correspondente 25,013 (vinte e cinco vírgula zero treze) UFM;
IV - os estudantes que foram beneficiados com a Bolsa de estudo regulamentada por meio das Leis Municipais nº 074/2005 e 145/2007 receberão o valor correspondente a 25,013 (vinte e cinco vírgula zero treze) UFM. (NR)"
Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁ-PA, 23 fevereiro de 2023.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita do Município de Canaã dos Carajás-PA

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:50B0D97C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214310

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03214310 de 02 de setembro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ALINE RODRIGUES DE MOURA SILVA,** portador da Carteira de Identidade nº 7121172**,** CPF nº 023.894.942-77 **e PASEP nº 1.906.196.774-3,** residente nesta cidade, sito à ET VP 20, S/N QUADRA 46 LT.13, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

ALINE RODRIGUES DE MOURA SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:3742BBDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03215499

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03215499 de 01 de janeiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **CAMILA MELO CARVALHO,** portador da Carteira de Identidade nº 5967691**,** CPF nº 972.173.282-68 **e PASEP nº 1.617.891.535-8,** residente nesta cidade, sito à R. VIA LOCAL 13 5, QD AJ CASA 5, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

CAMILA MELO CARVALHO
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:49242AB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03215637

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03215637 de 01 de janeiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **HELIKACIA SILVA RODRIGUES,** portador da Carteira de Identidade nº 0377614120099**,** CPF nº 611.052.403-47 **e PASEP nº 1.616.935.147-1,** residente nesta cidade, sito à RUA E, QD:22, LT:11, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

HELIKACIA SILVA RODRIGUES
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:C8C29C82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03215828

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03215828 de 01 de janeiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **LUCELIA MARIA DA SILVA AZEVEDO,** portador da Carteira de Identidade nº 3614212**,** CPF nº 959.736.481-68 **e PASEP nº 1.327.992.931-7,** residente nesta cidade, sito à RUA C S/N ST19 QD016 LT005, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 – GP

LUCELIA MARIA DA SILVA AZEVEDO
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:738BDF4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03215832

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03215832 de 01 de janeiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **MARIA VEYVILANE DOS SANTOS,** portador da Carteira de Identidade nº 946693**,** CPF nº 026.499.251-24 **e PASEP nº 2.036.842.372-1,** residente nesta cidade, sito à RUA V-18 QD, 41 LT, 12, 12 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

MARIA VEYVILANE DOS SANTOS
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:D99E5795

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03215644

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03215644 de 01 de janeiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **SOLANGE ROSA DE JESUS,** portador da Carteira de Identidade nº 6048799**,** CPF nº 001.624.392-70 **e PASEP nº 1.656.012.231-0,** residente nesta cidade, sito à R. CASTRO ALVES, 54 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

SOLANGE ROSA DE JESUS
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:766835E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03216579

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216579 de 12 de abril de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ABIGAIL CRUZ CABRAL DA SILVA,** portador da Carteira de Identidade nº 9095756**,** CPF nº 080.655.582-32 **e PASEP nº 1.611.383.832-4,** residente nesta cidade, sito à RUA DOIS S/N, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.

O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

ABIGAIL CRUZ CABRAL DA SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:535A3348

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03216503

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216503 de 12 de abril de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ADA GLEICE SOUZA DOS REIS,** portador da Carteira de Identidade nº 4313662**,** CPF nº 765.171.362-15 **e PASEP nº 1.613.714.265-6,** residente nesta cidade, sito à RUA ITACAIUNAS, 4 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

ADA GLEICE SOUZA DOS REIS
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:272B01B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03216148

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216148 de 14 de fevereiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ADILSON SOUSA VALADARES,** portador da Carteira de Identidade nº 2256935**,** CPF nº 430.969.802-68 **e PASEP nº 1.901.207.274-6,** residente nesta cidade, sito à RUA PEDRO TRINDADE, 358 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

ADILSON SOUSA VALADARES
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:43FF2489

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03216409

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216409 de 10 de março de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ADRIANA CRISTINA SILVA REIS,** portador da Carteira de Identidade nº 5833357**,** CPF nº 954.590.902-10 **e PASEP nº 1.903.430.080-6,** residente nesta cidade, sito à R.YPE, S/N, QD 05 LT 28, 13 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

ADRIANA CRISTINA SILVA REIS
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:D2165EE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03216441

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216441 de 03 de março de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ADRIANA DE SOUSA SILVA,** portador da Carteira de Identidade nº 5085235**,** CPF nº 806.522.392-34 **e PASEP nº 1.614.673.070-0,** residente nesta cidade, sito à RUA CASTANHEIRA, 26 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

ADRIANA DE SOUSA SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:C5417D8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03216420

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216420 de 08 de março de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ALAIDE LEANDRO DA SILVA,** portador da Carteira de Identidade nº 258688820038**,** CPF nº 890.996.802-87 **e PASEP nº 1.602.259.172-5,** residente nesta cidade, sito à V11 QD 7 LT 08, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

ALAIDE LEANDRO DA SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:1B1FF743

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03216591

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216591 de 01 de abril de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ALDECY RODRIGUES GOMES,** portador da Carteira de Identidade nº 8363268**,** CPF nº 570.074.892-49 **e PASEP nº 1.902.050.588-5,** residente nesta cidade, sito à RUA EMILIO MEDICE, 185 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

ALDECY RODRIGUES GOMES
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:32875287

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03216730

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216730 de 22 de junho de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ALDEIRES OLIVEIRA DA SILVA,** portador da Carteira de Identidade nº 4575268**,** CPF nº 851.307.702-00 **e PASEP nº 2.067.481.049-4,** residente nesta cidade, sito à RUA SANTO ANDRE, QUADRA 10, 7 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da

Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

ALDEIRES OLIVEIRA DA SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:E48AC7F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03215762

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03215762 de 01 de janeiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ALDIRENE ROCHA DA SILVA,** portador da Carteira de Identidade nº 6048699**,** CPF nº 288.039.732-49 **e PASEP nº 1.216.145.082-6,** residente nesta cidade, sito à RUA DAS MARGARIDAS QD, 007 LT,017, 277 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

ALDIRENE ROCHA DA SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:68908151

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03216711

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216711 de 22 de junho de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ALIENI DE JESUS SOUZA,** portador da Carteira de Identidade nº 3235667**,** CPF nº 758.954.982-72 **e PASEP nº 1.360.027.642-4,** residente nesta cidade, sito à RUA PARIS, 685 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

ALIENI DE JESUS SOUZA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:979FB892

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03216371

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216371 de 10 de março de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ALINE CARVALHO NASCIMENTO,** portador da Carteira de Identidade nº 6106033**,** CPF nº 014.999.642-00 **e PASEP nº 1.611.400.234-3,** residente nesta cidade, sito à VP 20 QD 44 LT 20, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.

O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

ALINE CARVALHO NASCIMENTO
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:4B3161E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03216373

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216373 de 10 de março de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ALINE SOUSA VIANA,** portador da Carteira de Identidade nº 1774521**,** CPF nº 031.346.022-10 **e PASEP nº 2.010.692.656-4,** residente nesta cidade, sito à RUA DOM PEDRO I QD 18 LT 03, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

ALINE SOUSA VIANA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:2F39ACE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03216813

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216813 de 19 de setembro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **AMANDA DE CASTRO VENTURA,** portador da Carteira de Identidade nº 8120296**,** CPF nº 082.510.332-09 **e PASEP nº 2.381.643.208-1,** residente nesta cidade, sito à RUA ACAI, 487 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

AMANDA DE CASTRO VENTURA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:B3D6A019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03216429

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216429 de 10 de março de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **AMANDA SANTOS MESQUITA,** portador da Carteira de Identidade nº 8165421**,** CPF nº 062.706.372-10 **e PASEP nº 1.487.999.182-8,** residente nesta cidade, sito à RUA JOAQUIM O. DE ANDRADE, 653 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

AMANDA SANTOS MESQUITA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:BD25D4F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03216413

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216413 de 25 de março de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ANA BEATRIZ JANUARIO ARAUJO,** portador da Carteira de Identidade nº 7838582**,** CPF nº 700.559.912-89 **e PASEP nº 1.258.548.635-6,** residente nesta cidade, sito à AV. SANTOS DUMONT, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

ANA BEATRIZ JANUARIO ARAUJO
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:EB296B51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03216504

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216504 de 12 de abril de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ANA CARLA VARELA DOS SANTOS CAMPELO,** portador da Carteira de Identidade nº 002411134**,** CPF nº 065.375.904-50 **e PASEP nº 1.602.517.719-9,** residente nesta cidade, sito à RUA MANOEL VIEIRA, CASA C, 6 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

ANA CARLA VARELA DOS SANTOS CAMPELO
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:FB2E0D72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03215749

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03215749 de 01 de janeiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ANA CRISTINA SILVA RAMIRO,** portador da Carteira de Identidade nº 3957713**,** CPF nº 785.350.422-53 **e PASEP nº 1.902.585.879-4,** residente nesta cidade, sito à RUA ANGELIM, 54 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

ANA CRISTINA SILVA RAMIRO
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:CFC2095E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03215670

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03215670 de 01 de janeiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ANA LUCIA ALVES KOASKI,** portador da Carteira de Identidade nº 0191770540**,** CPF nº 301.616.734-49 **e PASEP nº 1.072.730.957-6,** residente nesta cidade, sito à RUA MONTE SINAI, 11 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

ANA LUCIA ALVES KOASKI
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:13ADD390

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03216412

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216412 de 07 de março de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ANA LUCIA DE SOUSA MACHADO,** portador da Carteira de Identidade nº 6615702**,** CPF nº 013.724.522-06 **e PASEP nº 2.006.519.415-7,** residente nesta cidade, sito à RUA VIA LOCAL 15 QD-R CASA 15, 3 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

ANA LUCIA DE SOUSA MACHADO
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:61DA064B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03215671

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03215671 de 01 de janeiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ANA PAULA CRUZ DA SILVA SANTOS,** portador da Carteira de Identidade nº 0242261520022**,** CPF nº 018.003.333-66 **e PASEP nº 2.018.896.145-8,** residente nesta cidade, sito à R. H03 23, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

ANA PAULA CRUZ DA SILVA SANTOS
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:A0E15B28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03216043

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216043 de 15 de fevereiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ANA PAULA PEREIRA DA SILVA,** portador da Carteira de Identidade nº 6791047**,** CPF nº 031.316.492-40 **e PASEP nº 2.120.388.185-3,** residente nesta cidade, sito à RUA PARAUAPEBAS, 17 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

ANA PAULA PEREIRA DA SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:F500D0D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03216663

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216663 de 16 de maio de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ANA PRISCILA FERREIRA RIBEIRO,** portador da Carteira de Identidade nº 6499964**,** CPF nº 009.473.632-46 **e PASEP nº 2.369.110.942-6,** residente nesta cidade, sito à AV JK S/N TRAVESSA COM A RUA AMAZONAS, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

ANA PRISCILA FERREIRA RIBEIRO
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:C9B56CFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03215766

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03215766 de 01 de janeiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ANA SOUZA DA SILVA,** portador da Carteira de Identidade nº 017167402001-4**,** CPF nº 818.211.071-87 **e PASEP nº 1.903.560.288-1,** residente nesta cidade, sito à RUA PRINCIPAL, S/N, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

ANA SOUZA DA SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:D1A05B14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03216178

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216178 de 14 de fevereiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ANDERSON LEAL DA SILVA,** portador da Carteira de Identidade nº 8048907**,** CPF nº 527.057.572-87 **e PASEP nº 1.262.089.503-2,** residente nesta cidade, sito à RUA

R, 393 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

ANDERSON LEAL DA SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:5AEB407D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03215686

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03215686 de 01 de janeiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ANDREIA MARIA DA SILVA,** portador da Carteira de Identidade nº 5091818**,** CPF nº 532.919.802-04 **e PASEP nº 1.902.080.337-1,** residente nesta cidade, sito à VS CINQUENTA E OITO, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

ANDREIA MARIA DA SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:B1C4F59A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03216045

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216045 de 04 de fevereiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ANDREIA MORAIS DE SOUZA,** portador da Carteira de Identidade nº 5091853**,** CPF nº 953.036.692-20 **e PASEP nº 1.905.015.311-1,** residente nesta cidade, sito à RUA ASDRUBAL BENTES, 380 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

ANDREIA MORAIS DE SOUZA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:DA411E6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03216283

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216283 de 10 de fevereiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ANDREIA PEREIRA DE BRITO,** portador da Carteira de Identidade nº 3799099**,** CPF nº 806.273.312-20 **e PASEP nº 1.305.371.242-2,** residente nesta cidade, sito à BAHIA, 600 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.

O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.

O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

ANDREIA PEREIRA DE BRITO
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:6B64CF9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03216152

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216152 de 15 de fevereiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ANDRER SOUSA DA SILVA,** portador da Carteira de Identidade nº 7116000**,** CPF nº 067.268.403-90 **e PASEP nº 1.600.431.303-4,** residente nesta cidade, sito à RUA CENTO E DEZOITO CASA B, 3 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.

O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.

O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

ANDRER SOUSA DA SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:8C0B899D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03215580

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03215580 de 01 de janeiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ANGLA RODRIGUES DA ROCHA,** portador da Carteira de Identidade nº 4732412**,** CPF nº 746.075.532-04 **e PASEP nº 1.902.349.960-6,** residente nesta cidade, sito à R. BELEM, 6 QD:25, LT:06, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.

O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.

O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

ANGLA RODRIGUES DA ROCHA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:9C942979

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03216442

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216442 de 10 de março de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ANTONIA CLOTILDE DE ALCANTARA XIMENDES,** portador da Carteira de Identidade nº 4562066**,** CPF nº 783.409.182-49 **e PASEP nº 1.615.211.351-3,** residente nesta cidade, sito à RUA CASTRO ALVES, CASA B, 38 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.

O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.

O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

ANTONIA CLOTILDE DE ALCANTARA XIMENDES
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:E0B515AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03215750

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03215750 de 01 de janeiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ANTONIA COSTA DA SILVA,** portador da Carteira de Identidade nº 6666167**,** CPF nº 012.576.082-58 **e PASEP nº 1.904.656.253-3,** residente nesta cidade, sito à NOVA JERUSALEM, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

ANTONIA COSTA DA SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:AEFC5CA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03216288

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216288 de 09 de fevereiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ANTONIA MARIA ALVES CARDOSO,** portador da Carteira de Identidade nº 7454808**,** CPF nº 700.555.382-90 **e PASEP nº 1.906.523.677-8,** residente nesta cidade, sito à ET VP20 S/N QD45 LT07, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

ANTONIA MARIA ALVES CARDOSO
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:688C3B22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03216476

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216476 de 07 de abril de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ANTONIA RAQUEL FERREIRA,** portador da Carteira de Identidade nº 8847136**,** CPF nº 961.226.413-91 **e PASEP nº 1.600.432.873-2,** residente nesta cidade, sito à RUA AIRTON SENA S/N, 410 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

ANTONIA RAQUEL FERREIRA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:EB94C320

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03216562

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216562 de 19 de abril de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ANTONIA SILVA DE MACEDO,** portador da Carteira de Identidade nº 799213**,** CPF nº 015.983.941-69 **e PASEP nº 2.066.066.725-2,** residente nesta cidade, sito à RUA UBERABA LT05, 3 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

ANTONIA SILVA DE MACEDO
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:5A26305C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03216285

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216285 de 09 de fevereiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ANTONIO HAMILTON RODRIGUES DE SOUSA,** portador da Carteira de Identidade nº 5092004**,** CPF nº 880.846.392-34 **e PASEP nº 2.037.900.656-6,** residente nesta cidade, sito à RUA PEDRO TRINDADE, 403 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

ANTONIO HAMILTON RODRIGUES DE SOUSA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:4FF57403

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03216160

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216160 de 14 de fevereiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ANTONIO JOSE ARAUJO,** portador da Carteira de Identidade nº 15199722000-0**,** CPF nº 985.059.043-20 **e PASEP nº 1.609.605.532-0,** residente nesta cidade, sito à RUA MACIEL, 10 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

ANTONIO JOSE ARAUJO
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:B7C39587

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03216281

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216281 de 11 de fevereiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ARIELE ROCHA DE JESUS FARIAS,** portador da Carteira de Identidade nº 6719089**,** CPF nº 005.910.552-60 **e PASEP nº 2.022.457.038-7,** residente nesta cidade, sito à ET VP 20 S/N, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

ARIELE ROCHA DE JESUS FARIAS
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:C4B6680F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03216719

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216719 de 22 de junho de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **AURIDINEIDE VIANA DE OLIVEIRA,** portador da Carteira de Identidade nº 0340923520079**,** CPF nº 780.704.573-68 **e PASEP nº 1.902.779.773-3,** residente nesta cidade, sito à AV. E, QD 07 A, LT 14, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

AURIDINEIDE VIANA DE OLIVEIRA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:362F3173

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03216425

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216425 de 10 de março de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **AVLIANE DOS SANTOS DE SOUSA,** portador da Carteira de Identidade nº 7822362**,** CPF nº 038.106.082-97 **e PASEP nº 1.610.166.053-3,** residente nesta cidade, sito à R. W3 QD 09, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

AVLIANE DOS SANTOS DE SOUSA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:4806E7E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03215561

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03215561 de 01 de janeiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **BERTOLINA MARTINS DE SOUSA NETA,** portador da Carteira de Identidade nº 5856785**,** CPF nº 989.739.672-15 **e PASEP nº 1.903.944.664-7,** residente nesta

cidade, sito à RUA A AV.E, QD14, LT06, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

BERTOLINA MARTINS DE SOUSA NETA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:3B9B5819

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03216710

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216710 de 22 de junho de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **BETANIA FERNANDES ABADE,** portador da Carteira de Identidade nº 5110224**,** CPF nº 807.432.182-72 **e PASEP nº 2.021.482.215-4,** residente nesta cidade, sito à QD 41 B LOT 04, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

BETANIA FERNANDES ABADE
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:6166017C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03216593

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216593 de 01 de abril de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **BIANCA PRIMO PEREIRA,** portador da Carteira de Identidade nº 7946206**,** CPF nº 048.839.222-51 **e PASEP nº 1.906.541.468-4,** residente nesta cidade, sito à RUA SAO JOSE, 102 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

BIANCA PRIMO PEREIRA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:1CE27DFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03216506

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216506 de 12 de abril de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **BRUNA LORENA DA CRUZ,** portador da Carteira de Identidade nº 8120205**,** CPF nº 011.657.332-50 **e PASEP nº 2.019.672.891-0,** residente nesta cidade, sito à RUA PARAUAPEBAS S/N ST 14 QD 23 LT 14, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.

O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.

O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

BRUNA LORENA DA CRUZ
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:987F40C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03216590

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216590 de 01 de abril de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **BRUNA ROCHA SILVA,** portador da Carteira de Identidade nº 6047193**,** CPF nº 027.454.272-29 **e PASEP nº 2.122.845.554-8,** residente nesta cidade, sito à RUA URUACU QD35 LT20, 20 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.

O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.

O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

BRUNA ROCHA SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:E270FE33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03216047

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216047 de 08 de fevereiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **CAMILA CACIANO GOMES,** portador da Carteira de Identidade nº 8363291**,** CPF nº 051.580.492-46 **e PASEP nº 1.630.457.070-9,** residente nesta cidade, sito à RUA V10 QD,49 LT,19, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.

O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.

O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

CAMILA CACIANO GOMES
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:44F374EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03215678

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03215678 de 01 de janeiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **CARLA TATIA OLIVEIRA SOUSA,** portador da Carteira de Identidade nº 5665154**,** CPF nº 982.468.102-78 **e PASEP nº 1.903.462.207-2,** residente nesta cidade, sito à RUA ACAI, 120 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.

O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.

O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

CARLA TATIA OLIVEIRA SOUSA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:E4B80F56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03216814

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216814 de 19 de setembro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **CARLOS ALBERTO GOMES DA SILVA FILHO,** portador da Carteira de Identidade nº 9889637**,** CPF nº 616.715.443-07 **e PASEP nº 1.645.639.734-1,** residente nesta cidade, sito à AV SENADOR KENNEDY REAL LANCHES, 156 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

CARLOS ALBERTO GOMES DA SILVA FILHO
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:5BA40DB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03216477

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216477 de 01 de abril de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **CARLOS DANIEL SOUZA PEREIRA,** portador da Carteira de Identidade nº 8363332**,** CPF nº 053.605.982-98 **e PASEP nº 1.651.261.170-6,** residente nesta cidade, sito à RUA TEREZINA S/N, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

CARLOS DANIEL SOUZA PEREIRA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:2E426DEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVONº. 03216808

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216808 de 19 de setembro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **CARLOS SANTO VIEIRA RIOS,** portador da Carteira de Identidade nº 4656424**,** CPF nº 813.164.452-91 **e PASEP nº 1.320.640.142-8,** residente nesta cidade, sito à GENTILIO ROSA QD9 LT8, 149 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

CARLOS SANTO VIEIRA RIOS
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:FDAA7923

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03216443

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216443 de 10 de março de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **CARME LUCIA COSTA BARBOSA DE MELO,** portador da Carteira de Identidade nº 1253900**,** CPF nº 328.729.252-87 **e PASEP nº 1.901.041.458-5,** residente nesta cidade, sito à AV. E, S/N ,ST26, QD007-A LT011, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

CARME LUCIA COSTA BARBOSA DE MELO
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:1B862213

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03216581

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216581 de 07 de abril de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **CARMECELIA DE SOUSA BARROS,** portador da Carteira de Identidade nº 5595291**,** CPF nº 972.171.312-00 **e PASEP nº 2.372.583.236-2,** residente nesta cidade, sito à ET VS 45 QD31 LT42, 42 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

CARMECELIA DE SOUSA BARROS
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:D873FBAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03216042

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216042 de 15 de fevereiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **CAROLINA PEREIRA DA SILVA,** portador da Carteira de Identidade nº 066396072018-0**,** CPF nº 028.407.552-38 **e PASEP nº 1.906.523.660-3,** residente nesta cidade, sito à RUA DAS VIOLETAS, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

CAROLINA PEREIRA DA SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:3622B7F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03216445

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216445 de 10 de março de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **CAROLINE DA SILVA SALES,** portador da Carteira de Identidade nº 6498987**,** CPF nº 030.213.482-46 **e PASEP nº 1.644.811.918-4,** residente nesta cidade, sito à RUA JONATAS DE OLIVEIRA, 376 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

CAROLINE DA SILVA SALES
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:6F532BF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03216561

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216561 de 19 de abril de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **CASSIA REGINA LOPES CAVALEIRO DE MACEDO,** portador da Carteira de Identidade nº 1760598**,** CPF nº 379.683.272-53 **e PASEP nº 1.232.622.041-4,** residente nesta cidade, sito à RUA V12 S/N RUA H QD04 LT03, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

CASSIA REGINA LOPES CAVALEIRO DE MACEDO
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:80424D71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03216563

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216563 de 19 de abril de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **CASSIA SILVA DE JESUS,** portador da Carteira de Identidade nº 8493996**,** CPF nº 600.307.303-92 **e PASEP nº 1.641.108.178-7,** residente nesta cidade, sito à RUA R S/N ST24 QD-AG LT021, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

CASSIA SILVA DE JESUS
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:8F0F2EAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03216712

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216712 de 14 de junho de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **CELIANY NATALIA RIBEIRO LIMA RIOS,** portador da Carteira de Identidade nº 6389561**,** CPF nº

008.674.882-39 **e PASEP nº 2.045.389.070-3,** residente nesta cidade, sito à RUA GENTILIO ROSA QD 9 LT 8, 149 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

CELIANY NATALIA RIBEIRO LIMA RIOS
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:010E91D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03216159

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216159 de 11 de fevereiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **CELSON RODRIGUES DA SILVA,** portador da Carteira de Identidade nº 9772580**,** CPF nº 589.956.922-00 **e PASEP nº 1.275.123.831-0,** residente nesta cidade, sito à R.CARLOS GOMES, 404 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

CELSON RODRIGUES DA SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:B820FC12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03216435

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216435 de 25 de março de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **CHIRLEY PEGORETH GONCALVES,** portador da Carteira de Identidade nº 4386437**,** CPF nº 683.407.612-34 **e PASEP nº 1.273.115.242-9,** residente nesta cidade, sito à R. XV DE NOVEMBRO, S/N, LOT: 64, QD:37, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

CHIRLEY PEGORETH GONCALVES
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:6F47C90B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03215656

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03215656 de 01 de janeiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **CICERA RODRIGUES DA SILVA,** portador da Carteira de Identidade nº 0140043934**,** CPF nº 709.062.203-78 **e PASEP nº 1.901.636.316-8,** residente nesta cidade, sito à VILA NOVA JERUZALEM, 44 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

CICERA RODRIGUES DA SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:5B12FD34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03216151

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216151 de 09 de fevereiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **CIMAIA PINHEIRO DE OLIVEIRA,** portador da Carteira de Identidade nº 3755137**,** CPF nº 744.582.722-68 **e PASEP nº 1.904.557.003-6,** residente nesta cidade, sito à RUA SAO BENTO LT19 S/N, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

CIMAIA PINHEIRO DE OLIVEIRA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:8A5C7B13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03216082

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216082 de 15 de fevereiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **CLARICE GONCALVES DE OLIVEIRA,** portador da Carteira de Identidade nº 5091854**,** CPF nº 808.326.522-53 **e PASEP nº 2.039.497.875-1,** residente nesta cidade, sito à BELO HORIZONTE, 25 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

CLARICE GONCALVES DE OLIVEIRA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:5A5ECB05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03216485

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216485 de 01 de abril de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **CLARINETE DE SOUSA MIRANDA,** portador da Carteira de Identidade nº 4564188**,** CPF nº 732.797.492-04 **e PASEP nº 2.037.900.437-7,** residente nesta cidade, sito à RUA ARGENTINA, 37 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.

O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

CLARINETE DE SOUSA MIRANDA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:DBCC138C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03216427

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216427 de 10 de março de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **CLARINY DE SOUZA ARAUJO,** portador da Carteira de Identidade nº 7310925**,** CPF nº 052.569.692-00 **e PASEP nº 1.906.534.451-1,** residente nesta cidade, sito à RUA BAHIA CASA AZULB, 122 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

CLARINY DE SOUZA ARAUJO
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:4FBF419F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03215739

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03215739 de 01 de janeiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **CLAUDECI ANDRADE DA SILVA,** portador da Carteira de Identidade nº 4656480**,** CPF nº 806.084.772-49 **e PASEP nº 1.333.833.042-0,** residente nesta cidade, sito à AV:W, S/N W-22 QD:21 LT:6, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

CLAUDECI ANDRADE DA SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:47F388CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03216803

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216803 de 19 de setembro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **CLAUDIA ALVES FEITOSA SILVA,** portador da Carteira de Identidade nº 6644416**,** CPF nº 911.026.342-04 **e PASEP nº 1.648.743.762-0,** residente nesta cidade, sito à RUA EVANDRO CHAGAS, S/N, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

CLAUDIA ALVES FEITOSA SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:BB305A26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03216087

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216087 de 01 de fevereiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **CLAUDIA BARBOSA DA SILVA,** portador da Carteira de Identidade nº 5749530**,** CPF nº 969.263.332-20 **e PASEP nº 1.648.352.084-1,** residente nesta cidade, sito à PRIMEIRO DE MAIO, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

CLAUDIA BARBOSA DA SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:9FD2CD2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVONº. 03216484

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216484 de 01 de abril de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **CLAUDIA DA SILVA ALVES,** portador da Carteira de Identidade nº 818782978**,** CPF nº 830.468.443-87 **e PASEP nº 1.902.050.596-6,** residente nesta cidade, sito à ET VP 12 S/N VP-13 KM17 VILA BOM JESUS, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
021/2021 - GP

CLAUDIA DA SILVA ALVES
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:BCA12B6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03216375

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216375 de 10 de março de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **CLAUDIA ISTEIG NERY,** portador da Carteira de Identidade nº 4103862**,** CPF nº 921.968.291-53 **e PASEP nº 1.346.806.831-9,** residente nesta cidade, sito à AV PARA, APARTAMENTO 101, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

CLAUDIA ISTEIG NERY
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:D8AA4709

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03216423

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216423 de 03 de março de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **CLAUDIA SILVA DA COSTA CARVALHO,** portador da Carteira de Identidade nº 4251199**,** CPF nº 794.244.222-53 **e PASEP nº 1.384.096.042-7,** residente nesta cidade, sito à RUA CALADIO FINAL DA RUA, 25 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

CLAUDIA SILVA DA COSTA CARVALHO
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:6950CAEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03216731

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216731 de 22 de junho de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **CLAUDIMEIRE CASTRO DA SILVA,** portador da Carteira de Identidade nº 8894087**,** CPF nº 832.758.351-49 **e PASEP nº 1.292.524.916-9,** residente nesta cidade, sito à RUA CANAA S/N QD1 LT3, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

CLAUDIMEIRE CASTRO DA SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:4671D905

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03215562

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03215562 de 01 de janeiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **CLAUDINETH MOREIRA DO NASCIMENTO SOUZA,** portador da Carteira de Identidade nº 1131071**,** CPF nº 009.950.442-10 **e PASEP nº 1.639.044.339-1,** residente nesta cidade, sito à AV CARAJAS, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

CLAUDINETH MOREIRA DO NASCIMENTO SOUZA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:0ACFC3D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03216564

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216564 de 19 de abril de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **CLEANE OLIVEIRA BEZERRA,** portador da Carteira de Identidade nº 1030378980**,** CPF nº 759.167.032-87 **e PASEP nº 1.648.122.813-2,** residente nesta cidade, sito à RUA JOAO PESSOA QD19 LT03, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

CLEANE OLIVEIRA BEZERRA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:13CD3CAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03216749

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216749 de 01 de junho de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **CLEBER RODRIGUES MAIA,** portador da Carteira de Identidade nº 5722771**,** CPF nº 940.945.602-97 **e PASEP nº 1.643.724.806-9,** residente nesta cidade, sito à RUA W 03-PERIMENTAL SUL, QD 11, LT 19, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

CLEBER RODRIGUES MAIA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:352F7A17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03216083

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216083 de 01 de fevereiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **CLEICIANE NASCIMENTO OLIVEIRA,** portador da Carteira de Identidade nº 8363132**,** CPF nº 061.662.972-97 **e PASEP nº 1.644.812.821-3,** residente nesta cidade, sito à TEOTONIO VILELA, 326 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

CLEICIANE NASCIMENTO OLIVEIRA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:69DD1532

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03216277

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216277 de 15 de fevereiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves,

s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **CLEIDIANE GOMES DE SOUSA,** portador da Carteira de Identidade nº 4605801**,** CPF nº 746.185.982-04 **e PASEP nº 1.648.567.252-5,** residente nesta cidade, sito à R. W 14 20 Q24 L20, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

CLEIDIANE GOMES DE SOUSA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:24CC93F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03216594

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216594 de 01 de abril de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **CLEIDIANE MACEDO DOS SANTOS,** portador da Carteira de Identidade nº 5673734**,** CPF nº 876.485.202-49 **e PASEP nº 1.651.162.337-9,** residente nesta cidade, sito à RUA J C, 243 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

CLEIDIANE MACEDO DOS SANTOS
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:7109904A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03216733

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216733 de 22 de junho de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **CLEIDIVANIA DA SILVA LIMA,** portador da Carteira de Identidade nº 5941558**,** CPF nº 897.245.421-49 **e PASEP nº 1.902.116.715-0,** residente nesta cidade, sito à RUA V 10 QD. 58, L. 18, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

CLEIDIVANIA DA SILVA LIMA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:06D94A4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03216486

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216486 de 01 de abril de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **CLEMILSON MONTES PINTO,** portador da Carteira de Identidade nº 7723777**,** CPF nº 700.554.132-42 **e PASEP nº 1.639.437.298-7,** residente nesta cidade, sito à RUA DELFINO JORGE RIBEIRO, 10 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

CLEMILSON MONTES PINTO
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:BFE37602

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03215751

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03215751 de 01 de janeiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **CLESIA MARA CESAR FRIGOTTO,** portador da Carteira de Identidade nº 6415044**,** CPF nº 012.638.592-08 **e PASEP nº 1.904.558.788-5,** residente nesta cidade, sito à RUA JOAO FERREIRA DE CASTRO, QD12 L29, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

CLESIA MARA CESAR FRIGOTTO
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:C8565CE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03216249

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216249 de 09 de fevereiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **CREUZILENE MENDES CORREA,** portador da Carteira de Identidade nº 6439920**,** CPF nº 025.128.842-01 **e PASEP nº 1.641.601.552-9,** residente nesta cidade, sito à RUA 15,QD 48, LT 35, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

CREUZILENE MENDES CORREA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:97A72DDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03216596

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216596 de 01 de abril de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **CRISTIANE GOMES DE SOUZA,** portador da Carteira de Identidade nº 4272178**,** CPF nº 797.526.242-00 **e PASEP nº 2.282.043.388-9,** residente nesta cidade, sito à RUA DA TORRE ST04 QD097 LT26-A, 741 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.

O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

CRISTIANE GOMES DE SOUZA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:4D37399C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03216446

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216446 de 03 de março de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **CRISTIANE KEILA MENDES DOURADO VALADARES,** portador da Carteira de Identidade nº 3551280**,** CPF nº 777.967.802-49 **e PASEP nº 1.642.036.025-1,** residente nesta cidade, sito à RUA PEDRO TRINDADE, 358 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

CRISTIANE KEILA MENDES DOURADO VALADARES
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:687E71DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03216205

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216205 de 22 de fevereiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **CRISTIANHE ALVES DO NASCIMENTO,** portador da Carteira de Identidade nº 8263792**,** CPF nº 050.063.752-05 **e PASEP nº 2.374.890.431-9,** residente nesta cidade, sito à R. VIA LOCAL 20, 16 , QD-J, CASA 16, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

CRISTIANHE ALVES DO NASCIMENTO
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:FEEA23EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03216380

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216380 de 10 de março de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **DAIANA OLIVEIRA CARVALHO,** portador da Carteira de Identidade nº 4745375**,** CPF nº 754.661.632-87 **e PASEP nº 1.313.318.642-5,** residente nesta cidade, sito à RUA PARANA, 143 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

DAIANA OLIVEIRA CARVALHO
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:9BA45E46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03216447

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216447 de 10 de março de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **DAIANE RODRIGUES DO NASCIMENTO,** portador da Carteira de Identidade nº 5687641**,** CPF nº 012.593.252-96 **e PASEP nº 1.603.775.091-3,** residente nesta cidade, sito à RUA PRIMEIRO DE MARCO S/N, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

DAIANE RODRIGUES DO NASCIMENTO
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:0E6B16F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03216707

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216707 de 22 de junho de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **DAIANE VIANA LEITE,** portador da Carteira de Identidade nº 8343498**,** CPF nº 991.633.223-15 **e PASEP nº 1.611.104.606-4,** residente nesta cidade, sito à RUA DA TORRE, 410 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

DAIANE VIANA LEITE
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:EBBB6E1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03216816

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216816 de 19 de setembro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **DALLYNUARIA SALES SILVA,** portador da Carteira de Identidade nº 6139227**,** CPF nº 006.213.762-05 **e PASEP nº 2.076.754.306-2,** residente nesta cidade, sito à RUA EMILIO MEDICE, 169 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

DALLYNUARIA SALES SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:376F5D8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03216598

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216598 de 01 de abril de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **DALZIRENE SOUSA NASCIMENTO,** portador da Carteira de Identidade nº 6745124**,** CPF nº 017.446.672-25 **e PASEP nº 2.125.586.503-4,** residente nesta cidade, sito à RUA S07 QD12 LT13, 13 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

DALZIRENE SOUSA NASCIMENTO
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:60C74D34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03215655

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03215655 de 01 de janeiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **DAMARIS DOS SANTOS ARRIEL,** portador da Carteira de Identidade nº 5910725**,** CPF nº 001.624.372-26 **e PASEP nº 1.904.838.493-4,** residente nesta cidade, sito à VC JUSSARA II SITIO TRES IRMAOS, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

DAMARIS DOS SANTOS ARRIEL
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:D244BF08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03215740

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03215740 de 01 de janeiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **DAMIAO CARNEIRO SILVA,** portador da Carteira de Identidade nº 0302602020057**,** CPF nº 036.884.073-50 **e PASEP nº 1.904.241.018-6,** residente nesta cidade, sito à RUA DO CAMPO, 489 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

DAMIAO CARNEIRO SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:B6436C7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03216728

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216728 de 22 de junho de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **DANIEL PERES CASTILHO DE OLIVEIRA,** portador da Carteira de Identidade nº 8723653**,** CPF nº 060.198.942-23 **e PASEP nº 2.715.458.471-3,** residente nesta cidade, sito à RUA VICENTE VICTOR, QD 81, 13 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

DANIEL PERES CASTILHO DE OLIVEIRA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:11FC11F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03216800

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216800 de 19 de setembro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **DANIELA DOS SANTOS FERREIRA,** portador da Carteira de Identidade nº 7228680**,** CPF nº 700.558.172-54 **e PASEP nº 2.034.697.604-3,** residente nesta cidade, sito à RUA H 04 02 RUA H0H QD33 LT 02, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

DANIELA DOS SANTOS FERREIRA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:0D11D9BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03216470

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216470 de 01 de abril de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **DANILO DE MORAIS GUSTAVO,** portador da Carteira de Identidade nº 7775930**,** CPF nº 033.480.862-64 **e PASEP nº 1.905.253.387-6,** residente nesta cidade, sito à RUA CUMARU AO LADO DA KLM LOGISTICA LTDA, 47 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

DANILO DE MORAIS GUSTAVO
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:87AB97A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03216599

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216599 de 01 de abril de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves,

s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **DAYANE MOREIRA DE OLIVEIRA SILVA,** portador da Carteira de Identidade nº 7801216**,** CPF nº 053.480.272-94 **e PASEP nº 2.045.388.205-0,** residente nesta cidade, sito à ET VP 20 S/N QD46 LT13, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

DAYANE MOREIRA DE OLIVEIRA SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:93C69C18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03216642

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216642 de 09 de maio de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **DEBORA CRISTINA DA SILVA,** portador da Carteira de Identidade nº 3025793**,** CPF nº 699.581.492-49 **e PASEP nº 2.020.643.983-5,** residente nesta cidade, sito à RUA VIA LOCAL 19 QD-I CASA-14, 14 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

DEBORA CRISTINA DA SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:665C2662

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03216559

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216559 de 20 de abril de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **DEIRLANE LIMA DOS SANTOS,** portador da Carteira de Identidade nº 5595082**,** CPF nº 000.543.192-18 **e PASEP nº 1.906.541.467-6,** residente nesta cidade, sito à RUA JOSE MENEGUEL S/N PROXIMO A UM HOTEL, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

DEIRLANE LIMA DOS SANTOS
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:CFDFE24C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03215741

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03215741 de 01 de janeiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **DEIVID DA SILVA PESSOA,** portador da Carteira de Identidade nº 4712151**,** CPF nº 917.907.512-68 **e PASEP nº 1.904.199.102-9,** residente nesta cidade, sito à RUA DAS ACASSIAS, 3 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),**

em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

DEIVID DA SILVA PESSOA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:3A0FE6FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03216475

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216475 de 11 de abril de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **DERALUCIA SILVA RODRIGUES,** portador da Carteira de Identidade nº 2146794**,** CPF nº 402.247.833-00 **e PASEP nº 1.240.107.466-1,** residente nesta cidade, sito à RUA ARGENTINA, 80 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

DERALUCIA SILVA RODRIGUES
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:3C794351

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03216736

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216736 de 01 de junho de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **DEROCIR DE OLIVEIRA,** portador da Carteira de Identidade nº 3155029**,** CPF nº 669.638.502-91 **e PASEP nº 1.269.380.142-9,** residente nesta cidade, sito à RUA DO CAMPO, 710 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

DEROCIR DE OLIVEIRA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:2785B5AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03216275

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216275 de 23 de fevereiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **DEUSELY MARQUES CORDEIRO,** portador da Carteira de Identidade nº 7031114**,** CPF nº 016.458.793-48 **e PASEP nº 2.121.926.814-5,** residente nesta cidade, sito à R. SAO BENTO, S/N,QD:25,LOT:29, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.

O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.

O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

DEUSELY MARQUES CORDEIRO
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:1EB13E5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03216135

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216135 de 02 de fevereiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **DEUSIONE PEREIRA DE SOUZA,** portador da Carteira de Identidade nº 5680261**,** CPF nº 910.520.842-49 **e PASEP nº 1.906.523.692-1,** residente nesta cidade, sito à RUA ASDRUBAL BENTES, 311 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.

O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.

O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

DEUSIONE PEREIRA DE SOUZA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:077831E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03216639

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216639 de 05 de maio de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **DEUSIRENE PEREIRA GUEDES,** portador da Carteira de Identidade nº 9214819**,** CPF nº 016.244.801-52 **e PASEP nº 2.011.867.220-1,** residente nesta cidade, sito à RUA CRISTALINA, 140 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.

O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.

O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

DEUSIRENE PEREIRA GUEDES
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:480E756D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03216230

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216230 de 23 de fevereiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **DEUZAKELLE DA SILVA ROCHA,** portador da Carteira de Identidade nº 221027120020**,** CPF nº 911.031.932-87 **e PASEP nº 2.122.449.374-7,** residente nesta cidade, sito à R. D 31, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.

O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.

O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

DEUZAKELLE DA SILVA ROCHA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:03881C3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03216586

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216586 de 07 de abril de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **DICIONE MOTA DIAS ROCHA,** portador da Carteira de Identidade nº 5520857**,** CPF nº 836.182.792-72 **e PASEP nº 1.609.727.585-5,** residente nesta cidade, sito à RUA CANAA S/N, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

DICIONE MOTA DIAS ROCHA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:88DD02E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03216794

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216794 de 19 de setembro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **DIEGO SILVA FERREIRA,** portador da Carteira de Identidade nº 5541402**,** CPF nº 877.550.172-49 **e PASEP nº 1.902.500.754-9,** residente nesta cidade, sito à RUA BURATUBA, 51 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

DIEGO SILVA FERREIRA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:F361B251

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03216512

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216512 de 12 de abril de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **DIYNY CLEIA AMARAL DA SILVA PIMENTA,** portador da Carteira de Identidade nº 4796367**,** CPF nº 908.188.732-72 **e PASEP nº 1.903.560.312-8,** residente nesta cidade, sito à RUA A 8 QD 33 LT 42, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

DIYNY CLEIA AMARAL DA SILVA PIMENTA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:200FB6C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03216558

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216558 de 12 de abril de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **DOMINGOS GILVAN GOMES MOREIRA,** portador da Carteira de Identidade nº 3197342**,** CPF nº 623.242.172-87 **e PASEP nº 1.287.222.012-9,** residente nesta cidade, sito à RUA SAO JOSE, 146 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

DOMINGOS GILVAN GOMES MOREIRA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:C7D1343D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03215767

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03215767 de 01 de janeiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **DORINEZA BASTOS BEZERRA SAMPAIO,** portador da Carteira de Identidade nº 3599445**,** CPF nº 271.505.693-15 **e PASEP nº 1.702.699.289-7,** residente nesta cidade, sito à RUA PORTO VELHO QUADRA 10 LT04, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

DORINEZA BASTOS BEZERRA SAMPAIO
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:8E9CAD95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03216465

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216465 de 10 de março de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **DORIVAN CASTRO JANSEN,** portador da Carteira de Identidade nº 5502064**,** CPF nº 008.611.612-62 **e PASEP nº 2.017.922.530-2,** residente nesta cidade, sito à RUA NOVA, 178 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

DORIVAN CASTRO JANSEN
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:D6905FAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03216560

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216560 de 20 de abril de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **EDELSON PEREIRA DIAS,** portador da Carteira de Identidade nº 2256666**,** CPF nº 453.968.502-30 **e PASEP nº 1.705.967.114-3,** residente nesta cidade, sito à RUA JOSE MENEGUEL ESQ. C/ RUA DO CAMPO, 503 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

EDELSON PEREIRA DIAS
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:D2C71094

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03216705

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216705 de 22 de junho de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **EDILENE SILVA CARNEIRO DOS SANTOS,** portador da Carteira de Identidade nº 5264132**,** CPF nº 003.812.882-93 **e PASEP nº 1.903.947.981-2,** residente nesta cidade, sito à AV. SAO JOAO, ST 26, DQ 48A, LT 24, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

EDILENE SILVA CARNEIRO DOS SANTOS
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:3B657BD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03216716

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216716 de 22 de junho de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **EDILEUZA CINTRA DE SOUZA,** portador da Carteira de Identidade nº 22145510**,** CPF nº 008.369.805-14 **e PASEP nº 1.288.209.904-7,** residente nesta cidade, sito à RUA CLAUDINO PAULO PINHEIRO, S/N, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

EDILEUZA CINTRA DE SOUZA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:49E3B364

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03216226

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216226 de 10 de fevereiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves,

s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **EDILSON TEODORO LIMA DOS SANTOS,** portador da Carteira de Identidade nº 3540463**,** CPF nº 669.653.492-04 **e PASEP nº 1.302.642.042-4,** residente nesta cidade, sito à R.VIA LOCAL PRINCIPAL01 19 QD G CASA 19, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

EDILSON TEODORO LIMA DOS SANTOS
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:2F2BA757

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03215745

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03215745 de 01 de janeiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **EDIMAYRA ALVES DA SILVA,** portador da Carteira de Identidade nº 0333682220075**,** CPF nº 044.258.003-70 **e PASEP nº 1.609.846.683-2,** residente nesta cidade, sito à RUA H-3, N 23, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

EDIMAYRA ALVES DA SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:E1061FA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03215768

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03215768 de 01 de janeiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **EDINEIA DOS SANTOS MARQUES,** portador da Carteira de Identidade nº 3552666**,** CPF nº 726.652.892-53 **e PASEP nº 1.902.062.791-3,** residente nesta cidade, sito à R.ONZE DE JUNHO, 58 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

EDINEIA DOS SANTOS MARQUES
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:BA6BAFE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03215769

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03215769 de 01 de janeiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **EDINEIDE SANTOS SILVA MOREIRA,** portador da Carteira de Identidade nº 4510643**,** CPF nº 738.892.532-53 **e PASEP nº 1.903.308.533-2,** residente nesta cidade, sito à RUA BENEDITO COSTA, 531 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

EDINEIDE SANTOS SILVA MOREIRA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:D4BC01B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03215752

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03215752 de 01 de janeiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **EDINETE DE LIMA MATOS,** portador da Carteira de Identidade nº 0313614220065**,** CPF nº 036.950.663-42 **e PASEP nº 1.905.477.080-8,** residente nesta cidade, sito à ET VS 52, 108 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

EDINETE DE LIMA MATOS
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:5E83D0CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03216138

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216138 de 15 de fevereiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **EDNA CARVALHO DE AZEVEDO,** portador da Carteira de Identidade nº 3231139**,** CPF nº 807.656.882-04 **e PASEP nº 1.601.898.697-4,** residente nesta cidade, sito à RUA W 14 QD,24 LT,21, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

EDNA CARVALHO DE AZEVEDO
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:D29960AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03216805

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216805 de 19 de setembro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **EDUARDA NUNES RIBEIRO BRANDAO,** portador da Carteira de Identidade nº 6770789**,** CPF nº 033.680.372-93 **e PASEP nº 2.017.830.982-0,** residente nesta cidade, sito à AV A 17 QRUA A-16 QD49-A LT17, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

EDUARDA NUNES RIBEIRO BRANDAO
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:B8569B16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03215564

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03215564 de 01 de janeiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **EGLA ETNA DA SILVA,** portador da Carteira de Identidade nº 4357361**,** CPF nº 752.496.182-00 **e PASEP nº 1.901.207.145-6,** residente nesta cidade, sito à VC 54 182 SITIO SRA DA ABADIA, 182 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

EGLA ETNA DA SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:9DDCE042

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03216600

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216600 de 01 de abril de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ELAINE DOS SANTOS BATISTA,** portador da Carteira de Identidade nº 7251779**,** CPF nº 040.250.852-16 **e PASEP nº 2.098.116.173-6,** residente nesta cidade, sito à RUA APARECIDA DE GOIANIA S/N, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

ELAINE DOS SANTOS BATISTA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:A053844F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03216472

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216472 de 01 de abril de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ELAINE POMPEU VALENTE,** portador da Carteira de Identidade nº 3393237**,** CPF nº 673.548.152-68 **e PASEP nº 2.038.259.605-0,** residente nesta cidade, sito à RUA CLAUDINO PAULO PINHEIRO, 24 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

ELAINE POMPEU VALENTE
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:F8D78DE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03216706

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216706 de 01 de junho de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ELIANE LIMA DE OLIVEIRA,** portador da Carteira de Identidade nº 8503093**,** CPF nº 000.811.491-90 **e PASEP nº 1.903.114.134-0,** residente nesta cidade, sito à RUA MARECHAL RONDON, 67 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

ELIANE LIMA DE OLIVEIRA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:8FAC605C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03216252

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216252 de 22 de fevereiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ELIAS CUNHA FERNANDES,** portador da Carteira de Identidade nº 4889091**,** CPF nº 896.640.512-68 **e PASEP nº 1.902.062.797-2,** residente nesta cidade, sito à RUA DOS BULGARINS, 121 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

ELIAS CUNHA FERNANDES
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:16CAF6F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03215672

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03215672 de 01 de janeiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ELIDAIANA REIS GONCALVES,** portador da Carteira de Identidade nº 6061575**,** CPF nº 006.759.232-55 **e PASEP nº 1.903.918.795-1,** residente nesta cidade, sito à AV. PRINCIPAL, S/N, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

ELIDAIANA REIS GONCALVES
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:07E942F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03215673

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03215673 de 01 de janeiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ELIDIANA SANDES CARVALHO,** portador da Carteira de Identidade nº 3.819.727**,** CPF nº 901.671.632-72 **e PASEP nº 1.902.109.715-2,** residente nesta cidade, sito à RUA PROXIMO A CAIXA DAGUA, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

ELIDIANA SANDES CARVALHO
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:C36C2AF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03215746

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03215746 de 01 de janeiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ELIENNE RIBEIRO VIEIRA,** portador da Carteira de Identidade nº 0424596820115**,** CPF nº 013.041.832-38 **e PASEP nº 2.045.360.385-2,** residente nesta cidade, sito à AV. JK, 374 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

ELIENNE RIBEIRO VIEIRA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:1D702288

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03216121

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216121 de 01 de fevereiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ELISANDRA ALVES PEREIRA,** portador da Carteira de Identidade nº 3553231**,** CPF nº 957.086.932-15 **e PASEP nº 1.336.819.742-7,** residente nesta cidade, sito à TUPINAMBA, 145 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

ELISANDRA ALVES PEREIRA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:ACF6BC63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03216849

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216849 de 17 de novembro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ELISANGELA RITA DA ROCHA MACHADO,** portador da Carteira de Identidade nº 3974482**,** CPF nº 718.022.741-20 **e PASEP nº 1.900.370.553-7,** residente nesta cidade, sito à RUA URUACU QD38 LT07, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

ELISANGELA RITA DA ROCHA MACHADO
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:603FCCC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03216738

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216738 de 22 de junho de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ELIVAN DE AGUIAR ANDRADE,** portador da Carteira de Identidade nº 632971967**,** CPF nº 850.032.633-68 **e PASEP nº 2.061.859.177-4,** residente nesta cidade, sito à RUA VIA SECUNDARIA, QD M, LT31, 31 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

ELIVAN DE AGUIAR ANDRADE
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:279359A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03216727

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216727 de 22 de junho de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ELIVANIA SILVA GOMES,** portador da Carteira de Identidade nº 4010463**,** CPF nº 975.835.371-34 **e PASEP nº 2.011.391.489-4,** residente nesta cidade, sito à RUA D, QD 48B, LT 10, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

ELIVANIA SILVA GOMES
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:B7FD64D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03215566

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03215566 de 01 de janeiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ELIZABETH GUEDES DA COSTA,** portador da Carteira de Identidade nº 5141313**,** CPF nº 941.185.072-34 **e PASEP nº 1.335.819.742-4,** residente nesta cidade,

sito à RUA APOLO, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

ELIZABETH GUEDES DA COSTA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:A83620A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03216793

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216793 de 19 de setembro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ELIZANIA CARVALHO,** portador da Carteira de Identidade nº 867184**,** CPF nº 026.100.371-20 **e PASEP nº 1.197.669.667-9,** residente nesta cidade, sito à VC CINQUENTA E DOIS S/N RUA A-QD25 LT-14, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

ELIZANIA CARVALHO
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:B09C2518

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03215753

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03215753 de 01 de janeiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ELIZETE DA SILVA LEAL,** portador da Carteira de Identidade nº 1506254**,** CPF nº 271.142.102-30 **e PASEP nº 1.705.050.787-1,** residente nesta cidade, sito à RUA 25 DE ABRIL, 86 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

ELIZETE DA SILVA LEAL
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:B7B8F46E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03216746

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216746 de 22 de junho de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ELTHON FEITOZA DE ARAUJO,** portador da Carteira de Identidade nº 9449490**,** CPF nº 015.224.153-19 **e PASEP nº 2.045.388.741-9,** residente nesta cidade, sito à RUA MONTE CASTELO, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

ELTHON FEITOZA DE ARAUJO
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:67F9C5D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03215585

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03215585 de 01 de janeiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ERMELINDA JORGE GOVEIA DE SOUZA,** portador da Carteira de Identidade nº 11803280**,** CPF nº 056.406.666-41 **e PASEP nº 1.901.140.808-2,** residente nesta cidade, sito à RUA DAS MARGARIDAS, 771 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

ERMELINDA JORGE GOVEIA DE SOUZA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:8702B114

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03215742

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03215742 de 01 de janeiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **EUDEMBERGUE GOMES PERES,** portador da Carteira de Identidade nº 0666624320183**,** CPF nº 563.540.963-68 **e PASEP nº 2.073.239.005-7,** residente nesta cidade, sito à RUA GOIANIA QD:04, LT:06 - A, 6 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

EUDEMBERGUE GOMES PERES
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:DCB52EE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03216610

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216610 de 05 de abril de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **EUDER CUNHA PEREIRA,** portador da Carteira de Identidade nº 8363405**,** CPF nº 054.195.612-47 **e PASEP nº 1.906.541.331-9,** residente nesta cidade, sito à RUA CLARINDO MORAIS DA SILVA, 465 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

EUDER CUNHA PEREIRA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:0F615D01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03215565

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03215565 de 01 de janeiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **EUNICE PEREIRA CHAVES,** portador da Carteira de Identidade nº 2084312**,** CPF nº 372.096.632-15 **e PASEP nº 1.704.213.731-9,** residente nesta cidade, sito à RUA V17 QD.54, 34 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

EUNICE PEREIRA CHAVES
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:62C7F852

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03215567

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03215567 de 01 de janeiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **EUNICE SOUSA VIANA,** portador da Carteira de Identidade nº 3991742**,** CPF nº 664.486.622-00 **e PASEP nº 1.903.484.613-2,** residente nesta cidade, sito à AV. CASTELO BRANCO QD. 18 LT 03, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

EUNICE SOUSA VIANA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:0E22EA35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03215754

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03215754 de 01 de janeiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **EVA REGINA ROSA DO COUTO,** portador da Carteira de Identidade nº 5951660**,** CPF nº 970.237.952-00 **e PASEP nº 2.037.078.081-1,** residente nesta cidade, sito à RUA EMILIO MEDICE, 127 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

EVA REGINA ROSA DO COUTO
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:9C9DF033

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03216181

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216181 de 01 de fevereiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **EVANI JOSE DA FONSECA,** portador da Carteira de Identidade nº 3552202**,** CPF nº 822.057.522-00 **e PASEP nº 2.042.816.099-3,** residente nesta cidade, sito à RUA 14, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

EVANI JOSE DA FONSECA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:E569F8AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03216668

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216668 de 02 de maio de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **EVELYN LORRAINE SILVA DA CRUZ,** portador da Carteira de Identidade nº 7454842**,** CPF nº 011.657.322-89 **e PASEP nº 2.019.672.918-6,** residente nesta cidade, sito à RUA ITACAIUNAS QD24, 4 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

EVELYN LORRAINE SILVA DA CRUZ
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:761B6794

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03216703

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216703 de 22 de junho de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **EVILENE VIANA CARVALHO,** portador da Carteira de Identidade nº 7115508**,** CPF nº 021.945.322-50 **e PASEP nº 1.609.241.216-1,** residente nesta cidade, sito à RUA DA MATA, 744 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

EVILENE VIANA CARVALHO
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:6B915365

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03216669

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216669 de 02 de maio de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **FABIOLA HELLEN DE SOUSA MORAES,** portador da Carteira de Identidade nº 4917974**,** CPF nº 392.694.422-68 **e PASEP nº 1.344.879.942-3,** residente nesta cidade, sito à RUA D 5 28 CASA DA MEC RESIDENCIAL, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

FABIOLA HELLEN DE SOUSA MORAES
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:679D1748

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03216416

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216416 de 03 de março de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **FHELIPE GOMES MARTINS,** portador da Carteira de Identidade nº 1098104**,** CPF nº 040.310.291-01 **e PASEP nº 2.006.717.259-2,** residente nesta cidade, sito à R. TRES DE MARCO, 22 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

FHELIPE GOMES MARTINS
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:F1030ECC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03215755

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03215755 de 01 de janeiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **FLAVIA AMORIM PEREIRA,** portador da Carteira de Identidade nº 4101933**,** CPF nº 707.395.102-82 **e PASEP nº 1.285.315.242-3,** residente nesta cidade, sito à RUA MARIANA FRANCA PINHEIRO QD,69, 44 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

FLAVIA AMORIM PEREIRA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:215E8C82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03216735

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216735 de 01 de junho de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **FLAVIO DANTAS LIMA,** portador da Carteira de Identidade nº 5840037**,** CPF nº 943.714.232-72 **e**

PASEP nº 1.313.623.440-4, residente nesta cidade, sito à RUA DOS BULGARINS, 112 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

FLAVIO DANTAS LIMA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:4EAF0150

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03216670

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216670 de 09 de maio de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **FRANCIELE ALMEIDA DA SILVA,** portador da Carteira de Identidade nº 8299386**,** CPF nº 061.303.936-01 **e PASEP nº 1.299.006.798-3,** residente nesta cidade, sito à AV PRES. MEDICE CASA PARQUE DOS IMIGRANT, 38 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

FRANCIELE ALMEIDA DA SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:9D72324F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03216382

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216382 de 10 de março de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **FRANCILAURA DE MORAIS SILVA,** portador da Carteira de Identidade nº 9575646**,** CPF nº 027.649.533-05 **e PASEP nº 1.619.608.611-2,** residente nesta cidade, sito à RUA CASTRO ALVES, 32 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

FRANCILAURA DE MORAIS SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:5689FCD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03216601

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216601 de 01 de abril de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **FRANCISCA FRANCINETE SILVA SANTOS,** portador da Carteira de Identidade nº 6751289**,** CPF nº 896.773.151-53 **e PASEP nº 1.278.687.427-2,** residente nesta cidade, sito à VS 52, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.

O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.

O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

FRANCISCA FRANCINETE SILVA SANTOS
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:7CC51D40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03216267

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216267 de 23 de fevereiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **FRANCISCA MAELI SOUSA BRITO,** portador da Carteira de Identidade nº 8701529**,** CPF nº 872.997.803-30 **e PASEP nº 1.622.694.529-0,** residente nesta cidade, sito à AV BRASIL MOTOCROSS, 61 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.

O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.

O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

FRANCISCA MAELI SOUSA BRITO
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:2E635CC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03216704

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216704 de 22 de junho de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **FRANCISCA MARIA DO REGO BRAGA,** portador da Carteira de Identidade nº 2359571**,** CPF nº 011.624.663-40 **e PASEP nº 1.903.616.956-1,** residente nesta cidade, sito à RUA UBERLANDIA, 4 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.

O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.

O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

FRANCISCA MARIA DO REGO BRAGA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:008E5BAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03216448

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216448 de 10 de março de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **FRANCISCA MARTINS DOS SANTOS,** portador da Carteira de Identidade nº 2386790**,** CPF nº 448.819.402-87 **e PASEP nº 1.906.534.410-4,** residente nesta cidade, sito à RUA S 08 S/N QD14 LOTE29, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.

O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.

O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

FRANCISCA MARTINS DOS SANTOS
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:E7F83637

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03215616

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03215616 de 01 de janeiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **FRANCISCA MAURICIO BESERRA,** portador da Carteira de Identidade nº 1326841**,** CPF nº 173.781.173-15 **e PASEP nº 1.701.737.013-7,** residente nesta cidade, sito à RUA ASDRUBAL BENTES, 546 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

FRANCISCA MAURICIO BESERRA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:BFF4F945

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03216671

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216671 de 13 de maio de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **FRANCISCA SILVA ARAUJO AMORIM,** portador da Carteira de Identidade nº 124926319998**,** CPF nº 621.549.403-82 **e PASEP nº 1.900.413.238-7,** residente nesta cidade, sito à CHACREAMENTO PRIMAVERA, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

FRANCISCA SILVA ARAUJO AMORIM
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:3888C7A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03215568

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03215568 de 01 de janeiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **FRANCISCA VANDA RAMOS MOURA,** portador da Carteira de Identidade nº 9449464**,** CPF nº 824.763.491-00 **e PASEP nº 1.902.062.814-6,** residente nesta cidade, sito à AV PRINCIPAL, S/N, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

FRANCISCA VANDA RAMOS MOURA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:A049AFEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03216191

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216191 de 01 de fevereiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **FRANCISCO TEIXEIRA CHAVES,** portador da Carteira de Identidade nº 4707805**,** CPF nº 310.730.261-91 **e PASEP nº 1.702.061.675-3,** residente nesta cidade, sito à RUA DO BRITADOR, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

FRANCISCO TEIXEIRA CHAVES
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:FDC1F9E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03216709

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216709 de 22 de junho de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **FRANCY PAULA LIMA PESTANA,** portador da Carteira de Identidade nº 9420674**,** CPF nº 028.221.273-60 **e PASEP nº 1.631.869.709-9,** residente nesta cidade, sito à RUA SAO BENTO, 20 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

FRANCY PAULA LIMA PESTANA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:EE04AD06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03216406

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216406 de 10 de março de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **GABRIELA DOS REIS SOUZA,** portador da Carteira de Identidade nº 6106037**,** CPF nº 029.469.332-70 **e PASEP nº 1.627.448.693-4,** residente nesta cidade, sito à ASDRUBAL BENTES, 322 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

GABRIELA DOS REIS SOUZA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:DD9AA0EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03216654

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216654 de 13 de maio de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **GEANDRA FERREIRA RIOS,** portador da Carteira de Identidade nº 5967454**,** CPF nº 001.106.822-11 **e PASEP nº 2.067.481.801-0,** residente nesta cidade, sito à RUA R S/N ST24 QD0 LT006, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

GEANDRA FERREIRA RIOS
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:CEE11CDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03215614

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03215614 de 01 de janeiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **GELCIENE RIBEIRO DE SOUZA MARINS,** portador da Carteira de Identidade nº 7629532**,** CPF nº 827.389.202-68 **e PASEP nº 1.903.560.329-2,** residente nesta cidade, sito à VS 58 SITIO GOIANO, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

Roselma da Silva Feitosa Milani
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
021/2021 - GP

GELCIENE RIBEIRO DE SOUZA MARINS
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:6AA39273

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03216611

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216611 de 19 de abril de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **GENELSON RIBEIRO SOUSA,** portador da Carteira de Identidade nº 2057292**,** CPF nº 389.095.961-04 **e PASEP nº 1.231.745.595-1,** residente nesta cidade, sito à RUA V18 QD01 LT05, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

GENELSON RIBEIRO SOUSA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:22F93C30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03216584

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216584 de 01 de abril de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **GEOVANA CAETANO DA SILVA,** portador da Carteira de Identidade nº 6439766**,** CPF nº 028.211.032-12 **e PASEP nº 1.338.815.911-3,** residente nesta cidade, sito à RUA RUBENS BRAGA, 503 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

GEOVANA CAETANO DA SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:FCD77CCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03215756

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03215756 de 01 de janeiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **GEOVANE DOMINGOS DA SILVA,** portador da Carteira de Identidade nº 227724**,** CPF nº 715.000.491-15 **e PASEP nº 1.902.736.356-3,** residente nesta cidade, sito à RUA. ARAPOEMA, 24 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

GEOVANE DOMINGOS DA SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:C9C7D6E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03215757

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03215757 de 01 de janeiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **GESSYKA KELY CESAR FRIGOTTO COSTA,** portador da Carteira de Identidade nº 6415046**,** CPF nº 021.282.742-14 **e PASEP nº 1.904.198.932-6,** residente nesta cidade, sito à RUA JORGE AMADO, LOTE 5 QD 08, 77 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

GESSYKA KELY CESAR FRIGOTTO COSTA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:024E60B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03216462

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216462 de 10 de março de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **GLEYCIVANA AMARAL DA SILVA,** portador da Carteira de Identidade nº 457172**,** CPF nº

005.248.012-74 **e PASEP nº 2.103.345.986-2,** residente nesta cidade, sito à RUA FORTALEZA S/N, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

GLEYCIVANA AMARAL DA SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:4A40ED3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03216299

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216299 de 10 de fevereiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **GREICYMARA SOUZA GOMES,** portador da Carteira de Identidade nº 2880732**,** CPF nº 888.214.982-04 **e PASEP nº 1.906.523.684-0,** residente nesta cidade, sito à RIO BRANCO LOTE 13, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

GREICYMARA SOUZA GOMES
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:9D054F23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03216515

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216515 de 12 de abril de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **HELENA CRISTINA DE ABREU MOREIRA DIVINO,** portador da Carteira de Identidade nº 0000438595955**,** CPF nº 619.224.043-49 **e PASEP nº 1.268.430.537-6,** residente nesta cidade, sito à AV. PERIMENTAL SUL, S/N LT 18 QD 11, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

HELENA CRISTINA DE ABREU MOREIRA DIVINO
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:9EEAAFCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03216833

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216833 de 10 de novembro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **HELITON JOSE CAMPOS MORAIS,** portador da Carteira de Identidade nº 7655602**,** CPF nº 034.844.812-00 **e PASEP nº 2.075.074.945-2,** residente nesta cidade, sito à RUA COSTA E SILVA CASA B, 39 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.

O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

Roselma da Silva Feitosa Milani
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
021/2021 - GP

HELITON JOSE CAMPOS MORAIS
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:A4012B0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03215654

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03215654 de 01 de janeiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **HELLOANA AMANDA OLIVEIRA DE SOUZA,** portador da Carteira de Identidade nº 7419035**,** CPF nº 036.363.902-01 **e PASEP nº 2.062.825.854-7,** residente nesta cidade, sito à RUA CASTANHEIRA, 249 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

HELLOANA AMANDA OLIVEIRA DE SOUZA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:2C87678B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03216384

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216384 de 10 de março de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **HERIVANE SOUSA FERREIRA,** portador da Carteira de Identidade nº 6816096**,** CPF nº 974.751.653-53 **e PASEP nº 1.301.312.727-8,** residente nesta cidade, sito à RUA A QD13 LT 18, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

HERIVANE SOUSA FERREIRA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:05DCB673

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03216133

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216133 de 15 de fevereiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **HEULLA JESSICA GOMES LOBO,** portador da Carteira de Identidade nº 6665843**,** CPF nº 019.572.772-03 **e PASEP nº 1.904.559.592-6,** residente nesta cidade, sito à RUA 500 ANOS, S/N, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

HEULLA JESSICA GOMES LOBO
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:6DF74A4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03216575

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216575 de 19 de abril de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **HILDA PROCOPIO DE SOUSA,** portador da Carteira de Identidade nº 4851219**,** CPF nº 723.093.502-49 **e PASEP nº 1.624.663.043-0,** residente nesta cidade, sito à RUA B QD04 LT16, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

HILDA PROCOPIO DE SOUSA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:4706CEBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03216659

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216659 de 16 de maio de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **HILHENDERSON CHARLES DE SOUZA DAMACENO,** portador da Carteira de Identidade nº 6414267**,** CPF nº 014.212.322-60 **e PASEP nº 1.342.094.503-4,** residente nesta cidade, sito à RUA QUINZE DE NOVEMBRO QD8, 23 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

HILHENDERSON CHARLES DE SOUZA DAMACENO
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:9DB0CA96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03216411

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216411 de 10 de março de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **HOLGA CRISTINA MEDEIROS SOUZA,** portador da Carteira de Identidade nº 7240157**,** CPF nº 031.383.012-66 **e PASEP nº 1.906.075.999-3,** residente nesta cidade, sito à RUA VERDES MARES, 416 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

HOLGA CRISTINA MEDEIROS SOUZA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:F8E98E17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03216428

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216428 de 10 de março de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **IARA CIRINO DA SILVA,** portador da Carteira de Identidade nº 7898538**,** CPF nº 049.792.872-80 **e PASEP nº 1.906.534.455-4,** residente nesta cidade, sito à RUA A S/N, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

IARA CIRINO DA SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:E0DE3C81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03216460

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216460 de 25 de março de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ICLEIA BARROS SANTOS,** portador da Carteira de Identidade nº 0392627820103**,** CPF nº 917.899.313-04 **e PASEP nº 1.271.286.437-0,** residente nesta cidade, sito à AVENIDA ESPANHA, 706 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

ICLEIA BARROS SANTOS
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:127AEE69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03216449

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216449 de 10 de março de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **INGRID SAMPAIO SOUSA,** portador da Carteira de Identidade nº 6106109**,** CPF nº 014.104.792-50 **e PASEP nº 1.314.519.637-4,** residente nesta cidade, sito à RUA B, S/N QD 22,LT 22, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

INGRID SAMPAIO SOUSA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:8DA3BB34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03215763

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03215763 de 01 de janeiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **IONES AMANCIO DE MOURA OLIVEIRA,** portador da Carteira de Identidade nº 0312600820064**,** CPF nº 035.958.803-40 **e PASEP nº 1.634.807.148-1,** residente nesta cidade, sito à R. S 26 QD 02 LT 26, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

IONES AMANCIO DE MOURA OLIVEIRA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:E2B3DD3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03216430

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216430 de 10 de março de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **IRANIR NOBRE GOMES,** portador da Carteira de Identidade nº 7928434**,** CPF nº 058.111.742-50 **e PASEP nº 1.632.483.474-4,** residente nesta cidade, sito à RUA VITORIA, 80 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

IRANIR NOBRE GOMES
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:324035E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03216474

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216474 de 01 de abril de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ISABEL CRISTINA FRANCISCA PEREIRA SILVA,** portador da Carteira de Identidade nº 0640270020178**,** CPF nº 402.002.483-91 **e PASEP nº 1.706.492.722-3,** residente nesta cidade, sito à AVENIDA DOS IPES QD49 BLOCO-K APART, 121 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

ISABEL CRISTINA FRANCISCA PEREIRA SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:3383D7AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03215675

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03215675 de 01 de janeiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **IVANEIDE CORREIA,** portador da Carteira de Identidade nº 695958**,** CPF nº 004.559.251-94 **e PASEP nº 1.900.953.782-2,** residente nesta cidade, sito à AV. WEYNE CAVALCANTE, S/N, doravante denominado (a) **CONTRATADO**

(A), em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

IVANEIDE CORREIA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:872937BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03216725

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216725 de 14 de junho de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **IVANILDA JOAQUINA DA ROCHA BASTOS,** portador da Carteira de Identidade nº 9575718**,** CPF nº 008.456.371-00 **e PASEP nº 1.903.023.372-1,** residente nesta cidade, sito à AVENIDA B, QD 47 A, LT 07, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

IVANILDA JOAQUINA DA ROCHA BASTOS
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:155950DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03215679

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03215679 de 01 de janeiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **IVANIO CARLOS VELOSO DE MOURA,** portador da Carteira de Identidade nº 1562810**,** CPF nº 649.215.222-00 **e PASEP nº 1.901.942.535-0,** residente nesta cidade, sito à RUA ESPANHA, 696 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

IVANIO CARLOS VELOSO DE MOURA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:253B96F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03216565

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216565 de 19 de abril de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **IVONEIDE FERNANDES DE OLIVEIRA,** portador da Carteira de Identidade nº 4275994**,** CPF nº 740.326.742-72 **e PASEP nº 2.097.451.068-2,** residente nesta cidade, sito à RUA SAO JOSE, 160 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.

O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.

O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

IVONEIDE FERNANDES DE OLIVEIRA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:6DCCD39D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03216715

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216715 de 22 de junho de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **IVONETE LOPES DA SILVA,** portador da Carteira de Identidade nº 4867038**,** CPF nº 015.167.561-93 **e PASEP nº 1.622.579.592-9,** residente nesta cidade, sito à RUA S-7 S/N, ST:30 QD011 LT 015, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.

O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.

O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

IVONETE LOPES DA SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:7DA4F92C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03215570

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03215570 de 01 de janeiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **IVONILDE DE OLIVEIRA SALGADO,** portador da Carteira de Identidade nº 3552475**,** CPF nº 675.689.042-53 **e PASEP nº 1.901.719.216-2,** residente nesta cidade, sito à R. SAO FRANCISCO S/N QUARDA 10 LOTE 23, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.

O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.

O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

IVONILDE DE OLIVEIRA SALGADO
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:510CDD2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03216516

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216516 de 12 de abril de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JACIANDRA RAMOS DOS SANTOS,** portador da Carteira de Identidade nº 4854486**,** CPF nº 927.370.802-15 **e PASEP nº 2.006.264.127-6,** residente nesta cidade, sito à RUA BRASILIA S/N QD 21 LT 22, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.

O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.

O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

JACIANDRA RAMOS DOS SANTOS
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:63481032

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03215669

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03215669 de 01 de janeiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JACINTA CRISTIANE SILVA LUCAS,** portador da Carteira de Identidade nº 2772166**,** CPF nº 037.966.526-38 **e PASEP nº 1.904.559.596-9,** residente nesta cidade, sito à RUA AMERICA, 25 CASA B, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - Gp

JACINTA CRISTIANE SILVA LUCAS
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:0545706B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03216143

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216143 de 02 de fevereiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JACIONITA PIMENTEL RODRIGUES,** portador da Carteira de Identidade nº 5483200**,** CPF nº 951.078.352-87 **e PASEP nº 1.630.206.722-8,** residente nesta cidade, sito à RUA JOSE VICENTE, 5 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

JACIONITA PIMENTEL RODRIGUES
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:22F5E535

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03215572

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03215572 de 01 de janeiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JACKELINE PANTOJA SILVA,** portador da Carteira de Identidade nº 4567739**,** CPF nº 950.822.472-04 **e PASEP nº 1.903.428.220-4,** residente nesta cidade, sito à RUA H 2, 18 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

JACKELINE PANTOJA SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:51731A41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03216399

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216399 de 03 de março de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JAMILE DE SOUSA OLIVEIRA,** portador da Carteira de Identidade nº 6352407**,** CPF nº 011.050.142-07 **e PASEP nº 1.627.199.127-1,** residente nesta cidade, sito à RUA MONTE SENAI, 20 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

JAMILE DE SOUSA OLIVEIRA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:519427EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03216708

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216708 de 22 de junho de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JANAINA CONCEICAO CARVALHO SOUZA,** portador da Carteira de Identidade nº 6077109**,** CPF nº 018.095.832-17 **e PASEP nº 1.619.453.960-8,** residente nesta cidade, sito à RUA PARANA, 346 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

JANAINA CONCEICAO CARVALHO SOUZA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:854304FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03216258

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216258 de 09 de fevereiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JANAIZA DE SOUSA GOMES,** portador da Carteira de Identidade nº 6770623**,** CPF nº 016.261.282-60 **e PASEP nº 1.619.306.534-3,** residente nesta cidade, sito à RD PA 160,S/N, SECADOR,PA 150 KM 170, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

JANAIZA DE SOUSA GOMES
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:5CF355AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03215764

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03215764 de 01 de janeiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JANETE NUNES ALVES DA SILVA,** portador da Carteira de Identidade nº 4596002**,** CPF nº 623.329.022-87 **e PASEP nº 1.629.279.294-4,** residente nesta cidade, sito à RUA BELO HORIZONTE 41 N 41, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

JANETE NUNES ALVES DA SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:D83A41DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03216438

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216438 de 10 de março de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JANINY DE SOUZA E SILVA,** portador da Carteira de Identidade nº 7723864**,** CPF nº 026.981.311-01 **e PASEP nº 2.018.870.657-1,** residente nesta cidade, sito à RUA JATOBA, 18 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

JANINY DE SOUZA E SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:F6E8B116

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03216640

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216640 de 06 de maio de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JANISIRLENE SILVA DOS SANTOS,** portador da Carteira de Identidade nº 5749494**,** CPF nº 029.835.382-22 **e PASEP nº 2.075.091.437-2,** residente nesta cidade, sito à RUA VIA LOCAL 04 QD-R CASA-16, 16 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

JANISIRLENE SILVA DOS SANTOS
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:8E8F7628

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03216724

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216724 de 22 de junho de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JAQUELINE DE SOUZA COSTA ALMEIDA,** portador da Carteira de Identidade nº 6061522**,** CPF nº 020.841.795-80 **e PASEP nº 1.619.116.299-6,** residente nesta cidade, sito à RUA PLATINA, 175 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

JAQUELINE DE SOUZA COSTA ALMEIDA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:F72D4349

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03216487

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216487 de 01 de abril de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JAQUELINE MOREIRA LIMA,** portador da Carteira de Identidade nº 9013018**,** CPF nº 083.357.012-96 **e PASEP nº 2.200.902.053-6,** residente nesta cidade, sito à VC VP20 LT11, 23 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

JAQUELINE MOREIRA LIMA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:31E47B68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03216491

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216491 de 12 de abril de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JAQUELINE ROSA DE OLIVEIRA,** portador da Carteira de Identidade nº 5085194**,** CPF nº 838.070.202-68 **e PASEP nº 2.037.899.975-8,** residente nesta cidade, sito à RUA ASDRUBAL BENTES, 388 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

JAQUELINE ROSA DE OLIVEIRA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:F2A4D264

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03216284

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216284 de 10 de fevereiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JARDYELE DA SILVA DE SOUSA PESSOA,** portador da Carteira de Identidade nº 8507376**,** CPF nº 037.167.502-20 **e PASEP nº 1.622.068.733-8,** residente nesta cidade, sito à RUA PROJETO, 437 doravante denominado (a)

CONTRATADO (A), em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

JARDYELE DA SILVA DE SOUSA PESSOA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:79F55F0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03216807

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216807 de 19 de setembro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JESSICA MARIANA NEVES SOARES,** portador da Carteira de Identidade nº 1069415**,** CPF nº 036.584.521-37 **e PASEP nº 1.361.158.227-0,** residente nesta cidade, sito à RUA SAO LUIS QD43, 9 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

JESSICA MARIANA NEVES SOARES
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:6CA8F4BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03215668

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03215668 de 01 de janeiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JESSICA NUNES MOTA,** portador da Carteira de Identidade nº 5721742**,** CPF nº 002.406.582-05 **e PASEP nº 1.904.034.090-3,** residente nesta cidade, sito à RUA SAO JOSE, 55 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

JESSICA NUNES MOTA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:2BE5660C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03215590

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03215590 de 01 de janeiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JHEYME FERREIRA PARRA,** portador da Carteira de Identidade nº 6770779**,** CPF nº 015.674.192-08 **e PASEP nº 1.904.559.650-7,** residente nesta cidade, sito à ET CEDERE III LIGACAO PI RURAL, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.

O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.

O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

JHEYME FERREIRA PARRA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:DA587B84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03216739

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216739 de 01 de junho de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JOAO CARLOS BARROS AGUIAR,** portador da Carteira de Identidade nº 1667204**,** CPF nº 063.533.942-09 **e PASEP nº 2.680.312.399-3,** residente nesta cidade, sito à RUA E, QD 25, LT 05, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.

O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.

O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

JOAO CARLOS BARROS AGUIAR
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:4C0BC2FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03216468

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216468 de 07 de março de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JOAO KENNEDY OLIVEIRA DOS SANTOS,** portador da Carteira de Identidade nº 6421271**,** CPF nº 006.561.662-66 **e PASEP nº 1.905.112.647-9,** residente nesta cidade, sito à RUA MINAS GERAIS QD 05 LT 16, 16 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.

O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.

O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

JOAO KENNEDY OLIVEIRA DOS SANTOS
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:FC894B77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03215653

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03215653 de 01 de janeiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JOAQUINA ARAUJO DOS SANTOS,** portador da Carteira de Identidade nº 7839473**,** CPF nº 623.338.872-49 **e PASEP nº 2.003.859.505-7,** residente nesta cidade, sito à R. ASA BRANCA, 9 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.

O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.

O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

JOAQUINA ARAUJO DOS SANTOS
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:44753B5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03215770

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03215770 de 01 de janeiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JOCSA BARROS VALADARES SANTOS,** portador da Carteira de Identidade nº 4920510**,** CPF nº 936.919.632-34 **e PASEP nº 2.022.622.451-6,** residente nesta cidade, sito à RUA DAS ACAPU S/N, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

JOCSA BARROS VALADARES SANTOS
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:AE0F8553

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03216300

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216300 de 10 de fevereiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JONE CLEUDES WANDERLEIS DA SILVA,** portador da Carteira de Identidade nº 6963613**,** CPF nº 025.019.182-23 **e PASEP nº 2.686.305.539-0,** residente nesta cidade, sito à ET.VP 20 S/N LT06 CANAA DOS CARAJAS, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

JONE CLEUDES WANDERLEIS DA SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:F6A5336E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03216134

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216134 de 02 de fevereiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JORDANIA DE CARVALHO SILVA,** portador da Carteira de Identidade nº 5701189**,** CPF nº 910.293.762-04 **e PASEP nº 2.037.919.844-9,** residente nesta cidade, sito à RUA SHIRLEI, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

JORDANIA DE CARVALHO SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:B965CAAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03216846

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216846 de 17 de novembro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JOSANA SOARES DE SOUSA,** portador da Carteira de Identidade nº 5719713**,** CPF nº 932.216.062-49 **e PASEP nº 2.022.622.581-4,** residente nesta cidade, sito à AV BRASIL S/N QD09 LT27, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

JOSANA SOARES DE SOUSA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:B8F0B0D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03216657

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216657 de 10 de maio de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JOSE CAVALCANTE DE SOUSA,** portador da Carteira de Identidade nº 0243758820037**,** CPF nº 376.942.863-34 **e PASEP nº 1.900.468.601-3,** residente nesta cidade, sito à RUA V10 QA14 CS10, 40 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

JOSE CAVALCANTE DE SOUSA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:E25C26C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03216433

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216433 de 17 de março de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JOSE GONCALVES LIMA,** portador da Carteira de Identidade nº 09723283**,** CPF nº 603.140.273-43 **e PASEP nº 2.006.382.306-8,** residente nesta cidade, sito à RUA CUMARU, 96 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

JOSE GONCALVES LIMA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:A0F7FEE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03216431

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216431 de 10 de março de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JOSE JOHNATAN DOS SANTOS,** portador da Carteira de Identidade nº 946683**,** CPF nº 019.885.551-67 **e PASEP nº 1.276.748.897-4,** residente nesta cidade, sito à RUA NATAL, 12 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

JOSE JOHNATAN DOS SANTOS
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:2330892F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03216740

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216740 de 01 de junho de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JOSE RAIMUNDO DE BRITO BATISTA,** portador da Carteira de Identidade nº 7532835**,** CPF nº 031.132.202-62 **e PASEP nº 1.627.692.491-2,** residente nesta cidade, sito à RUA VIA LOCAL 10, QD U, CASA 06, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1023/2022 de 16/12/2022**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1023/2022**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2023.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

JOSE RAIMUNDO DE BRITO BATISTA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:9E69E23B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 512, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6.208, de 27 de fevereiro de 2007, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 6.485, de 26 de março de 2021, que altera o Art. 4º da Lei 6.208/2007, em conformidade com a Lei Federal 14.113/2020, que dispõe sobre a criação do Novo Conselho do FUNDEB;

CONSIDERANDO a Portaria do Ministério da Educação nº 481**,** de 11 outubro de 2013, que estabelece procedimentos e orientações sobre a criação, composição, funcionamento e cadastramento dos Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, de âmbito Federal, Estadual, Distrital e revoga a Portaria nº 430, de 10 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO o Oficio Circular nº 02/2022, de 16 de dezembro de 2022, advindo da Secretaria Municipal de Educação,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam **NOMEADOS** as pessoas abaixo discriminadas para membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - CACS/FUNDEB, de acordo com as Legislações Legais para o quadriênio de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2026:

I – Representantes do Poder Executivo Municipal:
Título: Katia Cilene Negreiros de Sousa;
Suplente: Patrícia Correa Prata.

II – Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública Municipal:
Titular: Francisco da Silva e Silva;
Suplente: Edielma do Socorro Pereira das Neves.

III – Representantes dos Professores da Educação Básica Pública Municipal:
Titular: Luciano Domingues de Azevedo;
Suplente: Célio Roberto Pereira de Sousa.

IV – Representantes do Poder Executivo Municipal – Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Maria Rosiléia Andrade de Oliveira:
Suplente: Heloisa Cristina Clemente de Araújo.

V – Representantes dos Diretores da Educação Básica Pública Municipal:
Titular: Luiz Mário Almeida Gomes;

Suplente: Marcio André da Silva Souza.

VI – Representantes dos Servidores Técnicos/Administrativos das Escolas Básicas Públicas Municipais:
Titular: Erick Lima Santana;
Suplente: Alcilene Morais Rodrigues.

VII – Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública Municipal – Indicados pela Entidade de Estudantes Secundaristas:
Titular: Joelma Oliveira do Nascimento;
Suplente: Valdilene Batista do Rosário.

VIII – Representantes dos Pais de Alunos da Educação Pública Municipal:
Titular: Jacsonéia Nascimento Sales;
Suplente: José da Silveira Santos;
Titular: Sara Silveira da Silva;
Suplente: Evany da Conceição Xavier de Sousa.

IX – Representantes do Conselho Municipal de Educação de Capanema - CMEC:
Titular: Cristina Simone de Sousa Reis;
Suplente: Hélio Augusto Reis Oliveira.

X – Representantes do Conselho Tutelar:
Titular: Abilene Ferreira Silva;
Suplente: Edilene Sousa Pessoa.

XI – Representantes da Organização da Sociedade Civil
Titular: Fábio José de Mendonça Moraes;
Suplente: Edilson Souza Silva;
Titular: Miguel Nazareno Macedo Moreira;
Suplente: Antônio David Peixoto Pinheiro.

Art. 2º - NOMEAR a senhora **Cristina Simone de Sousa Reis**, para exercer sem ônus o cargo de Presidente do Conselho do FUNDEB e o senhor **Luiz Mário Almeida Gomes**, para exercer sem ônus a função de Vice-presidente do Conselho do FUNDEB.

Art. 3º - TORNAR SEM EFEITO o Decreto nº 503, de 16 de dezembro de 2022.

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema – PA, 29 de dezembro de 2022.

FRANCISCO FERREIRA DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 29 / 12 / 2022.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/2021

Publicado por:
João Paulo de Arruda Feitosa
Código Identificador:047516F0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2023
O Fundo Municipal de Educação de Conceição do Araguaia-PA, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, Nº 002/2023, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, com a Lei Complementar nº 123/2006,147/2014, 155/2016,decreto 10.024/2019 e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos. Cujo objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DA ZONA RURAL DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA PARA O CALENDÁRIO ESCOLAR DE 2023, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: No dia 02/02/2023 às 11h30m, meio do endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, tendo como vencedora do certame as empresas: COSTA LOCADORA DE AUTOMÓVEIS LTDA, CNPJ: 26.916.267/0001-17, itens 02 e 04, empresa SIMONE DE CASTRO SOUSA, CNPJ: 46.368.506/0001-59, Item 01 e a empresa WAB TRANSPORTE EIRELI, CNPJ: 37.327.268/0001-42, item 03 e 06, ITEM 05 FRACASSADO.

Publicado por:
Heloísa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:F8AAB278

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 003/2023
A Secretaria Municipal de Educação e cultura de Conceição do Araguaia – PA, torna público que fará realizar no dia **08 do mês de MARÇO de 2023 às 08:30 horas** na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à Av. Couto Magalhães, nº 2476, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial , tipo **MENOR PREÇO**, visando **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENTUPIMENTO E LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA DOS PREDIOS PERTECENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I DO EDITAL.** O edital deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 14:00 horas de segunda à sexta-feira. ou pelo o site: www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br.

Publicado por:
Heloísa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:1CACF965

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 039/2023, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Ofício nº 65/2023-SEGEPLAN, de 01 de fevereiro de 2023, da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento;

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir o contrato de trabalho por prazo determinado, celebrado com **GUSTAVO GOMES RIOS** para exercer o cargo de Agente Administrativo, com lotação junto à Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de fevereiro de 2023.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:6F3B0D78

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 040/2023, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Ofício nº 65/2023-SEGEPLAN, de 01 de fevereiro de 2023, da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento;

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir o contrato de trabalho por prazo determinado, celebrado com **LARISSA HEVILLY DA SILVA TAVARES** para exercer o cargo de Agente Administrativo, com lotação junto à Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de fevereiro de 2023.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:14D85BB3

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 041/2023, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Ofício nº 019/2023-SEMAHT, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir o contrato de trabalho por prazo determinado, celebrado com **ANA CLÁUDIA MARTINS GUEDES** para exercer o cargo de Psicólogo, com lotação junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 21 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de fevereiro de 2023.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:D138FAAE

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 042/2023, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, do cargo de provimento comissionado de Chefe da Divisão de Tecnologia, Modernização, Redes, Suporte e Segurança – Nível I, com lotação junto à Secretaria de Finanças, o sr. **FRANCISCO FERNANDES DE SOUZA JÚNIOR**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de fevereiro de 2023.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:0E79753D

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 043/2023, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Ofício nº 121/2023-SEGEPLAN, de 15 de fevereiro de 2023, da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento;

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho por prazo determinado, celebrado com **MATEUS SILVA E SILVA** para exercer o cargo de Agente Administrativo, com lotação junto à Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de fevereiro de 2023.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:B67FA225

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 044/2023, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Ofício nº 103/2023-SEGEPLAN, de 13 de fevereiro de 2023, da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento;

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho por prazo determinado, celebrado com **FABIANA DIAS DOS SANTOS** para exercer o cargo de Agente de Serviços Gerais, com lotação junto à Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de fevereiro de 2023.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:3E98CE8A

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 045/2023, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Ofício nº 67/2023-SEGEPLAN, de 02 de fevereiro de 2023, da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento;

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho por prazo determinado, celebrado com **DEUSDETE DE OLIVEIRA MENDES** para exercer o cargo de Agente Administrativo, com lotação junto à Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de fevereiro de 2023.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:D910BE73

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 046/2023, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, do cargo de provimento comissionado de Chefe da Divisão de Protocolo (Nível I), com lotação junto à Secretaria de Gestão e Planejamento, a sra. **LETÍCIA RODRIGUES LIMA**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de fevereiro de 2023.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:F4FC1EED

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 047/2023, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para exercer o cargo de provimento comissionado de Chefe da Divisão de Tecnologia, Modernização, Redes, Suporte e Segurança – Nível I, com lotação junto à Secretaria de Finanças, o sr. **ISRAEL DOS SANTOS CARNEIRO**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 de fevereiro de 2023.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:363257F5

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 015/2023, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a aprovação do Loteamento Residencial "Vale do Sol", e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 7226/2022;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 6.766/79, combinadas com a alínea "b", do Art. 25, da Lei Municipal nº 1.338/2020;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Municipio;

DECRETA:

Art. 1 º - Fica autorizado o registro do parcelamento de solo, junto ao Registro Imobiliário competente, do empreendimento denominado Loteamento Residencial "VALE DO SOL", constituído do Lote nº 01, da Quadra 01, Bairro Vale do Sol, localizado na área urbana do Município de Conceição do Araguaia.

§ 1º - O loteador fica obrigado a apresentar o comprovante do registro do empreendimento, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, conforme o Art. 18, da Lei Federal nº 6.766/79, a contar da data da publicação do presente Decreto, sob pena de caducidade da aprovação.

§ 2º - Quando exigido, o loteador fica obrigado a transferir, mediante escritura pública, sem qualquer ônus para o Município, a propriedade das áreas públicas e a propriedade do conjunto de obras realizadas de arborização, pavimentação das vias, abastecimento de água, drenagem de águas pluviais, iluminação pública, sinalização viária, abastecimento de energia elétrica e da rede de esgoto.

Art. 2º - Compete ao loteador executar as seguintes obras de infraestrutura:

I - abertura de vias de circulação, inclusive vias de acesso, quando for o caso;

II - demarcação dos lotes, quadras e logradouros, com a colocação dos marcos de concreto;

III - obras destinadas ao escoamento de água pluvial, inclusive galerias, meio-fio, sarjetas e canaletas, conforme padrões técnicos e exigências da Prefeitura Municipal;

IV - construção de sistema público de abastecimento de água de acordo com as normas e padrões técnicos estabelecidos pela ABNT, por órgãos ou entidades públicas competentes;

V - obras de compactação e pavimentação asfáltica T.S.D (tratamento superficial duplo com capa selante);

VI - obras de contenção com taludes e aterros destinados a evitar desmoronamentos e assoreamento às águas correntes e iluminação;

VII - construção de rede de energia elétrica e iluminação pública, de acordo com as normas e padrões técnicos exigidos pelos órgãos, entidades públicas ou concessionários de serviço público de energia elétrica;

VIII - obras e serviços destinados ao tratamento paisagístico das vias e logradouros públicos;

IX - arborização das vias;

X - construção de rampas de acesso junto a vias e logradouros para portadores de deficiência, de acordo com projeto aprovado;

XI - implantação de sinalização viária.

Art. 3º - Para execução dos trabalhos da infraestrutura descrito no Art. 2º deste Decreto, o loteador deverá cumprir o seguinte cronograma de execução de obras e prazo estabelecido a seguir:

I - 1ª Fase de obras, a ser executada em até 18 (dezoito) meses, contados da data da Ordem de Serviço:

a) abertura de ruas, marcação de quadras e lotes;

b) terraplanagem, cortes e aterros;

c) construção de guias, sarjetas, com rampas de acesso (PcD) e escoamento de águas fluviais (inclusive galerias), observando-se no perímetro das quadras 01 a 04, de 09 a 12, de 19 a 22, de 29 a 32, de 38 a 41, de 46 a 49, de 52 a 58;

d) pavimentação asfáltica, no perímetro das quadras 01 a 04, de 09 a 12, de 19 a 22, de 29 a 32, de 38 a 41, de 46 a 49, de 52 a 58;

e) implantação das redes de distribuição de energia elétrica e iluminação pública das ruas e avenidas, no perímetro das quadras 01 a 04, de 09 a 12, de 19 a 22, de 29 a 32, de 38 a 41, de 46 a 49, de 52 a 58;

f) arborização do sistema viário, no perímetro das quadras 01 a 04, de 09 a 12, de 19 a 22, de 29 a 32, de 38 a 41, de 46 a 49, de 52 a 58;

g) construção de rede de distribuição de água, no perímetro das quadras 01 a 04, de 09 a 12, de 19 a 22, de 29 a 32, de 38 a 41, de 46 a 49, de 52 a 58;

h) implantação da sinalização viária, nas quadras 01 a 04, de 09 a 12, de 19 a 22, de 29 a 32, de 38 a 41, de 46 a 49, de 52 a 58.

II - 2ª Fase de obras, a ser executada em até 48 (quarenta e oito) meses, contados da data da Ordem de Serviço:

a) construção de guias, sarjetas, com rampas de acesso (PcD) e escoamento de águas fluviais (inclusive galerias), observando-se no perímetro das quadras 05 a 08, de 13 a 18, de 23 a 28, de 33 a 37, de 42 a 45, de 50, 51, 56 e 57;

b) pavimentação asfáltica, no perímetro das quadras 05 a 08, de 13 a 18, de 23 a 28, de 33 a 37, de 42 a 45, de 50, 51, 56 e 57;

c) iluminação pública das ruas e avenidas, no perímetro das quadras 05 a 08, de 13 a 18, de 23 a 28, de 33 a 37, de 42 a 45, de 50, 51, 56 e 57;

d) arborização do sistema viário, no perímetro das quadras 05 a 08, de 13 a 18, de 23 a 28, de 33 a 37, de 42 a 45, de 50, 51, 56 e 57;

e) construção de rede de distribuição de água, no perímetro das quadras 05 a 08, de 13 a 18, de 23 a 28, de 33 a 37, de 42 a 45, de 50, 51, 56 e 57;

f) implantação de sinalização viária, nas quadras 05 a 08, de 13 a 18, de 23 a 28, de 33 a 37, de 42 a 45, de 50, 51, 56 e 57.

Art. 4° - Como garantia das obras mencionadas no art. 2º deste Decreto, foi firmado, entre o Município de Conceição do Araguaia e a empresa, Termo de Garantia Fidejussória na Modalidade de Fiança.

Art. 5º - Caso as obras não sejam concluídas no prazo assinalado no art. 3º deste Decreto, o Município de Conceição do Araguaia poderá executar as obras e o loteador arcará com multa de 30% (trinta por cento) do valor despendido pela Administração Municipal para a conclusão dos trabalhos.

Art. 6° - As obras mencionadas no art. 3º deste Decreto serão supervisionadas pelo órgão competente do Município com poder fiscalizador, e deverão ser executadas no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) meses a partir da data da Ordem de Serviço, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

Art. 7º - O início da comercialização dos terrenos somente será autorizado pela Prefeitura após esta proceder, através de seu departamento próprio, à vistoria *in loco* do loteamento, atestando realização de, no mínimo, 20% de pavimentação de ruas e de obras de infraestrutura.

Parágrafo único. O loteador deverá mencionar, no Compromisso de Contrato de Compra e Venda, que as obras de infraestruturas são de sua responsabilidade.

Art. 8º -Uma vez realizadas todas as obras, a requerimento do interessado, e após as competentes vistorias, será extinta a obrigação firmada no Termo de Garantia Fidejussória na modalidade de Fiança.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 23 de fevereiro de 2023.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:020817B5

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 016/2023, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a aprovação do Loteamento "Residencial Nova Conceição", e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 2394/2022;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 6.766/79, combinadas com a alínea "b", do Art. 25, da Lei Municipal nº 1.338/2020;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Municipio;

DECRETA:

Art. 1 º - Fica autorizado o registro do parcelamento de solo, junto ao Registro Imobiliário competente, do empreendimento denominado Loteamento "RESIDENCIAL NOVA CONCEIÇÃO", constituído do Lote 01, da quadra XIS, 2º Setor, Bairro Jardim Araguaia, localizado na área urbana do Município de Conceição do Araguaia.

§ 1º - O loteador fica obrigado a apresentar o comprovante do registro do empreendimento no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, conforme o Art. 18, da Lei Federal nº 6. 766/79, a contar da data da publicação do presente Decreto, sob pena de caducidade da aprovação.

§ 2º - Quando exigido, o loteador fica obrigado a transferir, mediante escritura pública, sem qualquer ônus para o Município, a propriedade das áreas públicas e a propriedade do conjunto de obras realizadas de arborização, pavimentação das vias, abastecimento de água, drenagem de águas pluviais, iluminação pública, abastecimento de energia elétrica e da rede de esgoto.

Art. 2º - Compete ao loteador executar as seguintes obras de infraestrutura:

I - abertura de vias de circulação, inclusive vias de acesso, quando for o caso;

II - demarcação dos lotes, quadras e logradouros, com a colocação dos marcos de concreto;

III - obras destinadas ao escoamento de água pluvial, inclusive galerias, meio-fio, sarjetas e canaletas, conforme padrões técnicos e exigências da Prefeitura Municipal;

IV - construção de sistema público de abastecimento de água de acordo com as normas e padrões técnicos estabelecidos pela ABNT, por órgãos ou entidades públicas competentes;

V - obras de compactação e pavimentação asfáltica T.S.D (tratamento superficial duplo com capa selante);

VI - obras de contenção com taludes e aterros destinados a evitar desmoronamentos e assoreamento às águas correntes e iluminação;

VII - construção de rede de energia elétrica e iluminação pública, de acordo com as normas e padrões técnicos exigidos pelos órgãos, entidades públicas ou concessionárias de serviço público de energia elétrica;

VIII - obras e serviços destinados ao tratamento paisagístico das vias e logradouros públicos;

IX - arborização das vias;

X - construção de rampas de acesso junto a vias e logradouros para portadores de deficiência, de acordo com projeto aprovado;

XI - implantação de sinalização viária.

Art. 3º - Para execução dos trabalhos da infraestrutura descrito no Art. 2º deste Decreto, o loteador deverá cumprir o seguinte cronograma de execução de obras no prazo estabelecido a seguir:

I - 1ª Fase de obras, a ser executada em até 12 (doze) meses, contados da data da Ordem de Serviço:

a) abertura de ruas, marcação de quadras e lotes;

b) terraplanagem, cortes e aterros.

II - 2ª Fase de obras, a ser executada em até 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da Ordem de Serviço:

a) construção de guias, sarjetas, com rampas de acesso (PcD) e escoamento de águas fluviais (inclusive galerias), observando-se no perímetro das quadras 01 a 07;

b) pavimentação asfáltica, no perímetro das quadras 01 a 07;

c) implantação das redes de distribuição de energia elétrica e iluminação pública das ruas e avenidas, no perímetro das quadras 01 a 07;

d) arborização do sistema viário, no perímetro das quadras 01 a 07;

e) construção de rede de distribuição de água, no perímetro das quadras 01 a 07;

III - 3ª Fase de obras, a ser executada em até 36 (trinta e seis) meses, contados da data da Ordem de Serviço:

a) construção de guias, sarjetas, com rampas de acesso (PcD) e escoamento de águas fluviais (inclusive galerias), no perímetro das quadras 08 a 20;

b) pavimentação asfáltica, no perímetro das quadras 08 a 20;

c) iluminação pública das ruas e avenidas, no perímetro das quadras 08 a 20;

d) arborização do sistema viário, no perímetro das quadras 08 a 20;

e) construção de rede de distribuição de água, no perímetro das quadras 08 a 20.

IV - 4ª Fase de obras, a ser executada em até 48 (quarenta e oito) meses, contados da data da Ordem de Serviço:

a) construção de guias, sarjetas, com rampas de acesso (PcD) e escoamento de águas fluviais (inclusive galerias), no perímetro das quadras 21 a 30;

b) pavimentação asfáltica, no perímetro das quadras 21 a 30;

c) iluminação pública das ruas e avenidas, no perímetro das quadras 21 a 30;

d) arborização do sistema viário, no perímetro das quadras 21 a 30;

e) construção de rede de distribuição de água, no perímetro das quadras 21 a 30;

f) implantação de sinalização viária, em todo o empreendimento.

Art. 4° - Como garantia das obras mencionadas no Art. 2º deste Decreto, foi firmado, entre o Município de Conceição do Araguaia e a empresa, Termo de Garantia Fidejussória na Modalidade de Fiança.

Art. 5º - Caso as obras não sejam concluídas no prazo assinalado no Art. 3º deste Decreto, o Município de Conceição do Araguaia poderá executar as obras e o loteador arcará com multa de 30% (trinta por cento) do valor despendido pela Administração Municipal para a conclusão dos trabalhos.

Art. 6° - As obras mencionadas no art. 3º deste Decreto serão supervisionadas pelo órgão competente do Município com poder fiscalizador, e deverão ser executadas no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) meses a partir da data da Ordem de Serviço, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

Art. 7º - O início da comercialização dos terrenos somente será autorizado pela Prefeitura após esta proceder, através de seu departamento próprio, à vistoria *in loco* do loteamento, atestando realização de, no mínimo, 20% de pavimentação de ruas e de obras de infraestrutura.

Parágrafo único. O loteador deverá mencionar, no Compromisso de Contrato de Compra e Venda, que as obras de infraestruturas são de sua responsabilidade.

Art. 8º -Uma vez realizada todas as obras, a requerimento do interessado, e após as competentes vistorias, será extinta a obrigação firmada no Termo de Garantia Fidejussória na modalidade de Fiança.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 23 de fevereiro de 2023.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:86DD6F04

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMERCIO
PORTARIA Nº 006/2023 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias e 1/2 (meia) no valor total de **R$ 400,00** (quatrocentos reais) para o servidor **JOEL CARLOS COSTA.** Desta Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comercio, que por ocasião de viagem a cidade de **Parauapebas- PA**,

no período de 25 a 27 de fevereiro do mês corrente, a serviço desta municipalidade.
Parágrafo único. O referido servidor se deslocara até a cidade de **Parauapebas- Pará** com o seguinte objetivo: **Participar do seminário de Piscicultura na prática, buscando melhorias para as culturas produtivas deste município.**
Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.
Art 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.
Art.4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria, em 23 de fevereiro de 2023.

JUVENAL GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de agricultura Indústria e Comercio
Portaria: 016/2022

Publicado por:
Ana Cristina da Silva Araujo
Código Identificador:404A6811

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMERCIO
PORTARIA Nº 007/2023 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder suprimento de fundos em favor do servidor **Joel Carlos Costa,** no valor total de R$ 500,00 (quinhentos reais), para custear despesas ordinárias de interesse desta municipalidade.
Parágrafo único. Para suprir despesas com o deslocamento até a cidade de Parauapebas- Pará, em virtude de **Participar do seminário de Piscicultura na prática, buscando melhorias para as culturas produtivas deste município.**
Art. 2º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, devendo o saldo remanescente ser recolhido à Tesouraria, sob pena de não receberem novas diárias.
Art 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria, em 23 de fevereiro de 2023.

JUVENAL GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de agricultura Indústria e Comercio
Portaria: 016/2022

Publicado por:
Ana Cristina da Silva Araujo
Código Identificador:EADFAA5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 37/2023 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA Nº 37/2023 De 23 de fevereiro de 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, estado do Pará, usando de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

PROCESSO	OBJETO
826/2023	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO E DEPARTAMENTOS VINCULADOS À MESMA, NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA.

Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento

FISCAL	MATRICULA	SUPLENTE	MATRICULA
Leonardo Pinheiro de Sousa	1227099	Adelia Preira Lopes	1227060

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:
I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Araguaia-Pa, 23 de fevereiro de 2023.

ARLEIDE LORES DA SILVA TIBOLLA
Secretária Municipal de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Cheila da Silva Bezerra Pínheiro
Código Identificador:0E6962E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
PORTARIA Nº 004/2023

PORTARIA SEMARH Nº 004/2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67, da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

OBJETO

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADOS A ATENDER A SECRETARIA MUNCIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECUROSOS HIDRICOS.
PROCESSO N°826/2023.

GESTOR		MATRÍCULA	
Bárbara Lima de Liz		15067	
FISCAL	**MATRÍCULA**	**SUPLENTE**	**MATRÍCULA**
Tácio Machado Barra	15684	Fernanda Aparecida Aguiar Baccaro	15297

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:
I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, em 23 fevereiro de 2023.

BÁRBARA LIMA DE LIZ
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Portaria 009/2021

Publicado por:
Flávio Watanabe
Código Identificador:ED41814F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
CONVOCAÇÃO PARA REABERTURA - CONCORRÊNCIA Nº 005/2022-PMDE – PROC. LICITATÓRIO Nº 3/2022-181101 - PROC. ADMINISTRATIVO Nº 00811001/22/

O Município de Dom Eliseu/PA, através da Prefeitura Municipal, por intermédio da sua Presidente da CPL, no uso de suas atribuições, após cumprido e respeitando o prazo legal da Alínea "a" do Inciso I do Artigo 109 da Lei Federal 8.666/93, sem nenhuma apresentação de recurso administrativo, a comissão vem por meio deste, CONVOCAR as licitantes HABILITADAS as empresas: INOVARE ENPREENDIMENTOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 20.239.662/0001-26; W. CRAVO COMERCIO E ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 37.026.786/0001-26, participantes da CONCORRÊNCIA Nº 005/2022-PMDE, para Reabertura da sessão pública, referente à" Obtenção de Proposta mais vantajosa para a Administração, relativa à Contratação de pessoa jurídica para execução indireta, por meio de empreitada global para futura recuperação de 72,74 km de estradas vicinais de acesso aos Projetos de Assentamento Alto Bonito e Rio Acampamento, localizados na zona rural do município de Dom Eliseu, para o atendimento de 168 famílias, em área vinculada ao Programa Nacional de Reforma Agrária, nos moldes do convênio de Cooperação técnica e Financeira nº 029/2022 do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agraria — INCRA, conforme projetos, memoriais descritivos e planilhas orçamentárias, e de acordo com o presente Edital e seus Anexos", para reabertura da sessão pública, para abertura do Envelope de Proposta, no dia 27/02/2023, às 15:00 horas na Sala de Reuniões da sede do

poder Executivo Municipal Localizada na Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº02, Centro, CEP: 68.633-000, nesta Municipalidade, informações e esclarecimentos via e-mail – licitadom@gmail.com, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente das 08:00hs às 13:00hs.

23/02/2023
VERÔNICA SILVA DA COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:F1446A95

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 20230057
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2022-PMDE
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CNPJ: 22.453.736/0001-58
CONTRATADA(O): CLEONICE SOUSA E SOUSA, CNPJ: 08.909.903/0001-00
OBJETO: CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE MAQUINAS E VEICULOS DE CARGA, COM E SEM CONDUTOR E/OU OPERADOR, DESTINADAS NA UTILIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, CUJAS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS ENCONTRAM-SE EM ANEXO I, ACOMPANHANDO O EDITAL DA LICITAÇÃO.
VALOR TOTAL: R$ 50.200,00 (cinquenta mil, duzentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2023 Atividade 1415.181220012.2.034 Gerenciamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.12, no valor de R$ 50.200,00
VIGÊNCIA.: 08 de Fevereiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA: 08 de Fevereiro de 2023

MAIKON EDUARDO MANTELLI
Secretário Mun. de Meio Ambiente

EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 20230058
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2022-PMDE
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CNPJ: 22.453.736/0001-58
CONTRATADA(O): MADEFERRO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E SER. LTDA, CNPJ: 37.612.641/0001-07
OBJETO: CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE MAQUINAS E VEICULOS DE CARGA, COM E SEM CONDUTOR E/OU OPERADOR, DESTINADAS NA UTILIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, CUJAS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS ENCONTRAM-SE EM ANEXO I, ACOMPANHANDO O EDITAL DA LICITAÇÃO.
VALOR TOTAL: R$ 39.200,00 (trinta e nove mil, duzentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2023 Atividade 1415.181220012.2.034 Gerenciamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.12, no valor de R$ 39.200,00
VIGÊNCIA.: 08 de Fevereiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA: 08 de Fevereiro de 2023

MAIKON EDUARDO MANTELLI
Secretário Mun. de Meio Ambiente

EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 20230059
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2022-PMDE
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CNPJ: 22.453.736/0001-58
CONTRATADA(O): REALIZE SERVICOS E LOCACOES LTDA, CNPJ: 13.045.933/0001-47
OBJETO: CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE MAQUINAS E VEICULOS DE CARGA, COM E SEM CONDUTOR E/OU OPERADOR, DESTINADAS NA UTILIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, CUJAS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS ENCONTRAM-SE EM ANEXO I, ACOMPANHANDO O EDITAL DA LICITAÇÃO.
VALOR TOTAL: R$ 112.320,00 (cento e doze mil, trezentos e vinte reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2023 Atividade 1415.181220012.2.034 Gerenciamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.12, no valor de R$ 112.320,00
VIGÊNCIA.: 08 de Fevereiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA: 08 de Fevereiro de 2023

MAIKON EDUARDO MANTELLI
Secretário Mun. de Meio Ambiente

EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 20239009
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2022-PMDE
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, CNPJ: 22.953.681/0001-45
CONTRATADA(O): CLEONICE SOUSA E SOUSA, CNPJ: 08.909.903/0001-00
OBJETO: CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA COMPLEMENTO DE CONTRATAÇÃO DE PRESTADORA DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO DE MAQUINAS E VEICULOS DE CARGA, COM E SEM CONDUTOR E/OU OPERADOR, DESTINADAS NA UTILIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, CUJAS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS ENCONTRAM-SE EM ANEXO I, ACOMPANHANDO O EDITAL DA LICITAÇÃO.
VALOR TOTAL: R$ 1.053.060,00 (um milhão, cinquenta e três mil, sessenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2023 Atividade 0207.041220002.2.012 Gerenciamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.12, no valor de R$ 924.185,00, Exercício 2023 Atividade 0208.041220002.2.022 Gerenciamento da Secretaria Municipal de Administração , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.12, no valor de R$ 65.350,00, Exercício 2023 Atividade 0213.201220015.2.027 Gerenciamento Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Pecuária , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.12, no valor de R$ 63.525,00
VIGÊNCIA.: 08 de Fevereiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA: 08 de Fevereiro de 2023

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 20239010
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2022-PMDE
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, CNPJ: 22.953.681/0001-45
CONTRATADA(O): MADEFERRO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E SER. LTDA, CNPJ: 37.612.641/0001-07
OBJETO: CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA COMPLEMENTO DE CONTRATAÇÃO DE PRESTADORA DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO DE MAQUINAS E VEICULOS DE CARGA, COM E SEM CONDUTOR E/OU OPERADOR, DESTINADAS NA UTILIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, CUJAS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS ENCONTRAM-SE EM ANEXO I, ACOMPANHANDO O EDITAL DA LICITAÇÃO.
VALOR TOTAL: R$ 476.920,00 (quatrocentos e setenta e seis mil, novecentos e vinte reais)

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2023 Atividade 0207.041220002.2.012 Gerenciamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.12, no valor de R$ 476.920,00
VIGÊNCIA.: 08 de Fevereiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA: 08 de Fevereiro de 2023

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 20239011
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2022-PMDE
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, CNPJ: 22.953.681/0001-45
CONTRATADA(O): REALIZE SERVICOS E LOCACOES LTDA, CNPJ: 13.045.933/0001-47
OBJETO: CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA COMPLEMENTO DE CONTRATAÇÃO DE PRESTADORA DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO DE MAQUINAS E VEICULOS DE CARGA, COM E SEM CONDUTOR E/OU OPERADOR, DESTINADAS NA UTILIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, CUJAS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS ENCONTRAM-SE EM ANEXO I, ACOMPANHANDO O EDITAL DA LICITAÇÃO.
VALOR TOTAL: R$ 1.952.640,00 (um milhão, novecentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e quarenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2023 Atividade 0207.041220002.2.012 Gerenciamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.12, no valor de R$ 1.854.240,00, Exercício 2023 Atividade 0208.041220002.2.022 Gerenciamento da Secretaria Municipal de Administração , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.12, no valor de R$ 98.400,00
VIGÊNCIA.: 08 de Fevereiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA: 08 de Fevereiro de 2023

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:FF742398

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 20239014
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2022-PMDE
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ: 15.784.575/0001-10
CONTRATADA(O): G. CASTRO LIMA LTDA, CNPJ: 26.906.314/0001-41
OBJETO: CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS, TIPO MARMITA, REFEIÇÕES COMERCIAL E LANCHES EM GERAL, DESTINADOS A ATENDER AS NESCESSIDADES BÁSICAS DA PREFEITURA MUNICPAL E SUAS SECRETARIAS E FUNDOS, CUJAS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS ENCONTRAM-SE NO ANEXO I DO EDITAL.
VALOR TOTAL: R$ 69.330,00 (sessenta e nove mil, trezentos e trinta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2023 Atividade 1501.082440008.4.037 Gestão da Política de Proteção Social Básica (PAIF/CRAS)-PSB , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 51.475,00, Exercício 2023 Atividade 1501.081220008.4.030 Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 9.640,00, Exercício 2023 Atividade 1501.081220008.4.031 Manutenção dos Programas - FMAS - Recurs os Proprios , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 8.105,00, Exercício 2023 Atividade 1501.082440008.4.046 Manut. do Prog. Primeira Infancias SUAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 110,00
VIGÊNCIA.: 25 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA: 25 de Janeiro de 2023

SINELLY GOMES DE OLIVEIRA
Sec Municipal de Assistência Social

EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 20239016
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2022-PMDE
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 22.453.776/0001-08
CONTRATADA(O): G. CASTRO LIMA LTDA, CNPJ: 26.906.314/0001-41
OBJETO: CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS, TIPO MARMITA, REFEIÇÕES COMERCIAL E LANCHES EM GERAL, DESTINADOS A ATENDER AS NESCESSIDADES BÁSICAS DA PREFEITURA MUNICPAL E SUAS SECRETARIAS E FUNDOS, CUJAS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS ENCONTRAM-SE NO ANEXO I DO EDITAL.
VALOR TOTAL: R$ 120.750,00 (cento e vinte mil, setecentos e cinquenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2023 Atividade 1010.121220003.6.001 Gestão da Secretaria Municipal de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 61.050,00, Exercício 2023 Atividade 1010.121280003.6.007 Formação e Capacitação de Profissionais da Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 59.700,00
VIGÊNCIA.: 10 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA: 10 de Janeiro de 2023

CLENES DOS SANTOS RIBEIRO
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 20239017
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2022-PMDE
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 22.453.776/0001-08
CONTRATADA(O): E. P. ATAIDES TRENTO, CNPJ: 05.266.925/0001-00
OBJETO: CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS, TIPO MARMITA, REFEIÇÕES COMERCIAL E LANCHES EM GERAL, DESTINADOS A ATENDER AS NESCESSIDADES BÁSICAS DA PREFEITURA MUNICPAL E SUAS SECRETARIAS E FUNDOS, CUJAS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS ENCONTRAM-SE NO ANEXO I DO EDITAL.
VALOR TOTAL: R$ 96.650,00 (noventa e seis mil, seiscentos e cinquenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2023 Atividade 1010.121220003.6.001 Gestão da Secretaria Municipal de Educação , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 48.350,00, Exercício 2023 Atividade 1010.121280003.6.007 Formação e Capacitação de Profissionais da Educação , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 48.300,00
VIGÊNCIA.: 10 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA: 10 de Janeiro de 2023

CLENES DOS SANTOS RIBEIRO
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 20239018
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2022-PMDE

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 22.453.776/0001-08
CONTRATADA(O): JOSILENE DE JESUS GONÇALVES ACACIO 88100766215, CNPJ: 31.041.745/0001-22
OBJETO: CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS, TIPO MARMITA, REFEIÇÕES COMERCIAL E LANCHES EM GERAL, DESTINADOS A ATENDER AS NESCESSIDADES BÁSICAS DA PREFEITURA MUNICPAL E SUAS SECRETARIAS E FUNDOS, CUJAS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS ENCONTRAM-SE NO ANEXO I DO EDITAL.
VALOR TOTAL: R$ 29.970,00 (vinte e nove mil, novecentos e setenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2023 Atividade 1010.121220003.6.001 Gestão da Secretaria Municipal de Educação , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 15.180,00, Exercício 2023 Atividade 1010.121280003.6.007 Formação e Capacitação de Profissionais da Educação , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 14.790,00
VIGÊNCIA.: 10 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA: 10 de Janeiro de 2023

CLENES DOS SANTOS RIBEIRO
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 20239019
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2022-PMDE
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 22.453.776/0001-08
CONTRATADA(O): M SOARES DA SILVA, CNPJ: 08.617.410/0001-98
OBJETO: CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS, TIPO MARMITA, REFEIÇÕES COMERCIAL E LANCHES EM GERAL, DESTINADOS A ATENDER AS NESCESSIDADES BÁSICAS DA PREFEITURA MUNICPAL E SUAS SECRETARIAS E FUNDOS, CUJAS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS ENCONTRAM-SE NO ANEXO I DO EDITAL.
VALOR TOTAL: R$ 30.930,00 (trinta mil, novecentos e trinta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2023 Atividade 1010.121220003.6.001 Gestão da Secretaria Municipal de Educação , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 15.465,00, Exercício 2023 Atividade 1010.121280003.6.007 Formação e Capacitação de Profissionais da Educação , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 15.465,00
VIGÊNCIA.: 10 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA: 10 de Janeiro de 2023

CLENES DOS SANTOS RIBEIRO
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 20239020
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2022-PMDE
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, CNPJ: 22.953.681/0001-45
CONTRATADA(O): G. CASTRO LIMA LTDA, CNPJ: 26.906.314/0001-41
OBJETO: CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS, TIPO MARMITA, REFEIÇÕES COMERCIAL E LANCHES EM GERAL, DESTINADOS A ATENDER AS NESCESSIDADES BÁSICAS DA PREFEITURA MUNICPAL E SUAS SECRETARIAS E FUNDOS, CUJAS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS ENCONTRAM-SE NO ANEXO I DO EDITAL.
VALOR TOTAL: R$ 136.579,00 (cento e trinta e seis mil, quinhentos e setenta e nove reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2023 Atividade 0204.061820007.2.008 Gerenciamento Administrativo da Coordenadoria de Defesa Civil , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 2.460,00, Exercício 2023 Atividade 0207.041220002.2.012 Gerenciamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 40.480,00, Exercício 2023 Atividade 0208.041220002.2.022 Gerenciamento da Secretaria Municipal de Administração , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 88.489,00, Exercício 2023 Atividade 0213.201220015.2.027 Gerenciamento Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Pecuária , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 3.580,00, Exercício 2023 Atividade 0217.041220002.2.033 Manutenção da Agência Distrital , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 1.570,00
VIGÊNCIA.: 07 de Fevereiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA: 07 de Fevereiro de 2023

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 20239022
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2022-PMDE
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, CNPJ: 22.953.681/0001-45
CONTRATADA(O): E. P. ATAIDES TRENTO, CNPJ: 05.266.925/0001-00
OBJETO: CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS, TIPO MARMITA, REFEIÇÕES COMERCIAL E LANCHES EM GERAL, DESTINADOS A ATENDER AS NESCESSIDADES BÁSICAS DA PREFEITURA MUNICPAL E SUAS SECRETARIAS E FUNDOS, CUJAS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS ENCONTRAM-SE NO ANEXO I DO EDITAL.
VALOR TOTAL: R$ 92.570,00 (noventa e dois mil, quinhentos e setenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2023 Atividade 0204.061820007.2.008 Gerenciamento Administrativo da Coordenadoria de Defesa Civil , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 7.926,00, Exercício 2023 Atividade 0207.041220002.2.012 Gerenciamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 26.075,00, Exercício 2023 Atividade 0208.041220002.2.022 Gerenciamento da Secretaria Municipal de Administração , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 43.203,00, Exercício 2023 Atividade 0213.201220015.2.027 Gerenciamento Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Pecuária , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 7.750,00, Exercício 2023 Atividade 0217.041220002.2.033 Manutenção da Agência Distrital , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 7.616,00
VIGÊNCIA.: 07 de Fevereiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA: 07 de Fevereiro de 2023

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 20239023
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2022-PMDE
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, CNPJ: 22.953.681/0001-45
CONTRATADA(O): M SOARES DA SILVA, CNPJ: 08.617.410/0001-98
OBJETO: CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE

FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS, TIPO MARMITA, REFEIÇÕES COMERCIAL E LANCHES EM GERAL, DESTINADOS A ATENDER AS NESCESSIDADES BÁSICAS DA PREFEITURA MUNICPAL E SUAS SECRETARIAS E FUNDOS, CUJAS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS ENCONTRAM-SE NO ANEXO I DO EDITAL.
VALOR TOTAL: R$ 82.950,00 (oitenta e dois mil, novecentos e cinquenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2023 Atividade 0204.061820007.2.008 Gerenciamento Administrativo da Coordenadoria de Defesa Civil , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 9.700,00, Exercício 2023 Atividade 0207.041220002.2.012 Gerenciamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 30.270,00, Exercício 2023 Atividade 0208.041220002.2.022 Gerenciamento da Secretaria Municipal de Administração , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 26.316,00, Exercício 2023 Atividade 0213.201220015.2.027 Gerenciamento Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Pecuária , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 9.700,00, Exercício 2023 Atividade 0217.041220002.2.033 Manutenção da Agência Distrital , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 6.964,00
VIGÊNCIA.: 07 de Fevereiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA: 07 de Fevereiro de 2023

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 20239024
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2022-PMDE
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, CNPJ: 22.953.681/0001-45
CONTRATADA(O): JOSILENE DE JESUS GONÇALVES ACACIO 88100766215, CNPJ: 31.041.745/0001-22
OBJETO: CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS, TIPO MARMITA, REFEIÇÕES COMERCIAL E LANCHES EM GERAL, DESTINADOS A ATENDER AS NESCESSIDADES BÁSICAS DA PREFEITURA MUNICPAL E SUAS SECRETARIAS E FUNDOS, CUJAS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS ENCONTRAM-SE NO ANEXO I DO EDITAL.
VALOR TOTAL: R$ 39.432,00 (trinta e nove mil, quatrocentos e trinta e dois reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2023 Atividade 0207.041220002.2.012 Gerenciamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 17.640,00, Exercício 2023 Atividade 0208.041220002.2.022 Gerenciamento da Secretaria Municipal de Administração , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 21.792,00
VIGÊNCIA.: 07 de Fevereiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA: 07 de Fevereiro de 2023

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 20239026
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2022-PMDE
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 11.415.068/0001-58
CONTRATADA(O): M SOARES DA SILVA, CNPJ: 08.617.410/0001-98
OBJETO: CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS, TIPO MARMITA, REFEIÇÕES COMERCIAL E LANCHES EM GERAL, DESTINADOS A ATENDER AS NESCESSIDADES BÁSICAS DA PREFEITURA MUNICPAL E SUAS SECRETARIAS E FUNDOS, CUJAS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS ENCONTRAM-SE NO ANEXO I DO EDITAL.
VALOR TOTAL: R$ 38.400,00 (trinta e oito mil, quatrocentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2023 Atividade 1112.101220010.4.001 Gestão da Secretaria Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 19.200,00, Exercício 2023 Atividade 1112.103010010.4.006 Atendimento da Estratégia Saúde da Família (eSF) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 19.200,00
VIGÊNCIA.: 25 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA: 25 de Janeiro de 2023

LUIS LIMA DE ARAUJO
Secretário Municipal de Saude

EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 20239027
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2022-PMDE
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 11.415.068/0001-58
CONTRATADA(O): JOSILENE DE JESUS GONÇALVES ACACIO 88100766215, CNPJ: 31.041.745/0001-22
OBJETO: CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS, TIPO MARMITA, REFEIÇÕES COMERCIAL E LANCHES EM GERAL, DESTINADOS A ATENDER AS NESCESSIDADES BÁSICAS DA PREFEITURA MUNICPAL E SUAS SECRETARIAS E FUNDOS, CUJAS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS ENCONTRAM-SE NO ANEXO I DO EDITAL.
VALOR TOTAL: R$ 29.928,00 (vinte e nove mil, novecentos e vinte e oito reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2023 Atividade 1112.101220010.4.001 Gestão da Secretaria Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 14.986,00, Exercício 2023 Atividade 1112.103010010.4.006 Atendimento da Estratégia Saúde da Família (eSF) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 14.942,00
VIGÊNCIA.: 25 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA: 25 de Janeiro de 2023

LUIS LIMA DE ARAUJO
Secretário Municipal de Saude

EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 20239028
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2022-PMDE
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 11.415.068/0001-58
CONTRATADA(O): G. CASTRO LIMA LTDA, CNPJ: 26.906.314/0001-41
OBJETO: CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS, TIPO MARMITA, REFEIÇÕES COMERCIAL E LANCHES EM GERAL, DESTINADOS A ATENDER AS NESCESSIDADES BÁSICAS DA PREFEITURA MUNICPAL E SUAS SECRETARIAS E FUNDOS, CUJAS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS ENCONTRAM-SE NO ANEXO I DO EDITAL.
VALOR TOTAL: R$ 26.809,60 (vinte e seis mil, oitocentos e nove reais e sessenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2023 Atividade 1112.103010010.4.006 Atendimento da Estratégia Saúde da Família (eSF) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 14.908,80, Exercício 2023 Atividade 1112.101220010.4.001 Gestão da Secretaria Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 14.908,80
VIGÊNCIA.: 25 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA: 25 de Janeiro de 2023

LUIS LIMA DE ARAUJO
Secretário Municipal de Saude

EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 20239029
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2022-PMDE
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 11.415.068/0001-58
CONTRATADA(O): E. P. ATAIDES TRENTO, CNPJ: 05.266.925/0001-00
OBJETO: CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS, TIPO MARMITA, REFEIÇÕES COMERCIAL E LANCHES EM GERAL, DESTINADOS A ATENDER AS NESCESSIDADES BÁSICAS DA PREFEITURA MUNICPAL E SUAS SECRETARIAS E FUNDOS, CUJAS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS ENCONTRAM-SE NO ANEXO I DO EDITAL.
VALOR TOTAL: R$ 45.080,00 (quarenta e cinco mil, oitenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2023 Atividade 1112.103010010.4.006 Atendimento da Estratégia Saúde da Família (eSF) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 24.133,00, Exercício 2023 Atividade 1112.101220010.4.001 Gestão da Secretaria Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 20.947,00
VIGÊNCIA.: 25 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA: 25 de Janeiro de 2023

LUIS LIMA DE ARAUJO
Secretário Municipal de Saude

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:32449386

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 016/2023 - GP

Decreto no. 016/2023. Dom Eliseu - PA, de 07 de fevereiro de 2023.

Declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA na área Rural e Urbana, do MUNICÍPIO DE DOM ELISEU - PA, afetado por Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas. (COBRADE – 13214), conforme Portaria nº. 3.646 de 20 dezembro de 2022 – MDR.

O Senhor **GERSILON DA SILVA GAMA**, Prefeito do **Município de Dom Eliseu**, localizado no Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas correlatadas e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº. 12.608, de 10 de abril de 2012, conforme Portaria nº. 3.646, de 20 de dezembro de 2022 – Ministério do Desenvolvimento Regional/MDR**.**

CONSIDERANDO QUE:
- No dia 03 de fevereiro de 2023 foi registrada chuvas anormais na região Sudeste do Estado, afetando a zona urbana e rural do município, trazendo danos irreparáveis aos moradores dessas áreas, afetando principalmente a zona rural que é interligado por pontes ao longo das estradas vicinais que é extensa, as chuvas castigam o município desde janeiro de 2023.

- A Secretaria Municipal de Assistência Social em pareceria com a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC fez o levantamento das famílias afetadas, identificando os seguintes danos humanos: **3.730 pessoas em condições de outros afetados.** As pessoas afetadas em sua maioria são as pessoas que residem na área rural do município.

- A Secretaria Municipal de Infraestrutura registrou os seguintes danos materiais: **05 Pontes em estrutura de madeira destruídas, 09 Pontes em estrutura de madeira danificadas e 295 KM de estradas vicinais intrafegáveis.** A demanda nessa época do ano aumenta, pois, a Secretaria precisa com recursos próprios reabilitar os trechos mais críticos das estradas vicinais para dar trafegabilidade aos munícipes, conforme detalhamento no FIDE (Formulário de Informações sobre Desastres), prejudicando o escoamento da produção agrícola e de pecuária que é comercializada na sede e municípios circunvizinhos.

- O custo para reconstruir as áreas afetadas é alto e o município não disponibiliza de recursos financeiros específicos em ações de defesa civil. Assim, faz-se necessário em caráter de urgência apoio financeiro dos Governos Federal e/ou Estadual para ações de respostas e restabelecimento, bem como a realização de obras estruturais para evitar danos mais graves, visando a segurança global da população;

- O Parecer Municipal da Coordenadoria de Defesa Civil – COMDEC, responsável pelas ações de defesa civil no Município, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, classificando o desastre como de NIVEL II ou média intensidade.**

DECRETA:
Art. 1º. Fica declarada **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** na área Rural e Urbana do município contida no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas (COBRADE – 13214)**,** conforme Portaria nº. 3.646, de 20 de dezembro de 2022 – Ministério do Desenvolvimento Regional/MDR**.**

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **devendo viger por um prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.**

Art. 7º. Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu - PA, 07 de fevereiro de 2023.

GERSILON DA SILVA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:E5325BB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO

O MUNICIPIO DE DOM ELISEU com CNPJ: 22.953.681/0001-45, torna público que requereu junto a SEMMA - Dom Eliseu o pedido de Licença de Operação nº de protocolo 20200447 –LO, da empresa AGROPECUÁRIA DOM ELISEU LTDA-EPP - para atividade de ARMAZENAMENTO PARA GRÃOS/CEREAIS.

Publicado por:
Marivaldo Prado da Silva Junior
Código Identificador:E4E12039

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Adjudico e Homologo o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023**. Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 001/2023. **OBJETO**: Aquisição de Gêneros alimentícios para atender às necessidades da Câmara Municipal de Itaituba-PA. Realizado na Sala de Licitações e Contratos (prédio da Câmara Municipal de Itaituba) no dia **08/02/2023** as **08h** teve como licitante vencedora a empresa: **A K BELLO DOS SANTOS LTDA. CNPJ Nº 09.484.602/0001-36** foi considerada vencedora nos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 12 e 13 com valor total de **R$222.670,00 (DUZENTOS E VINTE E DOIS MIL SEISCENTOS E SETENTA REAIS)**. **INFORMAÇÕES:** Sala de Licitações, Av. Getúlio Vargas, nº 419, Centro, das 08h às 14h ou pelos sites: www.tcm.pa.gov.br e www.itaituba.pa.leg.br.

Itaituba/PA, 24 de fevereiro de 2023.

DIRCEU BIOLCHI.
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Raimundo Idmilson Góes
Código Identificador:FA41F475

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Adjudico e Homologo o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023**. **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023. **OBJETO**: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza para atender às necessidades da Câmara Municipal de Itaituba-PA. Realizado na Sala de Licitações e Contratos (prédio da Câmara Municipal de Itaituba) no dia **08/02/2023** as **10h** teve como licitantes vencedoras as empresas: **A K BELLO DOS SANTOS LTDA. CNPJ Nº 09.484.602/0001-36** foi considerada vencedora nos itens: 01, 12, 15, 20, 24, 29, 31, 35, 38, 41, 43, 46 e 49 com valor total de **R$58.592,00 (cinquenta e oito mil quinhentos e noventa e dois reais)**; **M R DE MORAES EIRELI. CNPJ Nº 34.773.546/0001-05** foi considerada vencedora nos itens: 02, 04, 05, 06, 08, 10, 13, 16, 19, 21, 22, 28, 30, 32, 33, 34, 40, 44, 45 e 51 com valor total de **R$60.901,00 (sessenta mil novecentos e um real)** e a empresa **ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA. CNPJ Nº 31.646.159/0001-01** foi considerada vencedora nos itens: 03, 07, 09, 11, 14, 17, 18, 23, 25, 26, 27, 36, 37, 39, 42, 47, 48 e 50 com valor total de **R$61.396,40 (sessenta e um mil trezentos e noventa e seis reais e quarenta centavos**). **INFORMAÇÕES:** Sala de Licitações, Av. Getúlio Vargas, nº 419, Centro, das 08h às 14h ou pelos sites: www.tcm.pa.gov.br e www.itaituba.pa.leg.br.

Itaituba/PA, 24 de fevereiro de 2023.

DIRCEU BIOLCHI.
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Raimundo Idmilson Góes
Código Identificador:0CF89BD4

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Adjudico e Homologo o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023**. **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023. **OBJETO**: Aquisição de Materiais de Copa e Cozinha para atender às necessidades da Câmara Municipal de Itaituba-PA. Realizado na Sala de Licitações e Contratos (prédio da Câmara Municipal de Itaituba) no dia **08/02/2023** as **14h** teve como licitantes vencedoras as empresas: **A K BELLO DOS SANTOS LTDA. CNPJ Nº 09.484.602/0001-36** foi considerada vencedora nos itens: 03, 06, 12, 13, 14, 20, 21, 22 e 23 com valor total de **R$56.585,00 (cinquenta e seis mil quinhentos e oitenta e cinco reais)** e a empresa **M R DE MORAES EIRELI. CNPJ Nº 34.773.546/0001-05** foi considerada vencedora nos itens: 02, 04, 05, 06, 08, 10, 13, 16, 19, 01, 02, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 16, 17, 18 e 19 com valor total de **R$59.330,00 (cinquenta e nove mil trezentos e trinta reais**). **INFORMAÇÕES:** Sala de Licitações, Av. Getúlio Vargas, nº 419, Centro, das 08h às 14h ou pelos sites: www.tcm.pa.gov.br e www.itaituba.pa.leg.br.

Itaituba/PA, 24 de fevereiro de 2023.

DIRCEU BIOLCHI.
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Raimundo Idmilson Góes
Código Identificador:868DDAAF

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Adjudico e Homologo o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023**. **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023. **OBJETO**: Aquisição de Combustíveis para atender às necessidades da Câmara Municipal de Itaituba-PA. Realizado na Sala de Licitações e Contratos (prédio da Câmara Municipal de Itaituba) no dia **08/02/2023** as **16h** teve como licitante vencedora a empresa: **AUTO POSTO NORT LTDA. CNPJ Nº 33.598.500/0001-26** foi considerada vencedora nos itens: 01, 02, 03 e 04 com valor total de **R$201.780,00 (duzentos e um mil setecentos e oitenta reais)**. **INFORMAÇÕES:** Sala de Licitações, Av. Getúlio Vargas, nº 419, Centro, das 08h às 14h ou pelos sites: www.tcm.pa.gov.br e www.itaituba.pa.leg.br.

Itaituba/PA, 24 de fevereiro de 2023.

DIRCEU BIOLCHI.
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Raimundo Idmilson Góes
Código Identificador:42CBDECD

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Adjudico e Homologo o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023**. **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023. **OBJETO**: Aquisição de material de consumo de suprimentos de informática – Cartuchos, Toners e Kit de Tintas para atender às necessidades da Câmara Municipal de Itaituba-PA. Realizado na Sala de Licitações e Contratos (prédio da Câmara Municipal de Itaituba) no dia **09/02/2023** as **09h** teve como licitantes vencedoras as empresas: **F A S CRUZ LTDA. CNPJ Nº 21.935.563/0001-41** foi considerada vencedora nos itens: 11 e 16 com valor total de **R$17.430,00 (dezessete mil quatrocentos e trinta reais)**; **E. BARCELAR PEREIRA EIRELI. CNPJ. Nº 31.647.838/0001-03** foi considerada vencedora nos itens: 07, 12 e 13 com valor total de **R$23.640,00 (vinte e três mil seiscentos e quarenta reais)**; **M R DE MORAIS EIRELI. CNPJ. 34.773.546/0001-05** foi considerada vencedora nos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 14 e 15 com valor total de **R$24.516,00**

(vinte e quatro mil quinhentos e dezesseis reais) e a empresa **I A MACHADO COMNERCIO - ME. CNPJ. 07.934.715/0001-60** foi considerada vencedora nos itens: 08, 09 e 10 com valor total de **R$35.070,00 (trinta e cinco mil e setenta reais)**.. **INFORMAÇÕES:** Sala de Licitações, Av. Getúlio Vargas, nº 419, Centro, das 08h às 14h ou pelos sites: www.tcm.pa.gov.br e www.itaituba.pa.leg.br.

Itaituba/PA, 24 de fevereiro de 2023.

DIRCEU BIOLCHI.
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Raimundo Idmilson Góes
Código Identificador:4E02D9D0

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Adjudico e Homologo o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023**. **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023. **OBJETO**: Prestação de serviços de aquisição de reserva, emissão, transferência, marcação/remarcação e reembolso de bilhetes de passagens aéreas nacionais, visando atender as necessidades de Transporte de Vereadores, Assessores, Servidores/Diretores, Empregados e/ou Colaboradores em viagens a serviço da Câmara Municipal de Itaituba/Pa. **VENCEDORA**: **LINDA COMERCIO E SERVICOS EIRELI. CNPJ. 07.146.872/0001-01** foi considerada vencedora no item: 01 perfazendo um valor total de **R$217.826,40 (duzentos e dezessete mil oitocentos e vinte e sete reais e quarenta centavos). INFORMAÇÕES:** Sala de Licitações, Av. Getúlio Vargas, nº 419, Centro, das 08h às 14h ou pelos sites: www.tcm.pa.gov.br e www.itaituba.pa.leg.br.

Itaituba/PA, 24 de fevereiro de 2023.

DIRCEU BIOLCHI.
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Raimundo Idmilson Góes
Código Identificador:F46AD735

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Adjudico e Homologo o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023**. **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023. **OBJETO**: Prestação de Serviços de Recarga e Manutenção de Cartucho e Toner para atender às necessidades da Câmara Municipal de Itaituba-PA. **VENCEDORAS**: **F A S CRUZ LTDA. CNPJ Nº 21.935.563/0001-41** foi considerada vencedora nos itens: 01, 03 e05 com valor total de **R$55.500,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos reais)**; **E. BARCELAR PEREIRA EIRELI. CNPJ. Nº 31.647.838/0001-03** foi considerada vencedora nos itens: 02, 04, 06 e 07com valor total de **R$59.200,00 (cinquenta e nove mil e duzentos reais)** e a empresa **ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA. CNPJ. 31.646.159/0001-01** foi considerada vencedora nos itens: 08, 09, 10 e 11 com valor total de **R$64.600,00 (sessentas e quatro mil e seiscentos reais)**. **INFORMAÇÕES:** Sala de Licitações, Av. Getúlio Vargas, nº 419, Centro, das 08h às 14h ou pelos sites: www.tcm.pa.gov.br e www.itaituba.pa.leg.br.

Itaituba/PA, 24 de fevereiro de 2023.

DIRCEU BIOLCHI.
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Raimundo Idmilson Góes
Código Identificador:069C42DB

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Adjudico e Homologo o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023**. **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023. **OBJETO**: Aquisição de Materiais de Expediente e Escritório para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itaituba/Pa. Realizado na Sala de Licitações e Contratos (prédio da Câmara Municipal de Itaituba) no dia **10/02/2023** as **09h** teve como licitantes vencedoras as empresas: **M R DE MORAIS EIRELI. CNPJ. 34.773.546/0001-05** foi considerada vencedora nos itens: 04, 05, 06, 09, 10, 12, 13, 14, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 29, 30, 32, 34, 35, 36, 38, 40, 41, 43, 45, 46, 49, 50, 52, 55, 57, 61, 62, 64 e 65 com valor total de **R$86.542,35 (oitenta e seis mil quinhentos e quarenta e dois reais e trinta e cinco centavos)** e a empresa **ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA. CNPJ. 31.646.159/0001-01** foi considerada vencedora nos itens: 01, 02, 03, 07, 08, 11, 15, 16, 17, 23, 26, 27, 28, 31, 33, 37, 39, 42, 44, 47, 48, 51, 53, 54, 56, 58, 59, 60 e 63 com valor total de **R$56.207,60 (cinquenta e seis mil duzentos e sete reais e sessenta centavos)**. **INFORMAÇÕES:** Sala de Licitações, Av. Getúlio Vargas, nº 419, Centro, das 08h às 14h ou pelos sites: www.tcm.pa.gov.br e www.itaituba.pa.leg.br.

Itaituba/PA, 24 de fevereiro de 2023.

DIRCEU BIOLCHI.
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Raimundo Idmilson Góes
Código Identificador:C57363A9

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Adjudico e Homologo o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2023**. **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023. **OBJETO**: Prestação de serviços de manutenção, conservação e higienização de centrais de ar-condicionado para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itaituba - PA. Realizado na Sala de Licitações e Contratos (prédio da Câmara Municipal de Itaituba) no dia **10/02/2023** as **14h** teve como licitantes vencedoras as empresas: **R DA SILVA COELHO. CNPJ 19.043.290/0001-89** foi considerada vencedora nos itens: 01, 02, 03, 09, 10 11, 12, 13, 19, 20, 21, 22, 23, 29, 30, 31, 32, 33, 39, 40, 41, 42, 43, 49, 50 e 51 com valor total de **R$125.116,58 (cento e vinte e cinco mil cento e dezesseis reais e cinquenta e oito centavos)** e a empresa **F A SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI. CNPJ. 41.520.118/0001-28** foi considerada vencedora nos itens: 04, 05, 06, 07, 08, 14, 15, 156, 17, 18, 24, 25, 26, 27, 28, 34, 35, 36, 37, 38, 44, 45, 46, 47 e 48 com valor total de **R$135.673,88 (cento e trinta e cinco mil seiscentos e setenta e três reais e oitenta e oito centavos)**. **INFORMAÇÕES:** Sala de Licitações, Av. Getúlio Vargas, nº 419, Centro, das 08h às 14h ou pelos sites: www.tcm.pa.gov.br e www.itaituba.pa.leg.br.

Itaituba/PA, 24 de fevereiro de 2023.

DIRCEU BIOLCHI.
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Raimundo Idmilson Góes
Código Identificador:EE51A370

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Adjudico e Homologo o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023**. **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023. **OBJETO**: Aquisição de material para Rede Lógica (cabeamento para rede de internet e computadores e câmeras e periféricos de monitoramento) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itaituba/PA. Realizado na Sala de Licitações e Contratos (prédio da Câmara Municipal de Itaituba) no dia **13/02/2023** as **14h** teve como licitante vencedora a empresa: **F A S CRUZ LTDA. CNPJ Nº 21.935.563/0001-41** foi considerada vencedora nos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28 com valor total de **R$92.299,00 (noventa e dois mil duzentos e noventa e nove reais)**. **INFORMAÇÕES:** Sala

de Licitações, Av. Getúlio Vargas, nº 419, Centro, das 08h às 14h ou pelos sites: www.tcm.pa.gov.br e www.itaituba.pa.leg.br.

Itaituba/PA, 24 de fevereiro de 2023.

DIRCEU BIOLCHI.
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Raimundo Idmilson Góes
Código Identificador:BCCF4770

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220048 – Nº 002/2022 IL

Pelo presente Termo aditivo, o Município de Itaituba através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 16.775.433/0001-59, com sede à Avenida Transamazônica, nº 583, Bairro Bela Vista, CEP. 68.280-230, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por sua Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. **Solange Moreira de Aguiar**, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 3019563 PC-PA e do CPF nº 484.740.372-04, residente e domiciliado neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **C&D CONTABILIDADE E APOIO ADMINISTRATIVO SS LTDA,** conforme qualificação nos autos, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta na Inexigibilidade nº 002/2022-IL, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93, art. 57, inciso II.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
2.1**.** O presente termo aditivo objetiva a prorrogação da vigência do contrato acima citado, que versa sobre CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS COM VISTAS A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS SOBRE CONTABILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA– DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência do Contrato acima citado, na qual vencerá dia 23/02/2023, prorrogando-se por igual período.

3.2 – Fica prorrogada a vigência do presente instrumento pelo período de **12 (doze)** meses, com sua duração até **23/02/2024.**

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

4.1 – As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 – E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presente.

Itaituba-PA, 30 de janeiro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratante

C&D CONTABILIDADE E APOIO ADMINISTRATIVO SS LTDA
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:F6A5A9D2

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023-PE.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2023.
Objeto: Aquisição de materiais permanentes para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Itaituba-PA. Tipo: Menor preço por item. Data de Abertura: 08/03/2023, as 10:00 hora local. Acesso ao edital: *www.portaldecompraspublicas.com.br*, *www.tcm.pa.gov.br e www.itaituba.pa.gov.br*; informações: DICOM, localizada na Rod. Transamazônica c/ 10ª rua, Anexo ao Ginásio Municipal de Itaituba-PA.

RONISON AGUIAR HOLANDA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:7C6A4AE6

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220051 – Nº 002/2022 IL

Pelo presente Termo aditivo, o Município de Itaituba através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 25.317.772/0001-82, com sede à Trav. 15 de Agosto, nº 169, Comércio, Itaituba - PA, CEP: 68180-010, neste ato legalmente representada por seu Secretária Municipal de Educação, Sr. **Amilton Teixeira Pinho**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 2803609 SSP-PA e do CPF nº 586.519.772-04, residente e domiciliado neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **C&D CONTABILIDADE E APOIO ADMINISTRATIVO SS LTDA,** conforme qualificação nos autos, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta na Inexigibilidade nº 002/2022-IL, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93, art. 57, inciso II.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1**.** O presente termo aditivo objetiva a prorrogação da vigência do contrato acima citado, que versa sobre CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS COM VISTAS A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS SOBRE CONTABILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CLÁUSULA TERCEIRA– DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência do Contrato acima citado, na qual vencerá dia 23/02/2023, prorrogando-se por igual período.

3.2 – Fica prorrogada a vigência do presente instrumento pelo período de **12 (doze)** meses, com sua duração até **23/02/2024.**

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

4.1 – As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 – E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presente.
Itaituba-PA, 30 de janeiro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratante

C&D CONTABILIDADE E APOIO ADMINISTRATIVO SS LTDA
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:606D3980

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO Nº 20190098 – 002/2019 – DL QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E UNIÃO NORTE BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA

Pelo presente Termo aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 25.317.772/001-82, com sede na Tv. 15 de agosto, nº 169, Comércio, CEP: 68180-610, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Educação, Exmo. Sr. **Amilton Teixeira pinho**, doravante denominado **CONTRATANTE** e **UNIÃO NORTE BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO SETIMO DIA**, neste ato representada pelo Sr. **Ivanilson da Silva Felicio,** com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta na Dispensa nº 002/2019-DL, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência por igual período, com início em **28/10/2022**, e término em **28/09/2023**, do imóvel destinado ao funcionamento do anexo do Centro Municipal de Educação "Infantil Branca de Neve", bem como o acréscimo no valor do aluguel, este passará de **R$-3.353,00** (três mil, trezentos e cinquenta e três reais), para **R$-4.000,00** (quatro mil reais) mensais, acrescenta-se ao contrato o valor de **R$-44.000,00** (quarenta e quatro mil reais).

CLÁUSULA QUARTA– DA PUBLICIDADE

Este Termo Aditivo, celebrado com fundamento no Artigo 57, II e § 1º do Artigo 65 da Lei 8.666/93, somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato na imprensa oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do Artigo 61, da supracitada lei.

CLÁUSULA QUINTA– DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº **04**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 27 de outubro de 2022.

Fundo Municipal de Educação
AMILTON TEIXEIRA PINHO
Secretário Municipal de Educação

União Norte Brasileira da Igreja Adventista do Sétimo Dia
IVANILSON DA SILVA FELICIO
Rep. Legal
Locador/ Contratado

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:2C1868E7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220049 – Nº 002/2022 IL

Pelo presente Termo aditivo, o Município de Itaituba através do O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.291.166/0001-20, com sede à Tv. Sagrado Coração de Jesus, s/n, Bairro Boa Esperança, CEP. 68.182-201, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Saúde, Sr. Emerson de Oliveira Santos, doravante denominado, doravante denominado **CONTRATANTE** e **C&D CONTABILIDADE E APOIO ADMINISTRATIVO SS LTDA,** conforme qualificação nos autos, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta na Inexigibilidade nº 002/2022-IL, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93, art. 57, inciso II.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1**.** O presente termo aditivo objetiva a prorrogação da vigência do contrato acima citado, que versa sobre CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS COM VISTAS A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS SOBRE CONTABILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CLÁUSULA TERCEIRA– DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência do Contrato acima citado, na qual vencerá dia 23/02/2023, prorrogando-se por igual período.

3.2 – Fica prorrogada a vigência do presente instrumento pelo período de **12 (doze)** meses, com sua duração até **23/02/2024.**

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

4.1 – As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 – E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presente.

Itaituba-PA, 30 de janeiro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

C&D CONTABILIDADE E APOIO ADMINISTRATIVO SS LTDA
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:A141AE62

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023-PE
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. IAMAX PRADO CUSTODIO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, HOMOLOGOU a adjudicação referente ao Pregão Eletrônico nº 007/2023-PE, no que tange o item: 01 no valor total de R$ 166.000,00 para a licitante JLIMA SAUDE LTDA. Nos termos e condições do referido procedimento legal.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:C268C4E3

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 3.847/2023 - DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2.300, DE 09 DE JANEIRO DE 2012.

LEI MUNICIPAL Nº 3.847/2023.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2.300, DE 09 DE JANEIRO DE 2012**.**

O Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O § 1º do Art. 120 da Lei Miunicipal nº 2.300 de 09 de janeiro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 1º Não será concedida licença para tratar de interesses particulares quando o requerimento for protocolado em período inferior a 30 dias do início do afastamento, ou, tal concessão implicar em reposição de servidor, a qualquer título."

Art. 2º O Art 121 da Lei Miunicipal nº 2.300 de 09 de janeiro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art 121 A licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor, com prazo mínimo de antecedência de dois meses da data da nova lotação, que será efetivada somente em período letivo, ou pela administração, nos casos de calamidade pública, comoção interna ou surto epidêmico."

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 13 de fevereiro de 2023.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará (www.diariomunicipal.com.br/famep), na página Oficial da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA (www.itaituba.pa.gov.br) e Portal da Transparência.

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:E476ED36

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 3.848/2023 - INSTITUI SISTEMA DE PROTEÇÃO, RESPEITO E CUIDADO ÀS MAES DE NATIMORTO E COM ÓBITO FETAL NAS UNIDADES DE SAÚDE CREDENCIADAS NO SISTEMA UNICO DE SAÚDE - SUS E DA REDE PRIVADA DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA.

LEI MUNICIPAL Nº 3.848/2023.

INSTITUI SISTEMA DE PROTEÇÃO, RESPEITO E CUIDADO ÀS MAES DE NATIMORTO E COM ÓBITO FETAL NAS UNIDADES DE SAÚDE CREDENCIADAS NO SISTEMA UNICO DE SAÚDE - SUS E DA REDE PRIVADA DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA.

O Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1° As unidades de saúde credenciadas ao Sistema Único de Saúde SUS e da rede privada de saúde no município de Itaituba devem disponibilizar às parturientes de natimorto áreas especificas de internação em separado das demais parturientes.

§1º A separação a que se refere o caput deste artigo se estende aos casos de mães em que for constatado o óbito fetal e que aguardam o procedimento para a retirada do feto.

§ 2º Para os casos previstos no caput e no parágrafo 1° desta Lei fica garantido o direito à parturiente de ter a presença de 1 (um) acompanhante, de sua livre escolha, durante todo o período de internação.

Art. 2º As parturientes que nas situações previstas nesta Lei, caso desejem receber atendimento psicológico ou exista recomendação médica para tanto, devem ser encaminhadas ao serviço de acompanhamento próprio, preferencialmente na unidade de saúde mais próxima de sua residência.

Art. 3° Esta Lei entrará em vigor em 180 (cento e oitenta) dias após a data de sua publicação.
.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 13 de fevereiro de 2023.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará (www.diariomunicipal.com.br/famep), na página Oficial da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA (www.itaituba.pa.gov.br) e Portal da Transparência.

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:1CD8CE8A

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 3.849/2023 - VEDA A NOMEAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DE ITAITUBA DE PESSOAS CONDENADAS PELA LEI FEDERAL Nº 11.340 DE 7 DE AGOSTO DE 2006 (LEI MARIA DA PENHA).

LEI MUNICIPAL Nº 3.849/2023.

Veda a nomeação pela Administração Pública Direta e Indireta de Itaituba de pessoas condenadas pela Lei Federal nº 11.340 de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha).

O Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica vedada a nomeação no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta, para todos os cargos em comissão de livre nomeação e exoneração, ou de provimento efetivo mediante concurso público, seleção simplificada de pessoas que tiverem sido condenadas, nos termos previstos na Lei Federal nº 11.340, de 07 de agosto de 2006 – Lei Maria da Penha.

§ 1º A medida serve também para as empresas terceirizadas que prestam serviços aos órgãos públicos municipais, ou seja, o proprietário ou os sócios desta empresa não podem ter sido condenados nos termos da lei "Maria da Penha", bem como fica vedada às empresas terceirizadas, nos contratos firmados com o Poder Público Municipal, a contratação de pessoas condenadas pelos crimes previstos na Lei Maria da Penha.

§ 2º Inicia essa vedação com a condenação em decisão transitada em julgado, até o comprovado cumprimento da pena.

Art. 3° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 13 de fevereiro de 2023.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará (www.diariomunicipal.com.br/famep), na página Oficial da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA (www.itaituba.pa.gov.br) e Portal da Transparência.

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:EF492AD5

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 3.850/2023 - RECONHECE O WHEELING (GRAU) E DEMAIS MANOBRAS DE MOTOCICLETAS COMO PRÁTICA ESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE ITAITUBA E DÁ 0UTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº 3.850/2023.

RECONHECE O WHEELING (GRAU) E DEMAIS MANOBRAS DE MOTOCICLETAS COMO PRÁTICA ESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE ITAITUBA E DÁ 0UTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Município de Itaituba reconhece a prática do wheeling grau), bem como outras práticas que se assemelhem às exibições típicas do seguimento, em local devidamente destinado a essa finalidade, como prática esportiva nos termos desta lei.

Parágrafo único. Consiste a modalidade wheeling na realização de manobras e acrobacias de solo sobre duas rodas, denominado "grau", "RL" (Rear Lift) ou "Bob's", nas quais força e equilíbrio são exigidos ao máximo dos praticantes, conforme homologação pela CBM Confederação Brasileira de Motociclismo.

Art. 2º A modalidade esportiva reconhecida por esta lei somente poderá ser praticada no Município de Itaituba em locais apropriados e devidamente licenciados para a exibição de shows ou competições, observadas as regras estabelecidas pela CBM Confederação Brasileira de Motociclismo.

§ 1º Poderão ser licenciados para a prática da modalidade esportiva, conforme previsto no caput deste artigo, espaços públicos ou privados, observada a legislação municipal vigente.

§ 2º Poderão ser realizados nesses locais, treinos, eventos, competições e demais encontros com o intuito de difundir a cultura e incentivar a prática segura das manobras realizadas em motocicleta, nos termos do art. 1.° desta lei.

§ 3º São requisitos mínimos ao licenciamento para a prática esportiva a que se refere esta lei:

I - Pista com espaço adequado para as manobras e com segurança para Os pilotos e o público;

II - Local destinado ao público espectador, com observância dos mesmos requisitos de segurança implementados para modalidades esportivas semelhantes;

III - Comprovação pelos organizadores do evento ou competição, da implementação de todas as normas de segurança e proteção dos pilotos, recomendadas pela CBM - Confederação Brasileira de Motociclismo.

Art. 3º São indispensáveis para a prática esportiva descrita nesta Lei o uso dos equipamentos obrigatórios de segurança regulados pela Lei Federal n.° 9.503/1997 - Código Nacional de Trânsito.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 13 de fevereiro de 2023.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará (www.diariomunicipal.com.br/famep), na página Oficial da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA (www.itaituba.pa.gov.br) e Portal da Transparência.

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:C0507F35

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 014/2023 - NOMEIA OS MEMBROS DA NOVA COMISSÃO INTEGRADA DE BIOSSEGURANÇA DE RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS NAS ESCOLAS DA REDE DE ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL.

DECRETO MUNICIPAL Nº 014/2023.

NOMEIA OS MEMBROS DA NOVA COMISSÃO INTEGRADA DE BIOSSEGURANÇA DE RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS NAS ESCOLAS DA REDE DE ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Lei de Nº 9.394/96 – Que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 036/2020, que dispõe sobre as medidas emergenciais de saúde pública decorrente da infecção humana pelo COVID-19 e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 014/2021 - GB/SEMED/PMI – Que dispõe sobre o retorno às Aulas Presenciais e às Atividades Não Presenciais aos Alunos da Rede de Ensino Público Municipal

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados, sob a coordenação do primeiro, os membros, representantes indicados pela Secretaria Municipal de Educação –SEMED/PMI e Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA/PMI**,** para comporem a Comissão Integrada de Biossegurança de Retorno às Aulas Presenciais nas Escolas da Rede de Ensino Público Municipal.

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO –SEMED/PMI:

ORIVALDA VICTOR DE OLIVEIRA SILVA
MARIA EDILEUZA ALMEIDA E SILVA
MARLI DILL

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE –SEMSA/PMI:

TATIANE GOULARTE
REINALDO JÚNIOR DA SILVA QUEIROZ
PRISCILA CABRAL MOREIRA

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 21 de janeiro de 2023.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará (www.diariomunicipal.com.br/famep), na página Oficial da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA (www.itaituba.pa.gov.br) e Portal da Transparência.

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:2EC31171

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023-PP
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGOU a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 001/2023-PP, no que tange o item: 91 no valor total de R$ 330,00 para o licitante A DE A PRADO COMERCIO EIRELI-EPP; os itens: 44, 45, 46, 47, 48, 49, 60, 61, 62, 63, 64,70, 73, 76, 77, 80, 83, 85, 87, 89, 90, 95, 102, 104, 112, 118 e 121 no valor total de R$ 1.262.665,00 para a licitante ELETRICA MANAUS LTDA; os itens: 04, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 13, 15, 58, 59 e 110 no valor total de R$ 2.658.800,00 para a licitante W. R. F APINAGES EIRELI; os itens: 23, 24, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 35, 37, 43, 68, 107, 114 e 131 no valor total de R$ 1.915.200,00 para a licitante E M CORREIA DE AGUIAR EIRELI; os itens: 25, 30, 34, 50, 51, 66, 71, 78, 81, 82, 84, 97, 103, 116, 126 e 127 no valor total de R$ 1.053.245,00 para a licitante M A F DA SILVA EIRELI; os itens: 18, 19, 20, 21, 22, 38, 72, 98, 99, 113 e 125 no valor total de R$ 1.004.500,00 para a licitante ROCHA COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI; os itens: 03, 56, 57, 65, 67, 69, 74, 79, 88, 93, 108, 109, 119, 124, 128 no valor de R$ 348.349,60 para a licitante L B DE LIMA SPORT EIRELI; os itens: 09 e 14 no valor total de R$ 651.000,00 para o licitante J J COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI; os itens:12, 117, 120 e 130 no valor de R$ 3.406.120,00 para a licitante DISTRIBUIDORA GOIAS REP. E COM. AT. DE MATERIAIS ELETRICOS; os itens: 16 e 17 no valor total de R$ 6.568.000,00 para a licitante ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA; os itens: 36, 39, 40, 41, 42, 52, 53, 54, 55, 75, 86, 92, 94, 96, 100, 101, 105, 106, 111, 115, 122, 123 e 129 no valor de R$ 484.139,80 para a licitante GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA. Nos termos e condições do referido procedimento legal.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:7052D0A3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Origem: Nº Processo: PE 9/2023-004 PMI. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E RURAL, COLETA E TRANSPORTE DE LIXO DOMICILIAR E COMERCIAL, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE INFRAESTRUTURA E ORDEN. TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE IUPIRANGA-PA, conforme especificações e condições do Edital e seus anexos. Horário de Funcionamento do Departamento de Licitações para Dúvidas, Protocolos, Impugnações e/ou Questionamentos: de Segunda à Sexta-Feira das 08h00 às 12h00 (período vespertino dedicado ao expediente interno). Endereço: Avenida 14 de Julho, nº 12 – Centro – CEP: 68.580-000 ou dpt.licitapmi@gmail.com. Sessão Pública em: 09 de março de 2023 às 08h30 no site: www.portaldecompraspublicas.com.br . O inteiro teor deste Edital e de seus anexos estão disponíveis para download no Portal do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM/PA (Mural de Licitações, Aba: Municípios, Aba: Itupiranga) e no site da Prefeitura Municipal no seguinte endereço eletrônico: www.itupiranga.pa.gov.br.

ITUPIRANGA – PA, 23 de fevereiro de 2023.

BRUNO PEREIRA SANTOS
Pregoeiro.

Portaria nº 0516 – GP.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:0EA79106

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2023 CONCURSO PÚBLICO 001/2022

O Prefeito Municipal de Itupiranga, no uso de suas atribuições legais, convoca o candidato aprovado no Concurso Público, Edital nº 001/2022, resultado final homologado em 29 de julho de 2022, abaixo relacionados, para comparecerem à Secretaria Municipal Administração, localizada no AV 14 de julho, nº 12, Centro, Itupiranga-PA, no prazo de prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, de segunda a sexta-feira no horário de 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 hs, atendendo as exigências estabelecidas no edital de abertura do concurso e munidos dos seguintes documentação necessários à investidura nos cargos.

Documentos a serem apresentados, pelos candidatos convocados, originais e cópias na seguinte ordem:

a) Cópia da Carteira de Identidade, documento deve estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza a identificação;
b) Cópia do CPF;
c) Comprovante da Situação Cadastral do CPF;
d) Cópia do Título de Eleitor;
e) Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral conforme registro no TRE do seu estado;
f) Cópia da Certidão de Nascimento ou casamento;
g) Cópia da Carteira de Trabalho (página da foto, frente e verso);
h) Cópias do Documento de Inscrição ou extrato do PIS/PASEP, caso possua;

i) Cópia do Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para o sexo masculino);
j) Cópia do Comprovante de Endereço atualizado (energia ou água) com Declaração de Residência do proprietário e firma reconhecida em cartório, caso não esteja no nome do candidato (se o comprovante de endereço estiver em nome dos pais ou cônjuge do candidato não precisará da declaração);
k) Cópia do Diploma e Histórico Escolar, conforme a escolaridade exigida para investidura do cargo (cópias autenticadas);
l) 01 (uma) Foto 3x4 (atual);
m) Número de Conta corrente banco do Brasil, exceto aos cargos da Secretaria Municipal de Saúde que receberão no Banpará;
n) Cópia da Certidão de Nascimento e CPF dos dependentes (filho cônjuge ou companheiro(a);
o) Copia da CNH atualizada (para o cargo de motorista);
p)Apresentar declaração quanto ao exercício de outro(s) cargo(s), emprego(s) ou função(ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrente de aposentadoria e pensão;
* Caso possua outro vínculo com o serviço público, para as exceções previstas em Lei, deve ser apresentado pelo nomeado uma declaração do Órgão, Entidade ou Empresa Pública, indicando o cargo ocupado, jornada, dias e horários de trabalho, carimbada e assinada pelo responsável.
q) Comprovante de desligamento de vínculo com o serviço público (nos casos em que não for possível acumulação de cargo, nos termos da legislação aplicável). São comprovantes de desligamento de vínculo: Cópia da publicação ou Solicitação de exoneração, com indicação da data em que se dará a vacância, protocolada no Órgão com carimbo e assinatura do recebedor, nos casos em que não for possível acumulação de cargos.
r) Certidão Negativa: Policia Federal – Disponível em https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao

s) Certidão Negativa: Policia Civil - disponível no site: http://antecedentes.policiacivil.pa.gov.br

t) Certidão negativa da Justiça Estadual (criminal) do site: http://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/

u) Certidão negativa da Justiça Estadual (Civil) – disponível apenas no fórum local

v) Certidão de distribuição da Justiça Federal (Civil e criminal) REGIONAL (1ª REGIÃO) - disponível no site: http://www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/

w) Carteira atualizada do Conselho da Classe no respectivo para os cargos em que haja exigência legal;
x) Apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio;
y) Laudo Médico Admissional.

Exames solicitados para todos os cargos:

- RX COLUNA;
- EXAME OFTALMOLÓGICO;
- EXAME PSIQUIATRICO;
- ELETROCARDIOGRAMA(ACIMA DE 35 ANOS);
- GLICEMIA EM JEJUM.

Observação sobre os exames:

1- O Exame de RX da Coluna Vertebral deve se acompanhado de Laudo de Radiologista.
2- O Exame Oftalmológico deve contar de Laudo de Oftalmologista.
3- O Exame Eletrocardiograma deve ser acompanhado de Laudo de Cardiologista.
4-O Candidato portador de Diabetes Mellitus deve apresentar comprovantes de tratamento com laudo médico.
5-O candidato com deficiência, caso concorra á vaga destinada às pessoas com deficiência, deverá apresentar documento de identidade original e Laudo Médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo de até 1 (um) ano anteriores à referida avaliação, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão, bem como apresentar os exames necessários para comprovação da deficiência declarada.
6-Após a realização dos exames, os candidatos deverão comparecer de segunda a terça- feira no CAPS, localizado na Rua Manoel Macena, nº. 518, Bairro Vila Santa Terezinha, Itupiranga-PA, munidos de todos os exames solicitados, para obter Laudo Médico Admissional.
Somente será investido no cargo público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, após submeter-se ao Exame Médico, de caráter eliminatório, a ser realizado por médico no endereço acima citado.
7-Os exames médicos originais, listados acima, deverão ser apresentados no Exame Admissional pelos candidatos, para o arquivamento no prontuário do candidato.
8-Os exames deverão ter no máximo 06 (seis) meses de realização, a exceção dos exames laboratoriais, os quais terão validade de 30 dias. Os laudos médicos de 03 (três) meses, a contar da data da publicação deste edital.

LISTAGEM DOS CONVOCADOS:
CARGO/ORDEM/INSCRIÇÃO/NOME DO CANDIDATO

Cargo: 012 - Fiscal de Obras e Posturas

1	104118 – ELIEGILA RODRIGUES DO NASCIMENTO

Cargo: 013 - Fiscal de Tributos

1	102970 – LEANDRO KELM
2	101703 – GILBERTO NUNES ALVES

Cargo: 026 - Agente Administrativo-Sec. Assistência Social

5	106816 – LUANA DO CARMI OLIVEIRA FERREIRA

Os candidatos **CONVOCADOS** terão o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do Edital de Convocação nº 004/2023, para a comprovação de cumprimento de todos os requisitos exigidos nas normas do Edital de Abertura do Concurso Público, implicando a sua NÃO apresentação no prazo estabelecido, na eliminação do candidato do Concurso.

Itupiranga-PA, 23 de fevereiro de 2023

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:7E42CC90

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação: TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023/pmj/TP
O Município de Jacareacanga-PA, comunica aos interessados que realizará no dia 10/03/2023, às 08:30h (horário de Brasília), licitação sob modalidade Tomada de Preço nº 001/2023/PMJ//TP, tipo menor preço global, tendo como objeto: Contratação de empresa de engenharia para Construção de um Terminal de Moto-taxistas, situado na Rua Bernardo da Silva, Centro do município de Jacareacanga/PA. O edital estará disponível nos sites do município, https://jacareacanga.pa.gov.br/categoria/licitacoes/, Mural de Licitações do TCM-PA e pelo e-mail jacareacangacpl21@gmail.com.

ABEL LIMA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Abel Lima da Silva
Código Identificador:6559F8D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023/fme/SRP/PE
O Fundo Municipal de Educação de Jacareacanga-PA, comunica aos interessados que realizará no dia 10/03/2023, às 10:00h (horário de Brasília), licitação sob modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2023/FME/SRP/PE, tipo menor preço por item, objeto: **Ata de Registro de Preço para futura aquisição de ônibus escolar, zero quilômetro, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Jacareacanga – Pa**. O edital estará disponível nos sites do Município, https://jacareacanga.pa.gov.br/categoria/licitacoes/, https://www.portaldecompraspublicas.com.br, e Mural de Licitações do TCM-PA.
Aviso de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023/fme/SRP/PE
Fundo Municipal de Educação de Jacareacanga-PA, comunica aos interessados que realizará no dia 10/03/2023, às 10:30h (horário de Brasília), licitação sob modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2023/FME/SRP/PE, tipo menor preço por item, objeto: **Ata de Registro de Preços para Futura Contratação de empresa especializada para aquisição de Embarcação Fluvial para atender as demandas das Secretarias de Educação e Saúde do município de Jacareacanga-PA**. O edital estará disponível nos sites do Município, https://jacareacanga.pa.gov.br/categoria/licitacoes/, https://www.portaldecompraspublicas.com.br, e Mural de Licitações do TCM-PA.
Aviso de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023/PMJ/SRP/PE
A Prefeitura Municipal de Jacareacanga-PA, comunica aos interessados que realizará no dia 10/03/2023, às 11:00h (horário de Brasília), licitação sob modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2023/PMJ/SRP/PE, tipo menor preço por item, objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE CAMIONETE COM CARROCERIA DE MADEIRA, PARA ATENDIMENTO DOS FUNDOS, SECRETARIAS E PREFEITURA DE JACAREACANGA-PA**. O edital estará disponível nos sites do Município, https://jacareacanga.pa.gov.br/categoria/licitacoes/, https://www.portaldecompraspublicas.com.br, e Mural de Licitações do TCM-PA.

ABEL LIMA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Abel Lima da Silva
Código Identificador:68AAF5DC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Objeto: Termo aditivo: 1º objetiva a alteração contratual no valor de R$5.538,00, nos termos do art. 65, paragrafo 1º da lei federal nº 8.666/93, passando o contrato a ter o valor total de R$42.698,00, com inicio da vigência em 10 de dezembro de 2023 e término em 31 de dezembro de 2023. Contrato nº:20230020. Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 9/2022-00006-SRP/PMMR. Contratante: Fundo Municipal de Manut. Desenv. Educ. Básica e Vlriz. Prof. Educ. CNPJ nº29.895.540/0001-62. Contratada: Aurora Comercio de Gás LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº32.593.745/0001-06.

MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA SANTANA
Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Termo aditivo: 3º objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre partes em 30/12/2022. Pelo presente termo, a vigência tem inicio em 02/01/2023 e termino em 30/06/2023, nos termos do art. 57, inciso II da lei federal nº8.666/93. **Contrato nº20210053**. Modalidade: Tomada de Preço nº 2/2021-00012. Cujo objeto é: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia objetivando a reforma do ginásio poliesportivo Dr. Silas Freitas no município de Mãe do Rio - Pa. Em conformidade com o projeto básico, planilha orçamentaria, cronograma físico financeiro e memorial descritivo. Contratante: Prefeitura Municipal de Mãe do Rio - Pa, de CNPJ sob o nº05.363.023/0001-84. Contratada: D & N Engenharia LTDA, de CNPJ sob o nº 15.151.287/0001-28.

Objeto: Termo aditivo: 3º objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre partes em 30/12/2022. Pelo presente termo, a vigência tem inicio em 02/01/2023 e termino em 30/06/2023, nos termos do art. 57, inciso II da lei federal nº8.666/93. **Contrato nº20210054**. Modalidade: Tomada de Preço nº 2/2021-00013. Cujo objeto é: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia objetivando a reforma do Terminal rodoviário do município de Mãe do Rio - Pa. Em conformidade com o projeto básico, planilha orçamentaria, cronograma físico financeiro e memorial descritivo. Contratante: Prefeitura Municipal de Mãe do Rio - Pa, de CNPJ sob o nº05.363.023/0001-84. Contratada: D & N Engenharia LTDA, de CNPJ sob o nº 15.151.287/0001-28.

EXTRATOS DE CONTRATOS

Origem: Pregão Eletrônico nº 9/2022-00016. Contratante: Prefeitura Municipal de Mãe do Rio, CNPJ nº 05.363.023/0001-84. Gestor: Jose Villeigagnon Rabelo Oliveira. **Contrato nº 20230068.** Contratada(o): Microtécnica Informática LTDA, CNPJ nº01.590.728/0009-30. Valor de R$288.347,75. Vigência do contrato: 02/02/2023 a 31/12/2023. Data de assinatura: 02/02/2023.

JOSE VILLEIGAGNON RABELO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Origem: **Pregão Eletrônico nº 9/2022-00023-SRP-SMS.** Contratante: **Fundo Municipal de Saúde,** CNPJ nº 12.051.023/0001-04. Gestora: Laura Vitoria Rabelo Oliveira. Contrato nº20220523. Contratado(a): P. R. R. Jadão Comércio de Consultoria EIRELI. CNPJ nº19.732.628/0001-00. Valor: R$338.625,25. Vigência dos contratos: 14/02/2023 a 31/12/2023. Data de assinatura: 14/02/2023.

LAURA VITORIA RABELO OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edson Nascimento Tavares
Código Identificador:E564A15A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
EXTRATO Nº11/2023-PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

EXTRATO Nº11/2023-PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 11/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE CONFEREM A LEI MUNICIPAL 13.726/94, e

Considerando o Resultado do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares, realizada em 06 de outubro de 2019;
Considerando o Decreto nº 001/2020-GP, de 08 de janeiro de 2020;
Considerando o inciso II do parágrafo § 1º, no Art. 22 da Lei Municipal 17.663, de dezembro de 2014;
Considerandoque o Conselho Tutelar se constitui num órgão essencial do Sistema de Garantia dos Direitos (Resolução nº 113 do CONANDA), tendo sido concebido pela Lei nº 8.069, de 13 de julho 1990, para desjudicializar e agilizar o atendimento prestado à população infanto-juvenil;
Considerando o disposto Art. 87, da Lei municipal Nº708/2014,o qual dispõe que "ocorrendo vacância ou afastamento de quaisquer dos membros titulares do Conselho Tutelar, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente convocará o suplente para o preenchimento da vaga".
Considerando o pedido de férias do Conselheiro Tutelar Paulo Cesar Mamede de Souza
RESOLVE:
Art. 1º - Convocar o Conselheiro Tutelar Suplente: Sr. Maycon Lafaiete da Silva Silva. Para se apresentar junto ao Conselho Tutelar no dia 23/02/2023 e assumir a Função de Conselheiro Tutelar até o dia 23/03/2023 exercendo suas atividades no Conselho Tutelar Núcleo Nova Marabá, com intuito de substituir o Conselheiro Tutelar Sr. Paulo Cesar Mamede de Souza, que se encontrará férias por 30 dias**.**Caso haja impedimento apresenta-lo por escrito.
Art. 3º -Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.
Publique-se e cumpra-se

Marabá, 22 de fevereiro de 2023

KELLEN NOCETI SERVILHA ALMEIDA
Presidente Do CMDCA
Decreto Nº 277/2022

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F5A55577

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 049/2023/CPL,Beneficiário – **MED CENTER COMERCIAL LTDA inscrita no CNPJ sob 00.874.929/0001-40,** vencedora do Item:**115** Perfazendo o Valor Total de**R$ 162.180,00 (Cento e sessenta e dois mil, cento e oitenta reais),ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 050/2023/CPL,**Beneficiário – **HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA AS inscrita no CNPJ sob 01.571.702/0001-98,** vencedora dos Itens:**53, 121, 134** Perfazendo o Valor Total de**R$ 333.555,30 (Trezentos e trinta e três mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos),ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 051/2023/CPL,**Beneficiário – **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob 03.602.727/0001-37,** vencedora dos Itens:**22, 25, 106** Perfazendo o Valor Total de**R$ 381.853,50 (Trezentos e oitenta e um mil oitocentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos), ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 052/2023/CPL,**Beneficiário – **CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA inscrita no CNPJ sob 05.003.408/0001-30,** vencedora dos Itens:**79, 100, 159** Perfazendo o Valor Total de**R$ 179.890,80 (Cento e setenta e nove mil, oitocentos e noventa reais e oitenta centavos),ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 053/2023/CPL,**Beneficiário – **MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A inscrita no CNPJ sob 07.752.236/0001-23,** vencedora dos Itens:**63, 67, 92, 128, 130** Perfazendo o Valor Total de**R$ 422.499,90 (Quatrocentos e vinte e dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa centavos), ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 054/2023/CPL,**Beneficiário – **CIRURGICA MONTEBELLO LTDA inscrita no CNPJ sob 08.674.752/0001-40,** vencedora do Item:**40** Perfazendo o Valor Total de**R$ 39.686,40 (Trinta e nove mil seiscentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos),ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 055/2023/CPL,**Beneficiário – **E T MARQUES LTDA inscrita no CNPJ sob 08.691.632/0001-50,** vencedora dos Itens:**30, 88, 89** Perfazendo o Valor Total de**R$ 66.808,00 (Sessenta e seis mil, oitocentos e oito reais), ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 056/2023/CPL,**Beneficiário – **DROGAFONTE LTDA inscrita no CNPJ sob 08.778.201/0001-26,** vencedora dos Itens:**38, 84** Perfazendo o Valor Total de**R$ 71.553,43 (Setenta e um mil quinhentos e cinquenta e três reais e quarenta e três centavos),ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 057/2023/CPL,**Beneficiário – **TC ATUAL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDAinscrita no CNPJ sob 10.493.969/0001-03,** vencedora dos Itens:**01, 14, 85** Perfazendo o Valor Total de**R$ 68.490,00 (Sessenta e oito mil quatrocentos e noventa reais), ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 058/2023/CPL,**Beneficiário – **ONCONORTE LTDA inscrita no CNPJ sob 14.497.468/0001-48,** vencedora dos Itens:**15, 78, 131** Perfazendo o Valor Total de**R$ 37.332,00 (Trinta e sete mil, trezentos e trinta e dois reais),ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 059/2023/CPL,**Beneficiário – **NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ sob 14.595.725/0001-84,** vencedora do Item:**17** Perfazendo o Valor Total de**R$ 7.749,00 (Sete mil setecentos e quarenta e nove reais),ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 060/2023/CPL,**Beneficiário – **EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA inscrita no CNPJ sob 15.439.366/0001-39,** vencedora dos Itens:**21, 141, 155, 156** Perfazendo o Valor Total de**R$ 55.936,50 (Cinquenta e cinco mil, novecentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos), ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 061/2023/CPL,**Beneficiário – **MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob 16.553.940/0001-48,** vencedora dos Itens:**59, 62, 87** Perfazendo o Valor Total de**R$ 30.798,00 (Trinta mil, setecentos e noventa e oito reais), ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 062/2023/CPL,**Beneficiário – **SALUTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ sob 18.606.861/0001-83,** vencedora dos Itens:**04, 33, 42, 44, 98, 152** Perfazendo o Valor Total de**R$ 358.568,25 (Trezentos e cinquenta e oito mil quinhentos e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos),ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 063/2023/CPL,**Beneficiário – **BIOFAR HOSPITALAR LTDA inscrita no CNPJ sob 19.056.683/0001-27,** vencedora dos Itens:**51, 132, 149** Perfazendo o Valor Total de**R$ 220.362,00 (Duzentos e vinte mil trezentos e sessenta e dois reais), ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 064/2023/CPL,**Beneficiário – **AURAMEDI FARMACEUTICA LTDA inscrita no CNPJ sob 19.442.190/0001-25,** vencedora dos Itens:**104, 105** Perfazendo o Valor Total de**R$ 13.440,00 (Treze mil quatrocentos e quarenta reais),ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 065/2023/CPL,**Beneficiário – **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob 21.581.445/0001-82,** vencedora dos Itens:**29, 126, 145 Perfazendo**o Valor Total de**R$ 357.150,00 (Trezentos e cinquenta e sete mil cento e cinquenta reais),ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 066/2023/CPL,**Beneficiário – **UNI HOSPITALAR CEARA LTDA inscrita no CNPJ sob 21.595.464/0001-68,** vencedora dos Itens:**20, 102, 136** Perfazendo o Valor Total de**R$ 286.279,20 (Duzentos e oitenta e seis mil duzentos e setenta e nove reais e vinte centavos),ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 067/2023/CPL,**Beneficiário – **EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ sob 23.312.871/0001-46,** vencedora do Item:**06** Perfazendo o Valor Total de**R$ 9.496,80 (Nove mil quatrocentos e noventa e seis reais e oitenta centavos), ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 068/2023/CPL,**Beneficiário – **P G LIMA COM LTDA inscrita no CNPJ sob 23.493.764/0001-61,** vencedora dos Itens:**31, 57, 58, 60, 61, 65, 75, 82, 83, 90, 91, 95, 111, 119, 122, 129, 137, 148 perfazendo**o Valor Total de**R$ 290.104,95 (Duzentos e noventa mil, cento e quatro reais e noventa e cinco centavos),ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 069/2023/CPL,**Beneficiário – **INSTRUMED INSTRUMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ sob 24.626.549/0001-54,** vencedora dos Itens:**08, 09, 12, 19, 46, 48, 49, 50, 55, 66, 68, 71, 72, 73, 74, 81, 86, 107, 112, 113, 114, 135, 138, 140, 144, 147, 150, 160 Perfazendo**o

Valor Total de**R$ 2.004.592,00 (Dois milhões, quatro mil e quinhentos e noventa e dois reais),ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 070/2023/CPL,**Beneficiário – **MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob 31.030.858/0001-22,** vencedora dos Itens:**108, 109** Perfazendo o Valor Total de**R$ 46.193,10 (Quarenta e seis mil, cento e noventa e três reais e dez centavos), ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 071/2023/CPL,**Beneficiário – **ADL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob 31.097.402/0001-80,** vencedora dos Itens:**120, 154** Perfazendo o Valor Total de**R$ 3.082,50 (Três mil, oitenta e dois reais e cinquenta centavos),ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 072/2023/CPL,**Beneficiário – **A J COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALAR LTDA inscrita no CNPJ sob 32.137.731/0001-70,** vencedora dos Itens:**16, 26, 52, 70, 77, 96, 110, 142, 153** Perfazendo o Valor Total de**R$ 216.388,70 (Duzentos e dezesseis mil, trezentos e oitenta e oito reais e setenta centavos),ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 073/2023/CPL,**Beneficiário – **DMB - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BELTRAO LTDA inscrita no CNPJ sob 34.093.466/0001-09,** vencedora do Item:**139** Perfazendo o Valor Total de**R$ 42.035,00 (Quarenta e dois mil, trinta e cinco reais),ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 074/2023/CPL,**Beneficiário – **LOBATO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ sob 34.875.727/0001-34,** vencedora dos Itens:**10, 11, 13, 27, 28, 32, 34, 37, 56, 64, 76, 97, 99, 123, 124, 133, 143** Perfazendo o Valor Total de**R$ 281.493,25 (Duzentos e oitenta e um mil, quatrocentos e noventa e três reais e vinte e cinco centavos),ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 075/2023/CPL,**Beneficiário – **NF FARMACEUTICA E LOGISTICA LTDA inscrita no CNPJ sob 40.951.414/0001-10,** vencedora dos Itens:**03, 18, 24, 41, 80, 94, 117, 118, 127, 146, 151** Perfazendo o Valor Total de**R$ 282.999,15 (Duzentos e oitenta e dois mil novecentos e noventa e nove reais e quinze centavos),ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 076/2023/CPL,**Beneficiário – **GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ sob 42.092.374/0001-24,** vencedora dos Itens:**23, 39** Perfazendo o Valor Total de**R$ 104.032,58 (Cento e quatro mil trinta e dois reais e cinquenta e oito centavos), ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 077/2023/CPL,**Beneficiário – **ARSERVE PHARMA EPP LTDA inscrita no CNPJ sob 43.519.181/0001-70,** vencedora dos Itens:**36, 43, 45, 47, 54, 101, 116, 157, 158** Perfazendo o Valor Total de**R$ 311.562,50 (Trezentos e onze mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos),ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 078/2023/CPL,**Beneficiário – **UP DISTRIBUIDORA LTDA inscrita no CNPJ sob 44.152.616/0001-53,** vencedora dos Itens:**05, 69, 93, 103, 125 perfazendo**o Valor Total de**R$ 122.691,20 (Cento e vinte e dois mil, seiscentos e noventa e um reais e vinte centavos),ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 079/2023/CPL,**Beneficiário – **PONTES HOSPITALAR LTDA inscrita no CNPJ sob 63.822.597/0001-70,** vencedora do Item:**02** Perfazendo o Valor Total de**R$ 18.450,00 (Dezoito mil, quatrocentos e cinquenta reais).**Vigência da Ata é de 12 meses a partir da assinatura.Oriunda do **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº 134/2022-CPL/PMM. Processo Licitatório nº 31.205/2022-PMM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETAVEIS, PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE, HOSPITAIS PUBLICOS E UNIDADES VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ.**

Marabá 23/02/2023 –

MONICA BORCHART NICOLAU –
Secretaria Municipal de Saúde – SMS – Portaria nº 2.436/2022-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D8DFFF80

GABINETE DO PREFEITO
CERTIDÃO

PORTARIA Nº_____/2023-GP

CERTIDÃO

Certificamos que a Portaria nº _____/2023-GP foi afixada no quadro de aviso da Secretaria Municipal de Administração- SEMAD, para ser publicada no período de ____/____/2023 a ____/____/2023, para todos os efeitos legais.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura
Municipal
de Marabá

Prefeitura Municipal de Marabá-SEMAD, Avenida VP-08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04- Edifício Ernesto Frota-2º Piso-Nova Marabá-Marabá/PA CEP: 68509-060

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

RESOLVE:
Artigo 1º - NOMEAR a Sra. LILIA DE SOUZA MOURA, brasileira, portadora do C.P.F. Nº 013.695.772-22, na função de COORDENADORA DE DOENÇAS CRÔNICO DEGENERATIVAS, junto a Diretoria de Atenção Básica, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Marabá, a partir de 16.02.2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM ___DE_____DE 2023.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6C2FBB18

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 377, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

DECRETO Nº 377, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

Acrescenta o art. 201-A ao Decreto nº29, 10 de julho de 1998, que regulamenta a Lei Municipal nº 14.909, de 17 de dezembro de 1997 (Código de Vigilância Sanitária de Marabá).

O Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 66, incisos IV e VII, da Lei Orgânica do Município de Marabá; Considerando que o inciso III do art. 2º da Lei Municipal nº 14.909, de 17 de dezembro de 1997, prevê a necessidade de a Secretaria Municipal de Saúde treinar, capacitar e credenciar os Técnicos em Vigilância Sanitária, de nível médio ou superior, lotados no Departamento de Vigilância Sanitária Municipal, para o exercício de suas funções; Considerando que a Lei Municipal nº 14.909, de 1997, deixou de disciplinar os critérios para a capacitação e treinamento para o exercício das funções, revestidas do poder de polícia, dos Técnicos em Vigilância Sanitária; Considerando

que a capacitação e treinamento, que se pretende regulamentar, restou omissa no Decreto nº 29, 10 de julho de 1998, e que a referida omissão está causando entraves para a coordenação do Departamento; e Considerando a necessidade de justificar eventuais questionamentos quanto à legitimidade dos atos administrativos provenientes de seus agentes fiscais por vício de legalidade. DECRETA: Art. 1º O Decreto nº 029, 10 de julho de 1998, passa a vigorar acrescido do seguinte art. 201-A: "Art. 201-A. O Técnico em Vigilância Sanitária, após a sua lotação no Departamento de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, para o regular exercício de suas funções e atribuições, deverá participar de Curso Básico de Vigilância Sanitária (CBVS) promovido em tempo hábil, pelo Departamento de Vigilância Sanitária ou, na sua impossibilidade, por empresa habilitada, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas e com frequência mínima de 90% (noventa por cento) da carga horária total do curso para que seja considerado capacitado e treinado. § 1º A capacitação e o treinamento do servidor serão comprovados por meio de Certificado emitido pelo Departamento de Vigilância Sanitária, assinado pelo Coordenador e/ou pelo representante da empresa contratada para a realização do CBVS, com a especificação dos temas abordados e o percentual de frequência do servidor. § 2º O servidor já capacitado pela Vigilância Sanitária Municipal, pela Vigilância Sanitária do Estado ou pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, poderá apresentar o certificado comprobatório da capacitação e, desde que o certificado contenha os temas abordados e o percentual de frequência, será dispensado do curso previsto no caput. § 3º A capacitação e o treinamento poderão, de acordo com a necessidade e conveniência da Administração, ser realizados em horários diversos daquele do expediente regular do servidor, sendo obrigatória sua participação. § 4º O Técnico em Vigilância Sanitária deverá ser credenciado por meio de Portaria, a ser publicada no Diário Oficial dos Municípios, para que, após a sua publicação, esteja apto para exercer suas atribuições e competências, previstas neste regulamento, podendo fazer uso regular do seu Poder de Polícia. § 5º A Portaria deverá ser emitida pelo titular da Secretaria Municipal de Saúde ou pela Coordenação do Departamento de Vigilância Sanitária, com validade de 01 (um) ano e poderá ser renovada, sucessivas vezes, por igual período. § 6º Eventuais afastamentos do servidor, tornam-se automaticamente suspensos os efeitos da portaria, sendo inválidos eventuais atos praticados pelo servidor durante o afastamento. § 7º Salvo por motivos de afastamento prévio ou por motivo devidamente justificado, o Técnico em Vigilância Sanitária que deixar de realizar a capacitação e treinamento oferecidos pela Administração, uma vez sem a devida portaria para o regular exercício de suas atribuições, poderá ser transferido do Departamento de Vigilância Sanitária." (NR) Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, em 23 de fevereiro de 2023.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:EB66D0A7

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EDITAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE MARABÁ – IPASEMAR

EDITAL

PORTARIA n° 023/2023 DE 23/02/2023– CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR CONTRIBUIÇÃO - PROFESSOR, Embasamento legal: - Artigo180 da Lei Municipal nº 17.756/2016, c/c art. 6º da EC nº 41/03; Servidora: MARIA ELEIDE FERREIRA BULHÕES, portadora do RG: nº **486** PC/PA, inscrita no CPF sob o nº ***.989.212**; Cargo: PROFESSOR C.I – Lotada: Secretaria Municipal Educação – SEMED, valor mensal de R$ 9.143,32 (nove mil cento e quarenta e três reais e trinta e dois centavos), a partir de 01 de março de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES
Diretora-Presidente do IPASEMAR.

Marabá/PA, 23/02/2023.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:AC6F98F2

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EDITAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE MARABÁ – IPASEMAR

EDITAL

PORTARIA n° 021/2023 DE 23/02/2023– CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTTIBUIÇÃO - PROFESSOR, Embasamento legal: - Artigo 180 da Lei Municipal nº 17.756/2016, c/c art. 6º da EC nº 41/03; Servidora: ANALICE PEREIRA DA SILVA, portadora do RG: nº **360**2º VIA PC/PA, inscrita no CPF sob o nº ***.954.292**; Cargo: PROFESSOR C.I – Lotada: Secretaria Municipal de Educação – SEMED, valor mensal de R$ 9.309,99 (nove mil trezentos e nove reais e noventa e nove centavos), a partir de 01 de março de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES
Diretora-Presidente do IPASEMAR.

Marabá/PA, 23/02/2023.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:54D6B74E

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EDITAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE MARABÁ – IPASEMAR

EDITAL

PORTARIA n° 024/2023 DE 23/02/2023– CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, Embasamento legal: - Artigo 179 da Lei Municipal nº 17.756/2016, c/c art. 3º da EC nº 47/05; Servidora: ARACY PEREIRA CRUZ SANTANA, portadora do RG: nº **075** 2º VIA – PC/PA, inscrita no CPF sob o nº ***.561.973**; Cargo: PROFESSOR C.I – Lotada: Secretaria Municipal Educação – SEMED, valor mensal de R$ 12.103,91(doze mil cento e três reais e noventa e um centavos), a partir de 01 de março de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES
Diretora-Presidente do IPASEMAR.

Marabá/PA, 23/02/2023.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8EE526A3

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EDITAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE MARABÁ – IPASEMAR

EDITAL

PORTARIA n° 017/2023 DE 23/02/2023– CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROFESSOR, Embasamento legal: - Artigo 180 da Lei Municipal nº 17.756/2016, c/c art. 6º da EC nº 41/03; Servidora: ARIONDINA RODRIGUES MARTINS, portadora do RG: nº **044** 2º VIA - PC/PA, inscrita no CPF sob o nº ***.019.212**; Cargo: PROFESSOR C.I – Lotada: Secretaria Municipal Educação – SEMED, valor mensal de R$ 9.491,30 (nove mil quatrocentos e noventa e um reais e trinta centavos), a partir de 01 de março de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES
Diretora-Presidente do IPASEMAR.

Marabá/PA, 23/02/2023.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C7624D84

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EDITAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE MARABÁ – IPASEMAR

EDITAL

PORTARIA n° 022/2023 DE 23/02/2023– CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE, Embasamento legal: - Artigo 40, §1º, III, b, da CF/88, c/c ART. 35, II, da Lei Municipal N. º 17.756/16; Servidora: EDNA MARIA SILVA OLIVEIRA, portadora do RG: nº **327** 3º VIA PC/PA, inscrita no CPF sob o nº ***.960.952**; Cargo: MERENDEIRA – Lotada: Secretaria Municipal de Educação – SEMED, valor mensal de R$ 1.302,00 (um mil trezentos e dois reais), a partir de 01 de março de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES
Diretora- Presidente do IPASEMAR.

Marabá/PA, 23/02/2023.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:77A1EED4

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EDITAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE MARABÁ – IPASEMAR

EDITAL

PORTARIA n° 020/2023 DE 23/02/2023– CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE, Embasamento legal: - Artigo 40, §1º, III, b, da CF/88, c/c ART. 35, II, da Lei Municipal nº 17.756/16; Servidora: NAUDERI DA SILVA BARROS, portadora do RG: nº **430** 2º VIA PC/PA, inscrita no CPF sob o nº ***.333.702**; Cargo: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – Lotada: Secretaria Municipal de Educação – SEMED, valor mensal de R$ 1.302,00 (um mil trezentos e dois reais), a partir de 01 de março de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA- SE.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES
Diretora-Presidente do IPASEMAR.

Marabá/PA,23/02/2023.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:721DF4DF

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EDITAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE MARABÁ – IPASEMAR

EDITAL

PORTARIA n° 018/2023 DE 23/02/2023– CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE, Embasamento legal: Artigo 40, §1º III, b da CF/88 C/C Art. 35, II da Lei Municipal nº 17.756/2016; Servidora: WILZA CLELIA FRAGAS CARVALHO, portadora do RG: nº **520** 3º VIA PC/PA, inscrita no CPF sob o nº ***.074.822**; Cargo: PROFESSOR C.E – Lotada: Secretaria Municipal Educação – SEMED, valor mensal de R$ 2.835,61 (dois mil oitocentos e trinta e cinco reais e sessenta e um centavos), a partir de 01 de março de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES
Diretora-Presidente do IPASEMAR.

Marabá/PA, 23/02/2023.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:96860761

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EDITAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE MARABÁ – IPASEMAR

EDITAL

PORTARIA n° 019/2023 DE 23/02/2023– CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, Embasamento
legal: - Artigo 180 da Lei Municipal nº 17.756/2016, c/c art. 6º da EC nº 41/03; Servidora: MARIANA DAMASCENO SOUSA, portadora do RG: nº **226** 2º VIA PC/PA, inscrita no CPF sob o nº ***.819.222**; Cargo: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – Lotada: Secretaria de Planejamento – SEPLAN, valor mensal de R$ 1.939,98 (um mil novecentos e trinta e nove reais e noventa e oito centavos), a partir de 01 de março de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES
Diretora-Presidente do IPASEMAR.

Marabá/PA, 23/02/2023.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9541F50F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 921/2023–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) GLECIA MARY DA SILVA MILHOMEM, C.P.F nº 57761230200 obteve APROVAÇÃO.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) GLECIA MARY DA SILVA MILHOMEM, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de Assistente Social, a partir de 07 de Fevereiro de 2023.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 07 de Fevereiro de 2023.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0DD2854D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 564/2023-GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Memo. nº 118/2023 – SEASPAC.
RESOLVE:
Artigo 1º- EXONERAR o Sr. HELIO BIZERRA DE SOUZA, brasileiro, portador
do CPF nº 021.268.271-78, da função de SECRETÁRIO EXECUTIVO, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS – SEASPAC, a partir de 15.02.2023.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6B8F6C8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 586/2023-GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Oficio SJPA-MBA-2ª VARA 7/2023 – Poder Judiciário – Seção Judiciária do Pará.
RESOLVE:
Artigo 1º - REVOGAR, a Portaria nº 4131/2021 – GP, de Cedência para o Poder Judiciário da 2ª Vara da Subseção Judiciária de Marabá – Justiça Federal, em favor da servidora CONSUELO AMIQUINIRE SOMPRE, matricula n° 17265, brasileira, portadora do CPF nº 518.050.652-20, concursada no cargo de Agente Comunitário de Saúde, a partir de 16.02.2023.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E5EDB25D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ERRATA

Na publicação da Portaria n. º 1880/2022-SEMAD, que altera a composição da Comissão Especial de Licitação da SEVOP, da Prefeitura Municipal de Marabá, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 3191, na página 18 do dia 23.02.2023.
Onde se lê:
PORTARIA Nº 1880/2022-GP
Leia – se:
PORTARIA Nº 560/2023-GP

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A16A9CB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1176/2023-SEMAD

Portaria nº 1176/2023-SEMAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, usando de suas atribuições legais e etc.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do servidor MARCELO LIMA COSTA, CPF nº 392.185.892-53, servidor concursado ocupante do cargo de Técnico de Informática, sob matrícula nº 556, desempenhando suas atividades na Secretaria Municipal de Administração, a se deslocar no dia 16 de fevereiro de 2023, à cidade de São Domingos do Araguaia-PA, com o objetivo de diligenciar trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância - CPPADS, naquela cidade.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

GABINETE DO SECRETÁRIO, MARABÁ-PA, 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

CERTIDÃO

Certificamos que a Portaria nº 1176/2023-SEMAD foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará - FAMEP, em ____/____/2023, edição nº _____, página nº _____ para todos os efeitos legais. Gabinete do Secretário Municipal de Administração.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F0453EF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 922/2023–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) JOSIANE BARBARA DE JESUS COSTA, C.P.F nº 06232802306 obteve APROVAÇÃO.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) JOSIANE BARBARA DE JESUS COSTA, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de Técnico em Enfermagem - Zona Urbana, a partir de 07 de Fevereiro de 2023.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 07 de Fevereiro de 2023.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:ABDC840A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1061/2023–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) KATIA DA NOBREGA ARAUJO FARIAS, C.P.F nº 08997437496 obteve APROVAÇÃO.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) KATIA DA NOBREGA ARAUJO FARIAS, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de Auxiliar de Farmácia, a partir de 15 de Fevereiro de 2023.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 15 de Fevereiro de 2023.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7A831278

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 923/2023–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) KEYLIANE DE SOUSA ROSA CASTRO, C.P.F nº 03278585240 obteve APROVAÇÃO.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) KEYLIANE DE SOUSA ROSA CASTRO, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de Assistente Administrativo, a partir de 07 de Fevereiro de 2023.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 07 de Fevereiro de 2023.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8FAD68D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
PARECER 2023 – CGSMA/SEPLAN

PARECER 2023 – CGSMA/SEPLAN
ASSUNTO: Análise do Projeto "AMPLIANDO PARA O FUTURO".
ORIGEM: INSTITUTO DA JUVENTUIDE DA REGIÃO DE CARAJÁS - IJURC
Emenda Impositiva – Vereadores: Alécio da Palmiteira e Fernando Henrique
Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
Discorre acerca e faz análise ante a possibilidade de aprovação do Projeto "AMPLIANDO PARA O FUTURO", o qual tem por finalidade fomentar e democratizar o acesso à
prática esportiva e de lazer, com caráter formativo educacional, através de núcleos dirigidos a crianças, adolescentes e famílias em situação de risco social, promovendo dessa forma a
inclusão social, de saúde, a preservação da valores morais e o civismo, a valorização de raízes e heranças culturais, a conscientização de princípios socioeducativos (coeducação,
cooperação, emancipação, totalidade, participação, regionalismo), a aquisição de valores de direitos e deveres, a solidariedade, o aprimoramento do desenvolvimento psicomotor e a
melhora do condicionamento físico.
DA ANÁLISE DO PROJETO:
O Projeto "AMPLIANDO PARA O FUTURO" visa promover e incentivar o esporte para a construção social e moral de crianças, jovens e adolescentes. A prática do esporte é uma
forma de o indivíduo interagir e se integrar na sociedade, bem como representa uma melhora na qualidade de vida, pois a atividade física contribui para a saúde física e previne
doenças cardíacas. Além disso, o comprometimento dos alunos irá afastá-los da situação de vulnerabilidade e dos perigos provocados pela situação do contato com a marginalização.
Por fim, o Projeto objetiva oportunizar aos alunos condições de se desenvolver pessoalmente, alcançando equilíbrio físico e emocional, estimulados através da prática esportiva.
DA FUNDAMENTAÇÃO:
A Lei 13.019/2014, institui normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de
finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração,
em termos de fomento ou em acordos de cooperação.
Conceitua-se a organização da sociedade civil a entidade privada sem fins lucrativos, que não distribui entre seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores
ou terceiros, eventuais resultados, sobras ou qualquer parcela do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do
respectivo objeto social da sua constituição.
O regime jurídico da referida Lei, tem como fundamento a gestão pública democrática, a participação social, o fortalecimento da sociedade civil e a transparência na aplicação dos

recursos públicos, observando sempre os princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia.
Dado ao exposto, o projeto está em conformidade com a Lei no 13.019 de 31 de Julho de 2014, em seu artigo 5o, inciso II - a solidariedade, a cooperação e o respeito à diversidade
para a construção de valores de cidadania e de inclusão social e produtiva.
Em face do protocolo do dia 04 de abril do ano em curso, por parte do INSTITUTO DA JUVENTUDE DA REGIÃO DE CARAJÁS - IJURC, propondo firmar parceria com a
Prefeitura Municipal de Marabá, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, a modalidade do termo a ser firmado é TERMO DE FOMENTO, conforme Lei
13.019/2014, artigo 2o:

Art. 2o Para os fins desta Lei, considera-se:
VIII - termo de fomento: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações
da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que
envolvam a transferência de recursos financeiros;

DO RECURSO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O presente recurso é oriundo de emenda parlamentar prevista no orçamento de 2023 da Administração Pública do Município, que será justificada através do parecer orçamentário
desta Secretaria Municipal de Planejamento e Controle, observando as disposições legais.
DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO:
Por tratar de ato administrativo, evidente que deverá ser justificada a razão da decisão. É preciso lembrar que o chamamento e todos os seus atos deverão sempre ser justificados e
fundamentados. A lei apresenta de forma clara que em certos momentos o chamamento pode ser dispensando, apresentado como regra no art. 29, da Lei no 13.019/14, in verbis:
Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os
acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a
celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento
público observará o disposto nesta"

Ante o exposto, e após a análise do Projeto "AMPLIANDO PARA O FUTURO", opinamos favoravelmente pela formalização do Termo de Fomento sem Chamamento Público, a
ser firmado entre a Secretaria Municipal de Administração e o INSTITUTO DA JUVENTUDE DA REGIÃO DE CARAJÁS - IJURC, o qual objetiva estimular a prática
esportiva nas modalidades de futebol e karatê em crianças e adolescentes para socializá-los e incluí-los através das atividades desenvolvidas, assim resgatando a cidadania dos
beneficiados, incentivando e viabilizando a prática esportiva saudável e construtiva de caráter, conforme a base jurídica supracitada, haja vista tratar-se de Organização de Sociedade
Civil que desenvolve atividades sociais.

Marabá (PA), 23 de fevereiro de 2023.

ANDREZA BARBOSA CSAKO
Analista Membro da CGSMA/SEPLAN

ALYNE DIAS MORAIS CARNEIRO
Analista Membro da CGSMA/SEPLAN

1

RODOVIA TRANSAMAZÔNICA KM 5,5, NOVA MARABÁ, CEP: 68.507-765 – MARABÁ – PA

TELEFONE (094) 3322-1363, E-mail: seplan@maraba.pa.gov.br

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E16FFB7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO AO CONTRATO Nº 210/2023/SEVOP

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Extrato ao Contrato Nº 210/2023/SEVOP, CONCORRÊNCIA (SRP) Nº 012/2022-CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO Nº 11.742/2022, objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de manutenção, reparos e instalação de subestações trifásicas com extensão de rede de distribuição de alta tensão dos prédios públicos (escolas, creches, posto de saúde, secretarias e etc.)
na Zona Urbana e Rural do Município de Marabá/PA, Empresa: AIRES ARQUITETURA E ENGENHARIA ELETRICA LTDA, CNPJ: 03.272.575/0001-51; Valor em R$ e R$ 726.214,77 (setecentos e vinte e seis mil, duzentos e quatorze reais e setenta e sete centavos) Assinatura
22/02/2023, Vigência: 31/12/2023.

FÁBIO CARDOSO MOREIRA
Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:841AC65A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO AO CONTRATO Nº 218/2023/SEVOP

Extrato ao Contrato Nº 218/2023/SEVOP, CONCORRÊNCIA (SRP) Nº 001/2022/CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO Nº 1.636/2022/PMM, que gerou a Ata de Registro de Preços nº 066/2022-CEL/SEVOP/PMM, objeto: contratação de empresa para execução dos serviços de elaboração de projetos de arquitetura, paisagismo, elétrico, combate a incêndio, entre outros, para obras públicas do Município de Marabá/PA, Empresa: AIRES ARQUITETURA E ENGENHARIA ELETRICA LTDA, CNPJ: 03.272.575/0001-51; Valor em R$ 928.250,00 (novecentos e vinte e oito mil, duzentos e cinquenta reais) Assinatura 22/02/2023, Vigência: 31/12/2023.

FÁBIO CARDOSO MOREIRA,
Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D29C9749

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota – Subsolo, Nova Marabá - Marabá , representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) **Sr.(a) Gilderli Marinho de Moura**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º **1415004 SSP PA**e do CPF n.º **003.443.592-12**, residente e domiciliado(a), **á Av Brasil, 327 A – Liberdade - Marabá,**designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) Agente de conservação,dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:65D43290

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2023-SSAM

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2023-SSAM
Extrato do Contrato Nº 030/2023-SSAM. Processo Administrativo Nº 1.649/2022-PMM. Pregão Presencial (SRP) Nº 007/2022-CPL/PMM, Ata de Registro de Preços Nº 066/2022-CPL/PMM. Referente à REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTURAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, firmado entre o SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM e a empresa R. E. ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP , CNPJ sob o Nº 07.984.683/0001-08, Valor Global: R$ 71.924,00 (setenta e um mil novecentos e vinte e quatro reais) Período de Vigência: O presente contrato terá sua duração diretamente vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários. Dotação Orçamentária: 15.452.0001.2.127 – Manutenção dos Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Marabá PA, 16 de fevereiro de 2023.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:84169ED8

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2023-SSAM

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2023-SSAM
Extrato do Contrato Nº 031/2023-SSAM. Processo Administrativo Nº 28.407/2021-CEL/SEVOP/PMM. Pregão Presencial (SRP) Nº 082/2021-CEL/PMM, Ata de Registro de Preços Nº 028/2022-CEL/SSAM/PMM. Referente à REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CAMINHÕES E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TROCA DE MOLAS E LONAS DE FREIOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-PA - SSAM, firmado entre o SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM e a empresa MV COML. DE PEÇAS PARA AUTO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob o Nº 07.712.240/0001-68, Valor Global: R$ 185.625,98 (cento e oitenta e cinco mil seiscentos e vinte e cinco reais e noventa e oito centavos) Período de Vigência: O presente contrato terá sua duração diretamente vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários. Dotação Orçamentária: 15.452.0020.2.126 – Operacionalização dos Serviços Urbanos. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Marabá PA, 14 de fevereiro de 2022.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:FB671C5C

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATOS DE TRABALHO TEMPORARIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 278/2023-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**e o(a) Sr. (a)**Leonardo Ferreira dos Reis**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 3741963 PC PAe do CPF n.º 854.944.292-53residente e domiciliado(a), á Av. Silvino Santis n° 2581 - Velha Marabá - Marabá– PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto vao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM,da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda— Importa a presente contratação em **R$ 1.302,00(mil trezentos e dois reais), de salário base,**mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira— O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024.
Quarta— A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Estado do Pará
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 723/2023-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**e o(a) Sr. (a)**Luciano Araujo Lima**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6477053 PC PAe do CPF n.º 012.583.312-17residente e domiciliado(a), á Tv. Antonio Tomaz n° 1178 Qd 53 - Independencia - Marabá– PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto vao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM,da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda— Importa a presente contratação em **R$ 1.302,00(mil trezentos e dois reais), de salário base,**mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira— O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2023 á 04/01/2024.
Quarta— A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do

Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Estado do Pará
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 379/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**e o(a) Sr. (a)**Luis Geronimo de Abreu Costa**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 2738353 PC PAe do CPF n.º 023.337.592-91residente e domiciliado(a), á Rua Barao do Rio Branco nº 897 - Velha Marabá - Marabá– PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto vao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM,da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**

Segunda— Importa a presente contratação em **R$ 1.302,00(mil trezentos e dois reais), de salário base,**mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira— O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024.

Quarta— A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Estado do Pará
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 279/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**e o(a) Sr. (a)**Luis Sousa da Cruz**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 1351151 PC PAe do CPF n.º 249.143.812-04residente e domiciliado(a), á Folha 05 Qd 05 Lt 18 - Nova Marabá - Marabá– PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto vao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM,da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**

Segunda— Importa a presente contratação em **R$ 1.302,00(mil trezentos e dois reais), de salário base,**mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira— O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024.

Quarta— A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Estado do Pará
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 699/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**e o(a) Sr. (a)**Laudelino Santana da Silva**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 15480 CTPS PAe do CPF n.º 212.212.862-34residente e domiciliado(a), á Av. Boa Esperança N° 516 - Laranjeiras - Marabá– PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto vao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM,da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**

Segunda— Importa a presente contratação em **R$ 1.302,00(mil trezentos e dois reais), de salário base,**mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira— O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024.

Quarta— A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Estado do Pará
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 280/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**e o(a) Sr. (a)**Luiz Antonio Moraes da Silva**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5505928 PC PAe do CPF n.º 532.266.232-49residente e domiciliado(a), á Folha 07 Qd 33 Lt 10 - Nova Marabá - Marabá– PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto vao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM,da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**

Segunda— Importa a presente contratação em **R$ 1.302,00(mil trezentos e dois reais), de salário base,**mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira— O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024.

Quarta— A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Estado do Pará
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 380/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**e o(a) Sr. (a)**Luiz Carlos Barros da Silva**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4424129 PC PAe do CPF n.º 827.496.472-15residente e domiciliado(a), á Av. Deodoro N° 2478 - Marabá - Marabá– PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto vao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM,da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**

Segunda— Importa a presente contratação em **R$ 1.302,00(mil trezentos e dois reais), de salário base,**mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira— O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024.

Quarta— A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Estado do Pará
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 281/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**e o(a) Sr. (a)**Luiz Fernando de Sousa dos Santos**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 7871345 PC PAe do CPF n.º 027.097.222-67residente e domiciliado(a), á Folha 06 Qd 02 Lt 03- Nova Marabá - Marabá– PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto vao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM,da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**

Segunda— Importa a presente contratação em **R$ 1.302,00(mil trezentos e dois reais), de salário base,**mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira— O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024.

Quarta— A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Estado do Pará
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 028/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**e o(a) Sr. (a)**Magdengilson Soares Teixeira**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 3139343 PC PAe do CPF n.º 696.832.552-72residente e domiciliado(a), á Rua Jucá Rezende QD 15 LT 33 - Residencial Tiradentes - Marabá– PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto vao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM,da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda— Importa a presente contratação em **R$ 1.302,00(mil trezentos e dois reais), de salário base,**mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira— O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024.
Quarta— A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Estado do Pará
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 293/2023-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**e o(a) Sr. (a)**Magno Moraes Silva**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4236233 PC PAe do CPF n.º 790.321.842-53residente e domiciliado(a), á Av. Folha 15 Qd 06 LT 31 – Nova Marabá – Marabá– PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto vao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM,da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda— Importa a presente contratação em **R$ 1.302,00(mil trezentos e dois reais), de salário base,**mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira— O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024.
Quarta— A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Estado do Pará
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 774/2023-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**e o(a) Sr. (a)**Maicon Ferreira de Souza**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4236962 PC PAe do CPF n.º 012.455.842-92residente e domiciliado(a), á Folha 23 Qd 09 Lt 39 - Nova Marabá - Marabá– PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto vao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM,da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda— Importa a presente contratação em **R$ 1.302,00(mil trezentos e dois reais), de salário base,**mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira— O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024.
Quarta— A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Estado do Pará
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 026/2023-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**e o(a) Sr. (a)**Makson Alves de Sousa**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4049798 PC PAe do CPF n.º 092.642.967-19residente e domiciliado(a), á Folha 33 QD 04 LT 16 - Nova Marabá - Marabá– PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto vao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM,da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda— Importa a presente contratação em **R$ 1.302,00(mil trezentos e dois reais), de salário base,**mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira— O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024.
Quarta— A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Estado do Pará
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 077/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**e o(a) Sr. (a)**Manoel Conceição Farias Neto**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4318628 SSP PAe do CPF n.º 141.123.612-20residente e domiciliado(a), á Rua Planalto Qd 124 LT 19 - Liberdade - Marabá– PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto vao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM,da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**

Segunda— Importa a presente contratação em **R$ 1.302,00(mil trezentos e dois reais), de salário base,**mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira— O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024.

Quarta— A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Estado do Pará
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 027/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**e o(a) Sr. (a)**Manuel Messias Nunes de Sousa**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 3449097 SSP PAe do CPF n.º 513.840.862-34residente e domiciliado(a), á Tv Uba n° 02 - Amapá - Marabá– PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto vao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM,da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**

Segunda— Importa a presente contratação em **R$ 1.302,00(mil trezentos e dois reais), de salário base,**mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira— O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024.

Quarta— A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Estado do Pará
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 414/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**e o(a) Sr. (a)**Marcelo de Sousa Carvalho**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 731598 SSP TOe do CPF n.º 001.957.001-55residente e domiciliado(a), á Fl 05 Qd 02 Lt 20 - Nova Marabá - Marabá– PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Motorista,** junto vao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM,da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**

Segunda— Importa a presente contratação em **R$ 1.785,04(mil setecentos e oitenta e cinco reais e quatro centavos), de salário base,**mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira— O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024.

Quarta— A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Estado do Pará
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 292/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha

32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**e o(a) Sr. (a)**Marcelo Farias Queiroz**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6171961 PC PAe do CPF n.º 602.863.473-50residente e domiciliado(a), á Av. Buriti s/n Qd 99 Lt 07 - Cidade Jardim– PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto vao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM,da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**

Segunda— Importa a presente contratação em **R$ 1.302,00(mil trezentos e dois reais), de salário base,**mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira— O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024.

Quarta— A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Estado do Pará
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 192/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**e o(a) Sr. (a)**Marcelo Gomes Silva**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 1936232 SSP PAe do CPF n.º 589.037.472-91residente e domiciliado(a), á Folha 16 Qd 04 LT 04 - Nova Maraba - Marabá– PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto vao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM,da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**

Segunda— Importa a presente contratação em **R$ 1.302,00(mil trezentos e dois reais), de salário base,**mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira— O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024.

Quarta— A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Estado do Pará
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 701/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**e o(a) Sr. (a)**Marcio Rogerio Cunha Andrade**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 1044386999 SSP MAe do CPF n.º 715.042.301-91residente e domiciliado(a), á Folha 18 Qd 05 Lt 31 - Nova Marabá - Marabá– PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto vao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM,da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**

Segunda— Importa a presente contratação em **R$ 1.302,00(mil trezentos e dois reais), de salário base,**mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira— O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024.

Quarta— A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Estado do Pará
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 030/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**e o(a) Sr. (a)**Marcone Silva Jesuino**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4797224 PC PAe do CPF n.º 894.834.052-20residente e domiciliado(a), á Rua Belo Horizonte n° 215 - Belo Horizonte - Maraba– PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto vao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM,da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda— Importa a presente contratação em **R$ 1.302,00(mil trezentos e dois reais), de salário base,**mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira— O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024.
Quarta— A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Estado do Pará
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 719/2023-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**e o(a) Sr. (a)**Maria Santos da Silva**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 1407828 PCPAe do CPF n.º 247.914.312-00residente e domiciliado(a), á Folha 21 QD 07 LT 04 – Nova Marabá - Marabá– PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto vao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM,da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda— Importa a presente contratação em **R$ 1.302,00(mil trezentos e dois reais), de salário base,**mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira— O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024.
Quarta— A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Estado do Pará
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 115/2023-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**e o(a) Sr. (a)**Mateus da Silva Nascimento**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 3594751 PC PAe do CPF n.º 716.792.862-34residente e domiciliado(a), á Folha 08 Qd Especial Lt 18 - Nova Marabá - Marabá– PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto vao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM,da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda— Importa a presente contratação em **R$ 1.302,00(mil trezentos e dois reais), de salário base,**mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira— O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024.
Quarta— A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Estado do Pará
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 116/2023-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**e o(a) Sr. (a)**Matheus dos Anjos Amoury**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6090360 PC PAe do CPF n.º 023.364.792-90residente e domiciliado(a), á Rua Fortaleza QD 78 - Belo Horizonte - Marabá– PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto vao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM,da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda— Importa a presente contratação em **R$ 1.302,00(mil trezentos e dois reais), de salário base,**mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira— O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024.
Quarta— A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Estado do Pará
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 722/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**e o(a) Sr. (a)**Meiriane Silva da Silva**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4269478 PC PAe do CPF n.º 741.049.262-72residente e domiciliado(a), á Av. Belém Brasilia n°290 - São Felix - Marabá– PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto vao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM,da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**

Segunda— Importa a presente contratação em **R$ 1.302,00(mil trezentos e dois reais), de salário base,**mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira— O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024.

Quarta— A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Estado do Pará
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 381/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**e o(a) Sr. (a)**Miguel Honorato Delmondes**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 1403668 SSP MAe do CPF n.º 483.052.193-72residente e domiciliado(a), á Folha 08 QD 11 Lote 08 – Nova Marabá – Marabá– PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto vao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM,da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**

Segunda— Importa a presente contratação em **R$ 1.302,00(mil trezentos e dois reais), de salário base,**mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira— O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024.

Quarta— A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Estado do Pará
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 720/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**e o(a) Sr. (a)**Miguel Rodrigues Lima**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 2158583 PC PAe do CPF n.º 178.890.062-68residente e domiciliado(a), Av. Antonio Maia n° 775 - Velha Marabá - Marabá– PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto vao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM,da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**

Segunda— Importa a presente contratação em **R$ 1.302,00(mil trezentos e dois reais), de salário base,**mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira— O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024.

Quarta— A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Estado do Pará
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 029/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha

32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**e o(a) Sr. (a)**Nilsinnho Eugenio da Silva**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 2003354 PC PAe do CPF n.º 463.586.682-34residente e domiciliado(a), á Av. Antonio Maia n° 775 - Velha Marabá - Marabá– PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto vao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM,da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**

Segunda— Importa a presente contratação em **R$ 1.302,00(mil trezentos e dois reais), de salário base,**mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira— O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024.

Quarta— A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Estado do Pará
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 788/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**e o(a) Sr. (a)**Patrick dos Anjos Cavalcante**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4797821 PC PAe do CPF n.º 811.367.492-68residente e domiciliado(a), á Tv. Guilherme Bessa n° 99 D - Novo Horizonte - Marabá– PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto vao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM,da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**

Segunda— Importa a presente contratação em **R$ 1.302,00(mil trezentos e dois reais), de salário base,**mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira— O Prazo de vigência da contratação é de 19/01/2023 á 19/01/2024.

Quarta— A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Estado do Pará
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 294/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**e o(a) Sr. (a)**Patrik Marciel da Silva**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 7404463 PC PAe do CPF n.º 700.583.682-05residente e domiciliado(a), á Folha 07 Qd 33 Lt 33 - Nova Maraba - Marabá– PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto vao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM,da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**

Segunda— Importa a presente contratação em **R$ 1.302,00(mil trezentos e dois reais), de salário base,**mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira— O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024.

Quarta— A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Estado do Pará
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 063/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**e o(a) Sr. (a)**Paulo Borges Sobrinho**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 09098 TEM-PAe do CPF n.º 244.653.722-72residente e domiciliado(a), á Rua Benjamin Constant n° 558 Casa D - Residencial São José - Marabá– PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto vao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM,da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda— Importa a presente contratação em **R$ 1.302,00(mil trezentos e dois reais), de salário base,**mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira— O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024.
Quarta— A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Estado do Pará
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 070/2023-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**e o(a) Sr. (a)**Paulo Ribeiro Costa**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 3155494 SSP PAe do CPF n.º 517.516.742-15residente e domiciliado(a), á Folha 33 QD 18 Lt 26 - Nova Marabá - Marabá– PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto vao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM,da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda— Importa a presente contratação em **R$ 1.302,00(mil trezentos e dois reais), de salário base,**mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira— O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024.
Quarta— A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Estado do Pará
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 382/2023-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**e o(a) Sr. (a)**Paulo Taveira Nunes**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 7145146 PC PAe do CPF n.º 053.908.232-57residente e domiciliado(a), á Folha 08 QD 11 Lote 08 – Nova Marabá – Marabá– PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto vao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM,da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda— Importa a presente contratação em **R$ 1.302,00(mil trezentos e dois reais), de salário base,**mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira— O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024.
Quarta— A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Estado do Pará
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 062/2023-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**e o(a) Sr. (a)**Paulo Vicente Silva Teixeira**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4177304 PC PAe do CPF n.º 151.850.102-82residente e domiciliado(a), á Folha 07 Qd 03 LT 10 - Nova Marabá - Marabá– PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto vao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM,da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda— Importa a presente contratação em **R$ 1.302,00(mil trezentos e dois reais), de salário base,**mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira— O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024.
Quarta— A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Estado do Pará
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 702/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**e o(a) Sr. (a)**Pedro Conceição do Nascimento**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4834161 PC PAe do CPF n.º 814.021.712-34residente e domiciliado(a), á Rua Antonio de Sousa nº 102 - Vila Sororó - Marabá– PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto vao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM,da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**

Segunda— Importa a presente contratação em **R$ 1.302,00(mil trezentos e dois reais), de salário base,**mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira— O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024.

Quarta— A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Estado do Pará
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 767/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**e o(a) Sr. (a)**Quirino Jose dos Santos**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 439008 SSP MAe do CPF n.º 094.099.712-68residente e domiciliado(a), á Av. 31 de Março N° 758 - Liberdade - Marabá– PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Motorista,** junto vao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM,da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**

Segunda— Importa a presente contratação em **R$ 1.785,04(mil setecentos e oitenta e cinco reais e quatro centavos), de salário base,**mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira— O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024.

Quarta— A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Estado do Pará
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 703/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**e o(a) Sr. (a)**Rafael Pereira de sousa**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4072410 PC PAe do CPF n.º 759.335.862-34residente e domiciliado(a), á Log Central N° 100 - Vila Canaã - Marabá– PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto vao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM,da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**

Segunda— Importa a presente contratação em **R$ 1.302,00(mil trezentos e dois reais), de salário base,**mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira— O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024.

Quarta— A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Estado do Pará
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 177/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha

32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**e o(a) Sr. (a)**Raimundo Almeida de Oliveira**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5252465 SSP PAe do CPF n.º 862.136.102-78residente e domiciliado(a), á Rua do Colegio n° 115 - Amapá - Marabá– PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto vao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM,da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**

Segunda— Importa a presente contratação em **R$ 1.302,00(mil trezentos e dois reais), de salário base,**mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira— O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024.

Quarta— A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Estado do Pará
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 766/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**e o(a) Sr. (a)**Raimundo Bispo Pereira da Silva**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6090761 SSP PAe do CPF n.º 038.140.252-53residente e domiciliado(a), á Tv. João Anastácio de Queiroz Nº 1571- Marabá Pioneira - Marabá– PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto vao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM,da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**

Segunda— Importa a presente contratação em **R$ 1.302,00(mil trezentos e dois reais), de salário base,**mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira— O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024.

Quarta— A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Estado do Pará
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 705/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**e o(a) Sr. (a)**Raimundo Ferreira da Silva**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 9351932 PC PAe do CPF n.º 288.537.922-72residente e domiciliado(a), á Folha 06 Qd 09 Lote 02 - Nova Marabá - Marabá– PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto vao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM,da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**

Segunda— Importa a presente contratação em **R$ 1.302,00(mil trezentos e dois reais), de salário base,**mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira— O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024.

Quarta— A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Estado do Pará
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 704/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**e o(a) Sr. (a)**Raimundo Gomes de Sá**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 7035190 PC PAe do CPF n.º 743.515.402-49residente e domiciliado(a), á Rua Santo Antonio n° 25 - Vila Sororó - Marabá– PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto vao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM,da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda— Importa a presente contratação em **R$ 1.302,00(mil trezentos e dois reais), de salário base,**mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira— O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024.
Quarta— A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Estado do Pará
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 078/2023-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**e o(a) Sr. (a)**Raimundo Nonato Aquino Ferreira**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 1794259 PC PAe do CPF n.º 010.629.343-50residente e domiciliado(a), á Rua São José n° 289 - Amapá - Marabá– PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto vao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM,da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda— Importa a presente contratação em **R$ 1.302,00(mil trezentos e dois reais), de salário base,**mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira— O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024.
Quarta— A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Estado do Pará
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 295/2023-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**e o(a) Sr. (a)**Raimundo Robson Gois Lopes**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 8731783 PC PAe do CPF n.º 132.082.252-53residente e domiciliado(a), á Rua das Torres N° 12 - Araguaia - Marabá– PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto vao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM,da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda— Importa a presente contratação em **R$ 1.302,00(mil trezentos e dois reais), de salário base,**mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira— O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024.
Quarta— A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Estado do Pará
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 786/2023-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**e o(a) Sr. (a)**Reginaldo Rodrigues Marques**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 0858650237 MD PAe do CPF n.º 370.250.742-68residente e domiciliado(a), á Av. Belem qd 130 n° 03 - Belo Horizonte - Marabá– PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto vao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM,da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda— Importa a presente contratação em **R$ 1.302,00(mil trezentos e dois reais), de salário base,**mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira— O Prazo de vigência da contratação é de 16/01/2023 á 16/01/2024.
Quarta— A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Estado do Pará
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 121/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**e o(a) Sr. (a)**Renato Nazario Pereira**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 2423648 PC PAe do CPF n.º 425.244.822-00residente e domiciliado(a), á Rua Nagib Mutran n° 520 - Marabá– PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto vao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM,da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**

Segunda— Importa a presente contratação em **R$ 1.302,00(mil trezentos e dois reais), de salário base,**mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira— O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024.

Quarta— A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Estado do Pará
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 717/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**e o(a) Sr. (a)**Ronei Oliveira da Silva**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5823011 PC PAe do CPF n.º 951.211.292-20residente e domiciliado(a), á Rua Miguel Basilio n° 301 - Laranjeiras - Marabá– PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto vao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM,da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**

Segunda— Importa a presente contratação em **R$ 1.302,00(mil trezentos e dois reais), de salário base,**mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira— O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024.

Quarta— A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Estado do Pará
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 307/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**e o(a) Sr. (a)**Roniel dos Santos Lima**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5982090 PC PAe do CPF n.º 007.753.572-35residente e domiciliado(a), á Rua Sul do Oeste Qd 97 Lt 20 - Bom Planalto - Marabá– PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto vao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM,da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**

Segunda— Importa a presente contratação em **R$ 1.302,00(mil trezentos e dois reais), de salário base,**mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira— O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024.

Quarta— A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Estado do Pará
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 296/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha

32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**e o(a) Sr. (a)**Ronifran dos Santos**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4234908 PC PAe do CPF n.º 743.703.082-91residente e domiciliado(a), á Rua São Luiz Qd 76 Lt 40 - Bairro da Paz - Marabá– PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto vao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM,da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**

Segunda— Importa a presente contratação em **R$ 1.302,00(mil trezentos e dois reais), de salário base,**mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira— O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024.

Quarta— A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Estado do Pará
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 079/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**e o(a) Sr. (a)**Ronildo Rodrigues Reis**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 7403431 PC PAe do CPF n.º 024.505.192-97residente e domiciliado(a), á Rua Monteiro Lobato n°16 Qd 270 - Da Paz - Marabá– PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto vao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM,da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**

Segunda— Importa a presente contratação em **R$ 1.302,00(mil trezentos e dois reais), de salário base,**mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira— O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024.

Quarta— A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Estado do Pará
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 064/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**e o(a) Sr. (a)**Roselma Gonçalves da Silva**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 3012447 PC PAe do CPF n.º 686.667.482-49residente e domiciliado(a), á Rua D1 QD 169 LT 39 - Cidade Jardim - Marabá– PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto vao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM,da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**

Segunda— Importa a presente contratação em **R$ 1.302,00(mil trezentos e dois reais), de salário base,**mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira— O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024.

Quarta— A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Estado do Pará
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 415/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**e o(a) Sr. (a)**Rozemberg Silva Pontes**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 2507644 SSP DFe do CPF n.º 867.963.642-87residente e domiciliado(a), á Rua Alagoas qd 198 lt 12 - São Miguel da Conquista - Marabá– PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Operador de Maquinas Pesadas,** junto vao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM,da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda— Importa a presente contratação em **R$ 2.033,41(dois mil e trinta e três reais e quarenta e um centavos), de salário base,**mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira— O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024.
Quarta— A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Estado do Pará
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 383/2023-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**e o(a) Sr. (a)**Rui Barbosa**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 1733887 PC PAe do CPF n.º 379.475.912-53residente e domiciliado(a), à Fl 21 Qd 08 Lt 27 – Nova Marabá - Marabá– PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto vao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM,da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda— Importa a presente contratação em **R$ 1.302,00(mil trezentos e dois reais), de salário base,**mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira— O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024.
Quarta— A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Estado do Pará
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 065/2023-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**e o(a) Sr. (a)**Simone Cardoso de Moura**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6237583 PC PAe do CPF n.º 005.183.982-26residente e domiciliado(a), á Av. Trinta e um de Março n° 758 - Liberdade - Marabá– PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto vao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM,da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda— Importa a presente contratação em **R$ 1.302,00(mil trezentos e dois reais), de salário base,**mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira— O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024.
Quarta— A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Estado do Pará
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 308/2023-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**e o(a) Sr. (a)**Tallisson Luan Moraes Silva**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 7403617 PC PAe do CPF n.º 036.197.662-31residente e domiciliado(a), á Rua Joel Costa QD 33 LT 18 - Independencia - Marabá– PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto vao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM,da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda— Importa a presente contratação em **R$ 1.302,00(mil trezentos e dois reais), de salário base,**mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira— O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024.
Quarta— A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Estado do Pará
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 309/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**e o(a) Sr. (a)**Thiago Medeiros Trajano**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6626735 PC PAe do CPF n.º 013.635.912-40residente e domiciliado(a), á Tv. Manaus Qd 44 Lt 21 A - Laranjeiras - Marabá– PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto vao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM,da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**

Segunda— Importa a presente contratação em **R$ 1.302,00(mil trezentos e dois reais), de salário base,**mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira— O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024.

Quarta— A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Estado do Pará
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 066/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**e o(a) Sr. (a)**Ticiana Araujo da Silva**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6799603 PC PAe do CPF n.º 425.035.312-53residente e domiciliado(a), á Rua das Castanheiras n° 1047 - Novo horizonte - Marabá– PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto vao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM,da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**

Segunda— Importa a presente contratação em **R$ 1.302,00(mil trezentos e dois reais), de salário base,**mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira— O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024.

Quarta— A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Estado do Pará
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 310/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**e o(a) Sr. (a)**Uilson Gomes de Macena**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4831904 PC PAe do CPF n.º 869.063.562-91residente e domiciliado(a), á Av. Pará n°2548 - Santa Rosa - Maraba– PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto vao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM,da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**

Segunda— Importa a presente contratação em **R$ 1.302,00(mil trezentos e dois reais), de salário base,**mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira— O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024.

Quarta— A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Estado do Pará
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 711/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha

32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**e o(a) Sr. (a)**Valdemir Almeida Silva**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4001721 SEGUP PAe do CPF n.º 690.733.842-49residente e domiciliado(a), á Rua Primeiro de Maio, nº 159 - São Félix - Marabá– PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto vao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM,da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**

Segunda— Importa a presente contratação em **R$ 1.302,00(mil trezentos e dois reais), de salário base,**mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira— O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024.

Quarta— A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Estado do Pará
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 311/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**e o(a) Sr. (a)**Valdenor Carneiro de Sousa**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 2025083 PC PAe do CPF n.º 328.694.522-68residente e domiciliado(a), á Av. Antonio Vilhena Qd 28 - Independencia - Marabá– PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto vao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM,da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**

Segunda— Importa a presente contratação em **R$ 1.302,00(mil trezentos e dois reais), de salário base,**mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira— O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024.

Quarta— A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Estado do Pará
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 384/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**e o(a) Sr. (a)**Valdir Ferreira Portela**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6551523 PC PAe do CPF n.º 150.932.122-53residente e domiciliado(a), á Rua Cacimbas N° 448 - Amapá - Marabá– PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto vao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM,da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**

Segunda— Importa a presente contratação em **R$ 1.302,00(mil trezentos e dois reais), de salário base,**mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira— O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024.

Quarta— A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Estado do Pará
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 122/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**e o(a) Sr. (a)**Valdir Ramos da Silva**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 3234161 SSP PAe do CPF n.º 825.690.452-68residente e domiciliado(a), á Av. Geladinho s/n MD - São Felix - Marabá– PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto vao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM,da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda— Importa a presente contratação em **R$ 1.302,00(mil trezentos e dois reais), de salário base,**mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira— O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024.
Quarta— A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Estado do Pará
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 416/2023-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**e o(a) Sr. (a)**Vandielo Orquene da Silva**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 2166717 SSP PAe do CPF n.º 370.284.052-49residente e domiciliado(a), a Folha 28 QD 32 LT 15 – Nova Marabá - Marabá– PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Motorista,** junto vao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM,da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda— Importa a presente contratação em **R$ 1.785,04(mil setecentos e oitenta e cinco reais e quatro centavos), de salário base,**mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira— O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024.
Quarta— A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Estado do Pará
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 776/2023-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**e o(a) Sr. (a)**Vania Cutrim dos Santos**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6257363 PC PAe do CPF n.º 957.399.712-68residente e domiciliado(a), à Alameda Embauba -Vale do Tocantins nº 25 – São Félix 1– PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto vao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM,da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda— Importa a presente contratação em **R$ 1.302,00(mil trezentos e dois reais), de salário base,**mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira— O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024.
Quarta— A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Estado do Pará
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 313/2023-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**e o(a) Sr. (a)**Wallisson Vasconcelos dos Santos**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6959619 PC PAe do CPF n.º 023.393.532-03residente e domiciliado(a), á Rua 27 de março n° 120 - Velha Marabá - Marabá– PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto vao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM,da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda— Importa a presente contratação em **R$ 1.302,00(mil trezentos e dois reais), de salário base,**mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira— O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024.
Quarta— A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Estado do Pará
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 794/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**e o(a) Sr. (a)**Wandaike da Silva Rios**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6549674 PC PAe do CPF n.º 539.860.162-87residente e domiciliado(a), á Rua 10 Qd 64 Lt 11 - Vale do Itacaiunas - Marabá– PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto vao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM,da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**

Segunda— Importa a presente contratação em **R$ 1.302,00(mil trezentos e dois reais), de salário base,**mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira— O Prazo de vigência da contratação é de 20/01/2023 á 20/01/2024.

Quarta— A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Estado do Pará
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 716/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**e o(a) Sr. (a)**Wanderlea Maria Mota de Abreu**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 2126607 PC PAe do CPF n.º 740.788.872-87residente e domiciliado(a), á Av Gabriel Pimenta N° 1035 - Independencia - Marabá– PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto vao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM,da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**

Segunda— Importa a presente contratação em **R$ 1.302,00(mil trezentos e dois reais), de salário base,**mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira— O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024.

Quarta— A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Estado do Pará
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 312/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**e o(a) Sr. (a)**Wanderson Marques Fernandes**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4175329 PC PAe do CPF n.º 767.028.982-15residente e domiciliado(a), á Folha 25 qd H LT 23 - Nova Marabá - Marabá– PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto vao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM,da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**

Segunda— Importa a presente contratação em **R$ 1.302,00(mil trezentos e dois reais), de salário base,**mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira— O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024.

Quarta— A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Estado do Pará
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 778/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha

32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**e o(a) Sr. (a)**Wanderson Matos da Silva**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 7777085 PC PAe do CPF n.º 046.033.512-08residente e domiciliado(a), á Av. 31 de março n° 729 - Liberdade - Marabá– PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto vao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM,da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**

Segunda— Importa a presente contratação em **R$ 1.302,00(mil trezentos e dois reais), de salário base,**mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira— O Prazo de vigência da contratação é de 11/01/2023 á 11/01/2024.

Quarta— A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Estado do Pará
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 706/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**e o(a) Sr. (a)**Wanderson Silva de Oliveira**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6882109 PC PAe do CPF n.º 024.674.892-30residente e domiciliado(a), á Rua Orlando Solino n° 1603 - liberdade - Marabá– PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto vao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM,da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**

Segunda— Importa a presente contratação em **R$ 1.302,00(mil trezentos e dois reais), de salário base,**mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira— O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024.

Quarta— A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Estado do Pará
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 779/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**e o(a) Sr. (a)**Wasley Ronney Oliveira Rosa**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 50990 CTPS PAe do CPF n.º 022.853.292-29residente e domiciliado(a), á Rua Planalto n° 1376 - Liberdade - Marabá– PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto vao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM,da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**

Segunda— Importa a presente contratação em **R$ 1.302,00(mil trezentos e dois reais), de salário base,**mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira— O Prazo de vigência da contratação é de 11/01/2023 á 11/01/2024.

Quarta— A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Estado do Pará
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 193/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**e o(a) Sr. (a)**Wellington Souza de Brito**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6351808 PC PAe do CPF n.º 007.135.792-00residente e domiciliado(a), á Av. Quatro qd 22 lt 02 - São Felix I - Maraba– PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto vao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM,da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda— Importa a presente contratação em **R$ 1.302,00(mil trezentos e dois reais), de salário base,**mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira— O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024.
Quarta— A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Estado do Pará
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 315/2023-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**e o(a) Sr. (a)**Wemerson Holanda Alves**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 7735801 PC PAe do CPF n.º 044.990.022-30residente e domiciliado(a), á Folha 33 QD 11 LT 16 - Nova Marabá - Marabá– PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto vao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM,da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda— Importa a presente contratação em **R$ 1.302,00(mil trezentos e dois reais), de salário base,**mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira— O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024.
Quarta— A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Estado do Pará
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 123/2023-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**e o(a) Sr. (a)**Wener Miranda Souza**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 2126650 PC PAe do CPF n.º 455.170.612-49residente e domiciliado(a), á Rua das Cacimbas n° 01 - Amapá - Marabá– PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto vao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM,da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda— Importa a presente contratação em **R$ 1.302,00(mil trezentos e dois reais), de salário base,**mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira— O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024.
Quarta— A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Estado do Pará
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 314/2023-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**e o(a) Sr. (a)**Wesley Chavito Borges**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 8025346 PC PAe do CPF n.º 042.802.472-69residente e domiciliado(a), á Rua Jose Albino S/N - São Felix - Marabá– PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto vao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM,da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda— Importa a presente contratação em **R$ 1.302,00(mil trezentos e dois reais), de salário base,**mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira— O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024.
Quarta— A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Estado do Pará
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 316/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**e o(a) Sr. (a)**Weverson Oliveira Cruz**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5771667 PC PAe do CPF n.º 020.438.432-06residente e domiciliado(a), á Tv. São João Del Rey n° 1113 - Liberdade - Marabá– PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto vao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM,da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**

Segunda— Importa a presente contratação em **R$ 1.302,00(mil trezentos e dois reais), de salário base,**mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira— O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024.

Quarta— A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Estado do Pará
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 707/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**e o(a) Sr. (a)**Wikttor Wggo Arruda Braga**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 8925875 PC PAe do CPF n.º 061.583.812-09residente e domiciliado(a), á Rua Pernambuco n° 06 qd04 km 35 - Vila Sororó - Marabá– PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto vao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM,da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**

Segunda— Importa a presente contratação em **R$ 1.302,00(mil trezentos e dois reais), de salário base,**mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira— O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2023 á 05/01/2024.

Quarta— A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1A070F22

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 34.855/2022-PMM, PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2022 - CEL/SEVOP/PMM, referente à REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DE BASCULANTE, COMPACTADORES DE RESÍDUOS SÓLIDOS E POLIGUINDASTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ - SSAM Empresa: PEREIRA SERVIÇOS MECÂNICOS LTDA CNPJ N° 45.074.792/0001-87, Valor Global: R$ 386.178,00 (trezentos e oitenta e seis mil cento e setenta e oito reais) Situação: HOMOLOGADO. Publique-se o resultado do processo em tela que seja elaborado, atendendo ao princípio da vinculação ao instrumento convocatória de acordo com a Lei de Licitações, o competente CONTRATO ADMINISTRATIVO e convoque a vencedora do referido certame para celebrá-lo.

Marabá-PA, 23 de fevereiro de 2023.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7D3ADEC7

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO PARA PUBLICAÇÃO

DECISÃO 01

PAS Nº:001/2022
DOCUMENTO: DECISÃO ADMINISTRATIVA
INFRAÇÃO: Transportar medicamentos sem autorização da autoridade sanitária competente infringindo o Código de Vigilância; Lei 14.909/97; Decreto 029/98PMM-GP;
PENALIDADE:Advertência, interdiçãi, apreensão, inutilização dos produtos, interdição dos produtos, interdição parcial ou total do estabelecimento; e/ou multa.
INTERESSADO: EXPRESSO RODRIGUÊS LTDA/ME
CNPJ: 10.541.336/0001- MATRIZ

Por tudo isso, determino com fundamento no art. 210, do Decreto nº029/98-GP que:

Seja a empresa EXPRESSO RODRIGUES penalizado com ADVERTÊNCIA pela infração cometida;
Sejam devolvidos à empresa os medicamentos, listados no Termo de Apreensão fls.04, apreendidos em sua sede;
Sejam tomadas as providências necessárias para o cumprimento desta decisão, lavrando-se os respectivos termos;
Dê ciência desta decisão ao defendente;
Dê vistas ao Coordenador do Departamento de Vigilância à Saúde e ao Secretário Municipal de Sáude.

Publique-se.

DECISÃO 02

PROCESSO Nº:004/2021
ASSUNTO: Art.10, XXIX, da Lei 6.437/77; transgredir outras normas legais e regulamentares destinadas à proteção da saúde: "Art.15, RDC Nº22/2014; Art.14 RDC Nº271/2021; "Não manter o estoque físico de medicamentos antimicrobiano idêntico ao escriturado no SNGPC da ANVISA"
INTERESSADO: L R FARMA ADMISTRATIVA
CNPJ:22.617.051/0001-06 - Matriz

Por tudo isso, determino com fundamento no art. 210, do Decreto nº029/98-GP que:
Seja a empresa L.R. FARMA LTDA - EPP penalizado com ADVERTÊNCIA pela infração cometida;
Sejam devolvidos à empresa os medicamentos, listados no Termo de Apreensão fls.03 a 09, apreendidos e sua sede;
Sejam tomadas as providências necessárias para o cumprimento desta decisão, lavrando-se os respectivos termos;
Dê ciência desta decisão ao defendente;
Dê vistas ao Coordenador do Departamento de Vigilância à Saúde e ao Secretário Municipal de Saúde.

Publique-se.

DECISÃO 03

PROCESSO Nº:012/2021
ASSUNTO: Art.40, da Lei 14.909/97; art. 214, VI do Decreto nº29, de 10.06.98; c/c RDC n.16 de 1.4.2014; RDC 430 n.430 de 8.10.2020. " extrair, produzir, fabricar, transformar, preparar, manipular, purificar, fracionar, embalar reembalar, importar, exportar armazenar, expedir, transportar, comprar, vender, ceder ou usar alimentos, produtos alimentícios, medicamentos, drogas, insumos farmacêuticos, produtos dietéticos, de higiene, cosméticos, correlatos, embalagens, saneantes, utensílios e aparelhos que interessem à saúde pública ou individual, sem registro, licença ou autorização do órgão sanitário competente ou contrariando o disposto na legislação sanitária pertinente.
INTERESSADO: M. L. G. ANDRADE (LEDATUR VIAGENS)
CNPJ:04.574.058/0001-08

Por tudo isso, determino com fundamento no art. 210, do Decreto nº029/98-GP que:

Seja a empresa M. L. G. ANDRADE penalizada com ADVERTÊNCIA pela infração cometida;
Sejam devolvidos ao autuado os kits de testes para COVID-19;
Sejam tomadas as providências necessárias para o cumprimento desta decisão, lavrando-se os respectivos termos;
Dê ciência desta decisão ao defendente;
Dê vistas ao Coordenador do Departamento de Vigilância à Saúde e ao Secretário Municipal de Sáude.

Publique-se.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4CD17320

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 219/2023-FMS/PMM

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 219/2023-FMS/PMM Processo Administrativo nº 19.799/2022-PMM autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 084/2022- CPL/PMM. Objeto do Contrato: Constitui objeto do presente instrumento contratual a aquisição de material médico hospitalar para atender o Fundo Municipal de Saúde de Marabá. Empresa: DISTRIBUIDORA FLAMED HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.888.791/0001-54. VALOR: R$ 48.510,00(Quarenta e oito mil quinhentos dez reais). Dotações Orçamentárias: 10 302 0012 2.055 Atenção Média e Alta Complexidade -MAC/SIH, Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 Material de consumo. DATA DA ASSINATURA 17 de fevereiro de 2023.

MONICA BORCHART NICOLAU -
Secretária Municipal de Saúde - Interina de Marabá /PA

Atenciosamente,

JOSÉ GERALDO DE BRITO
Diretor Financeiro SMS

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5602D5D5

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 218/2023-FMS/PMM

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 218/2023-FMS/PMM Processo Administrativo nº 19.799/2022-PMM autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 084/2022- CPL/PMM. Objeto do Contrato: Constitui objeto do presente instrumento contratual a aquisição de material médico
hospitalar para atender o Fundo Municipal de Saúde de Marabá. Empresa: FARMACEUTICA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.468.162/0001-02 VALOR: R$ 59.092,50(Cinquenta e nove mil e
noventa e dois reais e cinquenta centavos). Dotações Orçamentárias: 10 302 0012 2.055 Atenção Média e Alta Complexidade -MAC/SIH, 10 301 0012 2.047 Programa Atenção Básica de Saúde – PAB 10 302 0012 2.054 Serviço de Atendimento Móvel Urgente -SAMU 192, Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 Material de consumo. DATA DA ASSINATURA 16 de Fevereiro de 2023.

MONICA BORCHART NICOLAU -
Secretária Municipal de Saúde -INTERINA de Marabá /PA

Atenciosamente,

JOSÉ GERALDO DE BRITO
Diretor Financeiro SMS

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F3CF788C

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 190/2023-FMS/PMM

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 190/2023-FMS/PMM Processo Administrativo nº 29.374/2022-PMM autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 125/2022- CPL/PMM. Objeto do Contrato: Constitui objeto do presente instrumento contratual a aquisição de soluções de grandes volumes, para atendimento das Unidades Básicas de Saúde, hospitais públicos e unidades vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde de Marabá/PA. Empresa: JTH COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.680.100/0001-77. VALOR: R$ R$ 35.505,00 (Trinta e cinco mil quinhentos e cinco reais). Dotações Orçamentárias: 10 302 0012 2.054 Serviço de Atendimento Móvel Urgente -SAMU 192 10 301 0012 2.047 Programa Atenção Básica de Saúde – PAB, Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 Material de consumo. DATA DA ASSINATURA 22 de fevereiro de 2023.

MONICA BORCHART NICOLAU -
Secretária Municipal de Saúde - Interina de Marabá /PA

Atenciosamente,

JOSÉ GERALDO DE BRITO
Diretor Financeiro SMS

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:309BF74D

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 242/2023- FMS/PMM,

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 242/2023- FMS/PMM, Processo Administrativo nº 24.224/2021- PMM autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 134/2021-CPL/PMM. Objeto do Contrato: Aquisição parcelada de medicamentos farmácia básica e medicamentos controlados, para atendimento das unidades básicas de saúde e hospitais do município de Marabá-Pá. Empresa PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTS LTDA, inscrita no CNPJ sob n°37.374.797/0001-05 Valor: R$48.519,20 (Q). Dotação orçamentaria: 10 303 0012 2.049 Manutenção Programa Farmácia Básica, 10 302 0012 2.055 Atenção Média e Alta Complexidade -MAC/SIH, Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 Material de consumo. DATA DA ASSINATURA 22 de fevereiro de 2023.

MÔNICA BORCHART NICOLAU -
Secretária Municipal de Saúde – Interina de Marabá /PA.

Atenciosamente,

JOSÉ GERALDO DE BRITO
Diretor Financeiro SMS

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0A124801

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 209/2023- FMS/PMM

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 209/2023- FMS/PMM, Processo Administrativo nº 24.224/2021- PMM autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 134/2021-CPL/PMM. Objeto do Contrato: Aquisição parcelada de medicamentos farmácia básica e medicamentos controlados, para atendimento das unidades básicas de saúde e hospitais do município de Marabá-Pá. Empresa: INSTRUMED INSTRUMENTOS MEDICOS HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ sob n°24.626.549/0001-54. Valor: R$23.520,00 (Cento e cinquenta e dois mil duzentos e cinquenta e dois reais). Dotação orçamentaria: 10 303 0012 2.049 Manutenção Programa Farmácia Básica, 10 302 0012 2.055 Atenção Média e Alta Complexidade -MAC/SIH, 10 302 0012 2.054 Serviço de Atendimento Móvel Urgente- SAMU 192, Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 Material de consumo. DATA DA ASSINATURA 17 de fevereiro de 2023.

MÔNICA BORCHART NICOLAU -
Secretária Municipal de Saúde – Interina de Marabá /PA.

Atenciosamente,

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:93A6A97B

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 208/2023-FMS/PMM

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 208/2023-FMS/PMM, Processo Administrativo nº 24.224/2021-PMM autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 134/2021- CPL/PMM. Objeto do Contrato: Aquisição parcelada de medicamentos farmácia básica e medicamentos controlados, para atendimento das unidades básicas de saúde e hospitais do município de Marabá-Pá. Empresa: UNI HOSPITALAR CEARÁ LTDA, inscrita no CNPJ sob n°21.595.464/0001-68. Valor: R$ 172.150,00 (Cento e setenta e dois mil cento e cinquenta reais). Dotação orçamentaria: 10 303 0012 2.049 Manutenção Programa Farmácia Básica, 10 302 0012 2.055 Atenção Média e Alta Complexidade -MAC/SIH , DATA DA ASSINATURA 17 de Fevereiro de 2023.

MÔNICA BORCHART NICOLAU
Secretária Municipal de Saúde – Interina de Marabá/PA.

Atenciosamente,

JOSÉ GERALDO DE BRITO
Diretor Financeiro SMS

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A0135045

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 202/2023- FMS/PMM

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 202/2023- FMS/PMM, Processo Administrativo nº 3.370/2022- PMM, autuado na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022-CPL/PMM. Objeto do Contrato: Constitui objeto do presente instrumento contratual a aquisição de materiais para laboratório para atender o Fundo Municipal de Saúde e demais Unidades Vinculadas. Empresa: NORTEMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 05.048.534/0001-01, Valor: R$ 8.178,27 (Oito mil centos e setenta e oito reais e vinte e sete centavos). Dotação orçamentaria: 10 302 0012 2.055 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH, Elemento de despesas: Material de Consumo. DATA DA ASSINATURA 22 de fevereiro de 2023.

MÔNICA BORCHART NICOLAU
Secretário Municipal de Saúde – Interina de Marabá /PA.

Atenciosamente,

JOSÉ GERALDO DE BRITO
Diretor Financeiro SMS

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6EF12831

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 2022.01.03.021-SEMED-PMM. **OBJETO:** Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo e Acréscimo de Valor ao Contrato Administrativo nº 2022.01.03.021–SEMED-PMM, originário do processo de Dispensa de Licitação nº 2021/12.21.021 – SEMED-DL, cujo objeto contratual versa sobre a Locação de imóvel para fins não residenciais, localizado na Estrada da Cerâmica, nº 16-A, Bairro: São Francisco, CEP: 67.200.000, no Município de Marituba – PA, para funcionamento da Escola Municipal de Educação Infantil e Fundamental Luz e Vida. **LOCATÁRIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARITUBA/PA, CNPJ: 27.329.624/0001-03. **LOCADORA:** KÁTIA CILENE RODRIGUES BORGES, CPF: 128.540.018-69. **ADITIVO:** Prorrogação de Prazo e Acréscimo de Valor. **VIGÊNCIA:** 01/01/2023 até 31/12/2023. **VALOR ACRESCIDO:** R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). **DATA DA ASSINATURA:** 27/12/2022. **ORD. DE DESPESAS:** Eny Leite Cardoso Pinheiro – Secretária Municipal de Educação de Marituba/PA.

Marituba, 28 de dezembro de 2022.

ENY LEITE CARDOSO PINHEIRO
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Matheus Jacob Mamede
Código Identificador:6EA0EE89

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 2022.01.03.034-SEMED-PMM. **OBJETO:** Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo e Acréscimo de Valor ao Contrato Administrativo nº 2022.01.03.034–SEMED-PMM, originário do processo de Dispensa de Licitação nº 2021/12.21.034 – SEMED-DL, cujo objeto contratual versa sobre a Locação de imóvel para fins não residenciais, localizado na Travessa São Francisco, nº 100, Bairro: Nova União, CEP: 67.200.000, no Município de Marituba – PA, para funcionamento da Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Portal do Saber. **LOCATÁRIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARITUBA/PA, CNPJ: 27.329.624/0001-03. **LOCADOR:** VALDO DO SOCORRO DE ARAÚJO BRITO, CPF: 712.269.902-15. **ADITIVO:** Prorrogação de Prazo e Acréscimo de Valor. **VIGÊNCIA:** 01/01/2023 até 31/12/2023. **VALOR ACRESCIDO:** R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). **DATA DA ASSINATURA:** 27/12/2022. **ORD. DE DESPESAS:** Eny Leite Cardoso Pinheiro – Secretária Municipal de Educação de Marituba/PA.

Marituba, 28 de dezembro de 2022.

ENY LEITE CARDOSO PINHEIRO
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Matheus Jacob Mamede
Código Identificador:3330B9E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 2022.04.04.001-SEMED-PMM. **OBJETO:** Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo e Acréscimo de Valor ao Contrato Administrativo nº 2022.04.04.001–SEMED-PMM, originário do processo de Dispensa de Licitação nº 2022/03.21.001 – SEMED-DL, cujo objeto contratual versa sobre a Locação de imóvel para fins não residenciais, localizado na Travessa WE 04, Quadra 07, nº 02, Bairro: Mário Covas, CEP: 67.200.000, no Município de Marituba – PA, para funcionamento da Escola Municipal de Educação Infantil e Fundamental Instituto Social, Cultural e Artístico Eládio Soares. **LOCATÁRIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARITUBA/PA, CNPJ: 27.329.624/0001-03. **LOCADOR:** INSTITUTO SOCIAL, CULTURAL E ARTÍSTICO ELÁDIO SOARES, CNPJ/MF: 08.587.729/0001-18. **ADITIVO:** Prorrogação de Prazo e Acréscimo de Valor. **VIGÊNCIA:** 01/01/2023 até 31/12/2023. **VALOR ACRESCIDO:** R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). **DATA DA ASSINATURA:** 27/12/2022. **ORD. DE DESPESAS:** Eny Leite Cardoso Pinheiro – Secretária Municipal de Educação de Marituba/PA.

Marituba, 28 de dezembro de 2022.

ENY LEITE CARDOSO PINHEIRO
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Matheus Jacob Mamede
Código Identificador:C9576194

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 30, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) DE MOJUÍ DOS CAMPOS, PARA O BIÊNIO 2021/2023.

.

O Prefeito de Mojuí dos Campos, Excelentíssimo Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

CONSIDERANDO as deliberações da Sessão Plenária de Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, ocorrida em 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a Resolução nº 002, de 26 de janeiro de 2023, do Conselho Municipal de Assistência Social;

DECRETA:

Art. 1º Fica atualizada a composição do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), para o biênio 2021/2023:

I - REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

ENTIDADE	CONSELHEIRO (A)
Associação dos Produtores e Moradores da Comunidade de Terra de Areia, Água Fria e Baixa D´água – AMTAB.	**TITULAR-** José Ivo Oliveira
	SUPLENTE- Antônia Irenilce Silva da Silva
Pastoral da Criança.	**TITULAR-** Maria Ironeide Uchôa de Castro
	SUPLENTE- Maxilene Santos da Silva
Associação de Deficientes do Oeste do Pará-ADOP	**TITULAR-** José Ocean Nunes Rodrigues
	SUPLENTE- Adeilson Silva de Freitas

II – REPRESENTAÇÃO GOVERNAMENTAL

Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social-SEMTRAS	**TITULAR-** Josiara do Socorro Figueiredo Caetano de Moraes
	SUPLENTE- Alciene Roberta Guimarães da Silva
Secretaria Municipal de Educação-SEMED	**TITULAR-** Rosineia Machado Saldanha
	SUPLENTE- Daniel Costa Nogueira
Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.	**TITULAR-** Adeiza Machado Portela
	SUPLENTE- Oderley Coelho Silva

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na dada de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA
Prefeito de Mojuí dos Campos

Publicado por:
Naína Moura Guimarães
Código Identificador:741AAAEE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

PROCESSO Nº 040/2023
OBJETO: Aquisição de combustíveis, lubrificantes e derivados para atender as necessidades da Prefeitura de Monte Alegre, Secretarias e Fundos Municipais. ABERTURA: dia 08.03.2023 às 09:00 h. CONTATO: DISP.SITE: www.tcm.pa.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br

Monte Alegre-PA, 23 de fevereiro de 2023.

ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS –
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:8B271A2C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

PROCESSO Nº 041/2023
OBJETO: Aquisição de materiais elétricos para serem utilizados na manutenção e implantação de luminárias no parque da iluminação pública, zonas urbana e rural, e equipamentos de proteção individual para servidores que compõem a equipe técnica da iluminação pública, deste município. ABERTURA: dia 09.03.2023 às 09:00 h. CONTATO: DISP.SITE: www.tcm.pa.gov.br

Monte Alegre-PA, 23 de fevereiro de 2023.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:9A803488

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA 116/2023

PORTARIA 116/2023

O Senhor MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 381, no livro nº 45, folhas nº 110, na data de 23 de fevereiro de 2023;

CONSIDERANDO os Artigos 91 e 92 da Lei Municipal nº 4.080 de 29 de janeiro de 1993 (RJU) e sua alteração dada pela Lei nº 5.158/2018 de 21 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER por 03(três) anos, no período de 24 de fevereiro de 2023 a 24 de fevereiro de 2026, Licença para Tratar de Assuntos de Interesses Particulares (Sem Vencimentos), a pedido da servidora municipal efetiva JULIETE ABREU DA SILVA, brasileira, portadora do RG nº 30023076 PC/PA e do CPF nº 947.000.442-68, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal Saúde, registrada na matrícula nº 010390-0.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 23 de fevereiro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA)

Ciente:_____
Data:___/___/___

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:06198E15

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 097/2023

DECRETO Nº 097/2023

Dispõe sobre a nomeação de Cargo de Natureza Especial da Educação e dá outras providências.

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir de **14/02/2023** o (a) Senhor (a) **LUZINELMA DE LIMA CALDEIRAS**, brasileira, paraense, casada, portadora do **RG nº 5205898 PC/PA** e **CPF nº 830.169.102-68**, para ocupar o **Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Administrativo Escolar – CNEE-6, da E.M.E.F SÃO RAIMUNDO NONATO,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, nos termos da Lei Municipal nº 4.754 de 05 de janeiro de 2010 e sua alteração dada pela Lei nº 5.195/2019 de 16 de abril de 2019.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do dos Profissionais da Educação – **FUNDEB**.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), 23 de fevereiro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:D682DC7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 098/2023

DECRETO Nº 098/2023

Dispõe sobre a nomeação de Cargo de Natureza Especial da Educação e dá outras providências.

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir de **14/02/2023** o (a) Senhor (a) **ELAINE PEDRO DA SILVA**, brasileira, paraense, solteira, portadora do **RG nº 8070185 PC/PA** e **CPF nº 045.395.222-48**, para ocupar o **Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Administrativo Escolar – CNEE-6, da E.M.E.I.F SÃO JORGE,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, nos termos da Lei Municipal nº 4.754 de 05 de janeiro de 2010 e sua alteração dada pela Lei nº 5.195/2019 de 16 de abril de 2019.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do dos Profissionais da Educação – **FUNDEB**.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), 23 de fevereiro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:6FDF3FC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 102/2023

DECRETO Nº 102/2023

Dispõe sobre a nomeação de Cargo de Natureza Especial da Educação e dá outras providências.

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir de **14/02/2023** o (a) Senhor (a) **TARINEU MESQUITA DA MATA**, brasileiro, paraense, casado, portador do **RG nº 4288683 PC/PA** e **CPF nº 736.121.112-72**, para ocupar o **Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Administrativo Escolar – CNEE-6, da E.M.E.F PREFEITO CARIM MELEM,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, nos termos da Lei Municipal nº 4.754 de 05 de janeiro de 2010 e sua alteração dada pela Lei nº 5.195/2019 de 16 de abril de 2019.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do dos Profissionais da Educação – **FUNDEB**.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), 23 de fevereiro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:CD63DD26

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 47/2023 – SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 141/2021 – GP.

Considerando: recomendação Ministerial Conjunta nº 002/2022 - MP/3ª e 5ª PJMABCRIM, que trata sobre o projeto "Conscientizar: a melhor forma de Prevenir;"

Considerando: para cumprimento dos dispositivos mencionados na Lei 14.164/2021, de 10 de junho de 2021, que altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), que determina a inclusão de conteúdos sobre prevenção da violência contra a mulher nos currículos da educação básica, e institui a Semana Escolar de Combate à violência contra a mulher nas redes de ensino;

Considerando: que o art. 2º da Lei 14.164/2021 preleciona que a referida semana escolar tem como objetivos: I contribuir para o conhecimento das disposições da Lei nº 11.340/06 (Lei Maria da Penha); II impulsionar a reflexão critica entre estudantes, profissionais da educação e comunidade escolar sobre a prevenção e o combate à violência contra a mulher; III integrar a comunidade escolar no desenvolvimento de estratégias para o enfrentamento das diversas formas de violência, notadamente contra a mulher; IV abordar os mecanismos de assistência à mulher em situação de violência doméstica e familiar, seus instrumentos protetivos e os meios para o registro de denúncias; V capacitar educadores e conscientizar a comunidade sobre violência nas relações afetivas; VI promover a igualdade entre homens e mulheres, de modo a prevenir e a coibir a violência contra mulher; VII promover a produção e distribuição de materiais educativos relativos ao combate da violência contra a mulher nas instituições de ensino;

RESOLVE:

Art. 1°. Instituir a "Semana Escolar de Combate à Violência Contra a Mulher" na rede de ensino, e da inclusão de conteúdo existente no Currículo Municipal do Sistema de Educação de Nova Ipixuna -Pa, de acordo com a Lei Federal nº 14.164, de 10 de junho de 2021, a partir do ano de 2023.

Art.2º. Define que a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional será responsável pelas orientações metodológicas acerca das atividades a serem desenvolvidas nas escolas na I Semana Escolar de Combate à violência contra mulher, a ser realizada anualmente no mês de março, assim como o acompanhamento e monitoramento das respectivas ações.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Ipixuna PA, 08 de fevereiro de 2023

Publicado por:
Elda Sales dos Santos Abreu
Código Identificador:F50E0E24

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 28/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20230071/2023
ORIGEM: PREGÃO 000028/22-SRP
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
VALOR TOTAL: R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)
VIGÊNCIA: 03 DE FEVEREIRO DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO DE 2023
CONTRATADA(O): ***ILO TRAVEL TURISMO LTDA***
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO AGENCIAMENTO DE VIAGEM, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:BBC845D2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 14.2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20230073/2023
ORIGEM: PREGÃO 000014/22-SRP
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
VALOR TOTAL: R$ 53.750,00 (CINQUENTA E TRES MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)
VIGÊNCIA: 06 DE FEVEREIRO DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO DE 2023
CONTRATADA(O): ***SO PESADOS COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS***
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E SERVIÇOS DE RECAPAGEM E BORRACHARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:75D49BEE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

Objeto: contratação de empresa para execução dos trabalhos de drenagem profunda, terraplenagem e cascalhamento da Estrada Vicinal Celeste (trecho 02), no município de Novo Progresso – PA, conforme Contrato de Repasse nº 925652/2021/MDR/CAIXA, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Novo Progresso – PA. Tomada de Preços nº

002/2023. Tipo: Menor Preço Global. Data de abertura: 13/03/2023. Hora 08h00min (hora local). Endereço para informações: Trav. Belém, nº 768, Bairro Jardim Europa, Novo Progresso/PA. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no referido endereço e no site www.novoprogresso.pa.gov.br. Horário de atendimento 07h00 as 13h00 (hora local).

ELIANE TOMÁS DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Eliane Tomàs dos Santos
Código Identificador:5662B91E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 09/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20230076/2023
ORIGEM: PREGÃO 000009/22-SRP
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
VALOR TOTAL: R$ 28.360,91 (VINTE E OITO MIL, TREZENTOS E SESSENTA REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 06 DE FEVEREIRO DE 2023 A 31 DE JULHO DE 2023
CONTRATADA(O): ***ARAÚJO & SILVA PAPELARIA LTDA***
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:45EEA506

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 09.2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20230075/2023
ORIGEM: PREGÃO 000009/22-SRP
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
VALOR TOTAL: R$ 20.911,10 (VINTE MIL, NOVECENTOS E ONZE REAIS E DEZ CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 06 DE FEVEREIRO DE 2023 A 31 DE JUNHO DE 2023
CONTRATADA(O): ***L. DE ARAUJO PEREIRA***
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:6EC0998A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 12/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20230077/2023
ORIGEM: PREGÃO 000012/22-SRP
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
VALOR TOTAL: R$ 6.400,95 (SEIS MIL, QUATROCENTOS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 07 DE FEVEREIRO DE 2023 A 30 DE ABRIL DE 2023
CONTRATADA(O): ***BRUNEL E BRUNEL LTDA***
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CNTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERARIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:22F20E82

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 14/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20230079/2023
ORIGEM: PREGÃO 000014/22-SRP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
VALOR TOTAL: R$ 41.390,00 (QUARENTA E UM MIL, E TREZENTOS E NOVENTA REAIS)
VIGÊNCIA: 07 DE FEVEREIRO DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO DE 2023
CONTRATADA(O): ***REGINALDO SILVA COSTA 63299216287***
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E SERVIÇOS DE RECAPAGEM E BORRACHARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:0A3F8B3C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 17-2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20230080/2023
ORIGEM: PREGÃO 000017/22-SRP
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
VALOR TOTAL: R$ 319.473,00 (TREZENTOS E DEZENOVE MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E TRES REAIS)
VIGÊNCIA: 07 DE FEVEREIRO DE 2023 A 30 DE JULHO DE 2023
CONTRATADA(O): ***CASTANHA & CASTANHA LTDA-EPP***
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, DO MUICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:3A7526A5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 17-2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20230081/2023
ORIGEM: PREGÃO 000017/22-SRP
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
VALOR TOTAL: R$ 719.758,50 (SETECENTOS E DEZENOVE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 07 DE FEVEREIRO DE 2023 A 30 DE JULHO DE 2023
CONTRATADA(O): ***PEDRO I BATISTA DA SILVA EIRELI***
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, DO MUICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:78C557CD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 29/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20230082/2023
ORIGEM: PREGÃO 000029/22-SRP
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
VALOR TOTAL: R$ 75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS)
VIGÊNCIA: 08 DE FEVEREIRO DE 2023 A 30 DE NOVEMBRO DE 2023
CONTRATADA(O): ***VIAÇÃO OURO E PRATA S/A***
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO AGENCIAMENTO DE VIAGEM, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS TERRESTRES, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:500F9866

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 09*2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20230078/2023
ORIGEM: PREGÃO 000009/22-SRP
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
VALOR TOTAL: R$ 270.778,61 (DUZENTOS E SETENTA MIL, SETECENTOS E SETENTA E OITO MIL E SESSENTA E UM CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 07 DE FEVEREIRO DE 2023 A 31 DE AGOSTO DE 2023
CONTRATADA(O): ***LSS COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI***
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:AA38C240

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 16/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20230083/2023
ORIGEM: PREGÃO 000016/22-SRP
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
VALOR TOTAL: R$ 55.831,94 (CINQUENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E TRINTA E UM REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 08 DE FEVEREIRO DE 2023 A 31 DE AGOSTO DE 2023
CONTRATADA(O): ***LSS COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI***
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:E5AF0A64

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 17.2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20230084/2023
ORIGEM: PREGÃO 000017/22-SRP
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
VALOR TOTAL: R$ 106.237,00 (CENTO E SEIS MIL, DUZENTOS E TRINTA E SETE MIL)
VIGÊNCIA: 08 DE FEVEREIRO DE 2023 A 30 DE JULHO DE 2023
CONTRATADA(O): ***ARAÚJO & SILVA PAPELARIA LTDA***
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, DO MUICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:B00353D5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2021-009-FDB

FUNDEB
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20214384

Processo: Tomada de Preços nº 2/2021-009-FDB

Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 22 de Fevereiro de 2023, nos termo do art. 57, $ 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Contratada: LINHARES EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME

Contratante: FUNDEB

Vigência: 23.01.2023 a 22.02.2023

Novo Repartimento - PA, 23 de Janeiro de 2023.

ELENILTON DA CRUZ ARAUJO
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:CAF04C8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO AVISO DE PENALIDADE - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE PENALIZAÇÃO Nº. 001/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 9/2021-031 CONTRATO Nº. 20220772 SEMED - DR. LION LOJA DA SAÚDE EIRELI - ME

AVISO DE PENALIDADE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Processo Administrativo de Penalização nº. 001/2023
Processo licitatório nº. 9/2021-031
Contrato nº. 20220772 SEMED
O Secretário Municipal de Educação do Município de Novo Repartimento, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seguinte decisão:
CONSIDERANDO que a empresa **DR. LION LOJA DA SAÚDE EIRELI - ME, inscrita no CNPJ de nº. 24.176.120/0001-02** deixou de fornecer os produtos contratados, causando danos a Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO que a referida empresa foi devidamente notificada acerca da instauração do processo administrativo de nº. 001/2023, mas não apresentou defesa no prazo legal;
CONSIDERANDO o Parecer Técnico Jurídico de nº. 011/2023 opinando pela penalização do contratado, motivada no contrato de n°. 20220772;
CONSIDERANDO a Decisão Administrativa que defere a penalização do contratado motivada no contrato de nº. 20222276, aplicando a penalidade prevista no art. 87, incisos II e III, da Lei nº. 8.666/93.
RESOLVE:
Aplicar à empresa **DR. LION LOJA DA SAÚDE EIRELI - ME, inscrita no CNPJ de nº. 24.176.120/0001-02,** a penalidade de suspensão temporária de contratar com o Município de Novo Repartimento, pelo período de 02 (dois) meses, contados a partir da data de publicação deste ato.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Novo Repartimento/PA, 17 de fevereiro de 2023.

ELENILTON DA CRUZ ARAÚJO
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:7C17C0E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 0036/2023 - EDNA MARIA DA SILVA ALVES

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 0036/2023

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento, que EDNA MARIA DA SILVA ALVES, localiza do nesta cidade de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Florianópolis, Quadra 04, Lote 14, Bairro Vila Tucuruí, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 154,55 M² e perímetro de 54,65 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	**Rua Florianópolis**	**Por onde mede 07,91m**
Fundo com	**Lotes 09 e 08**	**Por onde mede 08,19m**
Lateral direita com	**Lote 13**	**Por onde mede 17,82m**
Lateral esquerda com	**Lote 15**	**Por onde mede 19,52m**

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se Publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:9CAA7F76

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 0496/2023 - ATANIEL GADELHA DE OLIVEIRA

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 0496/2023

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento, que ATANIEL GADELHA DE OLIVEIRA, localiza do nesta cidade de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Antiga Transamazônica, Quadra 03, Lote 04, Bairro Vila Tucuruí, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 495,47 M² e perímetro de 130,73 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	**Rua Antiga Transamazônica**	**Por onde mede 08,51m**
Fundo com	**Lotes 19 e 18**	**Por onde mede 09,00m**
Lateral direita com	**Lote 03**	**Por onde mede 56,77m**
Lateral esquerda com	**Lote 05**	**Por onde mede 56,45m**

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se Publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:CCAD8C7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 0542/2023 - MARIA HOZANA LIMA NASCIMENTO

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 0542/2023

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento, que MARIA HOZANA LIMA NASCIMENTO, localiza do nesta cidade de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Manaus, Quadra 06, Lote 06, Bairro Vila Tucuruí, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 257,26 M² e perímetro de 78,37 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	**Rua Manaus**	**Por onde mede 09,30m**
Fundo com	**Lotes 14 e 13**	**Por onde mede 12,69m**
Lateral direita com	**Lotes 05 e 15**	**Por onde mede 30,30m**
Lateral esquerda com	**Lote 07**	**Por onde mede 26,08m**

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se Publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:23D06A20

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 0367/2023 - MARGARIDA SANTOS AZEVEDO

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 0367/2023

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento, que MARGARIDA SANTOS AZEVEDO, localiza do nesta cidade de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Manaus, Quadra 05, Lote 23, Bairro Vila Tucuruí, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 137,32 M² e perímetro de 48,59 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	Rua Manaus	Por onde mede 08,98m
Fundo com	Lotes 20 e 02	Por onde mede 09,09m
Lateral direita com	Lotes 22 e 21	Por onde mede 15,88m
Lateral esquerda com	Lote 01	Por onde mede 14,64m

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se Publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:BB358E3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 0157/2023 - MARIA LUIZA SALAZAR LEITE

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 0157/2023

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento, que MARIA LUIZA SALAZAR LEITE, localiza do nesta cidade de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Belém, Quadra 06, Lote 15, Bairro Vila Tucuruí, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 382,80 M² e perímetro de 105,44 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	Rua Belém	Por onde mede 07,02m
Fundo com	Lotes 05 e 04	Por onde mede 13,70m
Lateral direita com	Lotes 14 e 06	Por onde mede 43,53m
Lateral esquerda com	Lotes 03, 02 e 01	Por onde mede 41,19m

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se Publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:C839800A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 0389/2023 - RAIMUNDO JANUÁRIO DE CARVALHO

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 0389/2023

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento, que RAIMUNDO JANUÁRIO DE CARVALHO, localiza do nesta cidade de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Florianópolis, Quadra 05, Lote 14, Bairro Vila Tucuruí, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 315,57 M² e perímetro de 75,17 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	Rua Florianópolis	Por onde mede 14,28m
Fundo com	Lotes 09 e 11	Por onde mede 11,20m
Lateral direita com	Lote 13	Por onde mede 24,86m
Lateral esquerda com	Lote 15	Por onde mede 24,83m

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se Publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:081BF0D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO PORTARIA Nº 0258/2023 – GP - DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA MUNICIPAL DA 3ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE NOVO REPARTIMENTO/PA.

PORTARIA Nº 0258/2023 – GP Novo Repartimento, 23 de Fevereiro 2023.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA MUNICIPAL DA 3ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE NOVO REPARTIMENTO/PA.

O Prefeito Municipal da Cidade de Novo Repartimento, estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 93, inciso V, combinado com o art. 115, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no inciso III do art. 43 da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 e o Decreto Estadual nº 2.462 de 29 de junho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros da Comissão Organizadora Municipal da 3ª Conferência Municipal da Cidade de Novo Repartimento, estado do Pará.

MEMBROS DA COMISSÃO ORGANIZADORA

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Sara de Brito dos Santos (Secretaria Municipal de Administração – SEAD);
Raimundo da Silva Santos (Departamento de Trânsito e Transporte – DETRAN);
Elma Liliane Mamede Dias Paim (Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS);
Rosilene dos Santos de Almeida (Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS);
André Thiago Lemos Miranda dos Santos (Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA);
Fábia Gabriela P. Carraro (Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA);
Rose Serejo Silva (Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento – SEGPLAN);
Iuri Ibrahim Barros Zaidan (Agência Municipal de Água e Esgoto);
Isaque Gonçalves de Oliveira (Secretaria Municipal de Regularização Fundiária).

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Gelson Hugo de Almeida Machado (Vereador Municipal).

MOVIMENTOS POPULARES
Cosmo Barbosa da Silva (Associação dos Mototaxistas de Novo Repartimento);
Admilson José de Andrade Santos (liderança do Residencial Sol Nascente);
Brenda Lopes do Nascimento (Construindo um futuro melhor);
Irlane Silva Guedes (Cooperagro, Residencial Dom Pedro);
Reginalva Cabral da Conceição (Associação dos Moradores do Residencial Sol Nascente);
Samuel de Jesus (Associação dos Moradores do Residencial Sol Nascente);
Sandro Vitor da Silva Oliveira (Associação Regional dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura Familiar dos Municípios em Torno do Lago - ASTRAF-REGIONAL).

TRABALHADORES
Alexandre Alves do Rosário (Sindicato dos trabalhadores rurais);
Fabiana Alves Cruz (Sindicato dos Trabalhadores em Saúde no Município – SINTESP).

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 23 (vinte e três) dias do mês de Fevereiro de 2023.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:4BFE190B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023-SRP-PMO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 08 /2023-SRP-PMO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022-SRP
PMO
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra para execução do serviço de instalação de 500 (quinhentos) sistemas de geração fotovoltaica OFF - GRID e de 100 (cem) sistemas de bombeamento fotovoltaico, Zona Rural – Oriximiná/PA. **Empresa adjudicada e homologada: IVANDREY A DA SILVA - EPP**, no valor de **R$ 4.387.667,00** (quatro milhões, trezentos e oitenta e sete mil, seiscentos e sessenta e sete reais). **VIGÊNCIA:** 12 MESES a contar da assinatura. **Data da assinatura**: 17/02/2023.

A Ata em sua integra está disponível para consulta no site: https://www.oriximina.pa.gov.br/licitacaolista.php?id=136

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal Oriximiná

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:03D7060C

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA Nº DISP-02-FMAS-23

A Comissão de Licitação do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de ORIXIMINÁ, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. RENATA ABREU DO NASCIMENTO FONSECA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto: LOCAÇÃO DE 01(UM) IMÓVEL DESTINADO A ATENDER AS ATIVIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CREAS, ATENDENDO DESTA FORMA AO INTERESSE PÚBLICO NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS NO MUNICÍPIO DE ORIXIMINÁ.
Contratado: IDERCY GOMES DE ALMEIDA
VALOR: R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais).
Justificativa: A contratação visa atender às necessidades do CREAS, conforme preconiza as orientações do Sistema Único de Assistência Social, em razão deste equipamento de Assistência Social não possuir prédio próprio.
Fundamento Legal: art. 24, inciso X , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pela Sra. RENATA ABREU DO NASCIMENTO FONSECA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL.

ORIXIMINÁ - PA, 17 de Fevereiro de 2023.

SUZIANNE MONTEIRO DINIZ
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:AEB40B4D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE, por intermédio da CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE, sediada na AV. DAS NAÇÕES, 3326, CENTRO, CEP: 68390-000 – OURILÂNDIA DO NORTE, CNPJ: 34.682.385/0001-36, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação para disputa ABERTO, critério de julgamento MENOR PREÇO. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FRACIONADO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, HIGIENE, LIMPEZA, COPA, COZINHA OUTROS, pelo período a partir da assinatura do contrato até 31/12/2023. Data de Abertura: 09/03/2023; Horário da Sessão: 09h00min; Local: www.portaldecompraspublicas.com.br.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Antonio Ronaldo Alencar
Código Identificador:D9B6D71A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 233/2023-PMP/GP

PORTARIA N° 233/2023-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **03 (três) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), no valor total de **R$ 900,00**(novecentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. CLEOMAR DA SILVA ROSA,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **MOTORISTA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
13 A 15/02/2023 083 BELÉM
OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR PACIENTE GRAVE PARA INTERNAÇÃO.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta corrente nº.1075-1, inscrição no CPF nº. 672.124.412-87.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:0AEA00DB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 234/2023-PMP/GP

PORTARIA N° 234/2023-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, 0**3 (três) diárias**, no valor de **R$ 450,00** (quatrocentos e cinquenta reais), totalizando R$ 1.350,00 (hum mil trezentos e cinquenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr. (a). BRUNO DANGLARES ARAUJO SOUZA,** servidor (a) **COMISSIONADO** no cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, lotado no **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
09 a 11 /02/2023 082 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: Participar Da Comissão INTERGESTORES BIPARTITTE

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANPARA, Agência 029, conta corrente nº.3575837, inscrição no CPF nº. 012.988.642-40.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2023

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:4159C09A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 235/2023-PMP/GP

PORTARIA N° 235/2023-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **03 (três) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), no valor total de **R$ 900,00**(novecentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. ZELMIRO DE JESUS AMARAL,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **TÉC DE ENFERMAGEM**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
13 A 15/02/2023 084 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: ACOMPANHAR PACIENTE GRAVE PARA INTERNAÇÃO.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta corrente nº.1392-0, inscrição no CPF nº. 131.182.502-91.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:AD42E5BF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 236/2023-PMP/GP

PORTARIA N° 236/2023-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **01 (uma) diárias**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. EMANUEL STENIO ZORZAL,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **ENFERMEIRO**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
14 a 15/02/2023 089 BELÉM
OBJETIVO DA VIAGEM: ACOMPANHAR PACIENTE GRAVE PARA INTERNAÇÃO.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANPARA, Agência 134, conta corrente nº.752488-9, inscrição no CPF nº. 057.513.276-08.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:0B58AAD8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 237/2023-PMP/GP

PORTARIA N° 237/2023-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, 0**1 (uma) diária**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr (a). JOSÉ GELSON RODRIGUES,** servidor (a) **CONTRATO** no cargo de **MOTORISTA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
13 A 14/02/2023 085 ALTAMIRA

OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR PACIENTE PARA INTERNAÇÃO.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BRADESCO, Agência 5745, conta corrente nº.8040-3, inscrição no CPF nº. 568.222.942-87.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:09E36C93

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 238/2023-PMP/GP

PORTARIA N° 238/2023-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **01 (uma) diária**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr (a). FRANCISCA PEREIRA DA SILVA,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
14 A 15/02/2023 086 ALTAMIRA

OBJETIVO DA VIAGEM: ACOMPANHAR PACIENTE GRAVE PARA INTERNAÇÃO.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta corrente nº.5946-7, inscrição no CPF nº. 279.208.312-91.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:A03E8749

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 239/2023-PMP/GP

PORTARIA N° 239/2023-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **01 (uma) diárias**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. EMANUEL STENIO ZORZAL,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **ENFERMEIRO**,

lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
16 A 17/02/2023 090 ALTAMIRA
OBJETIVO DA VIAGEM: ACOMPANHAR PACIENTE GRAVE PARA INTERNAÇÃO.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANPARA, Agência 134, conta corrente nº.752488-9, inscrição no CPF nº. 057.513.276-08.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:92832D55

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 240/2023-PMP/GP

PORTARIA N° 240/2023-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **03 (três) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), no valor total de **R$ 900,00**(novecentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. JOAQUIMAR PEREIRA DA SILVA,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **MOTORISTA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
14 A 16/02/2023 088 BELÉM
OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR PACIENTE GRAVE PARA INTERNAÇÃO.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BAMPARA, Agência 134, conta corrente nº.7291116, inscrição no CPF nº. 654.350.282-72
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:A5456938

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 241/2023-PMP/GP

PORTARIA N° 241/2023-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **03 (três) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), totalizando R$ 900,00 (novecentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr. (a). KELLYSON DA SILVA MEIRELES,** servidor (a) **CONTRATO** no cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
14 A 16/02/2023 087 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: acompanhar Paciente Grave Para Internação.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANPARA, Agência 134, conta corrente nº.7526300, inscrição no CPF nº. 890.077.002-00.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:2428FD34

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 242/2023-PMP/GP

PORTARIA N° 242/2023-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **01 (uma) diárias**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr. (a). ADEON JATAI DOS SANTOS,** servidor (a) **CONTRATO** no cargo de **MOTORISTA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
15 a 16/02/2023 091 ALTAMIRA

OBJETIVO DA VIAGEM: Levar Paciente Grave Para Internação.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BRADESCO, Agência 5745, conta corrente nº.0621501-7, inscrição no CPF nº. 640.942.272-53.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:10DDCBBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 243/2023-PMP/GP

PORTARIA N° 243/2023-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **01 (uma) diárias**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr. (a). ADEON JATAI DOS SANTOS,** servidor (a) **CONTRATO** no cargo de **MOTORISTA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
17 a 18/02/2023 092 ALTAMIRA

OBJETIVO DA VIAGEM: Levar Paciente Grave Para consulta.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BRADESCO, Agência 5745, conta corrente nº.0621501-7, inscrição no CPF nº. 640.942.272-53.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:9C156424

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
PORTARIA N° 229/2023-PMP/GP

PORTARIA N° 229/2023-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **05 (cinco) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), no valor total de **R$ 1.500,00**(hum mil e quinhentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. GRAZIELE ARAUJO DOS SANTOS DANTAS,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotada na **FUNDEB,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
09 a 14/02/2023 016 BELÉM
OBJETIVO DA VIAGEM: Participar De Lançamento De Programa Alfabetização Infantil.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANPARÁ, Agência 134, conta corrente nº.740517-0, inscrição no CPF nº. 869.139.482-04.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:08B4A2F2

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
PORTARIA N° 230/2023-PMP/GP

PORTARIA N° 230/2023-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **05 (cinco) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), no valor total de **R$ 1.500,00**(hum mil e quinhentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. ISMAEL DOS SANTOS REIS,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **PROF EDUC BASIC I Z/U**, lotada na **FUNDEB,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
09 a 14/02/2023 017 BELÉM
OBJETIVO DA VIAGEM: Participar De Lançamento De Programa Alfabetização Infantil.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANPARÁ, Agência 134, conta corrente nº.740538-3, inscrição no CPF nº. 751.697.462-53.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:F82AA83E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 246/2023-PMP/GP

PORTARIA N° 246/2023-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, 0**3 (três) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), totalizando R$900,00 (novecentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr.(a). LUCAS SOUZA NOGUEIRA,** servidor (a) **TEMPORÁRIO** no cargo de **MOTORISTA**, lotada na **GABINETE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
13 A 15/02/2023 012 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: Desloca-Se até A Capital Do Estado, com equipe que participará de reuniões com lideranças governamentais, em busca de melhorias para o município.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: CRESOL, Agência 4609, conta nº.2556-9, inscrição no CPF nº.050.578.692-30.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:03310B3C

MUNICIPIO DE PACAJA
DISCIPLINA O USO DO DIÁRIO ESCOLAR ELETRÔNICO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre orientações para preenchimento dos diários de classe na rede municipal de ensino de Pacajá para o ano letivo de 2023.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PACAJÁ**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e, de acordo com o Decreto nº 019/2021, de 18 de janeiro de 2021;
CONSIDERANDO que o uso do diário eletrônico deverá ser utilizado e preenchido pelas unidades escolares da rede pública municipal de ensino de Pacajá, dentro de prazos estabelecidos visando o registro acadêmico dos alunos;
CONSIDERANDO que o descumprimento do prazo de entrega dos documentos e do lançamento de resultados no sistema de gerenciamento acadêmico causa sérios transtornos para o funcionamento escolar, impedindo a divulgação, em tempo hábil, dos resultados aos alunos, pais ou responsáveis.
RESOLVE:
Art. 1º Disciplinar o uso do diário eletrônico no município de Pacajá.
Art. 2º Caberá a Secretaria Municipal de Educação dar todo o suporte necessário para fins de consecução do sistema informatizado acadêmico do diário de classe nas escolas municipais.
Art. 3º O registro no diário de classe é de exclusiva responsabilidade do docente, sendo vedada terceirização de tal atributo a outrem.
Art. 4º Os docentes deverão obedecer aos prazos estipulados no calendário escolar, salvo extemporaneidades, e seguir as orientações do presente documento para preenchimento correto dos diários.
Art. 5° O diário de classe deverá ser atualizado diariamente e poderá ser solicitado a qualquer tempo pelo setor competente.
Art. 6º O diário de classe eletrônico deverá está preenchido dentro dos prazos estabelecidos pelo calendário escolar ao final de cada bimestre, para que a coordenação pedagógica realize as possíveis correções em tempo hábil.
Art. 7º O diário de classe deverá ser encaminhado à coordenação pedagógica da unidade escolar para as devidas providências.
Art. 8º Os casos omissos serão analisados pela Diretoria de Ensino.
Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Educação, Pacajá, aos 23 de fevereiro de 2023.

MARK JONNY SANTOS SILVA
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 019/2021

Publicado por:
Robson Gomes Cunha
Código Identificador:E10F696E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 244/2023-PMP/GP

PORTARIA N° 244/2023-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, 0**4 (quatro) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), totalizando R$1.200,00 (um mil e duzentos reais) referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr (a). JULIA MANZOLI VENTURIN,** servidor (a) **TEMPORÁRIO** no cargo de **ENGENHEIRA CIVIL**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
13 A 16/02/2023 10 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: Acompanhar Convenio De Reforma De EEEM ALOÍSIO LOCK Na Secretaria De Estado Do Para.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BRADESCO, Agência 5745, conta corrente nº.8205-8, inscrição no CPF nº. 002.458.152-60.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:5DA647F4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAS

PORTARIA N° 008, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre vacância de cargo por aposentadoria compulsória do servidor público aos 73 (65 se mulher e 70 se homem) anos de idade do servidor (a) que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ, ESTADO DA PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Palestina do Pará;

CONSIDERANDO o disposto no art. 202 da Lei Municipal nº 024/2007 de 10 de Dezembro de 2007, que dispõe que ocorrerá a aposentadoria compulsória quando completar a idade 70 anos de idade, se do sexo masculino, ou 65 se do sexo feminino;

CONSIDERANDO que o servidor conta com 73 (65 OU 70) anos de idade, portanto a idade limite para a aposentadoria compulsória, na forma imposta no art. 202 da Lei 024/2007;

CONSIDERANDO os princípios da responsabilidade, da eficiência, da legalidade, do interesse público e, da razoabilidade;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago a partir do dia 01 de Fevereiro de 2023, o cargo ocupado pelo servidor (a) público (a) municipal, Maria Natividade Araújo, matricula 00040, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais do Município de Palestina do Pará, em razão da aposentadoria compulsória, com fulcro no art. 202 da Lei Municipal nº 024/2007 de 10 de dezembro de 2007.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 17 de Fevereiro de 2023.

PORTARIA N° 009, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre vacância de cargo por aposentadoria do servidor público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARA, ESTADO DA PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Palestina do Pará

CONSIDERANDO que o §14º do art. 37, da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 103, de 2019, dispõe que a aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vinculo que gerou o referido tempo de contribuição;

CONSIDERANDO que o servidor (a) encontra-se em gozo de beneficio previdenciário, concedido pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, com a utilização de tempo de contribuição decorrente do exercício do cargo no Município de Palestina do Pará;

CONSIDERANDO que o STF já firmou tese em sede de repercussão geral no RE 1302501. dispondo que o servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter-se, por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade (Tema 1.150).

CONSIDERANDO os princípios da responsabilidade, da eficiência, da legalidade, do interesse público e, da razoabilidade:

RESOLVE

Art. 1º Declarar vago a partir do dia 01 de Fevereiro de 2023, o cargo ocupado pelo servidor (a) público (a) municipal, Marina Maria de Oliveira Lima, matricula 00041, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais do Município de Palestina do Pará, em razão da aposentadoria concedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 17 de Janeiro de 2023.

PORTARIA N° 010/2023, de 17 de Janeiro de 2023.

Dispõe sobre vacância de cargo por aposentadoria compulsória do servidor público aos 68 (65 se mulher e 70 se homem) anos de idade de servidor (a) que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ, ESTADO DA PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Palestina do Para.

CONSIDERANDO o disposto no art. 202 da Lei Municipal nº 024/2007 de 10 de Dezembro de 2007, que dispõe que ocorrerá a aposentadoria compulsória quando completar a idade 70 anos de idade, se do sexo masculino, ou 65 se do sexo feminino;

CONSIDERANDO que o servidor conta com 68 (65 OU 70) anos de idade, portanto a idade limite para a aposentadoria compulsória, na forma imposta no art. 202 da Lei 024/2007:

CONSIDERANDO os princípios da responsabilidade, da eficiência, da legalidade, do interesse público e, da razoabilidade;

RESOLVE

Art. 1º Declarar vago a partir do dia 01 de Fevereiro de 2023, o cargo ocupado pelo servidor (a) público (a) municipal, Vitorina Mendonça Costa, matricula 0104, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais do Município de Palestina do Pará, em razão da aposentadoria compulsória, com fulcro no art. 202 da Lei Municipal nº 024/2007 de 10 de dezembro de 2007.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 17 de Fevereiro de 2023.

PORTARIA N° 011/2023, de 17 de Janeiro de 2023.

Dispõe sobre vacância de cargo por aposentadoria compulsória do servidor público aos 72

(65 se mulher e 70 se homem) anos de idade de servidor (a) que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ, ESTADO DA PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Palestina do Pará,

CONSIDERANDO o disposto no art. 202 da Lei Municipal nº 024/2007 de 10 de Dezembro de 2007, que dispõe que ocorrerá a aposentadoria compulsória quando completar a idade 70 anos de idade, se do sexo masculino, ou 65 se do sexo feminino;

CONSIDERANDO que o servidor conta com 72 (65 OU 70) anos de idade, portanto a idade limite para a aposentadoria compulsória, na forma imposta no art. 202 da Lei 024/2007;

CONSIDERANDO os princípios da responsabilidade, da eficiência, da legalidade, do interesse público e, da razoabilidade,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago a partir do dia 01 de Fevereiro de 2023, o cargo ocupado pelo servidor (a) público (a) municipal, Maria Geni Alves da Silva, matricula 000049, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais do Município de Palestina do Pará, em razão da aposentadoria compulsória, com fulcro no art. 202 da Lei Municipal nº 024/2007 de 10 de dezembro de 2007:

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 17 de Fevereiro de 2023.

PORTARIA N 012/2023, de 17 de Janeiro de 2023

Dispõe sobre vacância de cargo por aposentadoria compulsória do servidor público aos 68 (65 se mulher e 70 se homem) anos de idade de servidor (a) que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ, ESTADO DA PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Palestina do Para.

CONSIDERANDO o disposto no art. 202 da Lei Municipal nº 024/2007 de 10 de Dezembro de 2007, que dispõe que ocorrerá a aposentadoria compulsória quando completar a idade 70 anos de idade, se do sexo masculino, ou 65 se do sexo feminino;

CONSIDERANDO que o servidor conta com 68 (65 OU 70) anos de idade, portanto a idade limite para a aposentadoria compulsória, na forma imposta no art. 202 da Lei 024/2007:

CONSIDERANDO os princípios da responsabilidade, da eficiência, da legalidade, do interesse público e, da razoabilidade,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago a partir do dia 01 de Fevereiro de 2023, o cargo ocupado pelo servidor (a) público (a) municipal, Maria das Graças Campos, matricula 00054, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais do Município de Palestina do Pará, em razão da aposentadoria compulsória, com fulcro no art. 202 da Lei Municipal nº 024/2007 de 10 de dezembro de 2007,

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 17 de Fevereiro de 2023.

PORTARIA N 013/2023, de 17 de Janeiro de 2023.

Dispõe sobre vacância de cargo por aposentadoria compulsória do servidor público aos 67 (65 se mulher e 70 se homem) anos de idade de servidor (a) que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ, ESTADO DA PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Palestina do Para.

CONSIDERANDO o disposto no art. 202 da Lei Municipal nº 024/2007 de 10 de Dezembro de 2007, que dispõe que ocorrerá a aposentadoria compulsória quando completar a idade 70 anos de idade, se do sexo masculino, ou 65 se do sexo feminino;

CONSIDERANDO que o servidor conta com 67 (65 OU 70) anos de idade, portanto a idade limite para a aposentadoria compulsória, na forma imposta no art. 202 da Lei 024/2007;

CONSIDERANDO os princípios da responsabilidade, da eficiência, da legalidade, do interesse público e, da razoabilidade,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago a partir do dia 01 de Fevereiro de 2023, o cargo ocupado pelo servidor (a) público (a) municipal, Laurita Guimaraes Leal, matricula 0030, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais do Município de Palestina do Pará, em razão da aposentadoria compulsória, com fulcro no art. 202 da Lei Municipal nº 024/2007 de 10 de dezembro de 2007.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 17 de Fevereiro de 2023.

PORTARIA N° 014/2023, de 17 de Janeiro de 2023.

Dispõe sobre vacância de cargo por aposentadoria compulsória do servidor público aos 92 (65 se mulher e 70 se homem) anos de idade de servidor (a) que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ, ESTADO DA PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Palestina do Pará.

CONSIDERANDO o disposto no art. 202 da Lei Municipal nº 024/2007 de 10 de Dezembro de 2007, que dispõe que ocorrerá a aposentadoria compulsória quando completar a idade 70 anos de idade, se do sexo masculino, ou 65 se do sexo feminino;

CONSIDERANDO que o servidor conta com 92 (65 OU 70) anos de idade, portanto a idade limite para a aposentadoria compulsória, na forma imposta no art. 202 da Lei 024/2007;

CONSIDERANDO os princípios da responsabilidade, da eficiência, da legalidade, do interesse público e, da razoabilidade,

RESOLVE

Art. 1 Declarar vago a partir do dia 01 de Fevereiro de 2023, o cargo ocupado pelo servidor (a) público (a) municipal, Maria Cardozo Lima, matricula 00060, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais do Município de Palestina do Pará, em razão da aposentadoria compulsória, com fulcro no art. 202 da Lei Municipal nº 024/2007 de 10 de dezembro de 2007.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito em 17 de Fevereiro de 2023.

PORTARIA N° 016, de 17 de Fevereiro de 2023.

Dispõe sobre vacância de cargo por aposentadoria do servidor público

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ, ESTADO DA PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Palestina do Pará.

CONSIDERANDO que o §14º do art. 37, da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 103, de 2019, dispõe que a aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vinculo que gerou o referido tempo de contribuição.

CONSIDERANDO que o servidor (a) encontra-se em gozo de beneficio previdenciário, concedido pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, com a utilização de tempo de contribuição decorrente do exercício do cargo no Município de Palestina do Pará,

CONSIDERANDO que o STF já firmou tese em sede de repercussão geral no RE 1302501, dispondo que o servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter-se, por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade (Tema 1.150).

CONSIDERANDO os princípios da responsabilidade, da eficiência, da legalidade, do interesse público e, da razoabilidade:

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago a partir do dia 01 de Fevereiro de 2023, o cargo ocupado pelo servidor (a) público (a) municipal, Maria Helena Mota Silva, matricula 00213, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais do Município de Palestina do Pará, em razão da aposentadoria concedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 17 de Fevereiro de 2023.

PORTARIA N° 017, de 17 de Fevereiro de 2023.

Dispõe sobre vacância de cargo por aposentadoria do servidor público

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ, ESTADO DA PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Palestina do Para;

CONSIDERANDO que o §14º do art. 37, da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 103, de 2019, dispõe que a aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vinculo que gerou o referido tempo de contribuição;

CONSIDERANDO que o servidor (a) encontra-se em gozo de beneficio previdenciário, concedido pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, com a utilização de tempo de contribuição decorrente do exercício do cargo no Município de Palestina do Pará;

CONSIDERANDO que o STF já firmou tese em sede de repercussão geral no RE 1302501, dispondo que o servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter-se, por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade (Tema 1.150)

CONSIDERANDO os princípios da responsabilidade, da eficiência, da legalidade, do interesse público e, da razoabilidade;

RESOLVE

Art. 1º Declarar vago a partir do dia 01 de Fevereiro de 2023, o cargo ocupado pelo servidor (a) público (a) municipal, Francisco Alves Costa Santos, matricula 00159, ocupante do cargo pelo de Motorista do Município de Palestina do Pará, em razão da aposentadoria concedida Instituto Nacional de Seguridade Social.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito em 17 de Fevereiro de 2023.

PORTARIA N' 018, de 17 de Fevereiro de 2023.

Dispõe sobre vacância de cargo por aposentadoria do servidor público

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARA ESTADO DA PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Palestina do Pará,

CONSIDERANDO que o §14" do art. 37, da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional n° 103, de 2019, dispõe que a aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social acarretará o rompimento do vinculo que gerou o referido tempo de contribuição;

CONSIDERANDO que o servidor (a) encontra-se em gozo de beneficio previdenciário, concedido pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, com a utilização de tempo de contribuição decorrente do exercício do cargo no Município de Palestina do Pará;

CONSIDERANDO que o STF já firmou tese em sede de repercussão geral no RE 1302501, dispondo que o servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter-se, por violação à regra do concurso público e a impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade (Tema 1.150).

CONSIDERANDO os princípios da responsabilidade, da eficiência, da legalidade, do interesse público e, da razoabilidade:

RESOLVE

Art 1° Declarar vago a partir do dia 01 de Fevereiro de 2023, o cargo ocupado pelo servidor (a) público (a) municipal, Jose Maria Dias Barreiro, matricula 0000188, ocupante do cargo de Motorista do Município de Palestina do Pará, em razão da aposentadoria concedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 17 de Fevereiro de 2023,

PORTARIA N 019, de 17 de Fevereiro de 2023

Dispõe sobre vacância de cargo por aposentadoria do servidor público

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARA ESTADO DA PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Palestina do Pará,

CONSIDERANDO que o §14" do art. 37, da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional n° 103, de 2019, dispõe que a aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social acarretará o rompimento do vinculo que gerou o referido tempo de contribuição;

CONSIDERANDO que o servidor (a) encontra-se em gozo de beneficio previdenciário, concedido pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, com a utilização de tempo de contribuição decorrente do exercício do cargo no Município de Palestina do Pará;

CONSIDERANDO que o STF já firmou tese em sede de repercussão geral no RE 1302501, dispondo que o servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter-se, por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade (Tema 1.150).

CONSIDERANDO os princípios da responsabilidade, da eficiência, da legalidade, do interesse público e, da razoabilidade;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago a partir do dia 01 de Fevereiro de 2023, o cargo ocupado pelo servidor (a) público (a) municipal, Gerson das Neves, matricula 00071, ocupante do cargo de Agente de Manutenção do Município de Palestina do Pará, em razão da aposentadoria concedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito em 17 de Fevereiro de 2023.

PORTARIA Nº 020, de 17 de Fevereiro de 2023.

Dispõe sobre vacância de cargo por aposentadoria do servidor público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ, ESTADO DA PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Palestina do Pará;

CONSIDERANDO que o §14º do art. 37, da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 103, de 2019, dispõe que a aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vinculo que gerou o referido tempo de contribuição;

CONSIDERANDO que o servidor (a) encontra-se em gozo de benefício previdenciário, concedido pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, com a utilização de tempo de contribuição decorrente do exercício do cargo no Município de Palestina do Pará,

CONSIDERANDO que o STF já firmou tese em sede de repercussão geral no RE 1302501, dispondo que o servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter-se, por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade (Tema 1.150).

CONSIDERANDO os princípios da responsabilidade, da eficiência, da legalidade, do interesse público e, da razoabilidade;

RESOLVE

Art. 1º Declarar vago a partir do dia 01 de Fevereiro de 2023, o cargo ocupado pelo servidor (a) público (a) municipal, Emilio da Costa Nascimento, matricula 00018, ocupante do cargo de Agente de Manutenção do Município de Palestina do Pará, em razão da aposentadoria concedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 17 de Fevereiro de 2023

PORTARIA Nº 021, de 17 de Fevereiro de 2023.

Dispõe sobre vacância de cargo por aposentadoria do servidor público

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ, ESTADO DA PARA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Palestina do Pará;

CONSIDERANDO que o §14º do art. 37, da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 103, de 2019, dispõe que a aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vinculo que gerou o referido tempo de contribuição;

CONSIDERANDO que o servidor (a) encontra-se em gozo de beneficio previdenciário, concedido pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, com a utilização de tempo de contribuição decorrente do exercício do cargo no Município de Palestina do Pará.

CONSIDERANDO que o STF já firmou tese em sede de repercussão geral no RE 1302501, dispondo que o servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter-se, por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade (Tema 1.150)

CONSIDERANDO os princípios da responsabilidade, da eficiência, da legalidade, do interesse público e, da razoabilidade,

RESOLVE

Art. 1º Declarar vago a partir do dia 01 de Fevereiro de 2023, o cargo ocupado pelo servidor (a) público (a) municipal, Jose Garcia de Sousa, matricula 00079, ocupante do cargo de Agente de Manutenção do Município de Palestina do Pará, em razão da aposentadoria concedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito em 17 de Fevereiro de 2023

PORTARIA N 022, de 17 de Fevereiro de 2023.

Dispõe sobre vacância de cargo por aposentadoria do servidor público

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ, ESTADO DA PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Palestina do Pará.

CONSIDERANDO que o §14º do art. 37, da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 103, de 2019, dispõe que a aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vinculo que gerou o referido tempo de contribuição;

CONSIDERANDO que o servidor (a) encontra-se em gozo de beneficio previdenciário, concedido pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, com a utilização de tempo de contribuição decorrente do exercício do cargo no Município de Palestina do Pará;

CONSIDERANDO que o STF já firmou tese em sede de repercussão geral no RE 1302501, dispondo que o servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter-se, por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade (Tema 1.150);

CONSIDERANDO os princípios da responsabilidade, da eficiência, da legalidade, do interesse público e, da razoabilidade;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago a partir do dia 01 de Fevereiro de 2023, o cargo ocupado pelo servidor (a) público (a) municipal, Maria Liduina Pantoja, matricula 00087, ocupante do cargo de Agente de Saúde do Município de Palestina do Pará, em razão da aposentadoria concedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 17 de Fevereiro de 2023.

Publicado por:
Roberval Alves Rodrigues
Código Identificador:4B04CE94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº 001/2023-PMPP

CONTRATO ADMINISTRATIVO n. 079/2022

CONTRATADO: ZUCAVEL ZUCATELLI VEICULOS LTDA CNPJ: 05.147.384/0001-93

ENDEREÇO: ROD. PA – 150 KM 03 – NOVA MARABÁ em MARABÁ - PA

REPRESENTANTE: REINALDO JOSE ZUCATELLI - CPF nº 474.855.407-00

E-MAIL: licitacao4@zucatelli.com.br **TEL.:** (94) 2101-1220 / 99132-7331

OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO DE UM VEICULO PICK UP, CABINE DUPLA, FLEX – AUT. ZERO KM, BRANCA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ/PA**.

PREGÃO ELETRÔNICO: TP/2021.002-PMPP

OBJETO DA NOTIFICAÇÃO: DESCUMPRIMENTO DO PRAZO DE ENTREGA DOS ITENS SOLICITADOS CONFORME ORDEM DE COMPRA EXPEDIDA.

O Município de Palestina do Pará / PA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Palestina do Pará, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica no CNPJ/MF sob o nº **83.211.417/0001-20**,

Ao tempo de cumprimentá-lo, vimos por meio deste, **NOTIFICAR** a empresa **ZUCAVEL ZUCATELLI VEICULOS LTDA**, **CONSIDERANDO**:

Os termos da clausula décima (Obrigação da Contratada); subitem 10.3, do **Contrato Administrativo n. 079/2022-PMPP**, oriunda do processo **Pregão Eletrônico n. PE-33/2022-PMPP,** que dispõe que:

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade.

O termo do Item 10.3.5 (Obrigações da Contratada) que diz que:

10.3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Assim, nos termos do edital e do referido contrato, venho por meio deste, na qual presente situação demonstra que a contratada não vem cumprindo com suas obrigações relativas à entrega do objeto, de acordo com **Pregão Eletrônico n. PE-33/2022-PMPP**, logo, encontra-se em desconformidade ao disposto no contrato e a Lei de Licitação. Portanto, deve a empresa **ENTREGA O VEICULOS**, tendo em vista o descumprimento de prazo de entrega estabelecido em contrato, afim de evitar e as devidas penalidades previstas no edital e contrato.

Deste feito, informamos que a empresa deverá no prazo máximo **de 05 (cinco) dias, entrega o referido objeto ou justificar**, caso o contrário, **será aplicado as sanções e penalidades admitidas em lei.**

Ressalva-se ainda, que em sendo apresentada justificativa, estas somente serão aceitas mediante crivo da Administração.

Destaca-se que o disposto no item 21 do Edital, e clausula décima primeira do Contrato, onde dispõe sobre as penalidades e sanções administrativas.

A CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA do contrato e paragrafo primeiro e segundo da Contrato n. 79/2022-PMPP, que ensejará aplicação das penalidades estabelecidas conforme dispõe abaixo:
Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93;
Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Palestina do Pará/PA, pelo prazo de até cinco anos;

A CLAUSULA DECIMA SETIMA do contrato e paragrafo primeiro e segundo da Contrato n. 56/2021-PMPP, que ensejará na rescisão contratual conforme dispõe abaixo:

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – RESCISÃO

17.1 A inexecução total ou parcial do CONTRATO enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.
17.2 A CONTRATANTE poderá, ainda, considerar rescindido este CONTRATO, na ocorrência de qualquer fato enumerado no Artigo 78 da Lei n0 8.666/93.
E o Artigo 77 da **Lei n.8.666, de 21 de Junho de 1993:**

Art.77.A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.
Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

Ademais o art. 86 da Lei 8666/93 dispõe que o atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora.

Vale Ressaltar, que o não cumprimento desta, poderá acarretar em rescisão do contrato e ou demais consequências expostas nas cláusulas contratuais.

Palestina do Pará, 23 de Fevereiro de 2022.

Atenciosamente,

CLAUDIO ROBERTINO ALVES DO SANTOS
Pref. Mun. de Palestina do Pará

Publicado por:
Maykon David Costa Ferreira
Código Identificador:81BECD8D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

FMAS
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL/FMAS
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO

TERMO ADITIVO N° 005-4/2022-FMAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002-4/2021-FMAS
DISPENSA Nº 5002-4/2021-FMAS
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses, sem reajuste de valor.
OBJETO CONTRATUAL: Locação de imóvel urbano destinado ao funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS do Bairro Maturú, junto à Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social de Porto de Moz/PA.
Contratante: Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social de Porto de Moz/FMAS, CNPJ nº 16.778.871/0001-70.
Contratada: Noura Loureiro Lopes, CPF nº 229.344.052-49.
Vigência Inicial do Contrato: de 01.02.2021 a 31.12.2021.
Vigência do Contrato após 1° TAC: de 31.12.2021 a 31.12.2022.
Vigência do Contrato após 2° TAC: de 31.12.2022 a 31.12.2023
Data do Aditivo: 30 de dezembro de 2022.
Fundamento: O presente Aditivo encontra embasamento legal no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Da Ratificação: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas.

Porto de Moz-PA, 30 de dezembro de 2022.

JACKSON BARBOSA DA COSTA SAMPAIO
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:5598DFD0

FMAS
RETIFICAÇÃO

Na matéria EXTRATO DE CONTRATO, FAMEP publicado no dia 02/02/2021, Edição ANO XII| Nº 2668, Pág.95, verificou-se que houve um erro de digitação. Desta forma comunica a todos interessados que:

Onde se lê" [...] DISPENSA Nº 5003-4/2021-FMAS.
Leia-se "[...] DISPENSA Nº 5002-4/2021-FMAS.

Porto de Mz-PA, 03 de fevereiro de 2021.

JACKSON BARBOSA DA COSTA SAMPAIO
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:4F55908A

FMAS
RETIFICAÇÃO

Na matéria AVISO DE ERRATA, FAMEP publicado no dia 01/02/2021, Edição ANO XII| Nº 2667, Pág.74, verificou-se que houve um erro de digitação. Desta forma comunica a todos interessados que:
Onde se lê "[...] DISPENSA Nº 5003-4/2021-FMAS.
Leia-se "[...] DISPENSA Nº 5002-4/2021-FMAS.

Porto de Moz-PA, 02 de fevereiro de 2021.

JACKSON BARBOSA DA COSTA SAMPAIO
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:1B74F787

PREFEITURA MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO

Na matéria de EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 6001-1/2023-PMPM, FAMEP publicado no dia 20/02/2023, Edição ANO XIV| Nº 3189, Pág.89, Código identificador: D6D02C4F, verificou-se que houve um erro de digitação. Desta forma comunica a todos interessados que:
Onde se lê" DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23/01/2023 e HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO: 19/01/2023.
Leia-se "[...] DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13/02/2023 e HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO: 11/02/2023.

Porto de Moz-PA, 22 de fevereiro de 2023.

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:0C9EC389

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO

TERMO ADITIVO N° 032-1/2022-PMPM
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014-1/2021-PMPM
DISPENSA Nº 5004-1/2021-PMPM
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a **prorrogação do prazo** de vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses, **sem** reajuste de valor.
OBJETO CONTRATUAL: Locação de imóvel para fins de instalação e funcionamento da Base da Polícia Militar – 16º Batalhão, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Porto de Moz.
Contratante: Prefeitura Municipal de Porto de Moz, CNPJ nº 05.183.827/0001-00.
Contratado: Antônio Carlos Alves Mendes, CPF nº 699.281.772-87.
Vigência Inicial do Contrato: de 02.03.2021 a 31.12.2021.
Vigência do Contrato após 1° TAC: de 31.12.2021 a 31.12.2022.
Vigência do Contrato após 2° TAC: de 31.12.2022 a 31.12.2023.
Data do Aditivo: 30 de dezembro de 2022.
Fundamento: O presente Aditivo encontra embasamento legal no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Da Ratificação: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas.

Porto de Moz-PA, 30 de dezembro de 2022.

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS
Prefeito Municipal
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:63CC9B3D

PREFEITURA MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO

Na matéria EXTRATO DE TERMO ADITIVO, FAMEP publicado no dia 11/01/2022, Edição ANO XIII| Nº 2906, Pág.102, verificou-se que houve um erro de digitação. Desta forma comunica a todos interessados que:
Onde se lê" [...] TERMO ADITIVO Nº 017-1/2022-PMPM.
Leia-se "[...] TERMO ADITIVO Nº 017-1/2021-PMPM.

Porto de Moz-PA, 12 de janeiro de 2022.

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:0963718F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Prainha-Pá, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público que se fará realizar a **CONCORRENCIA PUBLICA nº 001/2022-SEMED**, tipo menor preço por empreitada global, abertura dia **29/03/2023**, às **09:00h** min, horário local. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA MUNICIPAL LOCALIZADA NA RUA GETÚLIO VARGAS, ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE PRAINHA**, retirada do edital na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Prainha, situado na PA 419, Prainha / Jatuarana, km 01 – Bairro Jardim Planalto - Prainha-Pará, das 08:00 as 12:00h e pelo e-mail: licitaprh@gmail.com e https://www.prainha.pa.gov.br e https://www.tcm.pa.gov.br/

Prainha, 23 de fevereiro de 2023.

NARLEY SAGIA DE AZEVEDO DIB
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Maria de Fatima da Silva Pires
Código Identificador:D11CC771

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Prainha-Pá, torna público que se fará realizar o **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) nº 9/2022-221205**, tipo menor preço por item, abertura dia **10/03/2023**, às **10:00h** min, horário local. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONEXÃO DE INTERNET PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PRAINHA-PA**. Retirada do edital na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Prainha, situado na PA 419, Prainha / Jatuarana, km 01 – Bairro Jardim Planalto - Prainha-Pará, das 08:00 as 12:00h e pelo e-mail: licitaprh@gmail.com e https://www.prainha.pa.gov.br e https://www.tcm.pa.gov.br/

Prainha, 23 de fevereiro de 2023.

DAVI XAVIER DE MORAES
Prefeito Municipal de Prainha

Publicado por:
Maria de Fatima da Silva Pires
Código Identificador:19CAA6A7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 063/2023 RIO MARIA – PARÁ, 23 FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA Nº 063/2023 RIO MARIA – PARÁ, 23 FEVEREIRO DE 2023
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - - Conceder 02 (Duas) diárias no valor de R$ 300.00 (Trezentos Reais) dia, totalizando um valor de R$ 600.00 (Seiscentos Reais), ao servidor: **SIMASIO SILVA DE ANDRADE,** sob o Nº de Matricula 001082. Portador do **CPF: 757.099.452-34**, residente e domiciliado, na Travessa Sul Nº 45, casa 02 – Setor Planalto, neste Município, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CÂNDIDO**, como Condutor de Ambulância, tendo como DADOS **BANCÁRIOS: BANCO BANPARA / AGENCIA 0061-00 / C/C 1000727192-1.**
O servidor em tela irá realizar transporte da paciente: **NAUDE SILVA DE ANDRADE**, para o retorno com especialista em Oncologia na cidade de **TUCURUÍ-PA,** no período dos dias 24/02/2023 ao dia 25/02/2023. Segue encaminhamento em anexo.
Artigo 2º - Diária com pernoite do servidor público.
Artigo 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Vinte e três dias do mês de Fevereiro de 2023.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:12F4F46A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 062/2023 RIO MARIA – PARÁ, 23 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA Nº 062/2023 RIO MARIA – PARÁ, 23 DE FEVEREIRO DE 2023
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 01 (Uma), diária no valor de R$ 100,00 (Cem reais) dia, ao servidor:**FABRÍCIOSILVA BRITO**, sob. O Nº de Matricula 001756. Portador do CPF: 035.877.052-16, residente e domiciliado na Rua 03 S/N Cetro – Rio Maria – Pará, lotado na **VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, como Motorista, tendo como **DADOS BANCÁRIOS: BANPARA AGENCIA: 061 CONTA/C: 0008634840.**
O servidor em tela irá realizar transporte da paciente: **LUCIA MARIA PEREIRA MENDES,** para o hospital Regional na cidade de **CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**, no dia 23/02/2023 conforme agendamento em anexo.
Artigo 2º- Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Vinte e Três dias do mês de Fevereiro do ano de 2023.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:FF7450B7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 064/2023 RIO MARIA – PARÁ, 23 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA Nº 064/2023 RIO MARIA – PARÁ, 23 DE FEVEREIRO DE 2023
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 02 (Duas) diárias no valor de R$ 200.00 (Duzentos Reais) dia, totalizando um valor de R$ 400,00 (Quatrocentos Reais), ao servidor: **JULIO BATISTA SANTANA**, sob o Nº de Matrícula 000910, Portador do CPF: 798.750.332-00 e RG: 5060020 SSP/PA, residente e domiciliado na Rua Noroeste, Nº 224 Setor Planalto – Rio Maria – Pará, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAESCÂNDIDO**, como Condutor de Ambulância. Tendo como **DADOS BANCÁRIOS: BANCO BRADESCO AG: 0808-9 CONTA: 1001113-2**
O servidor em tela irá realizar transporte do paciente: **ADALBERTO SOUZA SANTANA,** para a cidade de **ARAGUAINA-TO**, no período dos dias 23/02/2023 ao dia 24/02/2023, conforme encaminhamento Médico em anexo.
Artigo 2º- Diária com pernoite do servidor público.
Artigo 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Vinte e três dias do mês de Fevereiro de 2023.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:AA4D9F0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 1.193/2023 - GABINETE

"NOMEIA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:
CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 37, inciso II, da Constituição da República, segundo o qual a investidura em cargo público demanda prévia aprovação em concurso público;

CONSIDERANDO a necessidade de obediência aos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, publicidade e da impessoalidade, bem como diante da necessidade de continuidade dos serviços públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento de cargos vagos no Município, necessários à continuidade e eficiência dos serviços públicos de saúde;

CONSIDERANDO a expedição da Recomendação nº 01/2023-MPPAPJRM pela Promotoria de Justiça de Rio Maria, do Estado do Pará, cujo teor refere-se à recomendação para realização de concurso público no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias no município de Rio Maria, Estado do Pará.

DECRETA:

Art. 1°. Fica instituída a Comissão de Acompanhamento do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Rio Maria, Estado do Pará, responsável pela supervisão de todos os atos do certame, que será realizado através de empresa do ramo contratada para os devidos fins.

Parágrafo único. A Comissão de que trata o presente Decreto é composta pelos seguintes membros:

I – **ZULENIR DE ALMEIDA MAGALHAES**, (Presidente);
II – **JOAS FERREIRA BATISTA** (secretário);
III – **MARINALVA BELICIO DOS SANTOS** (membro);
IV – **IRÃ PEREIRA DE ARAÚJO** – Representante do SINTEPP (membro);
V – **ROSILÉIA MOREIRA DA COSTA -** Representante do SINTEPP (membro);
VI – **FRANCISCO DA CONCEIÇÃO DE SOUZA** – Representante do SINDSAÚDE (membro).

Art. 2º. Compete à Comissão de Acompanhamento do Concurso Público acompanhar e fiscalizar a realização de todo o certame, julgar os casos omissos e duvidosos no Edital, bem como dar suporte necessário à empresa contratada para a realização do certame.

Parágrafo único. A Comissão de Acompanhamento do Concurso Público é soberana e tem total autonomia para deliberar sobre todos os aspectos não previstos no Edital de Concurso Público.

Art. 3º. Compete ao Presidente da Comissão de Acompanhamento do Concurso Público conduzir as suas respectivas reuniões e deliberações.

Art. 4º. Compete ao Secretário da Comissão de Acompanhamento do Concurso Público:

I – Lavrar as atas dos trabalhos da Comissão, assinando-as conjuntamente com os demais membros;

II – Propor ao Presidente as medidas adequadas ao bom andamento dos trabalhos da Comissão;

III – Elaborar os relatórios, assinando-os conjuntamente com os demais membros.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte três.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:B768C177

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 004/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE RUROPOLIS
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 004/2023

A CMR através da sua pregoeira, torna público para conhecimento aviso de suspensão de licitação da PREGÃO PRESENCIAL 004/2023 que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, COPA E ALIMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS. As informações poderão ser obtidos no site : https://camararuropolis.pa.gov.br/

Rurópolis(PA), 23 de fevereiro de 2023.

DÉBORAH JORDANNA DE A. COSTA
Pregeoeira

Publicado por:
Geovanio Vieira da Silva
Código Identificador:906E91D2

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001.17022023 - UASG 980597

Processo: 001.11012023.
Espécie: **Pregão Eletrônico nº 003/2022SEMECD-PE**. Termo de Contrato nº **001.17022023**, PARTES. Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS** - CNPJ: **06.074.086/0001-83**. E Contratado: **C W DE ALMEIDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **83.571.067/0001-03**. ESPÉCIE: **GENEROS ALIMENTICIOS**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS, CONFORME AS DIRETRIZES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) PARÁ NO ANO DE 2023.** conforme condições estabelecidas no termo de referência anexo ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 003/2022SEMECD-PE,** Valor do contrato: **R$ 2.368.795,40 (Dois Milhões Trezentos e Sessenta e Oito Mil Setecentos e Noventa e Cinco Reais e Quarenta Centavos).** FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, Lei 10.520/2002 e **Pregão Eletrônico nº 003/2022SEMECD-PE**. Vigência: 17/02/2023 a 31/12/2023. Data da assinatura: 17/02/2023.

Publicado por:
José Edilson Machado Lima
Código Identificador:629695FD

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

1. DO PREAMBULO:

1.1. **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO - SEMECD**, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 848, Bairro centro, Cidade de Rurópolis – PA, CEP: 68.165-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.074.086/0001-83, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SR **JURANDIR FERREIRA VIEIRA**, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que, tem interesse em realizar a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços publicitários das ações da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Rurópolis, de Acordo com os documentos que integram o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.2302/2023-DL/SEMECD**, tudo isso com base nas justificativas e disposições legais abaixo fixadas.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
2.1. É cediço que, em razão do ordenamento vigente, a licitação pública é obrigatória, também é cediço que essa obrigatoriedade tem por finalidade a proteção do interesse público em razão da possibilidade da pratica de atos imorais, atos esses eivados pela pessoalidade e, que possam acarretem a coletividade um tratamento discriminatório não previsto em lei.

2.2. O motivo maior da existência da licitação pública é o respeito ao Princípio Constitucional da Isonomia, uma vez que o Contrato Administrativo decorrente da licitação pública vem ao final trazer benefícios econômicos ao contratado e, por esse motivo, todos aqueles potenciais interessados em contratados em contratar com a Administração Pública devem, nos termos da legislação vigente, ser tratados de maneira isonômica por parte da Administração Pública.

2.3. Neste sentido, a regra geral vigente no arcabouço jurídico pátrio, é que a contratação pública deve ser precedida de licitação pública, assim a redação do art. 37, inciso XXI da Constituição da República Federativa do Brasil – CRFB/1988, não deixa dúvidas quanto ao acima exposto, entretanto, o próprio art. 37, inciso XXI, da CRFB de 1988 diz que podem existir casos previstos na legislação infraconstitucional em que a Administração Pública, respeitadas as formalidades legais, pode contratar de forma direta, nesse sentido é o art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, conforme transcrição a seguir:

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – CRFB/1988:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
[...]
XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, materiais, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.
LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021:
Art. 75. É dispensável a licitação:
[...].
II - para contratação que envolva valores inferiores a *R$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil, duzentos e oito reais e trinta e três centavos)*, no caso de outros materiais e compras;[...].
§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

2.4.Desta feita, a rigor, as compras, materiais, obras, alienações e locações realizadas no âmbito da Administração Pública Brasileira serão precedidos de processo licitatório, conforme fixa o inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal de 1988.

2.5. Nesse sentido Niebuhr (2015, p. 123):
[...] a licitação pública é obrigatória em tributo aos princípios regentes da Administração Pública, que visam proteger o interesse público de atos imorais, marcados pela pessoalidade e, com destaque, que imputem aos membros da coletividade tratamento discriminatório apartado da razoabilidade. [...][1].

2.6. Analisando o tema a doutrina pátria manifesta-se no mesmo sentido, conforme transcrição a seguir:
legislador criasse hipóteses de dispensa não plausíveis, pois, se assim tivesse procedido, este último poderia subverter a própria regra constitucional relativa à obrigatoriedade de licitação[2].

2.7. Com efeito, as contratações diretas constituem exceções à regra geral e, como tal, somente podem ser realizadas nos estreitos limites fixados pela legislação vigente.

2.8. No arcabouço jurídico pátrio, existem duas possibilidades de contratação direta, quais sejam:
a) por dispensa de licitação;
b) por inexigibilidade de licitação

2.9. Especificamente para o caso em tela, assim dispõe o art. 75, inciso II, c/c § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, acima citado.

3.DAS JUSTIFICATIVAS:
3.1. Justifica-se que, a contratação pretendida nos presentes autos, é passível de dispensa de licitação. O art. 75, da Lei nº. 14.133/2021 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso II que é dispensável a licitação quando: *II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil, duzentos e oito reais e trinta e três centavos);*
3.2. Quanto à necessidade do enquadramento legal, vinculando-se o fundamento legal do art.75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021, de 01de abril de 2021, para contratação que envolva valores inferiores a *R$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil, duzentos e oito reais e trinta e três centavos).*

3.3. A justificativa da faculdade da dispensa de licitação para este caso, reside no fato de ser a simplicidade do objeto e de seu valor inferior a *R$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil, duzentos e oito reais e trinta e três centavos)*.

3.4. Ressalta-se que o administrador público deve observar, sempre, os limites estabelecidos pelo inciso para suas aquisições e contratações de serviços, para que não infrinja o Estatuto Licitatório e utilize a dispensa em lugar de uma das modalidades de licitação.

3.5. O critério objetivo estabelecido pela lei afasta a discricionariedade da Administração. Repita-se ela só poderá ser discricionária na conveniência de realizar ou não a licitação, mas se o valor ultrapassar os limites previstos, deverá a administração realizar licitação sob pena de ilegalidade.

3.6. Desse modo, o caso de dispensa de licitação em razão valor para este caso, reside no fato do objeto e de seu valor inferior a *R$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil, duzentos e oito reais e trinta e três centavos)*, está amparada nas cotações que alicerçam esse processo, utilizando o painel de preço do governo federal com padrão definido como meio para apurar o melhor preço, isto é, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.
3.7. A contratação da empresa por dispensa de licitação vem atender o interesse público conforme disposto no art. 75, inciso II da Lei nº. 14.133/2021, consideramos que a dispensa se faz necessária, pois é imprescindível para a Administração em proceder com a contratação para divulgação e transparência de seus atos.
3.8. Assim, a fim de se evitar a morosidade na contratação de tal serviço essencial à atividade administrativa, não havendo impedimento legal para a contratação mediante dispensa, optou-se pela realização nos moldes do art. 75, II, da nova lei de licitações, o que possibilitará ampla concorrência, devido à obrigatoriedade de publicação de aviso em site oficial por pelo menos 03 (três) dias úteis, fato que oportunizará ampla concorrência, prestigiando a contratação mais vantajosa para o Município.
3.9. OPTA, a Administração Municipal, avaliados os aspectos/fatos que norteiam o caso em tela, considerando não possuir a municipalidade licitações para tais serviços, resta evidente que a contratação direta é a via adequada e efetiva para eliminar/relativizar os danos ao interesse público.
3.10. Entretanto, a presente Dispensa de Licitação só será efetivada após respeitado o disposto no § 3º do art. 75, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
4. DO DETALHAMENTO DO OBJETO:
4.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços publicitários das ações da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Rurópolis – SEMECD.

PRODUTO	ATIVIDADES	CRONOGRAMA
Serviços	A prestação do serviço de publicidade, 'marketing' digital e propaganda. Campanhas de utilidade pública mensal, com produções de matérias e divulgação nas Redes Sociais. (Identidade visual, criação de peças publicitarias, encartes para redes sociais e material de apoio promocional), em tempo real. Acompanhamento e divulgações dos trabalhos e ações realizadas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura -SEMECD, por meio de vídeo, fotos e etc.., em tempo real. Chamadas de utilidades públicas. Criação de banco de imagens para arquivo, produção gráfica para companhas e medias sociais. Produção de vídeos institucionais, com roteirização, cinegrafia, locução e edição. Fornecimento de Equipamento para realização dos diferentes serviços prestados em comunicação social. Social Média – Na criação de conteúdo, acompanhamento e gerenciamento. As pautas Serão Definidas em consonância com o cronograma de ações da Secretaria Municipal no decorrer de cada mês. Os serviços serão prestados para Secretaria Municipal de Educação e Cultura -SEMECD;	Livre Demanda

OS PREÇOS FIXADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA DEVEM SER INTERPRESTADOS COMO ESTIMADOS, DEVENDO CADA LICITANTE, SEGUNDO METODOLOGIA PRÓPRIA, AVALIAR SEUS CUSTOS E AS CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

5-RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR
5.1 São razões da escolha do fornecedor: a apresentação de toda a documentação referente à habilitação jurídica, e demais documentos solicitados, bem como a oferta do menor preço global o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Prefeitura Municipal.

6- JUSTIFICATIVA DO PREÇO
6.1 O valor estimado da contratação será obtido através da média dos orçamentos apresentados, nos termos do artigo 75, § 3º da Lei 14.133/2021. Destaca-se que os mesmos devem guardam compatibilidade entre si, estando adequados aos preços praticados no mercado.

7.DA ENTREGA, DO DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS, DO SUPORTE E DA RESPONSABILIDADE:
7.1 O objeto desta licitação será fornecido, parceladamente, e somente mediante a apresentação de autorização, devidamente preenchida e expedida pela autoridade competente ou responsável por ele designado, indicando os setores ou áreas onde será iniciado o processamento dos dados e emissão dos instrumentos de cobrança.

7.2 A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos serviços, bem como, efetuar a substituição, e totalmente às suas expensas de quaisquer serviços que não esteja em ótima qualidade.

7.3 Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e previdenciários, decorrentes do fornecimento dos produtos, respondendo pelos mesmos nos termos da Lei nº 14.133/2021 com suas alterações;

8 - DA FORMA DE PAGAMENTO:
8.1 O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias da prestação dos materiais e entrega da e recebimento definitivo dos materiais juntamente com a nota fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado
8.2 O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.
8.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
8.4 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
8.5 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada as devidas consultas da regularidade social.

9-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias previstas no orçamento de 2023:

10.DO FORO:
10.1. O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente DISPENSA, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Rurópolis-PA.

11.DA LEGISLAÇÃO APLICADA:
11.1 Aplica-se à este Termo de Dispensa, nos casos omissos, a seguinte legislação:
a) Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
b) Lei Federal nº 14.133, de 2021;
c) Lei Federal nº 4.320, de 1964;
d) Lei Complementar Federal nº 101, de 2000;
e) Lei Orgânica do Município

12. DO ENQUADRAMENTO LEGAL:
12.1. O objeto pretendido pela Administração e ora processado se caracteriza em hipótese de dispensa de licitação, amparado no art. 75, inciso II, c/c § 3º todos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, com as justificativas presentes nos autos.

13. DA DELIBERAÇÃO E VINCULAÇÃO:
13.2 Considerando o acima exposto acolho as justificativas da dispensa de licitação e AUTORIZO publicação no sitio da municipalidade pelo prazo de 03 (três) dias úteis.
13.3 Manifestação de interesse e orçamentos deve, nos termos da planilha do ITEM 4.1, ser enviadas para o e-mail: cplruropolis@gmail.com até as 13h30 min dia 28/02/2023.

Rurópolis-PA, 23 de fevereiro de 2023

JURANDIR FERREIRA VIEIRA
Secretário Municipal

Publicado por:
Elizani Diniz Silva
Código Identificador:F5C9FC59

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO 10012023/002-DL/SEMSA

CONTRATO Nº.....: 10012023/002-DL/SEMSA
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 008/2023 – DL/SEMSA.

CONTRATANTE.....:
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMMSA.

CONTRATADO…: J ALVES DOS SANTOS (JARDASMED), inscrita no CNPJ/MF nº 48.483.210/0001-04.

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ATENDIMENTOS MÉDICOS PARA PLANTÃO HOSPITALAR EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PARA DAR ASSISTÊNCIA À POPULAÇÃO, ATENDENDO AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL, EMERGÊNCIA E UNIDADES BASICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS-PARÁ.

VALOR.....: R$ 54.166,67 (cinquenta e quatro mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

Exercício: EXERCÍCIO 2023
UNIDADE GESTORA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RURÓPOLIS.
PROJETO/ATIVIDADE: *10.301.0004.2.066 - Manutenção Do Fundo Municipal De Saúde*.
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: *3.3.90.39.00 –Outros serviços de terc. Pessoa jurídica.*
Fonte de Recursos: *15001002.*

VIGÊNCIA.....: 23 de fevereiro 2023 a 11 de abril de 2023.
DATA DA ASSINATURA.....: 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

CEZAR CAETANO DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Elizani Diniz Silva
Código Identificador:DF8BE2C6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

"Ratifica os termos do ato declaratório de dispensa de licitação."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, e, de conformidade com o que dispõe o artigo 75, da Lei nº 14133/21, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de Dispensa de Licitação nº 008/2023-DL/SEMSA, constante do Processo de Dispensa de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 120 da Lei 14.133/21.

RURÓPOLIS - PA, 23 de fevereiro de 2023.

FRANCISCA SOARES SCHOMMER
Secretária Municipal

Publicado por:
Elizani Diniz Silva
Código Identificador:2B7B4ABF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

1. DO PREAMBULO:
1.1. A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**, com sede na Rua 10 de maio, 125, Bairro centro, Cidade de Rurópolis – PA, CEP: 68.165-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **12.352.501/0001-16**, neste ato representado pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr.ª **FRANCISCA SOARES SCHOMMER**, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que, tem interesse em realizar a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços publicitários das ações da Secretaria Municipal de Saúde, de Acordo com os documentos que integram o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002.2302/2023-DL/SEMSA**, tudo isso com base nas justificativas e disposições legais abaixo fixadas.
2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
2.1. É cediço que, em razão do ordenamento vigente, a licitação pública é obrigatória, também é cediço que essa obrigatoriedade tem por finalidade a proteção do interesse público em razão da possibilidade da pratica de atos imorais, atos esses eivados pela pessoalidade e, que possam acarretem a coletividade um tratamento discriminatório não previsto em lei.

2.2. O motivo maior da existência da licitação pública é o respeito ao Princípio Constitucional da Isonomia, uma vez que o Contrato Administrativo decorrente da licitação pública vem ao final trazer benefícios econômicos ao contratado e, por esse motivo, todos aqueles potenciais interessados em contratados em contratar com a Administração Pública devem, nos termos da legislação vigente, ser tratados de maneira isonômica por parte da Administração Pública.
2.3. Neste sentido, a regra geral vigente no arcabouço jurídico pátrio, é que a contratação pública deve ser precedida de licitação pública, assim a redação do art. 37, inciso XXI da Constituição da República Federativa do Brasil – CRFB/1988, não deixa dúvidas quanto ao acima exposto, entretanto, o próprio art. 37, inciso XXI, da CRFB de 1988 diz que podem existir casos previstos na legislação infraconstitucional em que a Administração Pública, respeitadas as formalidades legais, pode contratar de forma direta, nesse sentido é o art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, conforme transcrição a seguir:

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – CRFB/1988:
Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

[...]
XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, materiais, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.
LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021:
Art. 75. É dispensável a licitação:
[...].
II - para contratação que envolva valores inferiores a *R$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil, duzentos e oito reais e trinta e três centavos)*, no caso de outros materiais e compras;[...].
§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

2.4.Desta feita, a rigor, as compras, materiais, obras, alienações e locações realizadas no âmbito da Administração Pública Brasileira serão precedidos de processo licitatório, conforme fixa o inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal de 1988.

2.5. Nesse sentido Niebuhr (2015, p. 123):
[...] a licitação pública é obrigatória em tributo aos princípios regentes da Administração Pública, que visam proteger o interesse público de atos imorais, marcados pela pessoalidade e, com destaque, que imputem aos membros da coletividade tratamento discriminatório apartado da razoabilidade. [...][1].

2.6. Analisando o tema a doutrina pátria manifesta-se no mesmo sentido, conforme transcrição a seguir:
legislador criasse hipóteses de dispensa não plausíveis, pois, se assim tivesse procedido, este último poderia subverter a própria regra constitucional relativa à obrigatoriedade de licitação[2].

2.7. Com efeito, as contratações diretas constituem exceções à regra geral e, como tal, somente podem ser realizadas nos estreitos limites fixados pela legislação vigente.

2.8. No arcabouço jurídico pátrio, existem duas possibilidades de contratação direta, quais sejam:
a) por dispensa de licitação;
b) por inexigibilidade de licitação

2.9. Especificamente para o caso em tela, assim dispõe o art. 75, inciso II, c/c § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, acima citado.
3.DAS JUSTIFICATIVAS:
3.1. Justifica-se que, a contratação pretendida nos presentes autos, é passível de dispensa de licitação. O art. 75, da Lei nº. 14.133/2021 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso II que é dispensável a licitação quando: *II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil, duzentos e oito reais e trinta e três centavos);*
3.2. Quanto à necessidade do enquadramento legal, vinculando-se o fundamento legal do art.75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021, de 01de abril de 2021, para contratação que envolva valores inferiores a *R$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil, duzentos e oito reais e trinta e três centavos)*.
3.3. A justificativa da faculdade da dispensa de licitação para este caso, reside no fato de ser a simplicidade do objeto e de seu valor inferior a *R$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil, duzentos e oito reais e trinta e três centavos)*.
3.4. Ressalta-se que o administrador público deve observar, sempre, os limites estabelecidos pelo inciso para suas aquisições e contratações de serviços, para que não infrinja o Estatuto Licitatório e utilize a dispensa em lugar de uma das modalidades de licitação.
3.5. O critério objetivo estabelecido pela lei afasta a discricionariedade da Administração. Repita-se ela só poderá ser discricionária na conveniência de realizar ou não a licitação, mas se o valor ultrapassar os limites previstos, deverá a administração realizar licitação sob pena de ilegalidade.
3.6. Desse modo, o caso de dispensa de licitação em razão valor para este caso, reside no fato do objeto e de seu valor inferior a *R$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil, duzentos e oito reais e trinta e três*

centavos), está amparada nas cotações que alicerçam esse processo, utilizando o painel de preço do governo federal com padrão definido como meio para apurar o melhor preço, isto é, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.
3.7. A contratação da empresa por dispensa de licitação vem atender o interesse público conforme disposto no art. 75, inciso II da Lei nº. 14.133/2021, consideramos que a dispensa se faz necessária, pois é imprescindível para a Administração em proceder com a contratação para divulgação e transparência de seus atos.
3.8. Assim, a fim de se evitar a morosidade na contratação de tal serviço essencial à atividade administrativa, não havendo impedimento legal para a contratação mediante dispensa, optou-se pela realização nos moldes do art. 75, II, da nova lei de licitações, o que possibilitará ampla concorrência, devido à obrigatoriedade de publicação de aviso em site oficial por pelo menos 03 (três) dias úteis, fato que oportunizará ampla concorrência, prestigiando a contratação mais vantajosa para o Município.
3.9. OPTA, a Administração Municipal, avaliados os aspectos/fatos que norteiam o caso em tela, considerando não possuir a municipalidade licitações para tais serviços, resta evidente que a contratação direta é a via adequada e efetiva para eliminar/relativizar os danos ao interesse público.

3.10. Entretanto, a presente Dispensa de Licitação só será efetivada após respeitado o disposto no § 3º do art. 75, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

4. DO DETALHAMENTO DO OBJETO:
4.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços publicitários das ações da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rurópolis.

PRODUTO	ATIVIDADES	CRONOGRAMA
Serviços	A prestação do serviço de publicidade, 'marketing' digital e propaganda. Campanhas de utilidade pública mensal, com produções de matérias e divulgação nas Redes Sociais. (Identidade visual, criação de peças publicitarias, encartes para redes sociais e material de apoio promocional), em tempo real. Acompanhamento e divulgações dos trabalhos e campanhas realizadas pela secretaria municipal de Saúde, por meio de vídeo, fotos e etc.., em tempo real. Chamadas de utilidades públicas. Criação de banco de imagens para arquivo, produção gráfica para companhas e medias sociais. Produção de vídeos institucionais, com roteirização, cinegrafia, locução e edição. Fornecimento de Equipamento para realização dos diferentes serviços prestados em comunicação social. Social Média – Na criação de conteúdo, acompanhamento e gerenciamento. As pautas Serão Definidas em consonância com o cronograma de ações da prefeitura Municipal no decorrer de cada mês. Os serviços serão prestados para secretaria Municipal de Saúde.	Livre Demanda

OS PREÇOS FIXADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA DEVEM SER INTERPRETADOS COMO ESTIMADOS, DEVENDO CADA LICITANTE, SEGUNDO METODOLOGIA PRÓPRIA, AVALIAR SEUS CUSTOS E AS CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

5-RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR
5.1 São razões da escolha do fornecedor: a apresentação de toda a documentação referente à habilitação jurídica, e demais documentos solicitados, bem como a oferta do menor preço global o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Secretaria Municipal.
6- JUSTIFICATIVA DO PREÇO
6.1 O valor estimado da contratação será obtido através da média dos orçamentos apresentados, nos termos do artigo 75,§ 3º da Lei 14.133/2021. Destaca-se que os mesmos devem guardam compatibilidade entre si, estando adequados aos preços praticados no mercado.
7.DA ENTREGA, DO DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS, DO SUPORTE E DA RESPONSABILIDADE:
7.1 O objeto desta licitação será fornecido, parceladamente, e somente mediante a apresentação de autorização, devidamente preenchida e expedida pela autoridade competente ou responsável por ele designado, indicando os setores ou áreas onde será iniciado o processamento dos dados e emissão dos instrumentos de cobrança.
7.2 A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos serviços, bem como, efetuar a substituição, e totalmente às suas expensas de quaisquer serviços que não esteja em ótima qualidade.
7.3 Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e previdenciários, decorrentes do fornecimento dos produtos, respondendo pelos mesmos nos termos da Lei nº 14.133/2021 com suas alterações;

8 - DA FORMA DE PAGAMENTO:
8.1 O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias da prestação dos materiais e entrega da e recebimento definitivo dos materiais juntamente com a nota fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado
8.2 O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.
8.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
8.4 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
8.5 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada as devidas consultas da regularidade social.
9-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias previstas no orçamento de 2023:
10.DO FORO:
10.1. O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente DISPENSA, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Rurópolis-PA.
11.DA LEGISLAÇÃO APLICADA:
11.1 Aplica-se à este Termo de Dispensa, nos casos omissos, a seguinte legislação:
a) Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
b) Lei Federal nº 14.133, de 2021;
c) Lei Federal nº 4.320, de 1964;
d) Lei Complementar Federal nº 101, de 2000;
e) Lei Orgânica do Município
12. DO ENQUADRAMENTO LEGAL:
12.1. O objeto pretendido pela Administração e ora processado se caracteriza em hipótese de dispensa de licitação, amparado no art. 75, inciso II, c/c § 3º todos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, com as justificativas presentes nos autos.
13. DA DELIBERAÇÃO E VINCULAÇÃO:
13.2 Considerando o acima exposto acolho as justificativas da dispensa de licitação e AUTORIZO publicação no sitio da municipalidade pelo prazo de 03 (três) dias úteis.
13.3 Manifestação de interesse e orçamentos deve, nos termos da planilha do ITEM 4.1, ser enviadas para o e-mail: cplruropolis@gmail.com até as 13h30 min dia 28/02/2023.

Rurópolis-PA, 23 de fevereiro de 2023.

FRANCISCA SOARES SCHOMMER
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Elizani Diniz Silva
Código Identificador:F25893BB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ

CPL SANTA LUZIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo N° **0410001/2022**-PMSLP Vinculado ao Processo Administrativo na Modalidade Dispensa Emergencial N° 01/2022. Objeto: Prorrogação do prazo do Contrato administrativo - Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará – Contratado: CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM NUNES EIRELI – CNPJ N° 33.736.452/0001-95. Período: 04.10.2022 a 04.12.2022 para 04.12.2022 a 04.03.2023. - Conforme data de assinatura. Data do Aditivo: 02/12/2022. Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.1993. art. 57, inciso II.

Santa Luzia do Pará, 23 de fevereiro de 2023

ANA CAROLINA BARBOSA COSTA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ana Carolina Barbosa Costa
Código Identificador:8A2FF6AF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 300/2023 – GAP/PMS, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL II DO GABINETE DO PREFEITO**.**

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR o Sr. **JONAS RODRIGUES GONÇALVES**, nomeado através do Decreto nº 655/2021 - GAP/PMS, de 15 de fevereiro de 2021, no cargo em comissão de **Assessor Especial II** do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 22/02/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 22 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:FF1670ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - TRAVESSA SILVA JARDIM, Nº 370 – ALDEIA – CEP 68.040-540 – SANTARÉM – PA – FONE: (93) 3522- 5452

Ao Senhor

ERASMO GOMES DE SOUSA

NOTIFICAÇÃO

Servimos do presente para **NOTIFICAR** o senhor **ERASMO GOMES DE SOUSA**, a fim de comparecer no endereço localizado na Rua Monte Castelo, n° 83, bairro Aparecida, do qual consta ser proprietário, para realização de uma vistoria de um exemplar de (Acrocomiaaculeata) (mucajazeiro) no dia ***27/02/2023 às 10h00 (Segunda-feira),*** juntamente com a equipe técnica desta Secretaria, tudo conforme prevê o art. 270 do Código de Postura do Município de Santarém/PA.

JOÃO ANTONIO PAIVA DE ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto n° 007/2021

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:B1214E37

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 002/2022. Objeto: **Contratação de empresa habilitada para Construção de Remanescente de Creches FNDE em Santarém-PA**: **Contrato Nº 013/2023,** Partes: Secretaria Municipal de Educação/ PEIXOTO CONSTRUTORA LTDA – ME, CNPJ: 83.754.705/0001-21, valor: R$ 1.526.452,21 (Hum milhão, quinhentos e vinte e seis mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e vinte e um centavos). Vigência: 15/02/2023 a 31/12/2023. **Contrato Nº 014/2023,** Partes: Secretaria Municipal de Educação/ DOURADO E CORRÊA CONSTRUTORA LTDA – EPP, CNPJ: 07.959.847/0001-47, valor: R$ 1.323.254,45 (Hum milhão, trezentos e vinte e três mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos). Vigência: 15/02/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:
Rênice Luis Pantoja
Código Identificador:E8525D91

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2022. Objeto: **Contratação de empresa habilitada para Construção, Reforma e Ampliação de Escolas da Região de Planalto em Santarém**: **Contrato Nº 016/2023,** Partes: Secretaria Municipal de Educação/ SOLLOS CONSTRUTORA LTDA-EPP, CNPJ: 01.733.027/0001-56, valor: R$ **2.071.992,53 (Dois milhões, setenta e um mil, novecentos e noventa e dois reais e cinquenta e três centavos**). Vigência: 17/02/2023 a 31/12/2023. **Contrato Nº 017/2023,** Partes: Secretaria Municipal de Educação/ PROJEÇÃO ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 04.431.290/0001-89, valor: R$ 1.952.145,80 (Hum milhão, novecentos e cinquenta e dois mil, cento e quarenta e cinco reais e oitenta centavos. Vigência: 23/02/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:
Rênice Luis Pantoja
Código Identificador:7135C139

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG EXTRATO DE CONTRATO - SEMTUR

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Serviço de Monitoramento de Sistema de segurança Eletrônico 24 Horas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo. **Contrato Nº 02/2023-SEMTUR- Dispensa n° 03/2023.** Partes: Secretaria Municipal de Turismo e S Thomas Segurança Eletrônica Ltda, CNPJ: 46.604.134/0001-12. Valor: R$ 12.000,00. Vigência: 02/01/2023 a 02/01/2024.

ALAÉRCIO MAGALHÃES CARDOSO
Secretário

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:CF241DE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA - SMT

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito – SMT, informa a realização de **AUDIÊNCIA PÚBLICA** com o objetivo de apresentar as premissas da Licitação para a Concessão do Serviço de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros do Município de Santarém. A audiência será aberta a toda a população. Os participantes poderão submeter perguntas, que serão lidas e respondidas durante o evento. O hotsite www.santarem.pa.gov.br a partir do dia 27/02/2023, disponibilizará formulário eletrônico para receber dúvidas e sugestões da população. A audiência pública ocorrerá no dia **14/03/2023**, às 9:00 h no CIAM – Centro Municipal de Informação e Educação Ambiental de Santarém, sito a Rua Adriano Pimentel, nº 296 – Centro, Santarém-PA.

Santarém, 24 de fevereiro de 2023

PAULO JESUS DA SILVA
Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:EF638278

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 11/2022-PMSN - PROC. ADMINISTRATIVO N° 00712003/22/ - PROC. LICITATÓRIO Nº 9/2022-071203.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, o Exmo. Sr. Thiago Reis Pimentel, Prefeito Municipal, HOMOLOGA o Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico SRP conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação, publicado dia 17/02/2023 no quadro de avisos da prefeitura, tendo como vencedoras do certame as empresas: 28.426.766 FLAVIO JOSE COSTA SOARES JUNIOR, CNPJ nº 28.426.766/0001-51, tendo como vencedora dos itens: 11-R$63,400, 12-R$62,400, 13-R$61,500, 14-R$67,890, 17-R$24,600, 18-R$24,600, 21-R$44,000, 22-R$44,000, 23-R$44,000, 24-R$64,000, 25-R$64,000, 26-R$64,000, 27-R$39,000, 28-R$49,000, 29-R$39,000, 30-R$39,000, 31-R$37,000, 32-R$42,000, 33-R$35,000, 34-R$32,000, 35-R$29,000, 36-R$44,000, 37-R$42,000, 38-R$10,000. com o Valor Total de R$ 193.216,35 (cento e noventa e três mil e duzentos e dezesseis reais e trinta e cinco centavos) e 30.078.044 MARCIO JOSE OLIVEIRA DA TRINDADE, CNPJ nº 30.078.044/0001-03, tendo como vencedora dos itens: 01-R$49,000, 02-R$15,000, 03-R$59,000, 04-R$46,000, 05-R$66,000, 06-R$59,000, 07-R$64,000, 08-R$54,580, 09-R$52,000, 10-R$59,000, 15-R$64,000, 16-R$64,000, 19-R$18,000, 20-R$18,000, com o Valor Total de 117.009,40 (cento e dezessete mil e nove reais e quarenta centavos)

Publicado por:
Thaylo Pires do Nascimento
Código Identificador:F5132795

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 11/2022-PMSN - PROC. ADMINISTRATIVO N° 00712003/22/ - PROC. LICITATÓRIO Nº 9/2022-071203.

A Prefeitura Municipal de Santarém Novo/PA, torna público o resultado do Pregão Eletrônico SRP realizado no dia 13/02/2023. Objeto: CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE TONNER, MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS E COMPUTADORES, DESTINADOS A ATENDER AS NESCESSIDADES BÁSICAS DA PREFEITURA MUNICPAL E SUAS SECRETARIAS E FUNDOS, CUJAS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS ENCONTRAM-SE NO ANEXO I DO EDITAL. Contratadas: A empresa 28.426.766 FLAVIO JOSE COSTA SOARES JUNIOR, CNPJ nº 28.426.766/0001-51, tendo como vencedora dos itens: 11-R$63,400, 12-R$62,400, 13-R$61,500, 14-R$67,890, 17-R$24,600, 18-R$24,600, 21-R$44,000, 22-R$44,000, 23-R$44,000, 24-R$64,000, 25-R$64,000, 26-R$64,000, 27-R$39,000, 28-R$49,000, 29-R$39,000, 30-R$39,000, 31-R$37,000, 32-R$42,000, 33-R$35,000, 34-R$32,000, 35-R$29,000, 36-R$44,000, 37-R$42,000, 38-R$10,000. com o Valor Total de R$ 193.216,35 (cento e noventa e três mil e duzentos e dezesseis reais e trinta e cinco centavos) e a empresa 30.078.044 MARCIO JOSE OLIVEIRA DA TRINDADE, CNPJ nº 30.078.044/0001-03, tendo como vencedora dos itens: 01-R$49,000, 02-R$15,000, 03-R$59,000, 04-R$46,000, 05-R$66,000, 06-R$59,000, 07-R$64,000, 08-R$54,580, 09-R$52,000, 10-R$59,000, 15-R$64,000, 16-R$64,000, 19-R$18,000, 20-R$18,000, com o Valor Total de 117.009,40 (cento e dezessete mil e nove reais e quarenta centavos)

Publicado por:
Thaylo Pires do Nascimento
Código Identificador:971B9965

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 11/2022-PMSN - PROC. ADMINISTRATIVO N° 00712003/22/ - PROC. LICITATÓRIO Nº 9/2022-071203.

Objeto: CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE TONNER, MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS E COMPUTADORES, DESTINADOS A ATENDER AS NESCESSIDADES BÁSICAS DA PREFEITURA MUNICPAL E SUAS SECRETARIAS E FUNDOS, CUJAS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS ENCONTRAM-SE NO ANEXO I DO EDITAL. Fundamentado nas Leis nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto nº 7.892/13. Validade da ata: 17/02/2023 a 17/02/2024. Autoridade: THIAGO REIS PIMENTEL – Prefeito Municipal. Ata Registro de Preços nº 07/2022-PMSN, publicado dia 17/02/2023 no quadro de avisos da Prefeitura, com os Vencedores: A empresa 28.426.766 FLAVIO JOSE COSTA SOARES JUNIOR, CNPJ nº 28.426.766/0001-51, tendo como vencedora dos itens: 11-R$63,400, 12-R$62,400, 13-R$61,500, 14-R$67,890, 17-R$24,600, 18-R$24,600, 21-R$44,000, 22-R$44,000, 23-R$44,000, 24-R$64,000, 25-R$64,000, 26-R$64,000, 27-R$39,000, 28-R$49,000, 29-R$39,000, 30-R$39,000, 31-R$37,000, 32-R$42,000, 33-R$35,000, 34-R$32,000, 35-R$29,000, 36-R$44,000, 37-R$42,000, 38-R$10,000. com o Valor Total de R$ 193.216,35 (cento e noventa e três mil e duzentos e dezesseis reais e trinta e cinco centavos) e a empresa 30.078.044 MARCIO JOSE OLIVEIRA DA TRINDADE, CNPJ nº 30.078.044/0001-03, tendo como vencedora dos itens: 01-R$49,000, 02-R$15,000, 03-R$59,000, 04-R$46,000, 05-R$66,000, 06-R$59,000, 07-R$64,000, 08-R$54,580, 09-R$52,000, 10-R$59,000, 15-R$64,000, 16-R$64,000, 19-R$18,000, 20-R$18,000, com o Valor Total de 117.009,40 (cento e dezessete mil e nove reais e quarenta centavos)

Publicado por:
Thaylo Pires do Nascimento
Código Identificador:54A96F52

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Extrato do 1º Primeiro Aditivo ao Contrato nº 20220141. Contratada: UBÁ CONSTRUTORA EIRELI. Objeto: Contratação de empresa para construção da Nova Praça Nossa Senhora de Fátima, localizada na Vila Bragantino, município de São Domingos do Araguaia, mediante emenda parlamentar nº202233390004. O presente Termo Aditivo tem por objeto aditar o prazo de vigência do Contrato 30 de dezembro de 2022 a 30 de junho de 2023.

##ASS ELIZANE SOARES DA SILVA
##CAR Prefeita Municipal

Publicado por:
Joaquim Cezario Pereira Junior
Código Identificador:3634969A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO
Extrato do 1º Primeiro Aditivo ao Contrato nº 20220177. Contratada: M R DA COSTA CONSTRUTORA SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI. Objeto: Contratação de empresa para aluguel de máquinas pesadas para manutenção e recuperação de 143,313 km de estradas vicinais no município de são domingos do Araguaia conforme convênio nº 122/2022, firmado entre a Secretaria de Estado de Transportes-SETRAN, e a Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia-PA. O presente Termo Aditivo tem por objeto aditar o prazo de vigência do Contrato 30 de dezembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2023.
##ASS ELIZANE SOARES DA SILVA
##CAR Prefeita Municipal

Publicado por:
Joaquim Cezario Pereira Junior
Código Identificador:339A5774

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO

Fundo Municipal de Educação
##ATO Aviso de Revogação de Licitação
Tomada de Preço 2-2022-009 FDB
PROCESSO LICITATÓRIO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022-009-FDB. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.M.E.F. VICENTE F. HOLANDA, LOCALIZADA NA VILA AÇAIZAL, MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA-PA. **JUSTIFICATIVA:** Readequação e incorporação (de itens) da Planilha Orçamentária, supremacia e interesse da Administração Pública, segurança jurídica da contratação, conforme autos do procedimento em epígrafe.

São Domingos do Araguaia - PA, 23 de fevereiro de 2023

##ASS Cleuzimar Gonçalves de Oliveira
##CAR Gestora Municipal

Publicado por:
Joaquim Cezario Pereira Junior
Código Identificador:4C432CE2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº. 013/2023

Pelo presente Contrato Administrativo para Admissão Temporária de Pessoal por excepcional interesse público, de um lado a Câmara Municipal de São Félix do Xingu-Pará, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 03.704.171/0001-90, com sede à Avenida Coronel Tancredo, n.º 670, Bairro Centro, neste ato representado pela Excelentíssima Vereadora **Adriana Neves Torres** – Presidente da Câmara Municipal, no exercício de seu mandato político, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro, a senhora **CHARLANNE ALVES LIMA BRAGA**, brasileira, RG n.º 9326203 SSP/PA e CPF n.º 085.841.552-60, residente e domiciliada a Avenida Presidente Médici nº 931 – Bairro: Jardim Vitória, doravante denominada CONTRATADA, a reger-se pelas seguintes **Cláusulas,** expressamente aceitas, e pelas quais se obrigam a saber:

CLAUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL
Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, em virtude da existência de vagas para o cargo de **AUXILIAR ADMNISTRATIVO** não ocupadas após a realização de concurso público, sob a égide da Constituição Federal e da Lei Municipal nº. 565/2019 de 12/04/2019, conforme Processo Administrativo nº 013/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO
O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, da CONTRATADA junto a CAMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU – PARÁ, exercendo a função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGENCIA
O prazo inicial do presente contrato é de 01 de fevereiro de 2023 e termino no dia 30 de dezembro de 2023, observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES
A **CONTRATADA** prestará a **CONTRATANTE**, o serviço de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, imprescindível para a execução dos serviços administrativos na Câmara Municipal de São Felix do Xingu e realizará demais atividades básicas administrativas.

CLÁUSULA QUINTA - DEVERES
A Contratada obriga-se a todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores municipais, submetendo-se, inclusive, no que couberem, as sanções disciplinares.

CLÁUSULA SEXTA – VENCIMENTO E DEMAIS VANTAGENS
A CONTRATADA perceberá mensalmente a quantia de R$1.302,00(um mil trezentos e dois reais) já incluindo neste valor os montantes de salário família, férias, decimo terceiro salário e horas extras, se as realizar.

CLÁUSULA SETIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas dos serviços objeto deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentaria alocados na seguinte classificação funcional programática:

Classificação Institucional: 0101 – Câmara Municipal de São Felix do Xingu;
Classificação Funcional: 01.031.0001.2.001 - Manutenção das Atividades Operacionais do Legislativo;
Classificação Econômica: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado;
Fonte de Recursos: Recursos Próprios.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO
O presente Contrato Administrativo rescindir-se-á pelo término do prazo nele especificado, podendo também ser rescindindo antecipadamente pelas partes, observando-se os § 1º e 2º do artigo 7º da Lei nº 569 de 17/04/2019.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO
O presente contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no prazo de até 30(trinta) dias.

CLÁUSULA DECIMA – DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de São Félix do Xingu para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Câmara Municipal de São Felix do Xingu - Pará, em 01 de fevereiro de 2023.

ADRIANA NEVES TORRES (SD)
Presidente da CMSFX

CHARLANNE ALVES LIMA BRAGA
Contratada

TESTEMUNHAS:

Valeria Costa Oliveira
CPF nº. 797.976.442-00

Maria do Socorro Oliveira Almeida Costa
CPF nº. 580.739.652-91

Publicado por:
Adelmison Nascimento da Silva
Código Identificador:2A1912E3

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2023
OBJETO: Aquisição de combustíveis e lubrificantes para abastecimento e manutenção dos veículos da Câmara Municipal de São Félix do Xingu-PA - ABERTURA: 08/03/2023 às 10h00m – EDITAL: A retirada do Edital deverá ser efetuada via internet, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou de segunda a sexta-feira, no departamento de Licitações da Câmara Municipal de São Félix do Xingu-PA, no Endereço: Av. Coronel Tancredo nº. 670 – Centro, no horário das 08h00m às 13h00m.

São Félix do Xingu - PA, em 23/02/2023

ADELMISON NASCIMENTO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Adelmison Nascimento da Silva
Código Identificador:0FA3921A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230082 / PROCESSO LICITATÓRIO: PE 004/2023-SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230082
Processo Licitatório: PE 004/2023-SRP
Parte contratante: MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU
REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, TIPO GASOLINA, ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO S10 E AQUISIÇÃO E LUBRIFICANTES EM GERAL PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS: SEMAPLAN, SEMAGOV, SEMCULT, SEMFI, SEMFAZ, SEMOB, SEMAGRI, SEMURB, SEMTUR E SEMEL COM PARTICIPAÇÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED.

Vigência da ata: (12 meses a partir da assinatura da Ata)
Parte Contratada: STORE DO BRASIL EIRELI
Data da assinatura: 23 de fevereiro de 2023
Valor: R$ 543.280,50 (quinhentos e quarenta e três mil duzentos e oitenta reais e cinquenta centavos)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL
1	OLEO 85W140 API GL-5 20L -	150	balde	R$ 563,74	R$ 84.561,00
2	OLEO CAT 50-7X7858 TO-4,TO-4M, ALLISON C-4 20L -	150	balde	R$ 852,39	R$ 127.858,50
3	DOT 3 500ML -	300	unidade	R$ 17,50	R$ 5.250,00
4	OLEO HY GARD JDM J20C.20L -	100	balde	R$ 697,95	R$ 69.795,00
5	JCB 15W40 4001/2800; API C-4, ACEA E7. 20L -	200	balde	R$ 533,61	R$ 106.722,00
6	OLEO KOMATSU 15W40 CES 20078 API CI-4 20L -	200	balde	R$ 727,65	R$ 145.530,00
7	OLEO 2T 500 ML -	150	unidade	R$ 23,76	R$ 3.564,00
VALOR TOTAL:					**R$ 543.280,50**

JOAO CLEBER DE SOUSA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:EFDD7154

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

UASG: 980547 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023-PE-SRP-PMSF-ASSISTÊNCIA SOCIAL, com objeto: Contratação de Empresa para possível e eventual **Aquisição de serviços funerários**, a fim de atender as famílias carentes deste município assistidas pela Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Promoção Social do Município de São Francisco do Pará. Data de abertura: 09/03/2023 às 09h00min. // PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023-PE-SRP-PMSF-ASSISTÊNCIA SOCIAL com objeto: Formação de registro de preços para futura e eventual **Aquisição Cestas básicas (Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis),** a fim de atender as famílias carentes deste município assistidas pela Secretaria de Assistência Social, do Município de São Francisco do Pará. Data de abertura: 09/03/2023 às 09h30min. através dowww.comprasnet.gov.br. O edital estará disponível nowww.comprasnet.gov.br, site da Prefeitura e/ou Portal do TCM/PA.

NADIR DO SOCORRO DE MAGALHÃES BARBOSA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Joelma Moreira da Silva
Código Identificador:932120AF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 09-2023

DECRETO Nº 09/2023-GPMSAGA

DECLARA LUTO OFICIAL EM SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DE MORADORES PIONEIROS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas Lei Orgânica do Município.

Considerando os falecimentos das pessoas abaixo listadas, que em vista da importância das mesmas para a comunidade, o que gerou consternamento em toda comunidade,

CONSIDERANDO o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda destes cidadãos;

CONSIDERANDO finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade,

DECRETA:

Art.1º - Luto Oficial, no Município de São Geraldo do Araguaia, por 01 (um) dia contados desta data, pelo falecimento dos Senhores:

RUBENS NERY, morador há 32 anos neste município, onde serviu durante muitos anos, prestando serviços no transporte de passageiros entre São Geraldo do Araguaia e as Vilas Dois Irmãos e Fortaleza bem como no transporte dos alunos da rede municipal de ensino da zona rural para a cidade.
O Sr**. Rubens conhecido por Rubão**, falecido aos 21 de fevereiro de 2023, tinha 69 anos, (06/02/1954), deixa 04 filhos e esposa, a ex-funcionária pública, Sra. Ednalva Nery.

ANTÔNIO QUIDUTE DA SILVA, morador deste município, há 29 anos, tendo prestando serviços no transporte de alunos da zona rural à zona urbana, sendo motorista do primeiro falecido, Sr. Rubão.
2.1 O Sr. Antônio era conhecido por **Antônio Banana,** tinha 65 anos, e faleceu em 21 de fevereiro de 2023, no Hospital Municipal, deixa esposa e filhos.

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do município.

São Geraldo do Araguaia-Pará, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2023, Município de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito de São Geraldo do Araguaia

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:322801D3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0131/2023

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELO INCISO VII DO ART. 63 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 99 da Lei Municipal 331/91 – Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de São João de Pirabas;

CONSIDERANDO ainda, o objeto do requerimento interposto pelo (a) requisitante através do Processo nº 0164/2023–GAB.

RESOLVE:

Art. 1º. INTERROMPER a Licença para Trato de Assuntos Particulares, em atendimento à petição do (a) interessado (a), concedida ao (à) servidor (a) Sr. (a) **ECILENDE RIBEIRO DA SILVA**, para que retorne a exercer o cargo de provimento efetivo de**PROFESSOR PEB I**, **NÍVEL II**, **MAT**. **Nº 3767**, com lotação à disposição da Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 27 de fevereiro de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se e Dê-se Ciência.

Gabinete da Prefeita Municipal de São João de Pirabas - PA, em 23 de fevereiro de 2023.

Registrado na Secretaria de Administração e publicado por afixação, na mesma data em que foi expedida, de acordo com o Artigo 108 da LOM, e disponibilizado no portal da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas (https://saojoaodepirabas.pa.gov.br).

KAMILY MARIA F. ARAÚJO GOMES
Prefeita Municipal de São João de Pirabas/PA

Publicado por:
Isaias Martins
Código Identificador:3C29DBF6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0132/2023

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELO INCISO VII DO ART. 63 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 99 da Lei Municipal 331/91 – Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de São João de Pirabas;

CONSIDERANDO ainda, o objeto do requerimento interposto pelo (a) requisitante através do Processo nº 0165/2023–GAB.

RESOLVE:

Art. 1º. INTERROMPER a Licença para Trato de Assuntos Particulares, em atendimento à petição do (a) interessado (a), concedida ao (à) servidor (a) Sr. (a) **ECILENDE RIBEIRO DA SILVA**, para que retorne a exercer o cargo de provimento efetivo de**PROFESSOR PEB I**, **NÍVEL II**, **MAT**. **Nº 8024**, com lotação à disposição da Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 27 de fevereiro de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se e Dê-se Ciência.

Gabinete da Prefeita Municipal de São João de Pirabas - PA, em 23 de fevereiro de 2023.

Registrado na Secretaria de Administração e publicado por afixação, na mesma data em que foi expedida, de acordo com o Artigo 108 da LOM, e disponibilizado no portal da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas (https://saojoaodepirabas.pa.gov.br).

KAMILY MARIA F. ARAÚJO GOMES
Prefeita Municipal de São João de Pirabas/PA

Publicado por:
Isaias Martins
Código Identificador:C72D0D6D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0133/2023

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELO INCISO VII DO ART. 63 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 99 da Lei Municipal 331/91 – Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de São João de Pirabas;

CONSIDERANDO ainda, o objeto do requerimento interposto pelo (a) requisitante através do Processo nº 0166/2023–GAB.

RESOLVE:

Art. 1º. INTERROMPER a Licença para Trato de Assuntos Particulares, em atendimento à petição do (a) interessado (a), concedida ao (à) servidor (a) Sr. (a) **FRANCILENE MARQUES FRANÇA**, para que retorne a exercer o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, PMSJP-GAO-04,** com lotação à disposição da Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 24 de fevereiro de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se e Dê-se Ciência.

Gabinete da Prefeita Municipal de São João de Pirabas - PA, em 23 de fevereiro de 2023.

Registrado na Secretaria de Administração e publicado por afixação, na mesma data em que foi expedida, de acordo com o Artigo 108 da LOM, e disponibilizado no portal da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas (https://saojoaodepirabas.pa.gov.br).

KAMILY MARIA F. ARAÚJO GOMES
Prefeita Municipal de São João de Pirabas/PA

Publicado por:
Isaias Martins
Código Identificador:A8F676AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0134/2023

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELO INCISO II DO ART. 63 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO.

CONSIDERANDO o recebimento do Ofício Nº 003/2023-CPAD, de lavra do Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, Sr. Antônio Guilherme Araújo Barroso.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora, senhora **LARISSA LORENA DOS SANTOS CORDEIRO,** ora exercendo cargo Efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO, MATRICULA 4361, PMSJP-GNM-01, REF II,** lotada na Secretaria Municipal de Administração, para, sem prejuízo de suas demais atribuições, exercer o encargo de **DEFENSORA DATIVA** do servidor abaixo especificado, para apresentar defesa escrita, podendo requerer à Comissão Processante eventuais providencias relacionadas diretamente a esta atividade.

PROCESSO Nº	SERVIDOR	SITUAÇÃO
010/2022	Rogério da Silva Bartholomeu	Faltas desde Abril de 2022

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se, Cumpra-se e Dê-se Ciência.

Gabinete da Prefeita Municipal de São João de Pirabas-PA, em 23 de fevereiro de 2023.

Registrado na Secretaria de Administração e publicado por afixação, de acordo com o Artigo 108 da LOM, e, disponibilizado no portal da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas (https://saojoaodepirabas.pa.gov.br)

KAMILY MARIA F. ARAÚJO GOMES
Prefeita Municipal de São João de Pirabas/PA

Publicado por:
Isaias Martins
Código Identificador:8FA06B3F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá, torna público a retificação da publicação do aviso de licitação, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2023 que tem por objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos agrícolas para atender as necessidades da secretaria municipal de Agricultura de São Miguel do Guamá/PA, circulada em 20/02/2023, como segue: **Onde se lê**: A abertura da sessão pública será em **07/03/2023 às 14:00 horas**, leia-se: A abertura da sessão pública será em **10/03/2023 às 14:00 horas**, permanecendo inalteradas as demais informações.

JOSIMEIRE RODRIGUES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Amanda Cristina Rocha Sotero
Código Identificador:655ED253

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá, torna público a retificação da publicação do aviso de licitação, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2023, circulada em 20/02/2023, como segue: Onde se lê: Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis e óleos lubrificantes, para atender as necessidades da prefeitura, secretarias e fundo municipal de assistência social do município de são miguel do guamá/pa. A abertura da sessão pública será em 07/03/2023 às 08:00 horas, leia-se: Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis e óleos lubrificantes, para atender as necessidades da prefeitura, secretarias e fundos municipais do município de São Miguel do Guamá/PA. A abertura da sessão pública será em **10/03/2023 às 08:00 horas**, permanecendo inalteradas as demais informa**ções.**

JOSIMEIRE RODRIGUES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Amanda Cristina Rocha Sotero
Código Identificador:8CAC1494

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20232044 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 026/2022 **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**CONTRATADA(O):** PEG PAG LTDA **OBJETO:** Aquisição de água mineral, gelo em escama, recarga de gás (glp) 13kg, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de São Miguel do Guamá/PA.**VALOR TOTAL:** R$ 18.201,90 (dezoito mil, duzentos e um reais e noventa centavos) **VIGÊNCIA:** 10 de Fevereiro de 2023 a 30 de Dezembro de 2023 **DATA DA ASSINATURA:** 10 de Fevereiro de 2023.

EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jenis Souza do Rosario
Código Identificador:B8EEA613

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20232047 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 026/2022 **CONTRATANTE:** FUNDO DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES **CONTRATADA(O):** PEG PAG LTDA **OBJETO:** Aquisição de água mineral, gelo em escama, recarga de gás (glp) 13kg, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de são Miguel do Guamá/PA.**VALOR TOTAL:** R$ 552,60 (quinhentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos) **VIGÊNCIA:** 10 de Fevereiro de 2023 a 30 de Dezembro de 2023 **DATA DA ASSINATURA:** 10 de Fevereiro de 2023.

EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jenis Souza do Rosario
Código Identificador:79F59914

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20232026 **ORIGEM:** INEXIGIBILIDADE Nº 6.2022-0026 **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ **CONTRATADA(O):** CARVALHO DE LIMA ADVOGADOS ASSOCIADOS **OBJETO:** Contratação de serviços técnicos de assessoria e consultoria jurídica especializada na elaboração, acompanhamento, análise de processos licitatórios e contratos, junto a comissão permanente de licitação, pregoeiro(a), agente de contratação, equipe de apoio e comissão de contratação, a fim de atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais de São Miguel do Guamá **VALOR TOTAL:** R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais) **VIGÊNCIA:** 02 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023 **DATA DA ASSINATURA:** 02 de Janeiro de 2023

EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rick Guilherme Teixeira dos Santos
Código Identificador:50547204

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20232027 **ORIGEM:** INEXIGIBILIDADE Nº 6.2022-0026 **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **CONTRATADA(O):** CARVALHO DE LIMA ADVOGADOS ASSOCIADOS **OBJETO:** Contratação de serviços técnicos de assessoria e consultoria jurídica especializada na elaboração, acompanhamento, análise de processos licitatórios e contratos, junto a comissão permanente de licitação, pregoeiro(a), agente de contratação, equipe de apoio e comissão de contratação, a fim de atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais de São Miguel do Guamá **VALOR TOTAL:** R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) **VIGÊNCIA:** 02 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023 **DATA DA ASSINATURA:** 02 de Janeiro de 2023

EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rick Guilherme Teixeira dos Santos
Código Identificador:D0DFF166

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20232028 **ORIGEM:** INEXIGIBILIDADE Nº 6.2022-0026 **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL **CONTRATADA(O):** CARVALHO DE LIMA ADVOGADOS ASSOCIADOS **OBJETO:** Contratação de serviços técnicos de assessoria e consultoria jurídica especializada na elaboração, acompanhamento, análise de processos licitatórios e contratos, junto a comissão permanente de licitação, pregoeiro(a), agente de contratação, equipe de apoio e comissão de contratação, a fim de atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias E Fundos Municipais de São Miguel do Guamá **VALOR TOTAL:** R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) **VIGÊNCIA:** 02 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023 **DATA DA ASSINATURA:** 02 de Janeiro de 2023

EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rick Guilherme Teixeira dos Santos
Código Identificador:177B522D

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20232029 **ORIGEM:** INEXIGIBILIDADE Nº 6.2022-0026 **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **CONTRATADA(O):** CARVALHO DE LIMA ADVOGADOS ASSOCIADOS **OBJETO:** Contratação de serviços técnicos de assessoria e consultoria jurídica especializada na elaboração, acompanhamento, análise de processos licitatórios e contratos, junto a comissão permanente de licitação, pregoeiro(a), agente de contratação, equipe de apoio e comissão de contratação, a fim de atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais de São Miguel do Guamá **VALOR TOTAL:** R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) **VIGÊNCIA:** 02 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023 **DATA DA ASSINATURA:** 02 de Janeiro de 2023

EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rick Guilherme Teixeira dos Santos
Código Identificador:6D6ABA84

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20232030 **ORIGEM:** INEXIGIBILIDADE Nº 6.2022-0026 **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE **CONTRATADA(O):** CARVALHO DE LIMA ADVOGADOS ASSOCIADOS **OBJETO:** Contratação de serviços técnicos de assessoria e consultoria jurídica especializada na elaboração, acompanhamento, análise de processos licitatórios e contratos, junto a comissão permanente de licitação, pregoeiro(a), agente de contratação, equipe de apoio e comissão de contratação, a fim de atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais de São Miguel do Guamá **VALOR TOTAL:** R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**VIGÊNCIA:** 02 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023 **DATA DA ASSINATURA:** 02 de Janeiro de 2023

EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rick Guilherme Teixeira dos Santos
Código Identificador:612D4541

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20230118 **ORIGEM:** INEXIGIBILIDADE Nº 6-2022-0025 **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ **CONTRATADA(O):** GLEYDSON GUIMARÃES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA **OBJETO:** Contratação de serviços de assessoria jurídica e consultoria em direito administrativo e constitucional para a Administração Pública, A fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal DE São Miguel do Guamá .**VALOR TOTAL:** R$ 230.040,00 (duzentos e trinta mil, quarenta reais) **VIGÊNCIA:** 06 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023 **DATA DA ASSINATURA:** 06 de Janeiro de 2023

EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rick Guilherme Teixeira dos Santos
Código Identificador:C0FA8A62

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20230119 **ORIGEM:** INEXIGIBILIDADE Nº 6-2022-0025**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE **CONTRATADA(O):** GLEYDSON GUIMARÃES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA **OBJETO:**

Contratação de serviços de assessoria jurídica e consultoria em direito administrativo e constitucional para a Administração Pública, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá **VALOR TOTAL:** R$ 62.040,00 (sessenta e dois mil, quarenta reais)**VIGÊNCIA:** 06 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023 **DATA DA ASSINATURA:** 06 de Janeiro de 2023

EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rick Guilherme Teixeira dos Santos
Código Identificador:E52A2E85

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20230120 **ORIGEM:** INEXIGIBILIDADE Nº 6-2022-0025**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **CONTRATADA(O):** GLEYDSON GUIMARÃES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA **OBJETO:** Contratação de serviços de assessoria jurídica e consultoria em direito administrativo e constitucional para a Administração Pública, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Migueldo Guamá **VALOR TOTAL:** R$ 134.040,00 (cento e trinta e quatro mil, quarenta reais)**VIGÊNCIA:** 06 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023 **DATA DA ASSINATURA:** 06 de Janeiro de 2023

EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rick Guilherme Teixeira dos Santos
Código Identificador:AF3B4B8B

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20230121 **ORIGEM:** INEXIGIBILIDADE Nº 6-2022-0025 **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL **CONTRATADA(O):** GLEYDSON GUIMARÃES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA **OBJETO:** Contratação de serviços de assessoria jurídica e consultoria em direito administrativo e constitucional para a Administração Pública, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá **VALOR TOTAL:** R$ 62.040,00 (sessenta e dois mil, quarenta reais) **VIGÊNCIA:** 06 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023 **DATA DA ASSINATURA:** 06 de Janeiro de 2023

EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rick Guilherme Teixeira dos Santos
Código Identificador:F9B13395

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº:20230122 **ORIGEM:** INEXIGIBILIDADE Nº 6-2022-0025 **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **CONTRATADA(O):** GLEYDSON GUIMARÃES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA **OBJETO:** Contratação de serviços de assessoria jurídica e consultoria em direito administrativo e constitucional para a Administração Pública, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá **VALOR TOTAL:** R$ 134.040,00 (cento e trinta e quatro mil, quarenta reais) **VIGÊNCIA:** 06 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023 **DATA DA ASSINATURA:** 06 de Janeiro de 2023

EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rick Guilherme Teixeira dos Santos
Código Identificador:8E59B950

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFIRIO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
AVISO DE CREDENCIAMENTO

O Fundo Municipal de Saúde de Senador José Porfírio/PA, torna público que, em cumprimento aos preceitos contidos na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, estaremos recebendo os envelopes, a partir do dia **24 de fevereiro de 2023**, das 08:00 às 11:00 horas, no Setor de Divisão de Licitações e Contratos, da Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio, localizada a Rua Marechal Assunção, nº. 116, Bairro Centro, CEP 68.360-000, Senador José Porfírio - PA, haverá o credenciamento de pessoas jurídicas para **Credenciamento de Pessoas Jurídicas interessadas em prestar serviço de Médico Cirurgião, Cirurgião Dentista, Bioquímico/Farmacêutico (a), Enfermeiro (a), Fisioterapeuta, Médico Clinico Geral e Psicólogo (a), visando atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde, conforme discriminação de serviços**, nos termos do presente Edital e, no que couber, nos moldes da Lei nº. 8.666/93. A contratação dos profissionais e empresas prestadoras de serviços será de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Maiores informações e edital poderão ser obtidos no Setor de Divisão de Licitações e Contratos e no site da Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio, https://joseporfirio.pa.gov.br/c/licitacoes/, em dias úteis e horário de expediente.

Publique-se

Gabinete da Secretária Municipal da Saúde, aos 23 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

LUANA TAIS DE JESUS SANTOS PEDROSA
Secretária Municipal de Saúde de Senador José Porfírio

Publicado por:
Lucas gil Do Nascimento
Código Identificador:3107EEFA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20230050; **ORIGEM**: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2022; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **CONTRATADO:** M. DA C. M. TORRES COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO-ME; **OBJETO:** Prestação de serviços de Agenciamento de passagens fluviais e frete de voadeira para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Senador José Porfírio; **VALOR TOTAL:** R$ 59.967,00; **PROGRAMA DE TRABALHO** Exercício 2023 Atividade 1202.101220208.2.048, Classificação econômica 3.3.90.39.00, Subelemento 3.3.90.39.99; **VIGÊNCIA:** 10 de fevereiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023; **DATA DA ASSINATURA**: 10 de fevereiro de 2023.

LUANA TAIS DE JESUS SANTOS PEDROSA
Secretária Municipal

Publicado por:
Beatriz de Sousa Torres
Código Identificador:95D562D8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
O Fundo Municipal de Saúde através do pregoeiro do município de Senador José Porfírio, torna público o resultado do Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico **nº. 004/2023,** realizado no dia 15/02/2023 às 09:00 horas, tendo como vencedora: **VALE COMERCIO DE MOTOS LTDA, CNPJ nº 12.939.753/0001-46**,

no item: 1, com valor total de R$ 64.300,00 (sessenta e quatro mil e trezentos reais).

Senador José Porfírio-PA, 16 de fevereiro de 2023.

KLEBER DOS ANJOS DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Beatriz de Sousa Torres
Código Identificador:E7CF9753

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 004/2023
O Fundo Municipal de Saúde de Senador José Porfírio, **Sra. Luana Tais de Jesus Santos Pedrosa**, com base nas Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02, e legislações correlatas, após constatar a regularidade dos atos procedimentais, homologou a adjudicação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO **N°. 004/2023**, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como favorecida a empresa: **VALE COMERCIO DE MOTOS LTDA, CNPJ nº 12.939.753/0001-46**, com valor total de R$ 64.300,00 (sessenta e quatro mil e trezentos reais), cujo **objeto** é a Aquisição de motor de popa, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Senador José Porfírio.

Senador José Porfírio/PA, 16 de fevereiro de 2023.

LUANA TAIS DE JESUS SANTOS PEDROSA
Secretária Municipal

Publicado por:
Beatriz de Sousa Torres
Código Identificador:6D7F26E5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU

DEPARTAMETO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-0202001 Tipo menor preço por item. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINA AGRÍCOLA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE TOMÉ AÇU. Data de abertura: 08/03/2023 às 09:00 h no site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no referido site, no Mural de Licitações/TCM/PA e no site https://transparencia.prefeituratomeacu.pa.gov.br

MÁRCIA HELENA MOREIRA LEITE
Pregoeira

Publicado por:
Ariane Lima Batista
Código Identificador:12398D4F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TRAIRÃO usando de suas atribuições legais vem através de seu pregoeiro Deivide da Silva Cruz tornar público os extratos de edital conforme abaixo:
Pregão Eletrônico n° 006/2023FMA-PE-SRP, tipo Menor Preço por Item, Modo de Disputa Aberto e Fechado.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PINTURA, FERRAMENTAS, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS E ACESSÓRIOS DESTINADOS A ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TRAIRÃO-PA. Data da Abertura: 08/03/2023 Horário: 08:00hrs (horário de Brasília-DF).
Integra do Edital no site www.portaldecompraspublicas.com.br, Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida Fernando Guilhon nº. s/n – Bela Vista no horário das 08h00m às 14h00m. Município de Trairão.

DEIVIDE DA SILVA CRUZ,
Pregoeiro.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:F9548843

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRAIRÃO usando de suas atribuições legais vem através de seu pregoeiro Deivide da Silva Cruz tornar público os extratos de edital conforme abaixo:

Pregão Eletrônico n° 011/2023FMS-PE, tipo Menor Preço por Item, Modo de Disputa Aberto e Fechado.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA A SEREM EXECUTADOS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, 24 HORAS POR DIA, NO HOSPITAL MUNICIPAL DE TRAIRÃO/PÁ. Data da Abertura: 08/03/2023 Horário: 10:00hrs (horário de Brasília-DF).
Integra do Edital no site www.portaldecompraspublicas.com.br, Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida Fernando Guilhon nº. s/n – Bela Vista no horário das 08h00m às 14h00m. Município de Trairão.

DEIVIDE DA SILVA CRUZ,
Pregoeiro.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:8F073543

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Trairão usando de suas atribuições legais vem através de seu pregoeiro Deivide da Silva Cruz tornar público os extratos de edital conforme abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 013/2023PMT-PE-SRP, Menor Preço Por Item, Modo de Disputa Aberto e Fechado. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICIPIO DE TRAIRÃO. Data da Abertura: 09/03/2023 Horário: 08:00hrs (horário de Brasília-DF).

Integra do Edital no site www.portaldecompraspublicas.com.br, Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida Fernando Guilhon nº s/n - Bela Vista no horário das 08h00m às 14h00m.

Município de Trairão.
DEIVIDE DA SILVA CRUZ,
Pregoeiro.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:9077073C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 044/2023 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.
"NOMEIA COMISSÃO DE PREGÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO Nº 044/2023 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

"NOMEIA COMISSÃO DE PREGÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Tucumã, Estado do Pará, Dr. **CELSO LOPES CARDOSO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista necessidade administrativa.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a **Comissão de Pregão**, composta pelos seguintes membros: como Pregoeira a Sra **Aline Maria Magalhães Ferreira**, inscrito no CPF 039.505.582-25, ficará composta pelos seguintes membros: Sr. **Silvoney Inácio Guimarães**, servidor efetivo inscrito na matrícula de nº 210809-7, a Sra. **Amanda Veloso Mendonça**, inscrita no CPF sob nº 527.662.172-15; e Sr. **Ulisses Macedo Mendonça Filho**, inscrito no CPF sob nº 985.990.032-91.

A presente nomeação terá validade para o período de 23 de fevereiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023, vedada a recondução da totalidade dos seus membros na formação da Comissão subsequente.

Esta comissão no cumprimento de suas funções deverá
a) verificar a habilitação dos interessados,
b) proceder ao julgamento e classificação das propostas,
c) adjudicar ao vencedor o objeto da licitação,
d) lavrar ata circunstanciado da habilitação, julgamento, e

Art. 2º. Ao pregoeiro no cumprimento de suas funções, estabelecidas na Lei Federal 10.520/2002, compete:
Instruir o processo de licitação na modalidade de pregão, mediante solicitação do departamento competente e autorização da autoridade competente;
Proceder a credenciamento dos licitantes, classificação e o julgamento das propostas e realizar lances para a obtenção do melhor preço;
Julgar habilitar dos interessados;
Adjudicar ao vencedor o objeto da licitação quando não houver interposição de recursos;
Lavrar ata circunstanciada da classificação e julgamento das propostas, registro dos lances e da habilitação dos licitantes;
Receber e decidir recursos ou encaminhá-los à autoridade competente;
Encaminhar os autos à autoridade competente para homologação e contratação;
Cumprir as normas instituídas na Lei 10.520/2002, Resolução nº 007/2011/CMON de 24/10/2011 e no que couber a Lei Federal 8666/93.
Publicar os processos no Portal Transparência e no Portal Jurisdicionados do TCM-PA;
Parágrafo Único – Os membros de apoio deverão auxiliar o pregoeiro nos trabalhos e nas suas decisões;

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando em especial o Decreto nº 004 de 02 de janeiro de 2023.

Dê-se Ciência, Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tucumã-PA, 23 de fevereiro de 2023.

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:85E17035

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CMDCA/TUCUMÃ Nº 002/2022 ERRATA 001/2023

A **Comissão de Avaliação dos Projetos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tucumã**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas através da Resolução CMDCA/TUCUMÃ nº 035 de 09 de dezembro de 2022, torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados que fará a seguinte modificação para correção da **Cláusula 6. Dos Prazos**, referente ao Edital de Chamamento Público CMDCA/Tucumã nº 002/2022, conforme a seguir exposto:

Onde se lê Cláusula 6.12:

Publicação da homologação do resultado final do Chamamento Público: até 20/02/2023 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, no site oficial da Prefeitura Municipal de Tucumã-PA (www.prefeituradetucuma.pa.gov.br) e no mural físico de publicações da Prefeitura Municipal de Tucumã – PA.

Leia-se Cláusula 6.12:

Publicação da homologação do resultado final do Chamamento Público: até 24/02/2023 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, no site oficial da Prefeitura Municipal de Tucumã-PA (www.prefeituradetucuma.pa.gov.br) e no mural físico de publicações da Prefeitura Municipal de Tucumã – PA.

Justifica-se a necessidade desta alteração em virtude do Decreto Municipal nº 006/2023, qual estabelece Pontos Facultativos: 20/02/2023 a 22/02/2023.

Portanto, altera-se a Cláusula 6.12, para que conste a data de 24 de fevereiro de 2023 data para Publicação da homologação do resultado final do Chamamento Público, concomitantemente, vigora-se os prazos das demais cláusulas deste edital em conformidade com esta alteração.

Tucumã – Pará, 23 de fevereiro de 2023.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS PROJETOS
CMDCA/ Tucumã

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:D3FDC1BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023-SME

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023-SME

DISPÕE SOBRE O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO COM VISTAS À CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA SERVIÇOS E FUNÇÕES ATRELADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NA FORMA DA LEI MUNICIPAL N.º 689/2022, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 **A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**, Estado do Pará, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação**, torna público que será realizado processo seletivo simplificado, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, para contratação imediata e para compor cadastro reserva, consoante as disposições insertas nas Leis: Lei Federal nº 8.745/93, Lei Municipal nº 444/2011, Lei Municipal nº 616/2019 Lei Municipal nº 689/2022.

1.2. O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

1.3. O período de validade estabelecido para este Processo Seletivo Simplificado não gera, para a Prefeitura Municipal de Tucumã, a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos aprovados. A

aprovação gera, para o candidato, apenas o direito à preferência na contratação, de acordo com sua classificação no Processo Seletivo e as necessidades da Secretaria.

1.4. Os cargos, salários e vagas são estabelecidos nas TABELAS a seguir:

VAGAS PARA A ZONA URBANA

CARGOS GERAIS	vagas	CH/Sem	Remun.
Agente Administrativo	30	40h	1.302,00
Auxiliar de Serviços Gerais	150	40h	1.302,00
Motorista de Veículos	3	40h	2.000,00
Monitor de Transporte Escolar	20	40h	1.302,00
Motorista de Transporte Escolar	14	40h	2.000,00
Nutricionista	3	40h	2.240,00
Psicólogo	3	40h	5.000,00
Vigia	40	40h	1.302,00

CARGOS DE PROFESSORES	Vagas	CH/Mensal	Remun.
Professor II - Nível I - Pedagogo	185	100h	2.552,61
Professor II - Nível I - Ciências	3	100h	2.552,61
Professor II - Nível I - Ed Física	9	100h	2.552,61
Professor II - Nível I - História	5	100h	2.552,61
Professor II - Nível I - Matemática	14	100h	2.552,61
Professor II - Nível I - Informática	2	100h	2.552,61
Professor II - Nível I - Letras	8	100h	2.552,61
Professor II - Nível I - Inglês	4	100h	2.552,61
Professor II - Nível I - Geografia	3	100h	2.552,61
Técnico Pedagógico - Nível I	21	200h	5.710,93

VAGAS PARA A ZONA RURAL

CARGOS GERAIS	vagas	CH/Sem	Remun.
Agente Administrativo	7	40h	1.302,00
Auxiliar de Serviços Gerais	40	40h	1.302,00
Vigia	12	40h	1.302,00

CARGOS DE PROFESSORES	Vagas	CH/Mensal	Remun.
Professor II - Nível I - Pedagogo	45	100h	2.552,61
Professor II - Nível I - Ciências	3	100h	2.552,61
Professor II - Nível I - Ed Física	3	100h	2.552,61
Professor II - Nível I - Matemática	8	100h	2.552,61
Professor II - Nível I - Letras	7	100h	2.552,61
Professor II - Nível I - História	3	100h	2.552,61
Técnico Pedagógico Nível I	7	200h	5.710,93

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1. O Edital estará disponível no endereço eletrônico https://prefeituradetucuma.pa.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará–FAMEP.

2.2. As inscrições deverão ser encaminhadas para o seguinte e-mail: seletivoeducacaotucuma@hotmail.com nos seguintes dias horários: das 00:00h **do dia 27 de fevereiro até as 23:59h do dia 28 de fevereiro de 2023.**

a) O assunto do e-mail deve ser preenchido com o **CARGO E LOTAÇÃO PRETENDIDOS** pelo candidato. Exemplo: **Agente Administrativo/Zona Urbana.**

b) Devem ser encaminhados, **obrigatoriamente,** a ficha de inscrição e o currículo do candidato, sendo que as inscrições só serão validadas com o recebimento desses 02 (dois) documentos, que deverão ser encaminhados **no formato PDF. Caso seja em outro formato, que não PDF, será desclassificado.**

c) Se o candidato enviar mais de 01 (um) e-mail de inscrição, só será aceito o primeiro que for encaminhado. Não serão aceitas inscrições enviadas para e-mail diferente do item 2.2.

d) Será desclassificado o candidato que enviar os documentos em formato que não seja PDF.

e) Não enseja a desclassificação caso o candidato deixe de informar no assunto do e-mail o cargo e lotação, desde que o faça na ficha de inscrição. Estará desclassificado o candidato que não informar no e-mail ou na ficha de inscrição o cargo e lotação.

2.3. A inscrição implica aceitação tácita das condições exigidas para concorrer à função pretendida e submissão às normas expressas neste Edital.

2.4. São condições para inscrição:

a) Ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no artigo 13, do Decreto nº 70.436/72;

b) Não registrar antecedentes criminais, com sentença penal condenatória transitada em julgado;

c) Não ter sofrido penalidade administrativa na Prefeitura do Município de Tucumã;

d) Ter, na data da admissão, idade mínima de 18 anos;

e) **Gozar de boa Saúde Física e Mental;**

f) Estar no gozo dos direitos Políticos e Civis e estar quite com o Serviço Militar;

g) Possuir escolaridade e habilitação legal correspondente ao nível exigido;

h) Não ter sido demitido "a bem do serviço público" nas esferas: Federal, Estadual ou Municipal da Administração direta ou indireta;

i) Não ser aposentado por invalidez ou estar com idade de aposentadoria compulsória (70 anos) nos termos do artigo 40 inciso II da Constituição Federal;

j) Poder ser aposentado por tempo de serviço no INSS, desde que possua uma única aposentadoria devidamente comprovada por meio de documentos e mediante declaração de próprio punho;

k) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

l) Possuir e-mail e telefone de contato, para realização de notificação pessoal quando necessário.

m) Declarar no currículo o tempo de experiência desempenhado no cargo público pretendido, estando sujeito às disposições do item 2.5, podendo, em todo caso, ser diligenciado perante à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, para confirmação das informações declaradas;

2.4.1. A comprovação da documentação hábil (Diploma ou Certificado de Conclusão) de que os candidatos possuem os requisitos aqui exigidos será solicitada por ocasião da convocação do candidato pela Diretoria de Recursos Humanos, e a não apresentação de qualquer documento implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato.

2.5. As informações prestadas no processo de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato. Em caso de omissão da verdade ou inserção de declaração falsa, em documentos públicos ou particulares, estará sujeito o declarante às penas previstas no artigo 299, do Código Penal, além da responsabilidade civil pelos eventuais prejuízos causados à Prefeitura do Município de Tucumã;

2.6. O candidato não poderá inscrever-se para mais de um cargo.

2.7. Não será cobrada taxa de inscrição.

2.8. No dia **07/03/2023** será divulgada lista das inscrições homologadas.

a) O prazo para interposição de recursos para recorrer do indeferimento do resultado preliminar ocorrerá no dia **22/03/2023**.

b) Os recursos deverão ser encaminhados para o seguinte e-mail: seletivoeducacaotucuma@hotmail.com.

c) O recurso deverá estar fundamentado, devendo nele constar o nome do candidato e cargo de sua opção.

d) Não serão considerados os recursos enviados fora do prazo.

3. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO, DO PRAZO E DO QUANTITATIVO

3.1. O Processo Seletivo Simplificado tem por objeto a contratação de pessoal para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público da seguinte **Secretaria Municipal de Educação e Cultura,** conforme justificativa da secretaria demandante.

3.2. O prazo da contratação temporária é de 01 (um ano), prorrogável por igual período, conforme previsão no Parágrafo Único do art. 2º da Lei Municipal n. º 689/2022.

4. DA CARGA HORÁRIA E DO LOCAL DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

4.1 A carga horária será de 40 horas semanais, 100 e 200 horas mensais especificadas de acordo com o estabelecido no Plano de Cargos e Salários do Município de Tucumã.

4.2 A carga horária inicial para os professores será de 100 horas mensais, podendo ser ampliada de acordo com as necessidades da Administração Pública, desde que devidamente justificada, até o limite de 200 horas mensais.

4.3. As atividades serão exercidas nas unidades indicadas pelo MUNICÍPIO, podendo haver remoção para qualquer outra unidade integrante da sua estrutura, desde que compatível com a finalidade da contratação.

5. DA DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

NÍVEL OPERACIONAL

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Descrição das atividades: executar serviços de limpeza em geral (pisos, paredes, tetos, sanitários, pias, vidraças, jardins); utilização de produtos de limpeza, transporte de móveis e objetos em geral; serviços de cargas e descarga de materiais; serviços de copa e cozinha (preparar e servir café, lanches, higienizar utensílios de cozinha etc.): organizar espaços físicos, conforme orientação da chefia imediata; executar outras tarefas compatíveis com a natureza da função; auxiliar na coordenação de eventos e promoções em geral; auxiliar na divulgação de editais e outras tarefas correlatas; receber, orientar, encaminhar, informando sobre a localização de pessoas dependências da Unidade de Ensino ou Secretaria; colaborar com a execução de tarefas e conservação e manutenção dos bens: móveis e imóveis e semoventes pertencentes à Unidade de Ensino ou Secretaria; executar outras atividades correlatas.
Requisitos: Ensino Fundamental incompleto

MOTORISTA DE VEÍCULOS

Descrição das Atividades: Conduzir veículos automotores no transporte de pessoas e materiais, zelando por sua segurança e integridade; responder pela integridade do veículo sob a sua guarda e direção; comunicar ao superior imediato quaisquer acidentes, avarias ou defeitos e a necessidade de conserto de manutenção do veículo; registrar as informações necessárias nos controles apropriados; executar outras tarefas compatíveis com a natureza da função; disponibilidade para viagem.
Requisitos: Ensino Fundamental incompleto e CNH B, C ou D.

MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR

Descrição das Atividades: Dirigir ônibus escolares e outros veículos similares. Portar relação dos alunos, com nome, telefone, endereço nome dos pais e responsáveis. Reportar ao diretor da escola qualquer irregularidade cometida pelos alunos durante o trajeto do transporte escolar, registrando o ocorrido em ata. Manter a limpeza e conservação dos veículos. Não autorizar o desembarque dos estudantes em locais alheios à escola. Embarque e desembarque exclusivamente no lado da calçada e, se possível, no mesmo lado da escola. Percorrer fielmente o roteiro que foi contratado e observando os horários. Ter atenção quanto ao uso dos cintos de segurança pelos passageiros e também usá-lo. Transportar somente passageiros autorizados, sendo proibido carona. Avisar a direção do transporte qualquer problema que impossibilite o trajeto escolar, para que nenhum passageiro fique pela estrada sem chegar ao destino final.
Requisitos: Ensino Fundamental incompleto e CNH D ou E.

CARGO: VIGIA

Descrição das atividades: Observar diariamente as condições de segurança nas dependências da unidade ou secretaria, visualizando os ambientes através de monitores de vídeo visando prevenir ou detectar furtos, situações de perigo e outras ocorrências, para as devidas providências; controlar a movimentação de veículos e pessoas pela portaria da unidade recepcionando, triando o assunto e encaminhando-as aos destinatários; fazer a ronda na área externa da unidade para preservação do seu patrimônio atentando para a movimentação de pessoas estranhas, danos às instalações, condições inseguras, portas abertas e outros aspectos que possam ameaçar a integridade física da empresa e seus funcionários; ligar e desligar equipamentos ou sistemas de iluminação no início do expediente ou na eventualidade de qualquer esquecimento bem como acompanhar a abertura e o fechamento das instalações pelos responsáveis, atentando pelas condições de segurança; acompanhar o trânsito de pessoas ao estoque de produtos acabados bem como a carga e descarga de mercadorias realizada por terceiros ou pessoal próprio visando à prevenção de furtos ou outras irregularidades; executar outras tarefas relacionadas com o cargo, a critério do superior.
Requisitos: Ensino Fundamental incompleto

NÍVEL MÉDIO

AGENTE ADMINISTRATIVO

Descrição das atividades: Executar e coordenar tarefas específicas da unidade administrativa, participando na organização setorial, sugerindo e implementando rotinas, valendo-se de sua experiência para atender as necessidades administrativas; controlar o fluxo de entrada e saída de correspondência, receber e arquivar documentos, manter a agenda atualizada, solucionar pendências, manipular fotocopiadoras, usar os principais programas de computador, além de atender chamadas telefônicas, responder e-mails e atender ao público em geral; coordenar, supervisionar e realizar os serviços de maior complexidade decorrentes da atuação do auxiliar administrativo.
Requisitos: Ensino médio completo e conhecimentos de digitação

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

Descrição das atividades: Garantir e acompanhar alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios. Verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar. Orientar os alunos quanto ao risco de acidente, evitando colocar partes do corpo para fora da janela. Zelar pela limpeza do transporte durante e após o trajeto. Identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local. Ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes. Verificar a segurança dos alunos no momento do embarque e desembarque. Verificar os horários dos transportes, informando aos pais e alunos. Conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares. Ajudar os pais de alunos especiais na locomoção dos alunos e executar tarefas afins.
Requisitos: Ensino Médio completo

NÍVEL SUPERIOR

PSICÓLOGO

Descrição das atividades: Atividades de planejamento, supervisão, coordenação e execução no campo da educação e da saúde.
Requisitos: Curso Superior em Psicologia e Registro no Conselho de Classe

NUTRICIONISTA

Descrição das atividades: Atividades de planejamentos, supervisão, coordenação e execução, referentes a educação alimentar, nutrição e dietética das Unidades de Creches, Unidades de Educação básica Municipais e Estaduais.
Requisitos: Graduação em Nutrição e Registro no Conselho de Classe

PROFESSOR II - NIVEL I – COM HABILITAÇÃO EM PEDAGOGIA

Descrição das atividades: ministrar aulas, atividades pedagógicas planejadas, propiciando aprendizagens significativas para os alunos, elaborar programas e planos de trabalho no que for de sua competência, seguir a proposta Político – Pedagógica da Rede Municipal de Ensino de Tucumã, acompanhar e avaliar o desenvolvimento do processo pedagógico dos discentes, atribuindo-lhes quantitativamente e qualitativamente conceitos, avaliações descritivas nos prazos fixados, planejar e executar o trabalho docente norteado pelo Documento Curricular Municipal, realizar atividades

lúdicas e pedagógicas que favoreçam a aprendizagem, participar de atividades extraclasses, participar de reuniões pedagógicas e administrativas.
Requisitos: Licenciatura Plena em Pedagogia

PROFESSOR II - NIVEL I – COM HABILITAÇÃO EM CIÊNCIAS
Descrição das atividades: ministrar aulas, atividades pedagógicas planejadas, propiciando aprendizagens significativas para os alunos, elaborar programas e planos de trabalho no que for de sua competência, seguir a proposta Político – Pedagógica da Rede Municipal de Ensino de Tucumã, acompanhar e avaliar o desenvolvimento do processo pedagógico dos discentes, atribuindo-lhes quantitativamente e qualitativamente conceitos, avaliações descritivas nos prazos fixados, planejar e executar o trabalho docente norteado pelo Documento Curricular Municipal, realizar atividades lúdicas e pedagógicas que favoreçam a aprendizagem, participar de atividades extraclasses, participar de reuniões pedagógicas e administrativas.
Requisitos: Licenciatura Plena em Ciências Naturais

PROFESSOR II - NIVEL I - COM HABILITAÇÃO EM EDUCAÇÃO FISICA
Descrição das atividades: ministrar aulas, atividades pedagógicas planejadas, propiciando aprendizagens significativas para os alunos, elaborar programas e planos de trabalho no que for de sua competência, seguir a proposta Político – Pedagógica da Rede Municipal de Ensino de Tucumã, acompanhar e avaliar o desenvolvimento do processo pedagógico dos discentes, atribuindo-lhes quantitativamente e qualitativamente conceitos, avaliações descritivas nos prazos fixados, planejar e executar o trabalho docente norteado pelo Documento Curricular Municipal, realizar atividades lúdicas e pedagógicas que favoreçam a aprendizagem, participar de atividades extraclasses, participar de reuniões pedagógicas e administrativas.
Requisitos: Licenciatura Plena em Educação Física

PROFESSOR II - NIVEL I - COM HABILITAÇÃO EM HISTÓRIA
Descrição das atividades: ministrar aulas, atividades pedagógicas planejadas, propiciando aprendizagens significativas para os alunos, elaborar programas e planos de trabalho no que for de sua competência, seguir a proposta Político – Pedagógica da Rede Municipal de Ensino de Tucumã, acompanhar e avaliar o desenvolvimento do processo pedagógico dos discentes, atribuindo-lhes quantitativamente e qualitativamente conceitos, avaliações descritivas nos prazos fixados, planejar e executar o trabalho docente norteado pelo Documento Curricular Municipal, realizar atividades lúdicas e pedagógicas que favoreçam a aprendizagem, participar de atividades extraclasses, participar de reuniões pedagógicas e administrativas.
Requisitos: Licenciatura Plena em História

PROFESSOR II - NIVEL I - COM HABILITAÇÃO EM MATEMÁTICA
Descrição das atividades: ministrar aulas, atividades pedagógicas planejadas, propiciando aprendizagens significativas para os alunos, elaborar programas e planos de trabalho no que for de sua competência, seguir a proposta Político – Pedagógica da Rede Municipal de Ensino de Tucumã, acompanhar e avaliar o desenvolvimento do processo pedagógico dos discentes, atribuindo-lhes quantitativamente e qualitativamente conceitos, avaliações descritivas nos prazos fixados, planejar e executar o trabalho docente norteado pelo Documento Curricular Municipal, realizar atividades lúdicas e pedagógicas que favoreçam a aprendizagem, participar de atividades extraclasses, participar de reuniões pedagógicas e administrativas.
Requisitos: Licenciatura Plena em Matemática

PROFESSOR II - NIVEL I - COM HABILITAÇÃO EM SISTEMA DE INFORMAÇÃO
Descrição das atividades: ministrar aulas, atividades pedagógicas planejadas, propiciando aprendizagens significativas para os alunos, elaborar programas e planos de trabalho no que for de sua competência, seguir a proposta Político – Pedagógica da Rede Municipal de Ensino de Tucumã, acompanhar e avaliar o desenvolvimento do processo pedagógico dos discentes, atribuindo-lhes quantitativamente e qualitativamente conceitos, avaliações descritivas nos prazos fixados, planejar e executar o trabalho docente norteado pelo Documento Curricular Municipal, realizar atividades lúdicas e pedagógicas que favoreçam a aprendizagem, participar de atividades extraclasses, participar de reuniões pedagógicas e administrativas.
Requisitos: Curso Superior em Engenharia da Computação, Sistemas de Informação ou Ciências da Computação.

PROFESSOR II - NIVEL I - COM HABILITAÇÃO EM LETRAS
Descrição das atividades: ministrar aulas, atividades pedagógicas planejadas, propiciando aprendizagens significativas para os alunos, elaborar programas e planos de trabalho no que for de sua competência, seguir a proposta Político – Pedagógica da Rede Municipal de Ensino de Tucumã, acompanhar e avaliar o desenvolvimento do processo pedagógico dos discentes, atribuindo-lhes quantitativamente e qualitativamente conceitos, avaliações descritivas nos prazos fixados, planejar e executar o trabalho docente norteado pelo Documento Curricular Municipal, realizar atividades lúdicas e pedagógicas que favoreçam a aprendizagem, participar de atividades extraclasses, participar de reuniões pedagógicas e administrativas.
Requisitos: Licenciatura Plena em Letras

PROFESSOR II - NIVEL I - COM HABILITAÇÃO EM INGLÊS
Descrição das atividades: ministrar aulas, atividades pedagógicas planejadas, propiciando aprendizagens significativas para os alunos, elaborar programas e planos de trabalho no que for de sua competência, seguir a proposta Político – Pedagógica da Rede Municipal de Ensino de Tucumã, acompanhar e avaliar o desenvolvimento do processo pedagógico dos discentes, atribuindo-lhes quantitativamente e qualitativamente conceitos, avaliações descritivas nos prazos fixados, planejar e executar o trabalho docente norteado pelo Documento Curricular Municipal, realizar atividades lúdicas e pedagógicas que favoreçam a aprendizagem, participar de atividades extraclasses, participar de reuniões pedagógicas e administrativas.
Requisitos: Licenciatura Plena em Letras — licenciatura única em inglês; Letras — licenciatura dupla em português-inglês; Letras — bacharel em português-inglês com complementação pedagógica em língua inglesa.

TECNICO PEDAGOGICO -NIVEL I – COM HABILITAÇÃO EM GEOGRAFIA
Descrição das atividades: ministrar aulas, atividades pedagógicas planejadas, propiciando aprendizagens significativas para os alunos, elaborar programas e planos de trabalho no que for de sua competência, seguir a proposta Político – Pedagógica da Rede Municipal de Ensino de Tucumã, acompanhar e avaliar o desenvolvimento do processo pedagógico dos discentes, atribuindo-lhes quantitativamente e qualitativamente conceitos, avaliações descritivas nos prazos fixados, planejar e executar o trabalho docente norteado pelo Documento Curricular Municipal, realizar atividades lúdicas e pedagógicas que favoreçam a aprendizagem, participar de atividades extraclasses, participar de reuniões pedagógicas e administrativas.
Requisitos: Graduação em Geografia

TECNICO PEDAGOGICO -NIVEL I
Descrição das atividades: Coordenar o planejamento e implementação do Projeto Político Pedagógico – PPP na escola, participando da elaboração do plano de desenvolvimento da escola, discutindo e orientando os docentes os componentes curriculares de acordo com a realidade da escola; coordenar a elaboração do currículo pleno da escola/creche, envolvendo a comunidade escolar; assessorar os professores na escolha e utilização dos procedimentos e recursos didáticos mais adequados e que atinjam os objetivos curriculares; promover o desenvolvimento curricular redefinindo, conforme as necessidades, os métodos e materiais de ensino; participar da

elaboração do calendário escolar; articular os docentes de cada área para o desenvolvimento do trabalho técnico-pedagógico da escola, definindo suas atribuições específicas; identificar as manifestações culturais, características da região e incluí-las no desenvolvimento do trabalho da escola; coordenar o programa de capacitação do pessoal da escola/creche; realizar a avaliação do desempenho dos professores, identificando as necessidades individuais de treinamentos e aperfeiçoamento; analisar os resultados obtidos com as atividades de capacitação docente, na melhoria do processo de ensino-aprendizagem; Realizar a orientação dos alunos, articulando o envolvimento da família no processo educativo; identificar junto aos professores as dificuldades de aprendizagens dos alunos. Posteriormente, orientar os professores sobre as estratégias mediante as quais as dificuldades identificadas possam ser trabalhadas, em nível pedagógico; desenvolver tarefas afins.
Requisitos: Graduação em Pedagogia

6. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO
6.1 O processo seletivo terá validade até 01 (um) ano, após a data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado nos termos da cláusula 3.2.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DO RESPECTIVO CALENDÁRIO
7.1 São as seguintes etapas e calendário do processo seletivo:

ETAPAS	PERÍODO
Inscrições	27 a 28/02/2023
Validação das Inscrições	07/03/2023
Resultado preliminar	17/03/2023
Recurso	22/03/2023
Resultado final	28/03/2023
Homologação	31/03/2023

8. DO PROCEDIMENTO SELETIVO E DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO
8.1 O processo seletivo será realizado em etapa única, de caráter eliminatório e classificatório, consistente em critério objetivo de seleção relativo à avaliação de títulos curriculares e experiência do candidato.

8.2 A avaliação de títulos consistirá no exame de análise do currículo, sendo considerada a formação acadêmica e experiência no exercício das atividades pertinentes ao cargo pretendido.

8.3 Serão classificados os candidatos que obtiverem maior pontuação, segundo os critérios estabelecidos nos itens 9.2.1 e 9.2.2.

8.4 Em caso de empate serão utilizados os seguintes critérios de desempate para a classificação do candidato, na ordem abaixo apresentada:
I – A maior pontuação na titulação;
II – A maior pontuação em experiência no exercício das atividades;
III- Candidato com mais idade.

9. DA PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO
9.1 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar o seu currículo, com a indicação de todas as titulações e experiências no exercício das atividades que serão contratadas.

9.2 Os candidatos serão classificados conforme os critérios de julgamento definidos na planilha abaixo, que descreve as titulações e as experiências no exercício das atividades a serem contratadas e as respectivas pontuações, sendo que a classificação dos cargos de nível operacional será considerado apenas o tempo de serviço.
9.2.1 NIVEL SUPERIOR

ESCOLARIDADE	PONTUAÇÃO
Graduação	0,5
Especialização	1,5
Mestrado	2,0
Doutorado	2,5
Pós Doutorado	3,5
PONTUAÇÃO MÁXIMA: 10 PONTOS TOTAL	10,00

9.2.2 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO
Tempo de serviço no setor público para o cargo pretendido	1,00 por ano trabalhado, limitando até 7,00
Tempo de serviço na iniciativa privada para o cargo pretendido	1,00 por ano trabalhado, limitando até 3,00
PONTUAÇÃO MÁXIMA: 10 PONTOS TOTAL	10,00

10. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO
10.1 Para a contratação, o candidato deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:
I - Ter sido considerado apto no processo seletivo;
II - possuir:
a) Diploma e histórico (para cargos de nível superior) e certificado de conclusão e histórico (para cargos de nível médio) comprobatório do cargo concorrido;

11. DA CLASSIFICAÇÃO
11.1 Os candidatos cujas inscrições forem validadas na forma descrita no item 09 deste edital serão classificados de acordo com a pontuação alcançada.

11.2 A classificação será obtida pelo somatório dos pontos atribuídos aos títulos e comprovação de experiência informados no ato da inscrição, não prevalecendo qualquer documento comprobatório que tenha sido apresentado posteriormente.

11.3 O resultado da ordem classificatória será sistêmico e disponibilizado no sítio eletrônico https://prefeituradetucuma.pa.gov.br, para a publicidade ao processo seletivo e acompanhamento pelos candidatos inscritos, no período descrito pelo calendário fixado no item 7.1 deste edital.

11.4 Os candidatos inscritos na forma descrita neste edital, caso sejam convocados, aguardarão comunicado, o que ocorrerá por correspondência eletrônica para o e-mail cadastrado pelo candidato no ato da inscrição/contato telefônico/correspondência para o local da residência conforme informado pelo candidato, para formalização do Contrato Temporário.

12. DA CONVOCAÇÃO
12.1 Os candidatos cujas inscrições forem devidamente validadas, serão convocados pela ordem de classificação do resultado final do processo seletivo, de acordo com as necessidades identificadas.

12.2 A convocação dos candidatos será realizada pelo site eletrônico https://prefeituradetucuma.pa.gov.br e por publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará- FAMEP. Na data de apresentação, os candidatos deverão estar de posse dos documentos abaixo discriminados, original e cópia colorida:
I - Carteira de Identidade;
II – CPF
III - Título de Eleitor e comprovante de quitação perante à Justiça Eleitoral;
IV - PIS/PASEP;
V - Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
VI - Comprovante de naturalização, quando for o caso;
VII - Comprovante de residência;
VIII – CNH, para os cargos de motorista;
IX – Carteira de Registro no Conselho de Classe, para os cargos que exigem;
X – Diploma de Ensino Médio ou Técnico, de acordo com o cargo pretendido;
XI – Diploma de Graduação, de acordo com o cargo pretendido;
XII – Diplomas de especialização, para os cargos que exigem, e
XIII- 1 foto 3x4 recente

12.3 No ato da contratação, o candidato deverá firmar Declaração de não Acumulação de Cargo ou Função Pública, exceto nas Hipóteses Admitidas pela Constituição Federal e Declaração de ciência das vedações estabelecidas pelo art. 37, incisos XVI, XVII e § 10, da Constituição Federal.

12.4 O candidato que for convocado e não comparecer no local e data marcados ou não apresentar qualquer um dos documentos indicados

no item 12.2 deste edital, será desclassificado, sendo convocado o candidato seguinte na lista de classificação.

13. DO REGIME CONTRATUAL
13.1. Em decorrência do processo seletivo simplificado será realizada contratação por tempo determinado, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e da Lei Municipal n.º 689/2022, de 23 de novembro de 2022.

13.1.1 A contratação a que se refere o item 13.1 não gera vínculo empregatício ou estatutário, nem gera para o CONTRATADO o direito de ser posteriormente admitido como servidor municipal.

13.1.1.2 Os contratos firmados se extinguirão sem indenização conforme disposição da Lei Municipal n.º 689/2022.

14. DO FORO
14.1 Fica eleito o foro da Cidade TUCUMÃ/PA para dirimir quaisquer questões, dúvidas ou demandas referentes a este processo seletivo e a contratação deste decorrente.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
15.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Autoridade Superior, observados os princípios que informam a atuação da Administração Pública.

15.2 Os candidatos em cadastro reserva, serão mantidos em cadastro reserva e poderão ser convocados para contratação em função da disponibilidade de vagas futuras, durante o prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado.

15.3 Integram o presente Edital, para todos os fins legais, os seguintes anexos:
- **Anexo I -** Ficha de Inscrição;
- **Anexo II –** Modelo de Currículo padronizado;
- **Anexo III -** Declaração de ciência das vedações estabelecidas pelo art. 37, incisos XVI, XVII e § 10, da Constituição Federal;
- **Anexo IV -** Declaração de não Acumulação de Cargo ou Função Pública, exceto nas Hipóteses Admitidas pela Constituição Federal;

Tucumã/PA, 16 de fevereiro de 2023.

JOEL JOSÉ CORREA PRIMO
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:31DA575A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO INEXIGIBILIDADE Nº 007/2019-PMT

4º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato Administrativo nº 1165.2019.20.7.007
Contratante: MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.251.632/0001-41.
Contratada:MAIA PRODUÇÕES DE SOFTWARES LTDA– Inscrito no CNPJ: 03.279.735/0001-94.
OBJETO:Inexigibilidade nº 007/2019-PMT, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada em locação e Assistência Técnica Via Internet para Controle de Arrecadação Municipal Controle e Emissão de Notas Fiscais e Serviços Eletrônicos da Secretaria Municipal de Fazenda de Tucuruí-Pá, por mais 06 (seis) meses.
Data da Assinatura: 14/02/2023.
Vigência: 15/02/2023 à 15/02/2024.

Fundamento Legal: art. 57, inciso II, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:7B89FF11

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 8/2021-082

1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato Administrativo nº 20220216
Contratante: MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ 17.228.178/0001-97
Contratada:VOAR TURISMO EIRELI – CNPJ: 26.585.506/0001-01
OBJETO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220216, que tem como objeto registro de preços para eventual e futura contratação de agencia de viagens para serviços de agenciamento de passagens aéreas nacionais e internacionais e demais serviços correlatos, por meio de disponibilização de sistema? on- line? automatizado via web, para o Fundo Municipal de Assistência Social, conforme especificações constantes no termo de referência e de seus anexos., por mais 12 (doze) meses.

Vigência: 21/02/2023 à 21/02/2024
Data da Assinatura: 15/02/2023.

Fundamento Legal: art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLAUDIA GONÇALVES FERREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 8/2021-082
1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato Administrativo nº 20220217
Contratante: MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.193.159/0001-96.
Contratada:VOAR TURISMO EIRELI – CNPJ: 26.585.506/0001-01
OBJETO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220217, que tem como objeto registro de preços para eventual e futura contratação de agencia de viagens para serviços de agenciamento de passagens aéreas nacionais e internacionais e demais serviços correlatos, por meio de disponibilização de sistema? on- line? automatizado via web, para o Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no termo de referência e de seus anexos., por mais 12 (doze) meses.

Vigência: 21/02/2023 à 21/02/2024
Data da Assinatura: 15/02/2023.

Fundamento Legal: art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

VICENTE MIRANDA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 8/2021-082
1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato Administrativo nº 20220214
Contratante: MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.251.632/0001-41.
Contratada:VOAR TURISMO EIRELI – CNPJ: 26.585.506/0001-01
OBJETO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220214, que tem como registro de preços para eventual e futura contratação de

agencia de viagens para serviços de agenciamento de passagens aéreas nacionais e internacionais e demais serviços correlatos, por meio de disponibilização de sistema? on- line? automatizado via web, para a Prefeitura Municipal de Tucuruí, conforme especificações constantes no termo de referência e de seus anexos., por mais 12 (doze) meses.

Vigência: 21/02/2023 à 21/02/2024

Data da Assinatura: 15/02/2023.

Fundamento Legal: art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:859B8378

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 8/2023-003

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de cimento, visando atender a Prefeitura Municipal.

A Prefeitura Municipal de Tucuruí, resolve Registrar o preço da empresa**:**
A DOS REIS BAIA - valor R$ 4.767.000,00

Ata de Registro de Preços nº 2023003 - Vigência: 12 meses.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:BC2AEF18

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

##ATO EXTRATO CONTRATO
##TEX Contrato Nº 20230013 Contratante: FMS Contratada: **NUNES THALY COM. E SERV. DO BRASIL LTDA** Obj.: Contratação de Empresa especializada para fornecimento de Urnas Mortuárias, prestação de serviços funerários e no translado de corpo para atender as Secretarias Municipais. Origem: PG Nº 016/2022-SRP/PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig.: 19/01/2023 à 31/12/2023, Valor: R$ 121.990,00.
##TEX Contrato Nº 20230014 Contratante: FMAS Contratada: **NUNES THALY COM. E SERV. DO BRASIL LTDA** Obj.: Contratação de Empresa especializada para fornecimento de Urnas Mortuárias, prestação de serviços funerários e no translado de corpo para atender as Secretarias Municipais. Origem: PG Nº 016/2022-SRP/PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig.: 19/01/2023 à 31/12/2023, Valor: R$ 289.360,00.
##TEX Contrato Nº 20230031 Contratante: FMAS Contratada: **R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI** Obj.: Contratação de Empresa para aquisição de Cestas Básicas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Ulianópolis/Pa. Origem: PG Nº 02/2022-SRP/FMAS. Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig.: 20/01/2023 à 31/12/2023, Valor: R$ 124.579,20.
##TEX Contrato Nº 20230072 Contratante: FMS Contratada: **F & T TRANSPORTES LTDA** Obj.: Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de Locação de Veículos Leves, Veículos Pesados e Maquinário, para atender as necessidades da Prefeitura e Secretarias Municipais. Origem: PG Nº 037/2022-SRP/PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig.: 01/02/2023 à 31/12/2023, Valor: R$ 512.970,00.

##TEX Contrato Nº 20230073 Contratante: PMU Contratada: **F & T TRANSPORTES LTDA** Obj.: Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de Locação de Veículos Leves, Veículos Pesados e Maquinário, para atender as necessidades da Prefeitura e Secretarias Municipais. Origem: PG Nº 037/2022-SRP/PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig.: 01/02/2023 à 31/12/2023, Valor: R$ 2.384.580,00.

##TEX Contrato Nº 20230074 Contratante: FME Contratada: **F & T TRANSPORTES LTDA** Obj.: Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de Locação de Veículos Leves, Veículos Pesados e Maquinário, para atender as necessidades da Prefeitura e Secretarias Municipais. Origem: PG Nº 037/2022-SRP/PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig.: 01/02/2023 à 31/12/2023, Valor: R$ 462.960,00.

##TEX Contrato Nº 20230075 Contratante: FMMA Contratada: **F & T TRANSPORTES LTDA** Obj.: Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de Locação de Veículos Leves, Veículos Pesados e Maquinário, para atender as necessidades da Prefeitura e Secretarias Municipais. Origem: PG Nº 037/2022-SRP/PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig.: 01/02/2023 à 31/12/2023, Valor: R$ 110.280,00.

##TEX Contrato Nº 20230076 Contratante: PMU Contratada: **B L DE M CALDAS COMERCIO E SERVICOS LTDA** Obj.: Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de Locação de Veículos Leves, Veículos Pesados e Maquinário, para atender as necessidades da Prefeitura e Secretarias Municipais. Origem: PG Nº 037/2022-SRP/PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig.: 01/02/2023 à 31/12/2023, Valor: R$ 3.573.820,00.

##TEX Contrato Nº 20230077 Contratante: FMS Contratada: **FURTADO SOUZA EMPREENDIMENTOS EIRELI** Obj.: Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de Locação de Veículos Leves, Veículos Pesados e Maquinário, para atender as necessidades da Prefeitura e Secretarias Municipais. Origem: PG Nº 037/2022-SRP/PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig.: 01/02/2023 à 31/12/2023, Valor: R$ 107.964,00.

##TEX Contrato Nº 20230078 Contratante: PMU Contratada: **FURTADO SOUZA EMPREENDIMENTOS EIRELI** Obj.: Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de Locação de Veículos Leves, Veículos Pesados e Maquinário, para atender as necessidades da Prefeitura e Secretarias Municipais. Origem: PG Nº 037/2022-SRP/PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig.: 01/02/2023 à 31/12/2023, Valor: R$ 359.880,00.

##TEX Contrato Nº 20230079 Contratante: FME Contratada: **FURTADO SOUZA EMPREENDIMENTOS EIRELI** Obj.: Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de Locação de Veículos Leves, Veículos Pesados e Maquinário, para atender as necessidades da Prefeitura e Secretarias Municipais. Origem: PG Nº 037/2022-SRP/PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig.: 01/02/2023 à 31/12/2023, Valor: R$ 314.976,00.

##TEX Contrato Nº 20230080 Contratante: FMAS Contratada: **FURTADO SOUZA EMPREENDIMENTOS EIRELI** Obj.: Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de Locação de Veículos Leves, Veículos Pesados e Maquinário, para atender as necessidades da Prefeitura e Secretarias Municipais. Origem: PG Nº 037/2022-SRP/PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig.: 01/02/2023 à 31/12/2023, Valor: R$ 71.976,00.

##TEX Contrato Nº 20230081 Contratante: PMU Contratada: **E C G LIMA LTDA** Obj.: Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de Locação de Veículos Leves, Veículos Pesados e Maquinário, para atender as necessidades da Prefeitura e Secretarias Municipais. Origem: PG Nº 037/2022-SRP/PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig.: 01/02/2023 à 31/12/2023, Valor: R$ 215.880,00.

##TEX Contrato Nº 20230082 Contratante: FMMA Contratada: **E C G LIMA LTDA** Obj.: Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de Locação de Veículos Leves, Veículos Pesados e Maquinário, para atender as necessidades da Prefeitura e Secretarias Municipais. Origem: PG Nº 037/2022-SRP/PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig.: 01/02/2023 à 31/12/2023, Valor: R$ 168.000,00.

##TEX Contrato Nº 20230083 Contratante: PMU Contratada: **A.R.A. MELO – TRANSPORTE E TURISMO LTDA** Obj.: Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de Locação de Veículos Leves, Veículos Pesados e Maquinário, para atender as necessidades da Prefeitura e Secretarias Municipais. Origem: PG Nº 037/2022-SRP/PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig.: 01/02/2023 à 31/12/2023, Valor: R$ 240.000,00.

##TEX Contrato Nº 20230084 Contratante: PMU Contratada: **MIRANDA SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS LTDA** Obj.: Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de Locação de Veículos Leves, Veículos Pesados e Maquinário, para atender as necessidades da Prefeitura e Secretarias Municipais. Origem: PG Nº 037/2022-SRP/PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig.: 01/02/2023 à 31/12/2023, Valor: R$ 1.523.400,00.

##TEX Contrato Nº 20230093 Contratante: FMS Contratada: **BIOMEDICA BELEM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS BIOMEDICOS LTDA** Obj.: Contratação de Empresa especializada em automação laboratorial, para locação de equipamentos laboratoriais em regime de comodato para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ulianópolis/Pa. Origem: PG Nº 11/2022-SRP/FMS. Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig.: 17/02/2023 à 31/12/2023, Valor: R$ 778.192,20.

##ATO EXTRATO 1º TERMO ADITIVO
##TEX 1º Termo Aditivo ao Contratos nº 20220004 Contratante: FME Contratada: **F & T TRANSPORTES EIRELI** Objeto: Termo aditivo de Valor. Origem: PG Nº 012/2021-PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig.: 31/12/2022. Passando o Contrato a ter Valor total de R$ 129.412,50.

##ATO EXTRATO 1º TERMO ADITIVO
##TEX 1º Termo Aditivo ao Contratos nº 20220174 Contratante: FMMA Contratada: **GOES & GOES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES EIRELI** Objeto: Termo aditivo de Prazo. Origem: PG Nº 004/2022-SRP/PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig.: 15/10/2022.

##ATO EXTRATO 3º TERMO ADITIVO
##TEX 3º Termo Aditivo ao Contratos nº 20210096 Contratante: FMAS Contratada: **RODRIGO BRESCIANI** Objeto: Termo aditivo de Prazo. Origem: DL Nº 005/2021-FMAS. Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig.: 31/12/2023.

##ATO EXTRATO 2º TERMO ADITIVO
##TEX 2º Termo Aditivo ao Contratos nº 20210001 Contratante: PMU Contratada: **LAY OUT SERVICOS DE INFORMATICA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA** Objeto: Termo aditivo de Prazo. Origem: INEX Nº 001/2021-PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig.: 31/12/2023.

##ATO EXTRATO 1º TERMO ADITIVO
##TEX 1º Termo Aditivo ao Contratos nº 20220405 Contratante: FMMA Contratada: **GOMES E PRIORE LTDA** Objeto: Termo aditivo de Prazo. Origem: PG Nº 021/2022-SRP/PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig.: 21/05/2023.

##ATO EXTRATO 1º TERMO ADITIVO
##TEX 1º Termo Aditivo ao Contratos nº 20220038 Contratante: PMU Contratada: **S & B MALHAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-EPP** Objeto: Termo aditivo de Prazo. Origem: PG Nº 021/2021-SRP/PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig.: 15/12/2023.
##ATO EXTRATO 1º TERMO ADITIVO

##TEX 1º Termo Aditivo ao Contratos nº 20220028 Contratante: FMMA Contratada: **LUCIA MARIA LOURENCINI 57749167587** Objeto: Termo aditivo de Prazo. Origem: PG Nº 22/2021-SRP/PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig.: 22/12/2023.
##ATO EXTRATO 1º TERMO ADITIVO

##TEX 1º Termo Aditivo ao Contratos nº 20220024 Contratante: FME Contratada: **LUCIA MARIA LOURENCINI 57749167587** Objeto: Termo aditivo de Prazo. Origem: PG Nº 22/2021-SRP/PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig.: 30/06/2023.

Publicado por:
João Paulo Ramos de Jesus
Código Identificador:15CE99AC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 29/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÂO FAZENDÁRIA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/ 2023 / Título Definitivo de Propriedade
suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, Faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, quea CARLOS LUIZ BERNARDO E MARIA SIDONIA LIMA BERNANDO, residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada, Rua Pedro Alvares Cabral, lote 04, da quadra 17, setor Selectas, envolvendo uma área de 333,60m²(trezentos e trinta três metros e sessenta decímetros quadrados), com perímetro 79,60m(setenta e nove metros e sessenta centímetros). Limita-se com frente para a Rua Pedro Alvares Cabral, medindo 12,00m (doze metros) medindo 12,00m (doze metros) de fundo, com o lote 09, 27,80m(vinte e sete metros e oitenta centímetros) de lateral direita, com o lote 03, com quem de direito, 27,80m (vinte e sete metros e oitenta centímetros) com os lotes 05 e 06, na lateral esquerda, de **quem de direito,** na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.
.

Xinguara - PA, 23 de fevereiro de 2023.

JIMMY THOMAS VASCONCELOS BRITO
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
Dec. 01/20021

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:5BE0A5B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELET. 008/2023/ FMS - MAN. EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS

AVISO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2023/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023/FMS

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Engenharia Clínica para execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva, conservação e emissão de laudos dos equipamentos médico-hospitalares e laboratoriais, com fornecimento de peças, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do município de Xinguara/PA, por um período de 12 meses consecutivos, conforme especificações constantes do Anexo I, parte integrante do edital.
Data de início da sessão: 08/03/2023
HORA e LOCAL: 09h00 (nove horas),no Sistema Eletrônico"PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS", site:www.portaldecompraspublicas.com.br
O Edital poderá ser obtido no horário das 07h00 às 13h00 horas, de segunda à sexta-feira, na Sala de Licitações da Prefeitura localizada na Rua Petrônio Portela s/n, e ainda, a qualquer hora, no Mural de Licitações do TCM, Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Xinguara – PA e no site:www.portaldecompraspublicas.com.br

Outras informações pelo telefone nº (0**94) 99197-1218, no email: licitacao@xinguara.pa.gov.br, ou na Sala de Licitações.

Xinguara – PA, 23 de fevereiro de 2023.

DANYARA SOUSA RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Danyara Sousa Rodrigues
Código Identificador:01E12ECD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 3.846/2023 - CRIA O CONTRATO TRANSITÓRIO DE TRABALHO ESPECIAL PARA MEDIADOR ESCOLAR DE SALA REGULAR, CUIDADOR EDUCACIONAL E MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº 3.846/2023

CRIA O CONTRATO TRANSITÓRIO DE TRABALHO ESPECIAL PARA MEDIADOR ESCOLAR DE SALA REGULAR, CUIDADOR EDUCACIONAL E MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprovou e eu sanciono e publico a seguinte Lei:
Art. 1º O Contrato Transitório de Trabalho Especial para **Mediador Escolar de Sala Regular, Cuidador Educacional** e **Monitor de Transporte Escolar.**

§ 1º A forma de ingresso no Contrato Transitório de Trabalho Especial de **Mediador Escolar de Sala Regular** será através de concurso público ou processo seletivo o qual terá tempo de um ano, podendo ser renovável por mais um, para atuar no ambiente escolar atendendo alunos com Transtorno do Espectro Autista.

§ 2º A forma de ingresso no Contrato Transitório de Trabalho Especial de **Cuidador Educacional**
será através de concurso público ou processo seletivo o qual terá tempo de um ano, podendo ser renovável por mais um, para atuar no ambiente escolar atendendo alunos com deficiência severamente comprometida com o desenvolvimento das atividades rotineiras.

§ 3º A forma de ingresso no Contrato Transitório de Trabalho Especial de **Monitor de Transporte Escolar** será através de concurso público ou processo seletivo o qual terá tempo de um ano, podendo ser renovável por mais um, para atuar no Transporte Escolar acompanhando alunos desde o embarque até o desembarque no destino final.

Art. 2º O Trabalho Especial de **Mediador Escolar de Sala Regular** e de **Cuidador Educacional**, como forma de incentivo ao acadêmico, será ocupado preferencialmente por graduando em nível superior a partir do 2º período nas áreas de educação ou saúde, curso reconhecido pelo MEC, acrescido de Curso de extensão na área da Educação Especial com carga horária mínima de 120h.

Art. 3º O Trabalho Especial de **Monitor de Transporte Escolar,** como forma de incentivo aos alunos Estudantes do Ensino Médio, será ocupado por pessoas com Nível Fundamental completo e que estejam cursando o ensino médio.

Art. 4º A equipe multidisciplinar, mediante avaliação psicossocial do educando, procederá com definição da necessidade ou não da lotação do **Mediador Escolar de Sala Regular** e do **Cuidador Educacional.**

Art. 5º A jornada de Trabalho do **Mediador Escolar de Sala Regular** e do **Cuidador Educacional** será de acordo com a necessidade do educando mediante a demanda, sendo:

06 (seis) horas para as turmas do Ensino Fundamental dos Anos Finais e EJA (3ª e 4ª Etapas);
08 (oito) horas para atendimento dos alunos da Educação Infantil, Anos Iniciais do Ensino Fundamental e EJA (1º e 2º Etapas);

Paragrafo Único: As jornadas de trabalho do **Mediador Escolar de Sala Regular** e do **Cuidador Educacional** não fará jus à hora atividade.

Art. 6º A jornada de Trabalho do **Monitor de Transporte Escolar** será de 40 horas semanais.

Art. 7º Os servidores recrutados através do processo seletivo terão os seguintes salários base:
A jornada de trabalho de 06 (seis) horas diárias corresponderá a 01 (um) salário mínimo.
A jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias corresponderá a 01 (um) salário mínimo, acrescido de mais 22,5% do salário mínimo.

Art. 8º As atribuições do **Mediador Escolar de Sala Regular**, do **Cuidador Educacional** e do **Monitor de Transporte Escolar** estão no anexo da lei.

Art. 9º O quantitativo de vagas para o **Trabalho de Mediador Escolar de Sala Regular e Cuidador Educacional** será definido de acordo com a demanda identificada através da análise da Equipe Multidisciplinar.

Art. 10. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 13 de fevereiro de 2023.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará (www.diariomunicipal.com.br/famep), na página Oficial da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA (www.itaituba.pa.gov.br) e Portal da Transparência.

ANEXO I

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES DOS CONTRATOS TRANSITÓRIOS DE TRABALHO ESPECIAL

Trabalho Transitório Especial: Mediador Escolar de sala Regular
Ingresso: Processo Seletivo
Escolaridade: Certificado do curso de Nível Médio, Declaração de Estudante Acadêmico Universitário de cursos na área da Educação e Saúde e Curso de Extensão na área da Educação Especial com carga horária mínima de 120h.
Carga Horária: 30/40 horas semanais

Ao Mediador Escolar de Sala Regular compete:

Atuar de forma colaborativa com os professores regentes da sala regular e professor do Atendimento Educacional Especializado, para a definição de estratégias pedagógicas que favoreçam o acesso do estudante com deficiências ou transtornos ao currículo e à sua interação no grupo;

Promover em conjunto com o Sistema de Ensino e comunidade escolar, as condições para a inclusão dos estudantes com deficiência ou transtornos em todas as atividades da escola.

Orientar as famílias para o seu envolvimento e a sua participação no processo educacional;

Orientar a elaboração de materiais didático-pedagógicos que possam ser utilizados pelos estudantes na sala de aula regular;

Indicar e orientar o uso de equipamentos e materiais específicos e de outros recursos existentes na família e na comunidade;

Desenvolver formas de comunicação simbólica, estimulando o aprendizado da linguagem expressiva;

Utilizar recursos de Comunicação Aumentativa e Alternativa;

Indicar e orientar o uso de material específico de Comunicação Aumentativa e Alternativa (pranchas, cartões de comunicação e outras), que atendam a necessidade comunicativa do aluno no espaço escolar, com objetivo de proporcionar a apropriação e o aprendizado do uso do recurso de comunicação e ampliação de vocabulário de símbolos gráficos;

Adaptar, juntamente com o professor material pedagógico (jogos e livros de histórias) com a simbologia gráfica e construir pranchas de comunicação temáticas para cada atividade, com objetivo de proporcionar a apropriação e o aprendizado do uso do recurso de comunicação e ampliação de vocabulário de símbolos gráficos;

Sugerir o melhor recurso de tecnologia assistiva que atenda às necessidades dos alunos, de acordo com sua habilidade física e sensorial, que promova sua aprendizagem por meio da informática acessível;

Mediar com o professor regente, repertório comunicativo em interação social do aluno, por meio das atividades curriculares e da vida diária para: Manipular objetos; sentar, levantar; Realizar transferência postural; escrever, digitar, comunicar-se; Realizar a higiene corporal; orientar-se espacialmente.

Elaborar, em conjunto com o professor regente e o Técnico Educacional, relatório de casos específicos e individual para o planejamento de apoio e orientação por parte da Equipe Multidisciplinar;

Executar, mesmo na ausência do aluno, outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo de mediador, em colaboração com o professor regente e/ou gestão escolar.

Participar do Planejamento Pedagógico da Escola;

Participar da elaboração e acompanhar a proposição e efetivação de flexibilização curricular e avaliação da aprendizagem dos estudantes com deficiência, bem como, conhecer toda a dinâmica escolar;

Participar dos ciclos de estudos, encontros pedagógicos e reuniões da unidade escolar;

Participar de cursos, encontros, formações promovidos pela Secretaria de Educação;

19. Buscar compreender a diversidade cultural do estudante com deficiência;

Manter-se atualizado e estar sempre disposto a aprimorar seus conhecimentos na área da Educação Inclusiva;

Outras atividades correlatas

Trabalho Transitório Especial: Cuidador Educacional
Ingresso: Processo Seletivo
Escolaridade: Certificado do curso de Nível Médio, Declaração de Estudante Acadêmico Universitário de cursos na área da Educação e Saúde e Curso de Extensão na área da Educação Especial com carga horária mínima de 120h.
Carga Horária: 30/40 horas semanais

Ao Cuidador Educacional compete:

Acompanhar e auxiliar pessoa/aluno com deficiência severamente comprometida no desenvolvimento das atividades rotineiras;

Cuidar para que o aluno com deficiência tenha suas necessidades básicas (fisiológicas e afetivas) satisfeitas;

Realizar para o aluno com deficiência somente as atividades que não consegue de forma autônoma;

Atuar como elo entre a pessoa cuidada, a família e as equipe da escola;

Escutar , esta atento e ser solidário com a pessoa cuidada;

Auxiliar no cuidado e hábitos de higiene;

Estimular e ajudar na alimentar e na constituição de hábitos alimentares;

Auxiliar na locomoção;

Realizar mudança de posição para maior conforto da pessoa cuidada;

Acompanhar outras situações que fizerem necessárias para realização das atividades cotidianas da pessoa com deficiência durante permanência na escola;

Auxiliar o aluno em todas as atividades que se fizerem necessário;

Outras atividades correlatas.

Trabalho Transitório Especial: Monitor de Transporte Escolar
Ingresso: Processo Seletivo
Escolaridade: Ensino Fundamental, Declaração de Estudante do Ensino Médio.
Carga Horaria: 40 horas Semanais

Ao Monitor de Transporte Escolar compete:

1	Acompanhar alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios;
2	Verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar;
3	Orientar e auxiliar os alunos, quando necessário a colocarem o cinto de segurança;
4.	Orientar e auxiliar os alunos, quando colocarem o colete de salva vidas;
5	Orientar os alunos quanto ao risco de acidente, evitando colocar partes do corpo para fora da janela;
6	Zelar pelo patrimônio e pela limpeza do veículo/embarcação durante e depois do trajeto;
7	Identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local;
8	Auxiliar os alunos a subir e descer as escadas dos veículos/embarcações;
9	Verificar a segurança dos alunos no momento do embarque e do desembarque;
10	Verificar os horários dos transportes, informando aos pais e alunos;
11	Conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares;
12	Ajudar os pais de alunos especiais na locomoção dos alunos;
13	Registrar ocorrências no decorrer do transporte e comunicar aos pais e/ou a equipe gestora as ocorrência presenciadas no decorrer do deslocamento;
14	Tratar os alunos com urbanidade e respeito, comunicar casos de conflito ao responsável pelo transporte de alunos;
15	Ser pontual e assíduo, ter postura ética e apresentar -se com vestimentas confortáveis e adequadas para o melhor atendimento às necessidades dos alunos;
16	Executar tarefas afins, bem como outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato;
17	Atender a Direção Escolar nas tarefas que lhe forem atribuídas no período que medeia a chegada na unidade escolar
18	Comunicar à Direção Escolar qualquer irregularidade ocorrida no trajeto dos alunos e realizar registro de ocorrência para as devidas providências;
19	Zelar pelo bom andamento da viagem, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anomalia, para garantir segurança dos alunos;
20	Prestar esclarecimentos, sempre que solicitado, de quaisquer problemas relacionados à execução do transporte, a direção da escola e se necessário a SEMED/ Diretoria Administrativa;
21	Noções básicas de Primeiros Socorros;
22	Executar outras atividades afins.

ANEXO II

DENOMINAÇÃO E QUANTITATIVO DO QUADRO DE CONTRATO TRANSITÓRIO PARA TRABALHO ESPECIAL NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ITAITUBA

TRABALHO	CONTRATO TRANSITÓRIO DE TRABALHO ESPECIAL	NÍVEL	Quant.	SALÁRIO BASE 20 HORAS SEMANAIS	SALÁRIO BASE 30 HORAS SEMANAIS	SALÁRIO BASE 40 HORAS SEMANAIS
APOIO AO ALUNO COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA	Mediador Escolar de Sala Regular	III – Acadêmico	120	***	R$ 1.212,00	R$ 1.484,79
APOIO AO ALUNO COM DEFICIÊNCIA SEVERA	Cuidador Educacional	III – Acadêmico	120	***	R$ 1.212,00	R$ 1.484,79
ACOMPANHAMENTO DE ALUNOS NO TRANSPORTE ESCOLAR	Monitor de Transporte	II – Estudante de Ensino Médio	20	***	***	R$ 1.484,79

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:9C3EE04E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 028/2023 - CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL AOS SERVIDORES INTEGRANTES DO QUADRO DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.

DECRETO MUNICIPAL Nº 028/2023.

CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL AOS SERVIDORES INTEGRANTES DO QUADRO DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO ainda os trabalhos desenvolvidos pela Comissão de Progressão Funcional da SEMED.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL aos servidores integrantes da categoria funcional dos profissionais do magistério do quadro dos trabalhadores da educação básica da Secretaria Municipal de Educação estão aptos a progredirem de nível conforme disposto abaixo:

Nº	Matrícula	Servidor	Cargo	Classe Atual	Classe Progredida
	125657-2	ÂDILA JAMILE SIQUEIRA TRINDADE	177 - SECRETARIO ESCOLAR	V	VI
	010442-6	CARLINHA PEREIRA DE OLIVEIRA	323 - PROFESSOR SÉRIES INICIAIS	V	VI
	125456-1	DANIELE MIRANDA SENA SOUSA	331 - PROFESSOR DE CIÊNCIAS FIS. E BIO.	V	VI
	128748-5	EMERSON EMILIO L. SEVERINO	321 - TÉCNICO EDUCACIONAL	V	VI
	010607-0	IRIS NOGUEIRA LIMA	333 - PROFESSORA DE GEOGRAFIA	V	VI
	010418-3	IVONE LEMOS DE OLIVEIRA GOES	323 - PROFESSOR SÉRIES INICIAIS	V	VI
	128409-6	JACIARA MOTA	323 - PROFESSOR SÉRIES INICIAIS	V	VI
	128052-0	KEZIA DE SOUZA MARQUES	323 - PROFESSOR SÉRIES INICIAIS	V	VI
	125719-6	LENILZA CAVALCANTE LIMA	323 - PROFESSOR SÉRIES INICIAIS	V	VI
	010128-1	MARIA DE JESUS ALVES DA SILVA	329 - PROFESSOR DE MATEMÁTICA	V	VI
	070464-4	MARIA CLEUMIRA LAMEIRA DA SILVA	325 - PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	V	VI
	010126-5	MARYLUCIA MARQUES PESSOA	323 - PROFESSOR SÉRIES INICIAIS	V	VI
	125722-6	ROSANA DE FÁTIMA LEITE	325 - PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	V	VI

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 10 de fevereiro de 2023.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará (www.diariomunicipal.com.br/famep), na página Oficial da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA (www.itaituba.pa.gov.br) e Portal da Transparência.

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:02726EFA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 027/2023 - DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO HORIZONTAL DOS SERVIDORES INTEGRANTES DO QUADRO DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.

DECRETO MUNICIPAL Nº 027/2023.

DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO HORIZONTAL DOS SERVIDORES INTEGRANTES DO QUADRO DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

Art. 1º Os Servidores integrantes da categoria Funcional dos Profissionais do Magistério do Quadro dos Trabalhadores da Educação Básica da Secretaria Municipal de Educação estão aptos a progredirem conforme as seguintes especificações:

Nº	Matrícula	Servidor	Cargo	Classe Atual	C lasse Progredida
	010436-1	ANA MARIA GALUCIO FIGUEIRA	323 - PROFESSOR SÉRIES INICIAIS	CLASSE J	CLASSE k
	072050-0	ANA LUCIA CALISTO DA SILVA	337 - AUX. DE SERV. GERAIS EDUCACIONAL	CLASSE C	CLASSE D
	070809-7	ANA CRISTINA COELHO COUTO MATOS	353 - AUX. DE SEC. ESCOLAR	CLASSE C	CLASSE D
	011987-3	ALGEANE DA PAZ ROSA	353 - AUX. DE SEC. ESCOLAR	CLASSE B	CLASSE C
	012008-1	ALEXANDRE FALCÃO FRANCO	353 - AUX. DE SEC. ESCOLAR	CLASSE F	CLASSE G
	010050-1	CLAUDIA DE SOUSA ALMADA	325 - PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	CLASSE F	CLASSE G
	128050-3	CLEIDE APARECIDA DA SILVA	321 - TÉCNICO EDUCACIONAL	CLASSE A	CLASSE B

	126677-2	DANIELE CRISTINA RODRIGUES AROUCHE	353 - AUX. DE SEC. ESCOLAR	CLASSE A	CLASSE B
	010699-2	DIOLIGIA BARBOSA DA SILVA	120 - MERENDEIRA	CLASSE G	CLASSE H
	072049-5	DALISLETE PEREIRA DOS SANTOS SILVA	337 - AUX. DE SERV. GERAIS EDUCACIONAL	CLASSE C	CLASSE D
	010298-9	ELIENE ELIN PAXIUBA DUCAN	323 - PROFESSOR SÉRIES INICIAIS	CLASSE G	CLASSE H
	082685-5	ELIETE CUNHA DA SILVA	353 - AUX. DE SEC. ESCOLAR	CLASSE C	CLASSE D
	125705-6	EDILANIA SOUSA VIEIRA MIRANDA	337 - AUX. DE SERV. GERAIS EDUCACIONAL	CLASSE A	CLASSE B
	010311-0	EMERSON EMILIO LAMEIRA SEVERINO	323 - PROFESSOR SÉRIES INICIAIS	CLASSE G	CLASSE H
	128748-6	EMERSON EMILIO LAMEIRA SEVERINO	321 - TÉCNICO EDUCACIONAL	CLASSE A	CLASSE B
	011416-2	FRANCINETE BARRETO GARCIA	321 - TÉCNICO EDUCACIONAL	CLASSE E	CLASSE F
	083154-9	FRANCILENE DA SILVA AMARAL	353 - AUX. DE SEC. ESCOLAR	CLASSE E	CLASSE F
	011050-7	FRANCIMERE ALVES DE SOUZA	353 - AUX. DE SEC. ESCOLAR	CLASSE A	CLASSE B
	010055-2	HILDA SOARES DE LIMA	323 - PROFESSOR SÉRIES INICIAIS	CLASSE G	CLASSE H
	010654-2	JOSUE SILVA DA COSTA	329 - PROFESSOR DE MATEMÁTICA	CLASSE G	CLASSE H
	010800-6	JOÃO DOS REIS	339 - VIGIA EDUCACIONAL	CLASSE C	CLASSE D
	011904-0	LINDALRA ALMEIDA DOS SANTOS	353 - AUX. DE SEC. ESCOLAR	CLASSE F	CLASSE G
	126664-0	LÍDIA FERREIRA SANTANA	353 - AUX. DE SEC. ESCOLAR	CLASSE A	CLASSE B
	011699-8	LUCINEIA DEINA THIES	323 - PROFESSOR SÉRIES INICIAIS	CLASSE C	CLASSE D
	010126-5	MARYLUCIA MARQUES PESSOA	323 - PROFESSOR SÉRIES INICIAIS	CLASSE E	CLASSE F
	010573-2	MANOEL FERREIRA LIMA	325 - PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	CLASSE H	CLASSE I
	010631-3	MIRLEM CELIANE LIMA AGUIAR	321 - TÉCNICO EDUCACIONAL	CLASSE H	CLASSE I
	011211-9	MATIAS RODRIGUES DE SOUSA	333 - PROFESSOR DE GEOGRAFIA	CLASSE G	CLASSE H
	011959-8	MARIA DO SOCORRO CASTRO DA SILVA	323 - PROFESSOR SÉRIES INICIAIS	CLASSE F	CLASSE G
	070574-8	MARIA JOSELIA PACA OLIVEIRA	120 - MERENDEIRA	CLASSE D	CLASSE E
	011798-6	MARCIO ANDRÉ DE JESUS MELO	170 - PROFESSOR MAGISTÉRIO EM EXTINÇÃO	CLASSE G	CLASSE H
	128755-9	MARIA ELIETE DO SOCORRO PORTÉGLIO	335 - PSICOPEDAGOGO INSTITUCINAL	CLASSE A	CLASSE B
	010478-7	OLINDINA VIEIRA PONTES	323 - PROFESSOR SÉRIES INICIAIS	CLASSE I	CLASSE J
	010560-0	PAULO SÉRGIO ALVES SOARES	323 - PROFESSOR SÉRIES INICIAIS	CLASSE H	CLASSE I
	125722-6	ROSANA DE FÁTIMA LEITE	325 - PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	CLASSE A	CLASSE B
	126379-0	ROSEANE GONÇALVES SILVA	331 - PROFESSOR DE CIÊNCIAS FIS. E BIO.	CLASSE A	CALSSE B
	010768-9	ROSELIA DE SOUSA SANTOS	323 - PROFESSOR SÉRIES INICIAIS	CLASSE I	CALSSE J
	070633-7	RAIMUNDO BARROS DA SILVA	339 - VIGIA EDUCACIONAL	CLASSE E	CLASSE F
	011863-0	RUTHLENE DANGELO MACEDO	353 - AUX. DE SEC. ESCOLAR	CLASSE B	CLASSE C
	072084-0	SALOENE OLIVEIRA ARAUJO	337 - AUX. DE SERV. GERAIS EDUCACIONAL	CLASSE B	CLASSE C
	010065-0	SALOMÉ RODRIGUES COUTINHO	323 - PROFESSOR SÉRIES INICIAIS	CLASSE E	CLASSE F
	010697-6	SORAYA CRISTINA DE ALMEIDA ALVES	120 - MERENDEIRA	CLASSE G	CLASSE H
	083165-4	SUELEN FERNANDA BASTOS MACEDO	353 - AUX. DE SEC. ESCOLAR	CLASSE A	CLASSE B
	070857-7	SINOLANGE SILVA SOUSA	353 - AUX. DE SEC. ESCOLAR	CLASSE C	CLASSE D
	083207-3	VALBA VERAS DO LAGO	337 - AUX. DE SERV. GERAIS EDUCACIONAL	CLASSE B	CLASSE C
	010586-1	VALERIA DE OLIVEIRA CABRAL	120 - MERENDEIRA	CLASSE C	CLASSE D

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 10 de fevereiro de 2023.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará (www.diariomunicipal.com.br/famep), na página Oficial da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA (www.itaituba.pa.gov.br) e Portal da Transparência.

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:A5240A37

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2023-PMI/SEMAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA-PA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITUPIRANGA- PA, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente Edital que procede com a convocação dos CLASSIFICADOS aptos para 2º Etapa do Processo Seletivo nº 001/2023.

RESOLVE:

1º Tornar pública a CONVOCAÇAO dos candidatos classificado para Entrevista conforme subitem do supracitado edital, **5.3 SEGUNDA ETAPA- ENTREVISTA.**

A entrevista ocorrerá nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Travessa Santo Antônio S/N – Centro, nos dias 25 e 26 de fevereiro de 2023, sendo que o dia 26 de fevereiro será somente para os sabatistas no horário da manhã, a partir das 08:00h, conforme quadro abaixo:

NÍVEL MÉDIO	HORÁRIO DIA 25	HORÁRIO DIA 26
AGENTE ADMINISTRATIVO	A partir das 08:00h	A partir das 08:00h
ORIENTADOR SOCIAL	A partir das 08:00h	A partir das 08:00h
NÍVEL FUNDAMENTAL		
CUIDADOR SOCIAL	A partir das 14:00h	A partir das 08:00h
SERVENTE	A partir das 14:00h	A partir das 08:00h
MOTORISTA	A partir das 14:00h	A partir das 08:00h
NÍVEL SUPERIOR		
ASSISTENTE SOCIAL	A partir das 14:00h	A partir das 08:00h
PSICÓLOGO	A partir das 14:00h	A partir das 08:00h

2º Fica determinada a publicação deste Edital, de forma física, no Quadro de avisos da Prefeitura e SEMAS, de forma digital, no site da Prefeitura e Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará-FAMEP.

3º Este edital entra em vigor na data da sua publicação.

BENJAMIN

Assinado de forma

Itupiranga, 23 de fevereiro de 2023.

digital por BENJAMIN
TASCA:20925 TASCA:20925026034

026034

Dados: 2023.02.23
09:59:06 -03'00'

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

1

RESULTADO PRELIMINAR
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/23 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CARGO: SERVENTE

NOME	CARGO	NT 01	NT02	NT03	NOTA GERAL	POSIÇÃO	STATUS
CLARICE SILVA DOS SANTOS	SERVENTE	3	3	2	8	1º	CLASSIFICADO P/ ENTREVISTA
MARIA RITA DA COSTA SILVA	SERVENTE	3	3	2	8	2º	CLASSIFICADO P/ ENTREVISTA
ROSA MARIA ALVES DOS SANTOS	SERVENTE	3	3	2	8	3º	CLASSIFICADO P/ ENTREVISTA
TONILZA DA COSTA SILVA	SERVENTE	3	3	2	8	4º	CLASSIFICADO P/ ENTREVISTA
JOZELIA FERREIRA DA SILVA	SERVENTE	3	3	1	7	5º	CLASSIFICADO P/ ENTREVISTA
MARINALVA SILVA DOS SANTOS	SERVENTE	3	2	2	7	6º	CLASSIFICADO P/ ENTREVISTA
SANDRA ALMEIDA DA SILVA	SERVENTE	3	2	2	7	7º	CLASSIFICADO P/ ENTREVISTA
MARIA ISANETE ALVES PIMENTEL	SERVENTE	3	1,62	2	6,62	8º	CLASSIFICADO P/ ENTREVISTA
ELIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA	SERVENTE	3	2,36	1,08	6,44	9º	CLASSIFICADO P/ ENTREVISTA
CARMELÚCIA FERREIRA BRITO	SERVENTE	3	3	0,32	6,32	10º	CLASSIFICADO P/ ENTREVISTA
ROSIÁRIA DE SOUZA BARBOZA	SERVENTE	3	1,20	2	6,20	11º	CLASSIFICADO P/ ENTREVISTA
EZENAIDE DE JESUS DA SILVA	SERVENTE	3	1	2	6	12º	CLASSIFICADO P/ ENTREVISTA
ANTONIA GONÇALVES SOUSA	SERVENTE	3	2	1	6	13º	CLASSIFICADO P/ ENTREVISTA
FRANCIELE SANTOS DE SOUSA	SERVENTE	3	1	2	6	14º	CLASSIFICADO P/ ENTREVISTA
KESSIA MIRANDA SANTOS	SERVENTE	3	2	1	6	15º	CLASSIFICADO P/ ENTREVISTA
MARIA JOSÉ DA SILVA SANTOS	SERVENTE	3	1	2	6	16º	CLASSIFICADO P/ ENTREVISTA
NIVANDIRA CONCEIÇÃO DOS S.	SERVENTE	3	1	2	6	17º	CLASSIFICADO P/ ENTREVISTA
RAIMUNDA DA CRUZ MORAES	SERVENTE	3	1	2	6	18º	CLASSIFICADO P/ ENTREVISTA
SANDRA CASTRO DA SILVA	SERVENTE	3	2	1	6	19º	CLASSIFICADO P/ ENTREVISTA

CARGO: SERVENTE (CAJAZEIRAS)

NOME	CARGO	NT 01	NT0 2	NT03	NOTA GERAL	POSIÇ ÃO	STATUS
SANDRA SOBRINHO DANTAS	SERVENTE	3	3	2	8	1º	CLASSIFICADO P/ ENTREVISTA
MARIA RAIMUNDA DE S .CHAVES	SERVENTE	3	1	2	6	2º	CLASSIFICADO P/ ENTREVISTA

CARGO: CUIDADOR SOCIAL

NOME	CARGO	NT 01	NT 02	NT 03	NOTA GERAL	POSIÇÃO	STATUS
FLAVIO DA SILVA E SILVA	CUIDADOR SOCIAL	3	3	2	8	1º	CLASSIFICADO P/ ENTREVISTA
JULIO CEZAR SOUSA BEZERRA	CUIDADOR SOCIAL	3	3	2	8	2º	CLASSIFICADO P/ ENTREVISTA
MANOEL VALE DO CHAVES	CUIDADOR SOCIAL	3	3	2	8	3º	CLASSIFICADO P/ ENTREVISTA
MIRLA BARBOSADOS SANTOS	CUIDADOR SOCIAL	3	3	2	8	4º	CLASSIFICADO P/ ENTREVISTA
ANTONIA DIAS DE SOUZA	CUIDADOR SOCIAL	3	2,50	2	7,50	5º	CLASSIFICADO P/ ENTREVISTA
MARIA NEIDE DE SOUZA SILVA	CUIDADOR SOCIAL	3	2,25	2	7,50	6º	CLASSIFICADO P/ ENTREVISTA
SILVIA MARIA DA SILVA DUARTE	CUIDADOR SOCIAL	3	2,50	2	7,50	7º	CLASSIFICADO P/ ENTREVISTA
CELIA REGINA VIANA DE SOUSA	CUIDADOR SOCIAL	3	2,25	2	7,25	8º	CLASSIFICADO P/ ENTREVISTA
ANA CLAUDIA DA C. GOMES	CUIDADOR SOCIAL	3	3	1	7	9º	CLASSIFICADO P/ ENTREVISTA
ANTONIA ELZA DO NASCIMENTO	CUIDADOR SOCIAL	3	3	1	7	10º	CLASSIFICADO P/ ENTREVISTA
DJAIRA DO NASCIMENTO SILVA	CUIDADOR SOCIAL	3	2	2	7	11º	CLASSIFICADO P/ ENTREVISTA
MIRIAN DIAS DE SOUZA	CUIDADOR SOCIAL	3	2	2	7	12º	CLASSIFICADO P/ ENTREVISTA
TACIO CARVALHO DOS S. MACEDO	CUIDADOR SOCIAL	3	2	2	7	13º	CLASSIFICADO P/ ENTREVISTA
NELSIANE DE SOUSA SILVA	CUIDADOR SOCIAL	3	2	1,64	6,64	14º	CLASSIFICADO P/ ENTREVISTA
EULANI DOS SANTOS PEREIRA	CUIDADOR SOCIAL	3	1,5	2	6,50	15º	CLASSIFICADO P/ ENTREVISTA
EURILENE GALVÃO DA SILVA	CUIDADOR SOCIAL	3	1,5	2	6,50	16º	CLASSIFICADO P/ ENTREVISTA
TAYRINE ÉRICA MACENA CHAVES	CUIDADOR SOCIAL	3	1,5	2	6,50	17º	CLASSIFICADO P/ ENTREVISTA
WEMILY VIVIANE DE SOUSA C.	CUIDADOR SOCIAL	3	1,32	2	6,32	18º	CLASSIFICADO P/ ENTREVISTA
JOSÉ RIBAMAR DE S. CONCEIÇÃO	CUIDADOR SOCIAL	3	1,25	2	6,25	19º	CLASSIFICADO P/ ENTREVISTA
JOSEFA ALVES DE S. NETA SILVA	CUIDADOR SOCIAL	3	1,75	1,5	6,25	20º	CLASSIFICADO P/ ENTREVISTA
ALVARO AUGUSTO S. DA SILVA	CUIDADOR SOCIAL	3	1	2	6	21º	CLASSIFICADO P/ ENTREVISTA
ALRELISSE MOURA DE ARAUJO	CUIDADOR SOCIAL	3	1	2	6	22º	CLASSIFICADO P/ ENTREVISTA

CARGO: CUIDADOR SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

NOME	CARGO	NT 01	NT 02	NT 03	NOTA GERAL	POSIÇÃO	STATUS
CLAUDIANE DA SILVA FREITAS	CUIDADOR SOCIAL	3	2	1	6	23º	CLASSIFICADO P/ ENTREVISTA
CLEIA PEREIRA E SILVA	CUIDADOR SOCIAL	3	1	2	6	24º	CLASSIFICADO P/ ENTREVISTA
GLAUDISON RIBEIRO DE OLIVEIRA	CUIDADOR SOCIAL	3	2	1	6	25º	CLASSIFICADO P/ ENTREVISTA
ISMAEL SOARES DA SILVA	CUIDADOR SOCIAL	3	3	0	6	26º	CLASSIFICADO P/ ENTREVISTA
MARIA AURICELIA TEIXEIRA	CUIDADOR SOCIAL	3	2	1	6	27º	CLASSIFICADO P/ ENTREVISTA
MATEUS DE JESUS DOS SANTOS	CUIDADOR SOCIAL	3	1	2	6	28º	CLASSIFICADO P/ ENTREVISTA

CARGO: MOTORISTA

NOME	CARGO	NT 01	NT 02	NT 03	NOTA GERAL	POSIÇÃO	STATUS
ALDAIR SANTOS DA SILVA	MOTORISTA	3	3	2	8	1º	CLASSIFICADO P/ ENTREVISTA
GEIVISON SANTOS DE SOUSA	MOTORISTA	3	3	2	8	2º	CLASSIFICADO P/ ENTREVISTA
CHARLES DOS SANTOS FERREIRA	MOTORISTA	3	2,5	2	7,5	3º	CLASSIFICADO P/ ENTREVISTA
TIAGO ANDERSON DA C. GOMES	MOTORISTA	3	3	0,8	6,80	4º	CLASSIFICADO P/ ENTREVISTA

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

NOME	CARGO	NT 01	NT 02	NT 03	NOTA GERAL	POSIÇÃO	STATUS
SAMOEL SOUSA COSTA	AGENTE ADMINISTRATIVO	3	3	2	8	1º	CLASSIFICADO P/ ENTREVISTA
FERNANDA KARINE M. MARTINS	AGENTE ADMINISTRATIVO	3	1,5	2	6,50	2º	CLASSIFICADO P/ ENTREVISTA
RAIZA GABRYELA DA SILVA PINTO	AGENTE ADMINISTRATIVO	3	1,5	2	6,50	3º	CLASSIFICADO P/ ENTREVISTA
RONE DA CONCEIÇÃO LIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO	3	1,5	2	6,50	4º	CLASSIFICADO P/ ENTREVISTA

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO (CRUZEIRO DO SUL)

NOME	CARGO	NT 01	NT 02	NT 03	NOTA GERAL	POSIÇÃO	STATUS
LUDIMILA NASCIMENTO NOGUEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	3	3	0,8	6,80	1º	CLASSIFICADO P/ ENTREVISTA

CARGO: ORIENTADOR SOCIAL

NOME	CARGO	NT 01	NT 02	NT 03	NOTA GERAL	POSIÇÃO	STATUS
JOSIANE DO VALE CHAVES	ORIENTADOR SOCIAL	3	3	2	8	1º	CLASSIFICADO P/ ENTREVISTA
MARIA FRANCISCA DA S. MESSIAS	ORIENTADOR SOCIAL	3	3	2	8	2º	CLASSIFICADO P/ ENTREVISTA
THAIANE DE SOUSA ARAÚJO	ORIENTADOR SOCIAL	3	3	2	8	3º	CLASSIFICADO P/ ENTREVISTA
BRUNA CAROLINE DA CONCEIÇÃO	ORIENTADOR SOCIAL	3	2,5	2	7,5	4º	CLASSIFICADO
MARCIA ALVES CARVALHO	ORIENTADOR SOCIAL	3	3	1	7,0	5º	CLASSIFICADO
ANDREIA FERREIRA MENEZES	ORIENTADOR SOCIAL	3	1	2	6	6º	CLASSIFICADO
GLENDA MENDES DE SOUSA	ORIENTADOR SOCIAL	3	1	2	6	7º	CLASSIFICADO
SIANE DE OLIVEIRA SILVA	ORIENTADOR SOCIAL	3	1	2	6	8º	CLASSIFICADO

CARGO: ORIENTADOR SOCIAL (CRUZEIRO DO SUL)

NOME	CARGO	NT 01	NT 02	NT 03	NOTA GERAL	POSIÇÃO	STATUS
LUANA PEREIRA DO NASCIMENTO	ORIENTADOR SOCIAL	3	1	2	6	1º	CLASSIFICADO

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

NOME	CARGO	NT 01	NT 02	NT 03	NOTA GERAL	POSIÇÃO	STATUS
GILSIMAR WILL DA S. DE LUANA	ASSISTENTE SOCIAL	4	3	1	8	1º	CLASSIFICADO P/ ENTREVISTA
MARIA DO SOCORRO V. RIBEIRO	ASSISTENTE SOCIAL	4	3	1	8	2º	CLASSIFICADO P/ ENTREVISTA
RAFAEL SOARES MACHADO	ASSISTENTE SOCIAL	3	3	1	7	3º	CLASSIFICADO P/ ENTREVISTA
ELIEL CARVALHO ROCHA	ASSISTENTE SOCIAL	3	2,8	1	6,75	4º	CLASSIFICADO P/ ENTREVISTA
RAQUEL DE JESUS SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL	4	1	1	6	5º	CLASSIFICADO P/ ENTREVISTA

CARGO: PSICÓLOGO

NOME	CARGO	NT 01	NT 02	NT 03	NOTA GERAL	POSIÇÃO	STATUS
LASLENE SOUSA DE FARIA LEÃO	PSICÓLOGO	4	3	1	8	1º	CLASSIFICADO P/ ENTREVISTA
JOICE MARA PAZ MARTINS	PSICÓLOGO	4	2	1	7	2º	CLASSIFICADO P/ ENTREVISTA
KATHYA MARIA DE ASSIS	PSICÓLOGO	4	2	1	7	3º	CLASSIFICADO P/ ENTREVISTA

BENJAMIN TASCA:20925026 034

Assinado de forma digital por BENJAMIN TASCA:20925026034 Dados: 2023.02.23 09:01:14 -03'00'

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:DEBE757E

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2023-PMI/SEMAS/PCF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA-PA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITUPIRANGA- PA, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente Edital que procede com a convocação dos CLASSIFICADOS aptos para 2º Etapa do Processo Seletivo Para o Programa Primeira Infância no SUAS nº 002/2023.

RESOLVE:
1º Tornar pública a CONVOCAÇAO dos candidatos classificado para Entrevista conforme subitem do supracitado edital, **5.3 SEGUNDA ETAPA- ENTREVISTA.**
A entrevista ocorrerá nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Travessa Santo Antônio S/N – Centro, nos dias 25 e 26 de fevereiro de 2023, sendo que o dia 26 de fevereiro será somente para os sabatistas no horário da manhã, a partir das 08:00h, conforme quadro abaixo:

NÍVEL MÉDIO	HORÁRIO DIA 25	HORÁRIO DIA 26
VISITADOR	A partir das 08:00h	A partir das 08:00h
NÍVEL SUPERIOR		
SUPERVISOR	A partir das 14:00h	A partir das 08:00h

2º Fica determinada a publicação deste Edital, de forma física, no Quadro de avisos da Prefeitura e SEMAS, de forma digital, no site da Prefeitura e Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará-FAMEP.

3º Este edital entra em vigor na data da sua publicação.

BENJAMIN
Assinado de forma

Itupiranga, 23 de fevereiro de 2023.

TASCA:20925 026034

digital por BENJAMIN TASCA:20925026034 Dados: 2023.02.23
09:58:52 -03'00'

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

1

RESULTADO PRELIMINAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 002/23
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CARGO: SUPERVISOR

NOME	CARGO	NT 01	NT02	NT03	NOTA GERAL	POSIÇÃO	STATUS
ANDREIA DOS SANTOS NASCIMENTO	SUPERVISOR	4	3	1	8	1º	CLASSIFICADO P/ ENTREVISTA
GILSIMAR WILL DA S. DE LUCENA	SUPERVISOR	4	3	1	8	2º	CLASSIFICADO P/ ENTREVISTA
CLEDONILCE DA SILVA ROCHA	SUPERVISOR	4	2,5	1	7,5	3º	CLASSIFICADO P/ ENTREVISTA
JOICE MARA PAZ MARTINS	SUPERVISOR	4	2	1	7	4º	CLASSIFICADO P/ ENTREVISTA
RAFAEL SOARES MACHADO	SUPERVISOR	3	3	1	7	5º	CLASSIFICADO P/ ENTREVISTA
ROSILEIA DE MORAES OLIVEIRA	SUPERVISOR	3	3	1	7	6º	CLASSIFICADO P/ ENTREVISTA
MARIA LIONETE MIRANDA FREITAS	SUPERVISOR	3	3	1	7	7º	CLASSIFICADO P/ ENTREVISTA
MARIA DIVINA DE SOUZA SILVA	SUPERVISOR	3	3	1	7	8º	CLASSIFICADO P/ ENTREVISTA
VIVIANE DE SOUZA DA CRUZ	SUPERVISOR	3	3	1	7	9º	CLASSIFICADO P/ ENTREVISTA
RAQUEL DE JESUS SOUZA	SUPERVISOR	4	1	1	6	10º	CLASSIFICADO

RESULTADO PRELIMINAR
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 002/23 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CARGO: VISITADOR DO PCF

NOME	CARGO	NT 01	NT02	NT03	NOTA GERAL	POSIÇÃO	STATUS
EDILANNE NASCIMENTO DA SILVA	VISITADOR	3	3	2	8	1º	CLASSIFICADO P/ ENTREVISTA
JAQUELINE RODRIGUES PIAUILINO	VISITADOR	3	3	2	8	2º	CLASSIFICADO P/ ENTREVISTA
ROSEANE PORTO FIGUEREDO	VISITADOR	3	3	2	8	3º	CLASSIFICADO P/ ENTREVISTA
SAMOEL SOUSA COSTA	VISITADOR	3	3	2	8	4º	CLASSIFICADO P/ ENTREVISTA
THAYANE DE SOUSA ARAUJO	VISITADOR	3	3	2	8	5º	CLASSIFICADO P/ ENTREVISTA
ROSIMEIRE DE SOUSA CANTANEDE	VISITADOR	3	3	1,76	7,76	6º	CLASSIFICADO P/ ENTREVISTA
ANTONIA DIAS DE SOUZA	VISITADOR	3	2,5	2	7,5	7º	CLASSIFICADO P/ ENTREVISTA
BRUNA CAROLINE DA CONCEIÇÃO	VISITADOR	3	2,5	2	7,5	8º	CLASSIFICADO P/ ENTREVISTA
CAMILA DE SOUSA SILVA	VISITADOR	3	2,5	2	7,5	9º	CLASSIFICADO P/ ENTREVISTA
MIRIAN DIAS DE SOUZA	VISITADOR	3	2,5	2	7,5	10º	CLASSIFICADO P/ ENTREVISTA
SHIRLEY SILVA FRANÇA	VISITADOR	3	2,5	2	7,5	11º	CLASSIFICADO P/ ENTREVISTA
ANA CLAUDIA DE S. VASCONCELOS	VISITADOR	3	2	2	7	12º	CLASSIFICADO P/ ENTREVISTA
CIDILEIA ARAUJO DO NASCIMENTO	VISITADOR	3	2	2	7	13º	CLASSIFICADO P/ ENTREVISTA
DANIELA BARBOSA DOS SANTOS	VISITADOR	3	2	2	7	14º	CLASSIFICADO P/ ENTREVISTA
ELIANE GOMES FIRMINO	VISITADOR	3	2	2	7	15º	CLASSIFICADO P/ ENTREVISTA
GILDETE BRITO DOS SANTOS	VISITADOR	3	2	2	7	16º	CLASSIFICADO P/ ENTREVISTA
MARCIA ALVES CARVALHO	VISITADOR	3	3	1	7	17º	CLASSIFICADO P/ ENTREVISTA
ELIANE RODRIGUES SILVA	VISITADOR	3	1,79	2	6,79	18º	CLASSIFICADO P/ ENTREVISTA
SHAYLA HILARY N. ARAÚJO	VISITADOR	3	2,5	1,2	6,7	19º	CLASSIFICADO P/ ENTREVISTA
DALILA CAMPOS MIRANDA	VISITADOR	3	1,5	2	6,5	20º	CLASSIFICADO P/ ENTREVISTA
DEUZENILCE DA CONCEIÇÃO SILVA	VISITADOR	3	1,5	2	6,5	21º	CLASSIFICADO P/ ENTREVISTA

EURILENE GALVÃO DA SILVA	VISITADOR	3	1,5	2	6,5	22º	CLASSIFICADO P/ ENTREVISTA

NOME	CARGO	NT 01	NT02	NT03	NOTA GERAL	POSIÇÃO	STATUS
ILDEANE ALVES DIAS	VISITADOR	3	1,5	2	6,5	23º	CLASSIFICADO P/ ENTREVISTA
LARISSA ALVES FERREIRA	VISITADOR	3	1,5	2	6,5	24º	CLASSIFICADO P/ ENTREVISTA
LETICIA DA SILVA ALENCAR	VISITADOR	3	1,5	2	6,5	25º	CLASSIFICADO P/ ENTREVISTA
REURISTON SILVA SOUSA	VISITADOR	3	1,5	2	6,5	26º	CLASSIFICADO P/ ENTREVISTA
TAYRINE ERICA MACENA CHAVES	VISITADOR	3	1,5	2	6,5	27º	CLASSIFICADO P/ ENTREVISTA
KELLY AGUIAR DE SOUSA	VISITADOR	3	1,25	2	6,25	28º	CLASSIFICADO P/ ENTREVISTA
TAINAN FERREIRA MORAES	VISITADOR	3	1,25	2	6,25	29º	CLASSIFICADO P/ ENTREVISTA
ALICE MERES FIGUEREDO MENDES	VISITADOR	3	1	2	6	30º	CLASSIFICADO P/ ENTREVISTA
ANTONIA DOS SANTOS DE JESUS	VISITADOR	3	1	2	6	31º	CLASSIFICADO P/ ENTREVISTA
CLEUDILENE GONÇALVES FERREIRA	VISITADOR	3	1	2	6	32º	CLASSIFICADO P/ ENTREVISTA
CHRISTIAN OLIVEIRA DOS SANTOS	VISITADOR	3	1	2	6	33º	CLASSIFICADO P/ ENTREVISTA
CRISTIANE DE MELO M. RIBEIRO	VISITADOR	3	1	2	6	34º	CLASSIFICADO P/ ENTREVISTA
DANILO DA SILVA CARDOSO	VISITADOR	3	1	2	6	35º	CLASSIFICADO P/ ENTREVISTA
EULAVIO DOS SANTOS PEREIRA	VISITADOR	3	1	2	6	36º	CLASSIFICADO P/ ENTREVISTA
ISMAEL SOARES DA SILVA	VISITADOR	3	3	0	6	37º	CLASSIFICADO P/ ENTREVISTA
JULIANE DE MELO SILVA	VISITADOR	3	1	2	6	38º	CLASSIFICADO P/ ENTREVISTA
NAGELA BATISTA DA SILVA	VISITADOR	3	1	2	6	39º	CLASSIFICADO P/ ENTREVISTA
LAYANE MIKAELE PIMENTEL DE O.	VISITADOR	3	1	2	6	40º	CLASSIFICADO P/ ENTREVISTA
LAYSLA CRISTINA G.DOS SANTOS	VISITADOR	3	1	2	6	41º	CLASSIFICADO P/ ENTREVISTA
PATRICIA GOMES DA SILVA	VISITADOR	3	1	2	6	42º	CLASSIFICADO P/ ENTREVISTA
RAIRES CARVALHO NASCIMENTO	VISITADOR	3	1	2	6	43º	CLASSIFICADO P/ ENTREVISTA
RICARDO NASCIMENTO DE SOUZA	VISITADOR	3	1	2	6	44º	CLASSIFICADO P/ ENTREVISTA
SHAYELE VIVIAN N. ARAUJO	VISITADOR	3	1	2	6	45º	CLASSIFICADO P/ ENTREVISTA
SIANE DE OLIVEIRA SILVA	VISITADOR	3	1	2	6	46º	CLASSIFICADO P/ ENTREVISTA
VANESCA LORRANE BARBOSA E S.	VISITADOR	3	1	2	6	47º	CLASSIFICADO P/ ENTREVISTA
WERCK KAMYLA B. DE OLIVEIRA	VISITADOR	3	1	2	6	48º	CLASSIFICADO P/ ENTREVISTA
WENDY NAEYLY DOS S. SETUBAL	VISITADOR	3	1	2	6	49º	CLASSIFICADO P/ ENTREVISTA
WIRLLA MARGELLA B. DA SILVA	VISITADOR	3	1	2	6	50º	CLASSIFICADO P/ ENTREVISTA

CARGO: VISITADOR DO PCF- CAJAZEIRAS

NOME	CARGO	NT 01	NT02	NT03	NOTA GERAL	POSIÇÃO	STATUS
LUCAS DANTAS BORGES	VISITADOR	3	1,5	2	6,5	1º	CLASSIFICADO
BARBARA PEREIRA BARRETO	VISITADOR	3	1	2	6	2º	CLASSIFICADO
ELIEDIA MARIA LOBO DE ANDRADEE	VISITADOR	3	1	2	6	3º	CLASSIFICADO
SIMONE PRAZER TRINDADE	VISITADOR	3	1	2	6	4º	CLASSIFICADO

CARGO: VISITADOR DO PCF- SÃO SEBASTIÃO

NOME	CARGO	NT 01	NT02	NT03	NOTA GERAL	POSIÇÃO	STATUS
LEUDIANE DA CONCEIÇÃO FERREIRA	VISITADOR	3	1	2	6	1º	CLASSIFICADO

CARGO: VISITADOR DO PCF- GROTÃO DA ONÇA

NOME	CARGO	NT 01	NT02	NT03	NOTA GERAL	POSIÇÃO	STATUS
SUELE FERREIRA LIMA	VISITADOR	3	3	2	8	1º	CLASSIFICADO

CARGO: VISITADOR DO PCF- CRUZEIRO DO SUL

NOME	CARGO	NT 01	NT02	NT03	NOTA GERAL	POSIÇÃO	STATUS
ANDREIA ANAILDE LUCENA BEZERRA	VISITADOR	3	1	2	6	1º	CLASSIFICADO
BRUNA VITORIA SOBRINHO SUFIA	VISITADOR	3	1	2	6	2º	CLASSIFICADO

BENJAMIN

Assinado de forma digital por BENJAMIN TASCA:20925026034

-03'00'
TASCA:20925026034 Dados: 2023.02.23 09:00:57

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:4BFBE806

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA N° 001 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2023/PMI/SEMAS/PCF

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA-PA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso das suas
atribuições legais, torna pública a ERRATA DE Nº 002, que se refere ao EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2023/PMI/SEMAS/PCF, que trata da convocação dos CLASSIFICADOS aptos para 2º Etapa do Processo Seletivo para o Programa Primeira Infância no SUAS/Programa Criança Feliz:

1º CARGO DE SUPERVISOR, onde se lê:

NOME	CARGO	NT1	NT2	NT2	NOTA GERAL	POSIÇÃO	STATUS
ANDREIA DOS SANTOS NASCIMENTO	SUPERVISOR	4	3	1	8	1º	CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA
GILSIMAR WILL DA SILVA DE LUCENA	SUPERVISOR	4	3	1	8	2º	CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA
CLEDONILCE DA SILVA ROCHA	SUPERVISOR	4	2,5	1	7,5	3º	CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA

JOICE MARA PAZ MARTINS	SUPERVISOR	4	2	1	7	4º	CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA
RAFAEL SOARES MACHADO	SUPERVISOR	3	3	1	7	5º	CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA
ROSILEIA DE MORAES OLIVEIRA	SUPERVISOR	3	3	1	7	6º	CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA
MARIA LIONETE MIRANDA FREITAS	SUPERVISOR	3	3	1	7	7º	CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA
MARIA DIVINA DE SOUZA SILVA	SUPERVISOR	3	3	1	7	8º	CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA
VIVIANE DE SOUZA DA CRUZ	SUPERVISOR	3	3	1	7	9º	CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA
RAQUEL DE JESUS DE SOUZA	SUPERVISOR	4	1	1	6	10º	CLASSIFICADO

2º Leia-se:

NOME	CARGO	NT1	NT2	NT2	NOTA GERAL	POSIÇÃO	STATUS
ANDREIA DOS SANTOS NASCIMENTO	SUPERVISOR	4	3	1	8	1º	CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA
GILSIMAR WILL DA SILVA DE LUCENA	SUPERVISOR	4	3	1	8	2º	CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA
CLEDONILCE DA SILVA ROCHA	SUPERVISOR	4	2,5	1	7,5	3º	CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA
ROSILEIA DE MORAES OLIVEIRA	SUPERVISOR	3	3	1	7	4º	CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA
JOICE MARA PAZ MARTINS	SUPERVISOR	4	2	1	7	5º	CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA

RAFAEL SOARES MACHADO	SUPERVISOR	3	3	1	7	6º	CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA
MARIA DIVINA DE SOUZA SILVA	SUPERVISOR	3	3	1	7	7º	CLASSIFICADO
VIVIANE DE SOUZA DA CRUZ	SUPERVISOR	3	3	1	7	8º	CLASSIFICADO
RAQUEL DE JESUS DE SOUZA	SUPERVISOR	4	1	1	6	9º	CLASSIFICADO

3º Ficam mantidas as demais disposições constantes no Edital.

BENJAMIN TASCA:2092502 6034
Assinado de forma digital por BENJAMIN TASCA:20925026034 Dados: 2023.02.23 13:58:29 -03'00'

Itupiranga, 23 de fevereiro de 2023.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:0C762A49

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

1. DO PREAMBULO:
1.1. A **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com sede na Av. Mario Andreazza, nº 396, Bairro Centro - Rurópolis – PA, CEP: 68.165-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **22.981.674/0001-57,** neste ato representada pela Secretária de Assistência Social a Sra. **MARIA DOS SANTOS PADILHA**, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que, tem interesse em realizar a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços publicitários das ações da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social-SEMTRAS, de Acordo com os documentos que integram o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003.2302/2023-DL/SEMTRAS**, tudo isso com base nas justificativas e disposições legais abaixo fixadas.
2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
2.1. É cediço que, em razão do ordenamento vigente, a licitação pública é obrigatória, também é cediço que essa obrigatoriedade tem por finalidade a proteção do interesse público em razão da possibilidade da pratica de atos imorais, atos esses eivados pela pessoalidade e, que possam acarretem a coletividade um tratamento discriminatório não previsto em lei.
2.2. O motivo maior da existência da licitação pública é o respeito ao Princípio Constitucional da Isonomia, uma vez que o Contrato Administrativo decorrente da licitação pública vem ao final trazer benefícios econômicos ao contratado e, por esse motivo, todos aqueles potenciais interessados em contratados em contratar com a Administração Pública devem, nos termos da legislação vigente, ser tratados de maneira isonômica por parte da Administração Pública.

2.3. Neste sentido, a regra geral vigente no arcabouço jurídico pátrio, é que a contratação pública deve ser precedida de licitação pública, assim a redação do art. 37, inciso XXI da Constituição da República Federativa do Brasil – CRFB/1988, não deixa dúvidas quanto ao acima exposto, entretanto, o próprio art. 37, inciso XXI, da CRFB de 1988 diz que podem existir casos previstos na legislação infraconstitucional em que a Administração Pública, respeitadas as formalidades legais, pode contratar de forma direta, nesse sentido é o art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, conforme transcrição a seguir:
CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – CRFB/1988:
Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

[...]
XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, materiais, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.
LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:
[...].
II - para contratação que envolva valores inferiores a *R$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil, duzentos e oito reais e trinta e três centavos)*, no caso de outros materiais e compras;[...].
§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

2.4.Desta feita, a rigor, as compras, materiais, obras, alienações e locações realizadas no âmbito da Administração Pública Brasileira serão precedidos de processo licitatório, conforme fixa o inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal de 1988.

2.5. Nesse sentido Niebuhr (2015, p. 123):
[...] a licitação pública é obrigatória em tributo aos princípios regentes da Administração Pública, que visam proteger o interesse público de atos imorais, marcados pela pessoalidade e, com destaque, que imputem aos membros da coletividade tratamento discriminatório apartado da razoabilidade. [...][1].

2.6. Analisando o tema a doutrina pátria manifesta-se no mesmo sentido, conforme transcrição a seguir:
legislador criasse hipóteses de dispensa não plausíveis, pois, se assim tivesse procedido, este último poderia subverter a própria regra constitucional relativa à obrigatoriedade de licitação[2].

2.7. Com efeito, as contratações diretas constituem exceções à regra geral e, como tal, somente podem ser realizadas nos estreitos limites fixados pela legislação vigente.

2.8. No arcabouço jurídico pátrio, existem duas possibilidades de contratação direta, quais sejam:
a) por dispensa de licitação;
b) por inexigibilidade de licitação

2.9. Especificamente para o caso em tela, assim dispõe o art. 75, inciso II, c/c § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, acima citado.

3.DAS JUSTIFICATIVAS:

3.1. Justifica-se que, a contratação pretendida nos presentes autos, é passível de dispensa de licitação. O art. 75, da Lei nº. 14.133/2021 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso II que é dispensável a licitação quando: *II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil, duzentos e oito reais e trinta e três centavos);*
3.2. Quanto à necessidade do enquadramento legal, vinculando-se o fundamento legal do art.75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021, de 01de abril de 2021, para contratação que envolva valores inferiores a *R$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil, duzentos e oito reais e trinta e três centavos)*.
3.3. A justificativa da faculdade da dispensa de licitação para este caso, reside no fato de ser a simplicidade do objeto e de seu valor inferior a *R$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil, duzentos e oito reais e trinta e três centavos)*.
3.4. Ressalta-se que o administrador público deve observar, sempre, os limites estabelecidos pelo inciso para suas aquisições e contratações de serviços, para que não infrinja o Estatuto Licitatório e utilize a dispensa em lugar de uma das modalidades de licitação.
3.5. O critério objetivo estabelecido pela lei afasta a discricionariedade da Administração. Repita-se ela só poderá ser discricionária na conveniência de realizar ou não a licitação, mas se o valor ultrapassar os limites previstos, deverá a administração realizar licitação sob pena de ilegalidade.
3.6. Desse modo, o caso de dispensa de licitação em razão valor para este caso, reside no fato do objeto e de seu valor inferior a *R$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil, duzentos e oito reais e trinta e três centavos)*, está amparada nas cotações que alicerçam esse processo, utilizando o painel de preço do governo federal com padrão definido como meio para apurar o melhor preço, isto é, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.
3.7. A contratação da empresa por dispensa de licitação vem atender o interesse público conforme disposto no art. 75, inciso II da Lei nº. 14.133/2021, consideramos que a dispensa se faz necessária, pois é imprescindível para a Administração em proceder com a contratação para divulgação e transparência de seus atos.
3.8. Assim, a fim de se evitar a morosidade na contratação de tal serviço essencial à atividade administrativa, não havendo impedimento legal para a contratação mediante dispensa, optou-se pela realização nos moldes do art. 75, II, da nova lei de licitações, o que possibilitará ampla concorrência, devido à obrigatoriedade de publicação de aviso em site oficial por pelo menos 03 (três) dias úteis, fato que oportunizará ampla concorrência, prestigiando a contratação mais vantajosa para o Município.
3.9. OPTA, a Administração Municipal, avaliados os aspectos/fatos que norteiam o caso em tela, considerando não possuir a municipalidade licitações para tais serviços, resta evidente que a contratação direta é a via adequada e efetiva para eliminar/relativizar os danos ao interesse público.

3.10. Entretanto, a presente Dispensa de Licitação só será efetivada após respeitado o disposto no § 3º do art. 75, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

4. DO DETALHAMENTO DO OBJETO:

4.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços publicitários das ações da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social -SEMTRAS.

PRODUTO	ATIVIDADES	CRONOGRAMA
Serviços	A prestação do serviço de publicidade, 'marketing' digital e propaganda. Campanhas de utilidade pública mensal, com produções de matérias e divulgação nas Redes Sociais. (Identidade visual, criação de peças publicitarias, encartes para redes sociais e material de apoio promocional), em tempo real. Acompanhamento e divulgações dos trabalhos, ações e campanhas realizadas pela secretaria municipal de Assistência Social, por meio de vídeo, fotos e etc.., em tempo real. Chamadas de utilidades públicas. Criação de banco de imagens para arquivo, produção gráfica para companhas e medias sociais. Produção de vídeos institucionais, com roteirização, cinegrafia, locução e edição. Fornecimento de Equipamento para realização dos diferentes serviços prestados em comunicação social. Social Média – Na criação de conteúdo, acompanhamento e gerenciamento. As pautas Serão Definidas em consonância com o cronograma de ações da Secretaria Municipal no decorrer de cada mês. Os serviços serão prestados para secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social -Semtras.	Livre Demanda

OS PREÇOS FIXADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA DEVEM SER INTERPRETADOS COMO ESTIMADOS, DEVENDO CADA LICITANTE, SEGUNDO METODOLOGIA PRÓPRIA, AVALIAR SEUS CUSTOS E AS CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

5-RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR
5.1 São razões da escolha do fornecedor: a apresentação de toda a documentação referente à habilitação jurídica, e demais documentos solicitados, bem como a oferta do menor preço global o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Secretaria Municipal.
6- JUSTIFICATIVA DO PREÇO
6.1 O valor estimado da contratação será obtido através da média dos orçamentos apresentados, nos termos do artigo 75,§ 3º da Lei 14.133/2021. Destaca-se que os mesmos devem guardam compatibilidade entre si, estando adequados aos preços praticados no mercado.
7.DA ENTREGA, DO DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS, DO SUPORTE E DA RESPONSABILIDADE:
7.1 O objeto desta licitação será fornecido, parceladamente, e somente mediante a apresentação de autorização, devidamente preenchida e expedida pela autoridade competente ou responsável por ele designado, indicando os setores ou áreas onde será iniciado o processamento dos dados e emissão dos instrumentos de cobrança.
7.2 A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos serviços, bem como, efetuar a substituição, e totalmente às suas expensas de quaisquer serviços que não esteja em ótima qualidade.
7.3 Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e previdenciários, decorrentes do fornecimento dos produtos, respondendo pelos mesmos nos termos da Lei nº 14.133/2021 com suas alterações;

8 - DA FORMA DE PAGAMENTO:
8.1 O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias da prestação dos materiais e entrega da e recebimento definitivo dos materiais juntamente com a nota fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
8.2 O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.
8.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
8.4 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
8.5 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada as devidas consultas da regularidade social.
9-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias previstas no orçamento de 2023:
10.DO FORO:
10.1. O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente DISPENSA, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Rurópolis-PA.
11.DA LEGISLAÇÃO APLICADA:
11.1 Aplica-se à este Termo de Dispensa, nos casos omissos, a seguinte legislação:
a) Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
b) Lei Federal nº 14.133, de 2021;
c) Lei Federal nº 4.320, de 1964;
d) Lei Complementar Federal nº 101, de 2000;
e) Lei Orgânica do Município
12. DO ENQUADRAMENTO LEGAL:
12.1. O objeto pretendido pela Administração e ora processado se caracteriza em hipótese de dispensa de licitação, amparado no art. 75, inciso II, c/c § 3º todos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, com as justificativas presentes nos autos.
13. DA DELIBERAÇÃO E VINCULAÇÃO:
13.2 Considerando o acima exposto acolho as justificativas da dispensa de licitação e AUTORIZO publicação no sitio da municipalidade pelo prazo de 03 (três) dias úteis.
13.3 Manifestação de interesse e orçamentos deve, nos termos da planilha do ITEM 4.1, ser enviadas para o e-mail: cplruropolis@gmail.com até as 13h30 min dia 28/02/2023.

Rurópolis-PA, 23 de fevereiro de 2023

MARIA DOS SANTOS PADILHA
Secretaria Municipal De Assistência Social.

Publicado por:
Elizani Diniz Silva
Código Identificador:539FE732

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

1. DO PREAMBULO:
1.1. A **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO - SEMMA,** com sede na Rua José Rodrigues da Costa, 313, Bairro centro, Cidade de Rurópolis – PA, CEP: 68.165-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.278.470/0001-40, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, Exmo. Sr. **ÉDER DA SILVA BASÉGIO**, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que, tem interesse em realizar a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços publicitários das ações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo-SEMMA, de Acordo com os documentos que integram o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004.2302/2023-DL/SEMMA**, tudo isso com base nas justificativas e disposições legais abaixo fixadas.
2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
2.1. É cediço que, em razão do ordenamento vigente, a licitação pública é obrigatória, também é cediço que essa obrigatoriedade tem por finalidade a proteção do interesse público em razão da possibilidade da pratica de atos imorais, atos esses eivados pela pessoalidade e, que possam acarretem a coletividade um tratamento discriminatório não previsto em lei.
2.2. O motivo maior da existência da licitação pública é o respeito ao Princípio Constitucional da Isonomia, uma vez que o Contrato Administrativo decorrente da licitação pública vem ao final trazer benefícios econômicos ao contratado e, por esse motivo, todos aqueles potenciais interessados em

contratados em contratar com a Administração Pública devem, nos termos da legislação vigente, ser tratados de maneira isonômica por parte da Administração Pública.

2.3. Neste sentido, a regra geral vigente no arcabouço jurídico pátrio, é que a contratação pública deve ser precedida de licitação pública, assim a redação do art. 37, inciso XXI da Constituição da República Federativa do Brasil – CRFB/1988, não deixa dúvidas quanto ao acima exposto, entretanto, o próprio art. 37, inciso XXI, da CRFB de 1988 diz que podem existir casos previstos na legislação infraconstitucional em que a Administração Pública, respeitadas as formalidades legais, pode contratar de forma direta, nesse sentido é o art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, conforme transcrição a seguir:

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – CRFB/1988:
Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

[...]
XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, materiais, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.
LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021:
Art. 75. É dispensável a licitação:
[...].
II - para contratação que envolva valores inferiores a *R$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil, duzentos e oito reais e trinta e três centavos)*, no caso de outros materiais e compras;[...].
§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.
2.4.Desta feita, a rigor, as compras, materiais, obras, alienações e locações realizadas no âmbito da Administração Pública Brasileira serão precedidos de processo licitatório, conforme fixa o inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal de 1988.

2.5. Nesse sentido Niebuhr (2015, p. 123):

[...] a licitação pública é obrigatória em tributo aos princípios regentes da Administração Pública, que visam proteger o interesse público de atos imorais, marcados pela pessoalidade e, com destaque, que imputem aos membros da coletividade tratamento discriminatório apartado da razoabilidade. [...]¹.
2.6. Analisando o tema a doutrina pátria manifesta-se no mesmo sentido, conforme transcrição a seguir:

legislador criasse hipóteses de dispensa não plausíveis, pois, se assim tivesse procedido, este último poderia subverter a própria regra constitucional relativa à obrigatoriedade de licitação².
2.7. Com efeito, as contratações diretas constituem exceções à regra geral e, como tal, somente podem ser realizadas nos estreitos limites fixados pela legislação vigente.

2.8. No arcabouço jurídico pátrio, existem duas possibilidades de contratação direta, quais sejam:

a) por dispensa de licitação;
b) por inexigibilidade de licitação
2.9. Especificamente para o caso em tela, assim dispõe o art. 75, inciso II, c/c § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, acima citado.

3.DAS JUSTIFICATIVAS:
3.1. Justifica-se que, a contratação pretendida nos presentes autos, é passível de dispensa de licitação. O art. 75, da Lei nº. 14.133/2021 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso II que é dispensável a licitação quando: *II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil, duzentos e oito reais e trinta e três centavos);*
3.2. Quanto à necessidade do enquadramento legal, vinculando-se o fundamento legal do art.75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021, de 01de abril de 2021, para contratação que envolva valores inferiores a *R$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil, duzentos e oito reais e trinta e três centavos)*.
3.3. A justificativa da faculdade da dispensa de licitação para este caso, reside no fato de ser a simplicidade do objeto e de seu valor inferior a *R$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil, duzentos e oito reais e trinta e três centavos)*.
3.4. Ressalta-se que o administrador público deve observar, sempre, os limites estabelecidos pelo inciso para suas aquisições e contratações de serviços, para que não infrinja o Estatuto Licitatório e utilize a dispensa em lugar de uma das modalidades de licitação.
3.5. O critério objetivo estabelecido pela lei afasta a discricionariedade da Administração. Repita-se ela só poderá ser discricionária na conveniência de realizar ou não a licitação, mas se o valor ultrapassar os limites previstos, deverá a administração realizar licitação sob pena de ilegalidade.
3.6. Desse modo, o caso de dispensa de licitação em razão valor para este caso, reside no fato do objeto e de seu valor inferior a *R$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil, duzentos e oito reais e trinta e três centavos)*, está amparada nas cotações que alicerçam esse processo, utilizando o painel de preço do governo federal com padrão definido como meio para apurar o melhor preço, isto é, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.
3.7. A contratação da empresa por dispensa de licitação vem atender o interesse público conforme disposto no art. 75, inciso II da Lei nº. 14.133/2021, consideramos que a dispensa se faz necessária, pois é imprescindível para a Administração em proceder com a contratação para divulgação e transparência de seus atos.
3.8. Assim, a fim de se evitar a morosidade na contratação de tal serviço essencial à atividade administrativa, não havendo impedimento legal para a contratação mediante dispensa, optou-se pela realização nos moldes do art. 75, II, da nova lei de licitações, o que possibilitará ampla concorrência, devido à obrigatoriedade de publicação de aviso em site oficial por pelo menos 03 (três) dias úteis, fato que oportunizará ampla concorrência, prestigiando a contratação mais vantajosa para o Município.
3.9. OPTA, a Administração Municipal, avaliados os aspectos/fatos que norteiam o caso em tela, considerando não possuir a municipalidade licitações para tais serviços, resta evidente que a contratação direta é a via adequada e efetiva para eliminar/relativizar os danos ao interesse público.

3.10. Entretanto, a presente Dispensa de Licitação só será efetivada após respeitado o disposto no § 3º do art. 75, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

4. DO DETALHAMENTO DO OBJETO:
4.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços publicitários das ações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo - SEMMA.

PRODUTO	ATIVIDADES	CRONOGRAMA
Serviços	A prestação do serviço de publicidade, 'marketing' digital e propaganda. Campanhas de utilidade pública mensal, com produções de matérias e divulgação nas Redes Sociais. (Identidade visual, criação de peças publicitarias, encartes para redes sociais e material de apoio promocional), em tempo real. Acompanhamento e divulgações dos trabalhos, ações e campanhas realizadas pela secretaria municipal de Meio Ambiente, por meio de vídeo, fotos e etc.., em tempo real. Chamadas de utilidades públicas. Criação de banco de imagens para arquivo, produção gráfica para companhas e medias sociais. Produção de vídeos institucionais, com roteirização, cinegrafia, locução e edição. Fornecimento de Equipamento para realização dos diferentes serviços prestados em comunicação social. Social Média – Na criação de conteúdo, acompanhamento e gerenciamento. As pautas Serão Definidas em consonância com o cronograma de ações da Secretaria Municipal no decorrer de cada mês. Os serviços serão prestados para secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo -SEMMA.	Livre Demanda

OS PREÇOS FIXADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA DEVEM SER INTERPRETADOS COMO ESTIMADOS, DEVENDO CADA LICITANTE, SEGUNDO METODOLOGIA PRÓPRIA, AVALIAR SEUS CUSTOS E AS CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

5-RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR
5.1 São razões da escolha do fornecedor: a apresentação de toda a documentação referente à habilitação jurídica, e demais documentos solicitados, bem como a oferta do menor preço global o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Secretaria Municipal.
6- JUSTIFICATIVA DO PREÇO
6.1 O valor estimado da contratação será obtido através da média dos orçamentos apresentados, nos termos do artigo 75, § 3º da Lei 14.133/2021. Destaca-se que os mesmos devem guardam compatibilidade entre si, estando adequados aos preços praticados no mercado.
7.DA ENTREGA, DO DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS, DO SUPORTE E DA RESPONSABILIDADE:
7.1 O objeto desta licitação será fornecido, parceladamente, e somente mediante a apresentação de autorização, devidamente preenchida e expedida pela autoridade competente ou responsável por ele designado, indicando os setores ou áreas onde será iniciado o processamento dos dados e emissão dos instrumentos de cobrança.
7.2 A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos serviços, bem como, efetuar a substituição, e totalmente às suas expensas de quaisquer serviços que não esteja em ótima qualidade.
7.3 Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e previdenciários, decorrentes do fornecimento dos produtos, respondendo pelos mesmos nos termos da Lei nº 14.133/2021 com suas alterações;

8 - DA FORMA DE PAGAMENTO:
8.1 O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias da prestação dos materiais e entrega da e recebimento definitivo dos materiais juntamente com a nota fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
8.2 O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.
8.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
8.4 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
8.5 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada as devidas consultas da regularidade social.
9-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias previstas no orçamento de 2023:
10.DO FORO:
10.1. O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente DISPENSA, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Rurópolis-PA.
11.DA LEGISLAÇÃO APLICADA:
11.1 Aplica-se à este Termo de Dispensa, nos casos omissos, a seguinte legislação:
a) Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
b) Lei Federal nº 14.133, de 2021;
c) Lei Federal nº 4.320, de 1964;
d) Lei Complementar Federal nº 101, de 2000;
e) Lei Orgânica do Município
12. DO ENQUADRAMENTO LEGAL:
12.1. O objeto pretendido pela Administração e ora processado se caracteriza em hipótese de dispensa de licitação, amparado no art. 75, inciso II, c/c § 3º todos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, com as justificativas presentes nos autos.
13. DA DELIBERAÇÃO E VINCULAÇÃO:
13.2 Considerando o acima exposto acolho as justificativas da dispensa de licitação e AUTORIZO publicação no sitio da municipalidade pelo prazo de 03 (três) dias úteis.
13.3 Manifestação de interesse e orçamentos deve, nos termos da planilha do ITEM 4.1, ser enviadas para o e-mail: cplruropolis@gmail.com até as 13h30 min dia 28/02/2023.

Rurópolis-PA, 23 de fevereiro de 2023

ÉDER DA SILVA BASÉGIO
Secretaria Municipal De Meio Ambiente.

Publicado por:
Elizani Diniz Silva
Código Identificador:5EEF7005

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230082 / PROCESSO LICITATÓRIO: PE 004/2023-SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230082
Processo Licitatório: PE 004/2023-SRP
Parte contratante: MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU
REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, TIPO GASOLINA, ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO S10 E AQUISIÇÃO E LUBRIFICANTES EM GERAL PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS: SEMAPLAN, SEMAGOV, SEMCULT, SEMFI, SEMFAZ, SEMOB, SEMAGRI, SEMURB, SEMTUR E SEMEL COM PARTICIPAÇÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED.
Vigência da ata: (12 meses a partir da assinatura da Ata)
Parte Contratada: PETRO POSTO XINGU COMERC. DE COMBUSTIVEL LTDA
Data da assinatura: 23 de fevereiro de 2023
Valor: R$ 40.798.050,00 (quarenta milhões setecentos e noventa e oito mil e cinquenta reais)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL
1	GASOLINA COMUM ORIGINAL ***	600000	litro	R$ 6,53	R$ 3.918.000,00
2	ÓLEO DIESEL S10 -***	3700000	litro	R$ 7,33	R$ 27.121.000,00
3	OLEO SAE 15W40 API CI-4/SL, ACEA E7 20L -	300	balde	R$ 490,00	R$ 147.000,00
4	GRAXA MARFAK MP2 -	100	balde	R$ 640,00	R$ 64.000,00
5	ÓLEO DIESEL S-500 - **	1000000	litro	R$ 7,65	R$ 7.650.000,00
6	OLEO 10W C-4,CAT TO-4,ZF,TE-ML 03C 20L - 10W -	50	balde	R$ 740,00	R$ 37.000,00
7	OLEO SAE 10W30 API GL-4 20L -	100	balde	R$ 500,00	R$ 50.000,00
8	OLEO SAE 10W40 API C-4, ACEA E7 20L -	100	balde	R$ 810,00	R$ 81.000,00
9	OLEO 20W50 API CH-4 20L -	150	balde	R$ 380,00	R$ 57.000,00
10	OLEO ISO VG 46 20L -	100	balde	R$ 390,00	R$ 39.000,00
11	OLEO SAE 50 TO-4, ALLISON C-4 20L -	100	balde	R$ 735,00	R$ 73.500,00
12	OLEO ISSO VG 68 20L -	150	balde	R$ 370,00	R$ 55.500,00
13	OLEO SAE 90 API GL-5 20L -	150	balde	R$ 500,00	R$ 75.000,00
14	OLEO 80W90 API GL-5 20L -	150	balde	R$ 510,00	R$ 76.500,00
15	OLEO DEO 15W40 CAT E39848 20L -	200	balde	R$ 1.010,00	R$ 202.000,00
16	OLEO SAE 30 TO-4,TO-4M,ALLISON C-4 20L -	150	balde	R$ 610,00	R$ 91.500,00
17	DOT 4 500ML -	300	unidade	R$ 20,00	R$ 6.000,00
18	OLEO JCB 10W 4000/2520 20L -	100	balde	R$ 550,00	R$ 55.000,00
19	OLEO JCB 4000/2520 20L -	150	balde	R$ 800,00	R$ 120.000,00
20	OLEO 4000/2220 20L -	100	balde	R$ 1.075,00	R$ 107.500,00
21	OLEO JCB ISO 46 20L -	150	balde	R$ 750,00	R$ 112.500,00
22	OLEO KOMATSU HO 46-HM 20L -	150	balde	R$ 800,00	R$ 120.000,00
23	OLEO KOMATSU AXO 80,SAE 80W API GL-4 20L -	150	balde	R$ 756,00	R$ 113.400,00
24	OLEO PLUS 50II 15W40 API CK-4 20L -	100	balde	R$ 600,00	R$ 60.000,00
25	TORQ GUARD II SAE 14W40 API CI-4 20L -	100	balde	R$ 690,00	R$ 69.000,00
26	OLEO SAE 140 GL-5 20L -	100	balde	R$ 538,00	R$ 53.800,00
27	SAE 40 API CF com FZG 20L -	100	balde	R$ 530,00	R$ 53.000,00
28	WBF 100 API GL-4 20L -	50	balde	R$ 800,00	R$ 40.000,00
29	OLEO TEXAMATIC B 20L -	100	balde	R$ 820,00	R$ 82.000,00
30	OLEO API SL 20W50 4T 1L -	150	unidade	R$ 24,00	R$ 3.600,00
31	SOLUÇAO ARREFECEDORA 20L -	100	balde	R$ 398,00	R$ 39.800,00
32	ARLA 32 20L -	150	balde	R$ 95,00	R$ 14.250,00
33	MILITEC-1 -	100	unidade	R$ 85,00	R$ 8.500,00
34	Limpa Cárter 500ml ORBI -	100	unidade	R$ 17,00	R$ 1.700,00
VALOR TOTAL:					**R$ 40.798.050,00**

JOAO CLEBER DE SOUSA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:0371D572

